



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.355, que prorroga por tres annos, a partir de 9 de novembro vindouro, o prazo concedido á The Leopoldina Railway Company Limited, para cercar as linhas a seu cargo e autoriza o custeio dessa construcção por conta das taxas addicionaes de 10 %.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Relatorio do addido commercial da 10ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e de Industria e Commercio, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.355 — DE 17 DE AGOSTO DE 1928

Prorroga por tres annos, a partir de 9 de novembro vindouro, o prazo concedido a The Leopoldina Railway Company, Limited, para cercar as linhas a seu cargo e autoriza o custeio dessa construcção por conta das taxas addicionaes de 10%

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, e, bem assim, as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, e

Considerando que as taxas addicionaes de 10 % sobre as tarifas foram creadas para attender despezas com as obras e serviços novos, apparelhamentos e fornecimentos, e por conta dellas se tem liquidado as relativas á construcção de linhas, comprehendidas as pertinentes ás cercas;

Considerando constituirem estas um apparelhamento de caracter patrimonial que, pela sua natureza, consulta não sómente os interesses das vias ferreas, como tambem os dos proprietarios confinantes com a faixa da estrada, e, consequentemente, nada mais justo do que serem as despezas decorrentes da construcção das mencionadas cercas custeadas com o fundo decorrente da majoração de fretes pagos pelos proprios confinantes;

Considerando, finalmente, que a classificação de despezas em conta de custeio ou de capital, cria onus, directo ou indirecto, para o Thesouro, quando, attendidas, pelo fundo de 10 % não compromettem o regimen financeiro da rede; decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por tres annos, a partir de 9 de novembro do corrente anno, o prazo concedido a The Leopoldina Railway Company, Limited pelo decreto n. 17.795, de 13 de maio do anno findo, para a requerente cercar todos os trechos de suas linhas ferreas não incluídos na relação que baixou com o decreto n. 18.283, de 15 de junho do corrente anno.

Art. 2.º Dentro desse prazo de tres annos, fica The Leopoldina Railway Company, Limited autorizada a despendar, por conta das supracitadas taxas addicionaes de 10%, a importancia correspondente á construcção annual de ses-

enta kilometros de cercas e, findo esse prazo, na importancia que fôr necessaria para a conclusão da extensão total, em um periodo improrogavel de mais tres annos, cumprindo á requerente apresentar á approvação do Governo um plano de execução das construcções em apreço nos periodos considerados.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.175)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por acto de 20 do corrente mez, foi concedido ao Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, professor cathedratice, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o addicional de 50 % sobre os respectivos vencimentos.

— Por decreto de igual data, foi notificado o de 5 de setembro de 1927, que concedeu ao assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel Muniz Ferreira, o acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos, visto importar o referido acrescimo em 720\$ e não 960\$, como consta do citado decreto.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente mez:

Foram nomeados:

4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Cassiano Osorio Rodrigues; José Raymundo Corrêa Filho, fiel de armazem da Alfandega do Maranhão; José Roque Salgado, collector das rendas federaes no municipio de Haul Soares, Estado de Minas Geraes; Luiz Baptista de Almeida, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, no municipio de São João de Itatinga, Estado de São Paulo; Pedro Raposo de Medeiros, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Bragança, Estado de São Paulo.

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado de Minas Geraes, Thomaz Cintra Pinto Nogueira.

Por antiguidade na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo: a conferente, o primeiro escripturario Bernardino Lupercio de Souza; a 1º escripturario, o 2º José Soares Pereira; a 2º escripturario, o 3º Augusto Barbosa Bellamio; a 3º escripturario, o 4º Julio Pereira Caldas.

Foram exonerados:

Por abandono de emprego, o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendos de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, Luiz de Moura Palha e a bem do serviço publico, o thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Cantalicio de Araujo Roslindo.

Foi aposentado o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 do corrente mez foram nomeados:

Maria do Carmo Loyola Guimarães para exercer o cargo de ajudante de estação climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia; o agronomo José Rodrigues da Silva Calheiras para exercer o cargo de ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz; Antonio Pulchério Paes Leme para exercer o cargo de ajudante de estação climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia; o Dr. Joaquim Roque Pedro de Alcântara para exercer o cargo de medico do Patronato Agrícola "Anitápolis", do Serviço do Povoamento, no Estado de Santa Catharina; o engenheiro agronomo Nelson Dantas Maciel para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba; o Dr. Franklin de Almeida para exercer o cargo de lente da 29ª cadeira — Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 22 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao aspirante da Policia Militar do Distrito Federal, Manoel Rodrigues Rezerra.

— Por portarias de 23 do corrente mez:

Foi exonerado Florentino Lopes Ribeiro, do lugar de ajudante de cozinha do Abrigo de Menores, e nomeado José Pecanha, para na qualidade de contractado, exercer aquelle emprego.

Foi nomeado Abel da Silva Ayrosa para o lugar de escrevente jubamentado do escriptorio da Secção Prefeitoria Civil, freguezias de Santa Rita e Ilha do Governador.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1928

Bernardino Ribeiro Novo, pedindo carteira de identidade. — Deferido, nos termos do aviso expedido ao Gabinete de Identificação.

José Rodrigues de Lacerda, pedindo carteira de identidade. — Deferido, nos termos do aviso expedido ao Gabinete de Identificação.

Benigno Cavalcanti de Albuquerque, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Joaquim Rodrigues Querella, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Anacleto da Silva, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Manoel Carneiro Barbosa, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Magno da Silveira Rodrigues, pedindo cancelamento de nota. — Complete o sello do documento.

Alberto de Assumpção e Silva, pedindo cancelamento de nota. — Complete o sello do documento.

Dia 23 de agosto de 1928

Calil Alaydim, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junta prova de nacionalidade, filiação e idade.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Requerimentos despachados:**

Leonecio Leite de Oliveira, e Alvim Schimmelpfeng, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Additamento ao expediente de 18 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:**Avisos expedidos:**

N. 3.642 — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio: Recommendo providencias para que sejam fornecidos ao ministerio plantas e caracteristicos do edificio que serviu de sede do posto policial á rua Cardoso Junior, bem como a respectiva avaliação, e n. 3.643, approvando a minuta do contracto para obras no Archivo Nacional.

N. 3.673 — Ao chefe de Policia do Distrito Federal: Recommendo providencias para que seja normalizada a remessa das contas de fornecimentos.

N. 3.674 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: Autorizando as requisições dos artigos mencionados na concorrência a que allude o officio n. 468, de 1º de agosto corrente, de accordo com o art. 51, letra e, doCodigo de Contabilidade.

N. 3.675 — Ao procurador da Republica na secção do Amazonas: Transmittindo copia do officio n. 480, de 30 do mez findo, em que o procurador da Republica solicita remessa de documentos e esclarecimentos que digam respeito ao seguro da quantia de 62.285\$060, destinada ao pagamento de vencimentos, no 2º semestre de 1926, aos officiaes e praças da Força Policial do Acre, quantia perdida no naufragio do vapor "Paes de Carvalho".

N. 3.676 — Ao governador do Territorio do Acre: Transmittindo copia do supra citado officio n. 480, de 30 de julho findo, e pedindo as mesmas providencias sobre a remessa dos documentos e esclarecimentos já mencionados.

N. 3.677 — Ao presidente de Minas Geraes: Pedindo scientificar a administração do Hospital do Alto Rio Doce de que a entrega da subvenção requerida dependa do cumprimento de exigencias que enumera.

Actos do director geral.**Officios expedidos:**

N. 2.156 — Ao commandante da Policia Militar: Solicitando informar si o soldado reformado Francisco Lameira de Albuquerque reside em Pernambuco ou na Parahyba.

N. 2.157 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros: Transmittindo, para cumprimento de exigencias, conta de John Roger, na importância de 700\$000.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Minas Geraes:

N. 2.155 — Comunicando haver sido pedida em aviso n. 3.631, de 18 do corrente, ao Tribunal de Contas, distribuição áquella delegacia do credito de réis 1.030\$000, destinado a despesas com o transporte do material de expediente eleitoral.

Do Amazonas:

N. 2.158 — Resstituindo, para rectificações, o processo sobre pagamento de 682\$570 a Carlos Alberto de Gusmão Lobo.

Do Espirito Santo:

N. 2.159 — Resstituindo, para que venha acompanhado do respectivo processo, devidamente regularizada, a demonstração de credito para pagamento a Honravel Soares Coronel, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, em junho ultimo.

Ao contador seccional junto ao ministerio, enviando terceiras vias de pedidos.

N. 2.160, de n. 251, extrahido pela Colonia de Psychopathias (Homens); numero 2.161, de ns. 259 a 278, 280 a 284, 286 a 292 e 296 a 316, extrahidos pela Casa de Correção.

Requerimento despachado

Miranda, Puertas & Comp., propondo-se a effectuar concertos em machinas de escrever a serviço do ministerio, por preços que enumeram. — Completo o selo da petição.

Expediente do dia 28 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.681, de 4:300\$000 a Montez Cruz & Comp., de trabalhos realizados neste mez, no Museu Historico Nacional; numero 3.682, de 71\$100, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Secretaria de Estado deste ministerio, por Fontes Garcia & Comp.; n. 3.683, de 9:863\$800, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathas; n. 3.685, de 1:700\$000 a Paul Christoph Company, pelo fornecimento de uma machina de escrever, feito em maio ultimo, á Corte de Appellação; n. 3.686, de réis 912\$200, importancia de passagens fornecidas á requisição da Policia Militar, de março a maio deste anno.

Remettendo, devidamente rectificadas, para o respectivo pagamento:

N. 3.684, a folha da differença de vencimentos que, por substituições, em junho ultimo, compete aos funcionarios do Instituto Medico Legal indicados na mesma folha; n. 3.680, a folha de igual differença que tambem compete, por substituições, em maio ultimo, a nove officinaes do Corpo de Bombeiros indicados na mesma folha.

N. 3.679 — Reiterando áquelle tribunal providencias para que, por conta da receita arrecadada este anno, a que se refere o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, seja registrado, por estimativa e posto á disposição do ministerio, o credito de 2.600:000\$000, para occorrer a despesas com acquisição, renovações e conservação do material de incendio do Corpo de Bombeiros.

N. 3.678 — Ao Ministerio da Fazenda: Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente intendente do Corpo de Bombeiros, Carlos Alberto de Lima, de 6:492\$000, importancia de fornecimento de etapas e café ás praças daquelle corporação, em dezembro de 1927.

N. 3.687 — Ao presidente de Minas Geraes: Pedindo scientificar a direcção da Casa de Caridade de Conquista de que a prestação de contas apresentada não pôde ser aceita, por diversas irregularidades apontadas.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.162 — Ao director do Instituto Medico Legal: Solicitando informar qual o numero do officio com que foram presentes ao Tribunal de Contas as propostas de preços dos artigos a cujo fornecimento se referem as contas enviadas com o de n. 352-G, de 15 do corrente.

N. 2.163 — Ao director da Casa de Correção: Solicitando providencia para que sejam enviados, com officios em separado, os pedidos e contas concernentes a acquisições feitas nos casos da de que trata o officio n. 1.115, de 24 do mez findo.

N. 2.166 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros: Pedindo apresentação das contas resultantes de despesas feitas, neste anno, por conta do fundo especial a que se refere o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 2.171 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica: Comunicando, em resposta ao officio n. 4.035, de 15 do corrente, que tem os ns. 545, 547 e 548, de 25 e 26 do mez findo, aquellos com que a Directoria da Despesa Publica encaminhou a esta Secretaria de Estado os processos de dividas de exercicios findos enumerados no dito officio n. 4.035.

N. 2.172 — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras, solicitando orçamento para reparos na sede do Abrigo de Menores, o n. 2.174, transmittindo officio em que o juiz da 5ª Pretoria Criminal pede concertos na sede daquelle juizo.

N. 2.173 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, solicitando providencias para que os pedidos resultantes de autorizações especiais, adiantamentos e empenhos estimativos sejam enviados em officios distinctos daquelles que tratam de fornecimentos communs.

N. 2.175 — Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, restituindo, para resalva de omenda feita no respectivo pedido, a conta de José Alves Pereira Dias, na importancia de 825\$, de que trata o officio n. 77, de 10 do corrente.

N. 2.167 — Ao secretario do Tribunal de Contas, remettendo segundas vias dos pedidos ns. 283 e 286, extrahidos por conta do serviço eleitoral o numero 2.168, informando, em resposta ao officio n. 1.510, de 30 do julho findo, que os pedidos de ns. 32 e 190 foram extrahidos, respectivamente, por conta das sub-consignações de ns. 1 e 6 das verbas ns. 34 e 10 do orçamento vigente.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.164, de n. 285, extrahido por conta da verba n. 18, do orçamento vigente; n. 2.165, de ns. 283 e 286, extrahidos por conta do serviço eleitoral; n. 2.169, de ns. 480 a 562, extrahidos pela Casa do Detenção; n. 2.170, dos pedidos extrahidos para fornecimentos á Colonia de Psychopathas (homens), em julho findo; n. 2.176, de ns. 233 a 271, 276 e 277, 281 a 283, extrahidos por conta da verba n. 29 do orçamento vigente; n. 2.177, de n. 278, extrahido por conta da supra citada verba; numero 2.178, de n. 275, extrahido tambem por conta da mesma verba n. 29, do orçamento vigente; n. 2.179, de ns. 59, 61, 75 e 77, extrahidos pelo Escritorio de Obras; n. 2.180, de n. 279, extrahido por conta da verba n. 29 do orçamento vigente e n. 2.181, de ns. 17, 18 e 19, extrahidos pelo Juizo da 6ª Vara Criminal; n. 2.182, relação de despesas empenhadas pela Policia, em julho findo.

— Foi expedido telegramma ao Dr. João Paulo de Almeida Couto, em Manaus, communicando-lhe haver o Ministerio da Fazenda informado que se acham em andamento os processos sobre pagamento de seus vencimentos; declarando que os avisos ns. 2.537 e 2.932 subiram ao Tribunal de Contas a 15 do corrente, que o de n. 2.934 não pôde ser informado, por se tratar de despesa de 1927, cuja verba não deixou saldo e ainda que o officio n. 269, dirigido á

delegacia fiscal, foi devolvido para cumprimento de formalidades.

Expediente do dia 21 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.688, de 10:000\$, subvenção que compete, neste anno, á Associação de Imprensa; n. 3.692, de 580\$120 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos ao gabinete do consultor geral da Republica, em julho findo; n. 3.693, de 1:034\$701, de consumo de gaz e luz electrica de janeiro a junho deste anno, na Casa Ruy Barbosa; numero 3.693 A, de 14:619\$, importancia de alugueis de janeiro a junho deste anno, de sedes de delegacias e postos policiaes; n. 3.695, de 2:317\$730, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, importancia de transportes effectuados em junho ultimo, por conta da policia; n. 3.696, de 3:980\$ á Bromberg & Comp., por fornecimentos feitos, em julho findo, á Secretaria de Estado deste ministerio; n. 3.697, de 2:063\$650, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em fevereiro ultimo; n. 3.698, de 1:062\$170 á Western Telegraph Company Limited, proveniente de expedição de telegrammas feita em março e junho deste anno, por conta do gabinete deste ministerio; n. 3.700, de 87:238\$101, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, á Policia Militar.

— Reconsideração de actos denegatórios de registro ás despesas:

N. 3.691, de 190\$, differença de vencimentos que, por substituição, compete, em julho findo, ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio, Nicanor de Paula Ribeiro; n. 3.699, de 264\$000, proveniente de fornecimentos feitos em março ultimo ao Juizo de Alistamento Eleitoral, pela Escola Profissional e Asilo para Cegos Adultos.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, dos creditos:

N. 3.689, de 1:933\$336, para pagamento ao bacharel Antonio Nembri Visani de Brito, por ter exercido de 1 de janeiro a 26 de abril de 1926 o cargo de juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Acre; n. 3.701, de 1:354\$841, para pagamento ao bacharel Jayme Mendonça, vencimentos que deixou de receber de 1 de outubro a 22 de dezembro de 1927, quando substituiu o juiz de direito da comarca de Xapury, no Acre; n. 3.702, de 2:688\$169, a Manoel do Valle e Silva, a titulo de vencimentos que, na qualidade de juiz municipal, interino, da comarca do Cruzeiro do Sul, no Acre, deixou de receber de 1 de janeiro a 13 de março de 1925; n. 3.703, de 2:962\$960, ao mesmo credor, sob o mesmo titulo, vencimentos relativos ao periodo decorrido de 11 de abril a 30 de junho de 1927; n. 3.704, de 1:118\$110, igualmente áquelle credor, sob o mesmo titulo, divida referente a julho de 1927.

Transmittindo áquelle ministerio comprovações de despesas feitas:

N. 3.705, pelo director do Abrigo de Menores, por conta do adiantamento de 2:150\$000, recebido para despesas de prompto pagamento, em virtude do aviso

n. 1.812, de 14 de abril ultimo, numero 3.706, pelo pagador da policia militar, por conta do adiantamento de 35:000\$000, recebido para despesas do prompto pagamento, em virtude do aviso n. 2.258, de 17 de maio ultimo.

N. 3.690 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmittindo mensagem concernente á necessidade da concessão de um credito especial de reis 6:073\$548, para pagamento da differença de acrescimos de vencimentos que compete, de 13 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1928, ao bacharel Sezine Barbosa do Valle, juiz federal substituto, na secção de Minas Geraes.

N. 3.707 — Ao juiz de Alistamento Eleitoral do Districto Federal — Comunicando acharem-se terminadas as obras de adaptação do antigo Tribunal do Jury, para sede daquelle Juizo, ficando autorizado a providenciar sobre a mudança, que se afigura inconveniente, antes das eleições de outubro proximo.

Actos do director geral:

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicando ter-se pedido a distribuição, áquella delegacia, dos creditos:

N. 2.183, de 1.933\$336, para pagamento ao bacharel Antonio Nembri Visani de Brito, por substituição, em 1926; n. 2.184, de 1:111\$140, a Manoel do Valle e Silva, vencimentos que deixou de receber em julho de 1927, como juiz no Acre; n. 2.185, de 2:362\$500, ao mesmo credor, vencimentos que lhe não foram pagos, de 11 de abril a 30 de junho de 1927; n. 2.186, de 2:688\$169, ao mesmo juiz, no Acre, Manoel do Valle e Silva, vencimentos relativos ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 13 de março de 1925; n. 2.192, de 1:354\$841, ao bacharel Jayme Mendonça, vencimentos que deixou de receber de 1 de outubro a 22 de dezembro de 1927, quando substituiu o juiz de direito da comarca de Xapivary, no Acre.

N. 2.190 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requistando o transporte entre a estação de Pedro II e Bello Horizonte, de material de expediente eleitoral destinado a Minas Geraes.

N. 2.191 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz — Reiterando a solicitação constante do officio n. 1.429, de 14 de junho ultimo.

N. 2.193 — Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal — Restituindo, para rectificação do preço indicado para os livros de registros civis, em desacôrdo com o que registam os pedidos, a conta da "A Encadernadora S. A.", enviada com o officio n. 1.902, de 10 de agosto corrente.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.187, de n. 72, extrahido pelo Escriptorio de Obras; n. 2.188, de numero 280, extrahido por conta da verba 29, do orçamento vigente.

N. 2.189 — Informando áquella contador, que o credito da sub-consignação n. 18, da verba 12 do orçamento vigente, a que allude o officio n. 81, de 7 do corrente, não chegou a ser distribuido no Thesouro Nacional, conforme se verifica do aviso n. 449, de 26 de junho ultimo, do Ministerio da Fazenda.

Montepio:

N. 165 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, expediu-se

o officio, remettendo, para effeitos de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação do montepio instituido pelo finado promotor publico Dr. Alvaro do Rego Martins Costa.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1928.

N. 1.745, A. de Figueiredo e numero 1.716, A. de Figueiredo. — Comparcha a esta inspectoría.

Dia 16

N. 1.757, Tharcilio Almeida de Toledo. — Deferido. N. 1.794, Carlos Kern & Comp. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.368, Luiz Gonzaga Duarte do Reis. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 17

N. 1.709, Dr. Raul Leite & Comp. — Certifique-se.

Dia 18

N. 1.703, Eduardo Alvares, de Abreu e Silva. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.791, Maria da Golria Gonçalves. — Pague a taxa.

Dia 20

N. 1.689, Eurico Pires Corrêa — Archive-se. N. 1.815, Celina da Macedo Araujo. — Deferido. N. 1.100, Oscar Ferreira Ribas. — Remeta-se a Inspectoría de Tuberculose. N. 1.040, Ermilinda Pacheco Braga. — Comparcha a requerente. N. 1.108, Schering do Brasil Ltd. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.192, Paschoal Manera. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.334, Jacques Funke. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.140, L. Picollo & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 21

N. 1.780, Sylvio Magioli dos Reis. — Indeferido, á vista da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 21 de agosto de 1928.

N. 3.858, Lopes & Silva. — Transfira-se. N. 3.900, Manoel Duran. — Attend'o o caso cumpria as determinações sanitarias dentro de trinta dias. Numero 3.903, A. L. Fernandes. — Attendido por trinta dias. N. 3.912, Alves Corrêa & Comp. — Indeferido de accordo com a informação. N. 3.980, Joseph Rompino. — O local não se presta. N. 3.993, Rocha & Lopes. — Deferido. N. 3.995, Jacob Epstein. — Certifique-se. N. 4.006, Sequeira & Perez. — Certifique-se.

Dia 22

N. 3.898, Casemiro Gomes de Carvalho. — Póde funcionar. N. 3.959, Souza Faria. — Póde funcionar, a titulo precario. N. 3.968, M. Rodrigues

Alves. — Deferido, guia n. 1.427. Numero 3.979, Eurides Moreira da Silva. — O local presta-se uma vez feitas as installações necessarias. N. 3.982, Almeida Chaves & Comp. — Póde funcionar. N. 3.983, Ribeiro & Souza. — Póde funcionar. N. 3.989, J. Lanneluc & Comp. Ltd. — Certifique-se. N. 3.990, J. Oliveira & Gomes. — Póde funcionar. N. 3.992, Manoel Gonçalves Fraga. — Póde funcionar nos termos da petição. N. 3.994, Jorge Ignacio Martins. — Attendido por trinta d'as. N. 3.998, Bernardes & Amaral. — Deferido. N. 4.010, Souza Faria. — Certifique-se. N. 4.012, Casemiro Gomes de Carvalho. — Certifique-se. Numero 4.013, Severina Ribeiro. — Attendida quanto ao art. 1.015 por trinta dias. N. 4.014, Maria Idalina. — Attendida por trinta dias. N. 4.016, Ribeiro & Souza. — Certifique-se. N. 4.017, Augusto Ribeiro de Almeida. — Recorra á directoría. N. 4.018, Joaquim Mendes da Rocha. — Recorra á directoría. Numero — 4.019, João Ramos Baptista. — Certifique-se. N. 4.020, M. J. Martins Junior. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 22 de agosto de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 171. — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o vice-provedor da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Estado do Ceará, pede pagamento da subvenção de 5:000\$, consignada á Maternidade Dr. João Moreira, na lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, visto se tratar de assumpto que deve ser apreciado, preliminarmente, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 173. — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de reis 214\$650 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de energia electrica consumida durante o mez de dezembro de 1923 pela Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, e solicitando providencias afim de que seja annexada ao mesmo processo a 1ª via do empenho da despesa, ou indicado o numero daquelle empenho, caso tenha sido feito por estimativa, visto que, sem o preenchimento de tal formalidade, não poderá o alludido processo ter solução, em face do disposto no § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 141. — Remettendo o processo referente á restituição da quantia de reis 8:891\$, pretendida por A. Victorio da Costa, representante de Hilarion Gonçaga & Comp., fabricantes de armas de fogo, estabelecidos na Hespanha, proveniente de armazenagem paga á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, visto se tratar de assumpto que deve ser resolvido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 142 — Transmittindo, por cópia, o telegramma em que o presidente do Estado do Rio Grande do Norte pede providencias afim de que seja entregue, pelo Ministerio da Viacao, o terreno em que deve ser construido o edificio da Alfandega de Natal, e solicitando dar instruções nesse sentido a Fiscalização do Porto daquela capital.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Remetendo novamente o processo referente á concessão de meio soldo e montepio a D. Bernardina Paranhos de Medeiros, viuva do 1º tenente reformado do exercito Juvenio de Souza Medeiros, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que julgou illegal a alludida concessão, á vista dos fundamentos constantes da informações e pareceres da Directoria da Despesa Publica, exarados no mesmo processo.

N. 156 — Enviando novamente o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.095, de 10 de fevereiro ultimo, da quantia de 27.419\$067 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica á Casa da Moeda, no 2º semestre de 1925, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despesa, á vista do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 157 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio desse instituto n. 1.700, de 19 de julho ultimo, visto haver o Exmo. Sr. Presidente da Republica, com os fundamentos de seu despacho de 11 de março deste mez, exarado no processo de aposentadoria do 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, Dr. Ademaro Augusto de Castro Machado, e nos termos do § 4º do art. 108 do decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922, resolveu que a aposentadoria do carteiro Franklin Guilherme dos Reis, a que se refere o mesmo processo, seja concedida no cargo de carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, competindo-lhe a quantia de 4.405\$661, na conformidade do titulo expedido a 18 de maio do corrente anno e á vista do qual haverá essa quantia do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. Dr. juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 84 — Comunicando que foram dadas providencias sobre o comparecimento no Juizo Seccional da 2ª Vara do Districto Federal, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, dos funcionarios da Recebedoria do Districto Federal, Drs. João da Cruz Ribeiro, Raul Guimarães, Severiano de Andrade Cavalcanti e Josino Menezes, afim de, como testemunhas, deporem na justificação requerida por José Graça.

— Ao Sr. presidente do Estado do Maranhão:

N. 5 — Declarando que este ministerio não póde attender ao pedido de redução de direitos, mediante termo de responsabilidade, de mil carteiras destinadas ás escolas publicas do Maranhão, visto se tratar de material que tem similhar na produção nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAL

Dia 22 de agosto de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 212 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 723, de 6 do corrente, relativo ao requerimento em que Vicente Antonio da Costa, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir uma casa bancaria naquella capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 14, resolveu conceder a autorização pedida.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o servente da Caixa de Amortização, Olympio João Teixeira, para exercer, interinamente, o lugar de continuo, no impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 213 — Comunicando que o Juiz Seccional da 2ª Vara do Districto Federal solicitou o comparecimento no mesmo Juizo, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, do sub-director do Thesouro Nacional, Dr. Gustavo Guimarães, afim de, como testemunha, depor na justificação requerida por Aristeu Carneiro da Silva.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 90 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento, no dia 25 do corrente, ás 12 horas, do agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Propicio Barreto Pinto, afim de ser submettido á 2ª inspecção de saúde, para aposentadoria.

N. 91 — Comunicando que o Juizo Seccional da 2ª Vara do Districto Federal solicitou o comparecimento no mesmo Juizo, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, do sub-director da Recebedoria do Districto Federal, Dr. Fabio Paulo Bueno Brandão, afim de, como testemunha, depor na justificação requerida por Aristeu Carneiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Benedicto de Queiroz Buarque para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, no impedimento do serventuario effectivo.

N. 56 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao acto da Inspectoria da Alfandega de Maceió, designando o 2º escripturario José Casemiro Costa para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção daquella alfandega, durante o impedimento do serventuario effectivo, resolveu, por despacho de 30 de julho ultimo, negar approvação ao referido acto, por ser contrario ao que dispõe a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, e ao que por varias vezes já tem sido decidido por este ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 157 — Autorizando a designação de um funcionario para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativamente ao 1º semestre deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 81 — Autorizando a designação de um funcionario para, como representante da Fazenda Nacional, integrar a comissão de tomada de contas ao Estado de Pernambuco, como concessionario do porto de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 251 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Lincoln Lopes da Silva pede a sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, e recomendando providencias afim de que aquella alfandega preste informações a respeito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

N. 3.100 — Ao Sr. inspector da Circumscripção — Respondendo telegramma e sobre franquia telegraphica.

N. 3.101 — Ao Sr. director geral dos Correios — Agradecendo a communicação feita em officio n. 535.

N. 3.102 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Declarando que esta repartição precisa de um relatorio succinto dos factos que mais interessam a essa contadoria seccional, no exercicio de 1927.

N. 3.103 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos — Transmittindo copia do telegraphista de 3ª classe, Raymundo Alencar Araripe.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.104 — Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro — Sobre remessa de folhas de papel para mappa.

N. 3.105 — No Districto Telegraphico em Cuyabá — Sobre remessa de impressos para borrador.

N. 3.106 — Na Alfandega de Pernambuco — Sobre remessa de impressos.

Requerimento despachado

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Concedo a licença de 30 dias, a contar de 8 do mez corrente.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 199 — Solicitando o cancellamento de dividas de taxa de penna d'agua.

N. 200 — Solicitando o cancellamento de dividas de taxa de penna d'agua (Processo n. 39.497, de 1928.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso

interposto por João Bernardino Serpa, do acto daquela inspeccoria, que indeferiu o seu requerimento pedindo que lhe fosse entregue a lancha *Mimosa*, de sua propriedade e que fôra apprehendida por aquella alfandega, na occasião em que conduzia um vultoso contrabando de seda. (Processo n. 26.561, de 1928.)

N. 632 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Castro Nunes & Comp., do acto daquela inspeccoria, que mandou sujeitar ao pagamento de 50 % dos direitos do art. 793, da Tarifa, de conformidade com a nota 105ª, do mesmo artigo, como garfos, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 82.645, de agosto do anno passado, como obras de ferro batido estanhado (garfos e colheres), da taxa de 600 réis por kilogramma. (Processo n. 16.833, de 1928.)

N. 633 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Couto, Silva & Comp., do despacho daquela alfandega, que lhe negou restituição dos direitos pagos pela nota n. 19.051, de fevereiro de 1925, e correspondentes a (20) vinte caixas contendo frascos com molho composto, para cozinha, mercadoria essa que já havia sido arrematada em hasta publica, conforme a nota n. 134.547, de dezembro de 1924. (Processo n. 58.151, de 1927.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 311 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.890, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de transporte da requerente. (Processo n. 31.890, de 1928.)

N. 312 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.469, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de transporte da requerente. (Processo n. 35.469, de 1928.)

N. 313 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 864, de 20 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 21.197, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direi-

tos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, em (2) duas folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 21.197, de 1928.)

N. 314 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.165, deste anno, por despacho de 31 do mez p. findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da requerente. (Processo n. 31.165, de 1928.)

N. 315 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.468, deste anno, por despacho de 1º do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da requerente. (Processo n. 35.468, de 1928.)

N. 316 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Standart Oil Company of Brasil, do acto daquela Alfandega que, de accordo com a decisão n. 103 da Comissão de Tarifa, mandou cobrar a sobre taxa de 2 0/10 dos fapbores para condução de gado-lina despachada pela nota de importação n. 9.914, deste anno. (Processo n. 22.270, de 1928.)

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou Manoel Ed. Joppert Leal, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.606, deste anno, por despacho de 22 do corrente mez, resolveu conceder isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o art. 2º, § 32, combinado com o artigo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, para uma caixa, marca E. F. n. 4.037, procedente de França, vinda pelo vapor francez "Meduana", entrado em 3 de maio deste anno, contendo 12 quadros artisticos, pintados a oleo, por artistas celebres, em condições de contribuirem para o desenvolvimento da arte nacional, conforme certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, e destinados ao supplicante. (Processo n. 41.606, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 18 — Communicando que o senhor ministro negou provimento a recurso interposto pela Empresa "The

Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited", do acto daquela inspeccoria mandando classificar no art. 875, da Tarifa vigente, para pagar 15 % *ad-valorem*, as mercadorias contidas em 27 volumes, marca R. G. S. despachados pela nota de importação n. 2.002, de 13 de julho de 1927. (Processo numero 6.223, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Aracaju:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Nestor Accioy Faro, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.772, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das Disposições citadas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 88 volumes pesando liquido 33.774 kilos, contendo machinas para industria assucareira e destinadas as usinas "São Paulo", situadas no municipio de Riachuelo, nesse Estado, de propriedade do requerente, sendo o mesmo material procedente de Nova York, vindo pelo vapor inglez "Vestris" em transitio pelo Rio de Janeiro.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 570, desta data. (Processo n. 36.772, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 223 — Com o officio n. 381, de 29 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Rios & Comp., da decisão dessa delegacia que, reformando o da collectoria federal de São João d'El Rey, nesse Estado, lhe impoz a multa de 1:200\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de julho p. findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, toma conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta".

O parecer, que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No presente processo está apurado que os recorrentes não pagaram devidamente, o imposto relativo ás vendas das mercadorias de seu negocio, sendo, assim, responsaveis pela quantia de 72\$000, no periodo de janeiro a novembro de 1927.

A decisão de 2ª instancia condemnou-os ao recolhimento daquelle imposto no triplo e ao pagamento da multa de 1:000\$, minimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, como sonegação.

Sendo de algum modo aceitaveis as razões dos recorrentes e tendo em consideração o que opinou a respeito do caso o Sr. consultor da delegacia fiscal no seu parecer de fls. 9v/10, entendendo que se deve dar provimento em parte, ao recurso de fls. 12, para ser reduzida a 200\$000, minimo do art. 31, n. 6, do citado decreto, a multa constante da decisão recorrida, cobrando-se o imposto em dobro, em vez do tri-

pulo, como foi feita". (Processo numero 27.048, de 1928).

N. 224 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Marcellino Alves de Oliveira do acto daquella delegacia mantendo o da Collectoria Federal de Pedro Leopoldo, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 26.614, de 1928.)

N. 225 — Remetendo o processo numero 23.673, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1.ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que José Wendling, collector federal naquella Estado, pede prorrogação do prazo por sessenta dias para reforçar a sua fiança, devendo aquella delegacia exigir o immediato cumprimento do disposto no art. 850 do Código de Contabilidade sob pena de suspensão do exactor referido até regularizar a sua situação. (Processo numero 35.797, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 157 — Em officio n. 25, de 24 de janeiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por C. Fuerst & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 1:000\$ e revalidação de 35\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, para o fim de ser cobrada apenas a revalidação em dobro.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso *ex-officio* para mandar cobrar em dobro tão somente o imposto devido a partir de 1 de janeiro de 1926, cobrando-se o anterior pela forma indicada na ordem n. 203 da Directoria da Receita a Recebedoria, publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1925." (Processo numero 6.655, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Hard, Bland & Comp., agentes da Companhia Prince Line, Limited, do acto daquella delegacia confirmando a decisão da inspeccoria da alfandega local, que negou a recorrente restituição do imposto de plarões pela entrada do vapor *inglez American Prince*.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 28 — Em resposta ao vosso telegramma n. 323, de 13 do corrente, comunico-vos que o disposto no artigo 81, lei n. 3.901, de 5 de janeiro de 1920 atinge aos collectores que acumulam o cargo de escrivão, quer substituindo ou não esses funcionarios. (Processo numero 40.347, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Com o officio n. 1.332, de 4 de agosto de 1926, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Sebastião Pereira de Souza da decisão dessa delegacia relativamente a uma

reclamação que fizera contra o club de mercadorias mediante sorteios "Credito Mutuo Predial".

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Da caderneta de fls. 22 consta que a respectiva prestamista pagou as contribuições correspondentes ao segundo sorteio de agosto ao segundo de dezembro de 1925 em 9 de agosto do referido anno, isto é, *adeantadamente*. A contribuição a que deu causa o presente processo foi paga a 6 (seis) de janeiro de 1926. Desde que a empresa recebeu a contribuição, *ipso facto* obrigou-se a reconhecer o direito da prestamista, caso o sorteio a favorecesse, tanto mais quanto tratava-se de prestamista que, como se viu, pagava *adeantadamente* suas contribuições. O seu direito ao premio é, por isso, liquido e incontestavel. Por esses fundamentos e de accordo com os pareceres, dou provimento ao recurso de fls. 30/32, para o fim de entregar-se á prestamista, assistida por seu pae, o premio que lhe coube em sorteio." (Processo n. 36.967, de 1926.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 193 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Tenengauzer & Mester do acto daquella delegacia que, reformando o da Primeira Collectoria Federal de Campos que, lhe impoz a multa de 200\$ com obrigação ainda de recolher a quantia de 86\$, de imposto, multou-a em 600\$ com a obrigação de recolher a mesma quantia de imposto, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 225 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto para aquella delegacia pela Ford Motor Company Exports Inc., do despacho da Alfandega do Rio Grande, indeferindo o seu pedido de restituição de direitos de importação, pagos a mais pela nota numero 4.105, de março de 1927, para, reformando a decisão recorrida autorizar a restituição pretendida.

N. 226 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Abraham Simão Tuffani da decisão daquella delegacia que o multou em 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 6.198, de 1928.)

N. 227 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Atílio & Scimptum Andreazzo, da decisão daquella delegacia mantendo a da Collectoria Federal de Caxias que lhes impoz a multa de 500\$, com o pagamento, em dobro, do imposto devido, por infracção do regulamento do sello sobre vendas mercantis. (Processo n. 6.489, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 306 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso em que a firma desta praça, Camille Lefèvre & Comp. recorre do acto daquella repartição que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 14.778, de 1928.)

N. 307 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Manoel Ayres Martins & Comp. do acto daquella recebedoria que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 23.892, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1928

N. 31.007, de 1927 — José Benevenuto de Figueiredo, pedindo que o seu nome seja inscripto como contribuinte do montepio. — Não ha fundamento legal que ampare o direito pretendido pelo requerente. O parecer abaixo, do Sr. director da Despesa, esclarece perfeitamente o presente caso; e, de accordo com o parecer, — indefiro o pedido.

Parecer do Sr. director da Despesa: Não assiste direito algum ao requerente, e é o seu proprio requerimento que faz ressaltar a improcedencia do seu pedido.

Tendo entrado em exercicio em janeiro de 1906, exactamente no mez em que foi suspensa a admissão de novos contribuintes ao montepio, é o proprio requerente quem diz que si não era contribuinte do referido montepio, era porque aguardava o tempo do periodo de 10 annos, previsto no art. 6º do decreto n. 942 A, para pedir a sua inscrição.

O seu direito, portanto, só existiria — si houvesse lei que o amparasse — em 1926.

Submetto á consideração do Sr. ministro, a quem é dirigida a petição do interessado.

N. 18.324, de 1928 — Humberto Gambato. — De accordo com os pareceres, deixo de approvar o titulo expedido.

Parecer da 2ª Sub-Directoria da Despesa:

Consta da procuração de fls. que o habilitando e requerente é sapateiro e reside em Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

Esta circumstancia foi confirmada por sua esposa, perante esta chefia, tendo esta accrescentado que seu marido alli vive a fazer e concertar calçados.

Não me parece um invalido incapaz de adquirir os meios de subsistencia; e quando o fosse, provado não está que o era em 1922, quando falleceu Francisco Gambato seu filho, porquanto o laudo de fls. 20, é datado de abril de 1927, ou cerca de cinco annos depois.

Por esses motivos, parece que o titulo incluso não pôde ser approvado.

N. 9.374, de 1928 — D. Alzira, da Cunha Bastos, pedindo as pensões de meio soldo e montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 2º tenente do Exercito Joaquim de Oliveira Bastos. — A promoção *post-mortem*, por effeito de ferimentos ou morto occorrida em combate, tem como principal consequencia amparar a familia dos que tombaram em defesa das instituições.

No caso presente a promoção *post-mortem* confirmou no posto effectivo a commissão de que se achava investido o official morto. E a consequencia legal do official que morre em combate é a de assegurar-se á familia o meio soldo e o montepio correspondentes ao posto,

imediatamente, superior (art. 9º do decreto n. 168 A, de 30 de dezembro de 1890). De accordo, pois, com os pareceres da Directoria da Despesa e consultor da Fazenda — expeça-se o titulo de pensão.

N. 861, de 1928 — D. Maria Guimarães, pedindo reversão de pensão de montepio que por morte — de sua mãe, reverte á peticionaria e á irmã D. Rita Guimarães. — Expeçam-se os titulos de montepio a que tem direito as requerentes. Quanto á divida apurada, proceda-se nos exactos termos do parecer do consultor, que está em conformidade com a lei. Faça-se a apuração do que for devido, a partir de fevereiro de 1917 e o desconto pela forma alvitada no mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1928

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 276 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento a José Cavalcanti Vieira de Mello.

N. 277 — Concedendo o credito de 95:000\$, para pagamento das despesas com as installações nas officinas da Escola de Aprendizices Artifices.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 152 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento das despesas pertencentes á sub-consignação 10, da verba 5, "Fomento agricola".

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 93 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a Deodoro Simões Penna.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 126 — Concedendo o credito de 144\$, para pagamento a Estevão de Souza Neves.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 241 — Remettendo a guia n. 540 a favor de D. Philomena de Lima Andrade e seus filhos Maria, Odette, Celso, João Baptista e Eleonor.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 166 — Concedendo o credito de 2:970\$, para o pagamento das despesas da Fiscalização do Porto de Paranaguá.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 113 — Concedendo o credito de 1:458\$, para pagamento ao 2º sargento Joaquim Jaco Ferreira Mulatinho.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 261 — Concedendo o credito de 1:500\$ á requisição da Administração dos Correios.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153 — Concedendo o credito de 1:920\$, para pagamento das despesas da Fiscalização do Porto de Florianopolis.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 370 — Concedendo o credito de 19:942\$403, para pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 676 — Concedendo o credito de 139\$798, para pagamento ao 2º tenente José Galvão Bellez.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 677 — Devolvendo o processo referente á divida a que se julga com direito o sargento, asylado, Ernesto Carlos Schmidt.

N. 678 — Transmittindo o processo referente ao pagamento de 5:320\$ á Brasiianische Electricitäts Gesellschaft.

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 28 — Concedendo o credito de réis 22:2158, ouro, para attender ás despesas com o pagamento do pessoal da Marinha em commissão no estrangeiro.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 239 — Communicando ter sido aprovada pelo Sr. ministro a designação do 1º escriptuario do Thesouro Manoel Rozendo de Andrade Luna, para o lugar de inspector fiscal do imposto sobre vendas mercantis, no Districto Federal, correndo a despesa da respectiva diaria, de 20\$, por conta da verba 22, "Fiscalizações, etc".

Requerimentos despachados

N. 38.668, de 1928 — Eduardo Gomes Cabral, tutor dos menores Alberto e Valentim de Almeida Cabral. — Completado o sello do documento de fls. 2, facam-se as devidas notas.

N. 31.871, de 1928 — Luiz Joaquim da Costa Leite, tutor do menor Carlos Barromeu da Costa Leite. — Selle o documento de fls. 2 e 3.

N. 26.704, de 1928 — D. Alzira de Almeida Costa Teixeira. — Prove não exercer emprego publico e declaração de herdeiros, de accordo com o § 10 das instruções aprovadas pelo decreto numero 785, de 1 de abril de 1892.

N. 38.748, de 1928 — DD. Maria das Dores Ferraz de Albuquerque Lima e Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira. — Satisfacem as exigencias do parecer.

N. 39.556, de 1928 — D. Marina Torres. — Completados os sellos dos documentos de fls. 4 e 5, volte a novo despacho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1928

Irmandade de São Vicente do Paulo (Asylo de Santa Leopoldina); pedindo titulo de aforamento do terreno de marinha, n. 508, á praia de Icarahy. — A posse da requerente e de seus antecessores, datando de mais de 70 annos, sem a menor turbacão de dominio, lhe assegura uma situação de facto e de direito, qua não é possível contestar. Desde que o senhorio directo — a Fazenda Nacional — recebeu, sem a menor contestação e por tão largo periodo de tempo, os foros estabelecidos em 1848, aceitou *ipso facto*, o dominio daquelle que os pagava. De tal situação, decorre, iniludivelmente, a preferencia a que se refere; entre outras, a circular de 30 de

janeiro de 1836, deste Ministerio, e citada na informação de fls. 50, e que beneficia a requerente. Promover o commissio seria crear uma situação morosa, quando foi a propria Fazenda que mais descurou os seus direitos. Mas, como não tenha a requerente apresentado o titulo de aforamento, o que impede conhecer os exactos termos em que foi concedido, nem ser possível, tambem, manter foro de 1848, insignificante para o valor actual das marinhas em causa, resolvo deferir o aforamento á Irmandade requerente, depois de prévia demarcação e avaliação feitas pela Directoria do Patrimonio Nacional, e obrigada a requerente a recolher todos os laudemios que, indevidamente, recebeu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

José de Mello, pedindo licença para vender um lote de terreno á Avenida Isabel, desmembrado do de n. 63, a Alexandre Mendes de Oliveira. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria tecnica.

Centro Hippico Brasileiro, pedindo licença para vender o dominio util de um terreno sito á Praia Vermelha, á Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Satisfaca as exigencias do parecer.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 2 — Devolvendo, aprovado, processo de obras na Alfandega local.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 98 — Devolvendo, desapproved, processo de aforamento de Maria Joaquina da Conceição.

N. 99 — Recommendo remessa do processo de aforamento de Guilhermina Franco de Oliveira.

N. 100 — Devolvendo, para exigencias, processo de aforamento de José João da Veiga Seixas.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 56 — Idem, idem, de Maria da Gloria Fonseca.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Remettendo, para cumprimento de despacho, officio da Directoria do Povoamento, n. 396, de 17 de julho ultimo.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14 — Communicando a acceitação da proposta de Manoel Erico Cantalicio Nunes Feijó.

Ao 4º procurador da Republica:

N. 187 — Remettendo o processo solicitado.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 188 — Remettendo o processo solicitado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1928

Precatorios despachados:

Juizo de 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Jorge de Mello

Affonso, e 300\$000 a favor de José Herminio. — Cumpra-se. Juízo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 3:000\$000, a favor do Dr. João Felipe Pereira. — Idem. Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Jorge de Mello Affonso, de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa, de 300\$000 a favor de José Paulino Pinto Xavier, de 200\$000 a favor de Arnaldo Alves, de 300\$000 a favor de Euclides Andrade Baptista, de 700\$000 a favor de Victor Ferreira Alves e de 1:000\$000 a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Cumpram-se. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Seraphim Fernandes de Souza, de 300\$000 a favor de Alberto Ferreira da Silva, de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, de réis 500\$000 a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas, de 300\$000 a favor de Antonio Granado, de 300\$000 a favor de Antonio Teixeira Carneiro Junior e de 300\$000 a favor de Antonio Granado. — Cumpram-se. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. José Moutinho Amado, de 1:000\$000 a favor do Dr. José Moutinho Amado, de 300\$000 a favor do Dr. Napoleão Carlos Mourão, de 300\$000 a favor de Domingos Vaz da Silva e de 300\$000 a favor de Domingos Vaz da Silva. — Cumpram-se. Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Domingos José da Costa. — Encaminhe-se o pedido informando. N. 11.948 — Manoel João de Almeida. — Reitere-se a solicitação constante do officio n. 321, de 27 de fevereiro proferido. N. 13.392 — Manoel de Jesus. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. N. 513 — João Magalhães Machado. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 120\$409, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 10.075 — Jair de Abranches. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 200\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins. Numero 5.457 — Ramos Sobrinho & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a importância de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins. N. 12.301 — João Pavau. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 200\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins. N. 14.818 — Carlos de Andrade Gama. — Sou pela entrega da importância de 177\$600: encaminhe-se a Directoria da Receita Publica. Sem numero — Fabrica de Tecidos São Miguel S. A. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta. Imponho á Fabrica de Tecidos São Miguel S. A., ao Dr. Ademaro de Lamare Francisco da Costa Freitas e a Manoel Gratulin Soares, a cada um, a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. N. 17.248 — Rocha Couto & Comp. — De acordo

com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins. Sem numero — Francisca Telles de Moraes. — Officiem-se. N. 3.194 — M. Rodrigues laudo e parecer, e por estar perempta a Costa & Comp. — De acordo com o reclamo para o corrente anno, indeferido. Anote-se, entretanto, a alteração do valor locativo do negocio de que se trata para 13:200\$000 no livro proprio, para o lançamento do proximo exercicio de 1929, sem prejuizo da revisão do mesmo lançamento para o exercicio citado. N. 7.270 — Borges & Queiroz. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 44, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Proc. s/n, de Joaquim de Almeida. — O regulamento expedido com o decreto n. 14.262, de 15 de julho de 1920, não facultava o desconto nos lucros a titulo de retiradas "pro labore".

Portanto, dos proporcionados pela exploração da industria fabril, o imposto deve ser cobrado sobre os que se apuraram, deduzidas apenas as despesas respectivas.

Assim, pois, cobre-se o imposto de acordo com o parecer.

Imponho a Joaquim de Almeida, nos termos do art. 57 do regulamento citado, a multa de 50% sobre a importância do imposto devido, e não recolhido em tempo opportuno.

Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Proc. s/n, de 1926, contra Iglesias & Comp. — Cobre-se o imposto sobre réis 93.312\$190, lucro apurado em 1920, e constante do balanço de fls. 2 e demonstração de despesas de fls. 12.

A parcela do 6:536\$270, representa, de facto, prejuizo, e como tal foi deduzida dos lucros.

Não importa que esse prejuizo se houvesse importado do anno anterior; — inherente ao negocio, delle decorrendo, não ha como excluir-o do calculo respectivo.

Como já declarou esta directoria em despachos anteriores, a successão dos actos de gestão do negocio formam um todo unico, e seus resultados não se podem apurar isoladamente, nem é admissivel exigir que os socios de uma firma destaquem de haveres a ella estranhos o necessario para compor prejuizos.

Demais, o imposto incide sobre lucros distribuidos ou creditados aos interessados, socios, etc., e tanto já mais se verificará quanto a importancias absorvidas pelos prejuizos, as quaes, portanto, desappareceram, impossibilitando qualquer dos actos necessarios á tributação — o credito ou a distribuição de lucros.

Por infracção do art. 7º do regulamento expedido com o decreto n. 14.262, de 15 de julho de 1920, imponho a Iglesias & Comp., de acordo com o art. 53 do mesmo regulamento, a multa de 50% sobre a importância do imposto.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Auto da infracção:

N. 282, de 1928, contra Santos Seabra & Comp. — Como parece. Solicitem-se as informações.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 30, da Procuradoria da Republica — Adolpho Barradas. — Junte-se a representação que deu causa á inscripção do reclamante.

Notificações:

N. 461 — Biondi & Comp., Theophilo Ottoni n. 120. — Os emolumentos do registro foram pagos nesta Recebedoria, com a multa de 15 % antes de proferido o despacho que obrigou as notificados aos emolumentos e multas de 150\$000. O despacho proferido já não podia impor esta ultima pena, porque a falta accusada já estará devidamente sanada, com o pagamento dos emolumentos com outra pena, a de 15 % que effectiva se tornou em virtude mesmo do seu pagamento. Reconsidero por isso, o alludido despacho, tornando-o de nullo effeito. Solicita-se da Directoria da Receita o cancelamento das certidões de dividas de fls. v. N. 817 — Jorge Chaher, Domingos Lopes n. 302 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 810 — Pereira Soares & Comp., Alfandega n. 189 — Multa de 150\$, mais a importância de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 808 — D. Gomes & Macedo, Estrada Marechal Rangel n. 340 — Multa de 450\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 807 — Onofre de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 382-A — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 802 — José Teixeira de Almeida & Comp., Quitanda n. 188 — O simples facto de "não possuir", o notificado a patente de registro não constitue infracção dos arts. 8º e 14 do regulamento de 6 de outubro de 1928. Esses dispositivos, não se interem a factos de posse. Julgo por isso improcedente a notificação.

Requerimentos:

Sem numero — D. Martin Diniz Carneiro — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 15.348 — Yolanda Coutinho Prado. Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei. N. 3.274 — Coimbra Ribeiro & Comp. — Averbese-se a alteração. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANT.

Dia 23 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 13.155 — Magdalena de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 15.111 — Anselmo Alves Lourenço. — Idem. Numero 15.163 — Francisco Vieira Goulart — Averbese-se a transferencia. Numero 15.070 — Palladio Tupinambá — Idem. N. 14.853 — Jauli Jerdani —

Idem. N. 14.688 — Julio Azambuja —
Idem. N. 14.632 — Miguel M. da Costa
Bastos Filho. — Idem. N. 14.604 —
Arlinda de Araujo Baptista de Paula —
Idem. N. 1.756 — Luiz Lapella de
Araujo. — Idem. N. 15.068 — José
Joaquim de Souza Junior. — Transfira-
se. Impoñho a cada um dos vendedores
a multa de 20\$, minimo da lei. Nu-
mero 14.384 — Antonio Moreira da Cos-
ta. — Proceda-se a rectificação proposta.
N. 14.437 — Adriano Rodrigues Pi-
nheiro. — Indeferido, de accordo com o
parecer. N. 13.297 — Francisco de Sal-
les Guerra. — Archive-se. N. 25.319 —
Armando Vieira & Comp. — Averbese
a transferencia. N. 15.234 — Ponceiro
Martins Sant'Anna. — Idem. N. 14.886
— D. Romualda Filgueiras. — Idem.
N. 14.885 — Antonio de Souza Freitas.
— Idem. N. 15.235 — Candido David
Rodrigues da Cruz. — Transfira-se. Im-
ponho a multa de 20\$, minimo da lei.
Certidões:
N. 664 — Jarbas de Brito — Certifi-
que-se em termos. N. 665 — Joaquim
Alves Moreira. — Idem. Ns. 666, 667,
668, 669, 670, 671, 672, 673, 674 e 675.
— Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de agosto de 1928

N. 7.914 — Hermanno Barcellos &
Comp. — Satisfaca a exigencia. Nu-
mero 317 — Joaquim Martins Rabello —
Prove ter pago a taxa de sancamento
de 1927. N. 2.487 — J. J. Ribeiro &
Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-dire-
ctoria. N. 3.055 — Francisco Braga
Monteiro — Pague o debito accusado.
N. 3.651 — Antonio Ferreira Rocha —
Complete o sello do documento de fls. 3.
N. 4.307 — José S. Ferreira. — Com-
plete o sello do documento de folhas 4
e 5. N. 5.253 — Oliveira & Soares —
Satisfaca a exigencia. N. 5.403 — Soa-
res & Paris — Encaminhe-se a 3ª Sub-
directoria. N. 5.879 — Jeronymo Bes-
sa. — Satisfaca a exigencia. N. 6.401 —
João Miguel Borges — Seja presente
a 3ª Sub-directoria. N. 7.718 — Luiz
Corrêa — Satisfaca a exigencia. Nu-
mero 8.471 — Carlos Almeida Ramos —
Pague a taxa dagua de 1928. N. 8.935
— A. G. Fernandes & Comp. — Pa-
gue o debito accusado. N. 8.941 — Au-
gusto Pinto Silva — Satisfaca a exigen-
cia. N. 11.356 — Maria Xavier Lima
— Satisfaca a exigencia. N. 11.434 —
Dr. João Jorge Pinto Proença — Sella
o documento de fls. 2. N. 12.670 — C.
J. Rameiro & Irmão — Prove o direito
de dispor. N. 14.168 — Horacio E. de
Mello (leiloeiro) — Pague o debito ac-
cusado. N. 15.249 — Belmiro de Mello.
— Sella o documento de fls. 1 a 5. Nu-
mero 15.280 — P. Gôes de Oliveira —
Intime-se a apresentar provas de que se
trata de inicio de negocio. Sem numero
— Barros & Mello — Intime-se a apre-
sentar provas de que se trata de inicio de
negocio. Sem numero — Joaquim Lou-
renço da Silva Ramos (general) — Sa-
tisfaca a exigencia. Sem numero — A.
Levy — Intime-se a apresentar provas
de que se trata de inicio de negocio.
Sem numero — Elise Kabug — Intime-
se. Sem numero — Laura Cunha — In-
time-se. Sem numero — Salvador Pery
— Intime-se a apresentar provas de ini-
cio de negocio. N. 19.963 — Rosa Storti
— Satisfaca a exigencia. N. 2.482 — Ma-
theus Gonçalves da Silva Netto — Pa-
gue o debito accusado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de agosto de 1928

N. 5.277 — Sociedade Carbonifera
Prospera, apresentando copia do balan-
ço e demonstração de lucros e perdas
exercício de 1927. — Junte-se o do-
cumento enviado á declaração respecti-
va.
N. 6.649 — Arthur & Lopes, apre-
sentando declaração e balanço e pedindo
baixa. — Receba-se, procedendo-se á
revisão e lançamento immediato.
N. 5.823 — Dr. Alfredo Clesen, pe-
dindo rectificação de sua declaração de
renda. — Junte-se a declaração respec-
tiva, procedendo-se como de direito.
N. 6.643 — Comp. Santista de Ex-
portação S/A, apresentando declaração
e balanço, pedindo o cancellamento de
firma. — Receba-se, procedendo-se á
revisão immediata.
N. 6.691 — Edmundo Alves de Bar-
ros, apresentando declaração de renda e
balanço e pedindo transferencia de sua
firma. — Receba-se, procedendo-se á
revisão e lançamento immediatos.
N. 6.627 — Manoel Pinto Cardoso,
apresentando declaração de renda e ba-
lanço. — Receba-se, em termos.
N. 6.690 — Souza Luzitano & Comp.,
reclamando contra o lançamento e pe-
dindo restituição. — Junte-se a decla-
ração respectiva, procedendo-se como
de direito.
N. 6.775 — Hans Von Huetschler,
pedindo enviar a sua notificação ao
Dr. Otto Bromberg, estabelecido á rua
Buenos Aires, n. 9. — Attenda-se, nos
termos do pedido.
N. 6.628 — Nicanor Cesar Fernan-
des (C. Fernandes & Comp. Officinas
Graphicas), pedindo o cancellamento da
firma C. Fernandes & Comp. — Pague o
sello que for devido.
N. 6.648 — Antonio Corrêa da Silva,
reclamando contra lançamento. — In-
deferido, em virtude do disposto no ar-
tigo 29, a), do regulamento.
N. 6.590 — Deolinda Lourdeiro No-
vas, reclamando contra lançamento. —
Deferido. Tendo a petição cumpri-
do a disposição regulamentar que exige
o nome e o endereço do credor para a
dedução de juros, modifique-se o lan-
çamento concedendo-se a dedução im-
pugnada pelo revisor.
N. 6.563 — Fabrica de Móveis Glo-
ria do Brasil, idem, idem. — Não ten-
do o contribuinte attendido ao pedido
de eslaquecimentos na forma prevista
no art. 114, paragrapho 1º, e não os
tendo mesmo prestado até a presente
data, indefiro o requerimento de fls.
N. 4.192 — Mappin Stores (Brasil)
Ltd., idem, idem. — Em face da in-
formação, cancele-se o lançamento.
N. 6.851 — João Gonçalves da Sil-
va, idem, idem. — Indeferido. Pague
com revalidação o sello do requerimen-
to.

Officios expedidos:

N. 180 — Sr. director da Recbedoria
do Distrito Federal. — Sobre ob-
jecto do serviço.
N. 994 — Sr. chefe de Secção do Im-
posto de Renda em Therezina (Piau-
hy). — Transmittindo informações nas
fontes referentes a pagamentos feitos
a residentes nesse Estado, por contri-
buintes desta Capital.
N. 995 — Sr. chefe de Secção do Im-
posto de Renda em Belém (Pará). —
Fazendo communicações.

N. 996 — Sr. delegado fiscal em Be-
lém (Pará). — Transmittindo officio
ao chefe de Secção do Imposto de Ren-
da, annexa a essa Delegacia Fiscal.
N. 997 — Sr. chefe de Secção do Im-
posto de Renda em Victoria (Espírito
Santo). — Fazendo communicações.
N. 998 — Sr. delegado fiscal em Vi-
ctoria (Espírito Santo). — Transmit-
tindo officio ao chefe de Secção do Im-
posto de Renda, annexa a essa Delega-
cia Fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1928

Officios:

N. 770 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remittendo o processo
da Sociedade Anonyma "A Economica".
N. 771 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do expediente em Minas Geraes,
remittendo o processo relativo a Ber-
nardino & Nantos, Banco de Bariry,
referente á alteração em seu con-
tracto social pela retirada do socio Ber-
nardino Alves da Costa.
N. 772 — Ao director da Despesa Pu-
blica do Thesouro Nacional, restituindo
o processo que acompanhou o officio sob
n. 463, de 10 de agosto do anno cor-
rente.
N. 773 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remittendo o processo
do Banco do Rio Grande do Sul, pedindo
autorização para funcioñar.
N. 774 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do expediente em Minas Geraes,
requisitado a remessa da carta-patente
de Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho,
Silvestre Ferraz Limitada, casa banca-
ria com sede naquelle Estado, afim de
servir a mesma junta ao processo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 1.888 — Ao Sr. Antonio Ferrei-
ra Mendes, remittendo o conhecimento
de assignatura do "Diário Official".
Ns. 1.889 a 1.896 — Aos Srs. dire-
ctor da Caixa de Amortização, director da
Recbedoria do Distrito Federal, direc-
tor da Despesa Publica, director da Re-
ceita Publica, director da Contabilidade
do Thesouro Nacional e director da Se-
cretaria do Senado Federal, communi-
cando o custo de encomendas.
N. 1.897 — Ao Sr. Dr. director do
Departamento Nacional de Saude Publi-
ca, solicitando inspecção de saude para
Alice Maria de Aguiar.

Requerimentos despachados

Aldemar C. Cunha e Sylvio Cardoso.
— Como requerem.
Arthur Goulart, Manoel Alfredo Pra-
del, Reinaldo J. Silva, Melicio Nunes e
Ignacio J. Bustamante. — Sim, em ter-
mos.
Raul Tavares Bastos, Antenor P. Pra-
ta e Josepha da Silva e Souza. — Certi-
fique-se.
Julio Mathias. — Sim, por equidade.
José dos Santos. — Indeferido.
Edebrando Honorato de Barros, Eu-
rico M. Queiroz Facó, Olavo Manhães
Barreto, Francisco Augusto Tavares
Franco, Augusto Gomes da Veiga e ou-
tros. — A vista do parecer do Sr. mi-
nistro da Fazenda, nada ha que deferir.

Ministerio das Relações Exteriores

O Ministro do Estado das Relações Exteriores, *ex-vi* do Regulamento approved pelo decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, artigo 65, resolve mandar observar o seguinte:

Regimento dos concursos para provimento dos cargos de dactylographo do Ministerio das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1.º

Nos concursos para dactylographos do Ministerio das Relações Exteriores poderão inscrever-se os brasileiros de ambos os sexos que tenham no mínimo 18 e, no máximo, 30 annos.

Artigo 2.º

A inscrição dos candidatos será aberta por trinta dias, improrogáveis, contados da data em que fôr publicado o respectivo edital no *Diário Official* e se fará mediante a entrega ao Secretário do concurso de um requerimento devidamente sellado e instruído com os documentos comprobatórios dos requisitos legais para a inscrição. O requerimento deve conter o nome inteiro do candidato, lugar de seu nascimento, filiação, idade, estado civil e residência, bem como mencionar as linguas em que o candidato pretende ser examinado e se deseja submeter-se ao exame de tachygraphia, indicando a velocidade maxima com a qual pretende fazer essa prova.

§ 1.º Os candidatos que quizerem machina sua para a prova tecnica deverão trazer-lhe no seu requerimento de inscrição e entregal-a no lugar designado para a prova, na véspera desta.

§ 2.º No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro de termos de exame.

Artigo 3.º

São os seguintes os requisitos necessários para a inscrição:

a) prova de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão de registro civil, ou, quanto a ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) de capacidade physica, por attestado de dois medicos, com firmas reconhecidas, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade physica que impossibilite ou dificulte sua actividade. Si, em contrario ao attestado, fôr visível a Comissão Examinadora a incapacidade physica do candidato, poderá aquella mandar submeter-lhe a inspecção de saúde por perito de sua confiança;

c) de bom comportamento, mediante attestado firmado por duas pessoas idoneas;

d) *caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar isento desse serviço, si se tratar de candidato do sexo masculino.*

CAPÍTULO II

DOS EXAMES E EXAMINADORES

Artigo 1.º

O concurso para dactylographos constará de provas de portuguez, francez e dactylographia; terão, porém, preferencia, os candidatos approvados tambem em prova de inglez, e, em igualdade de condições, em tachygraphia.

Artigo 2.º

O exame de portuguez constará de duas provas, realizadas na mesma occasião: a primeira, de correção, pelos candidatos, de um trecho propositadamente errado, contendo de 20 a 25 erros a assignar; a segunda, de um trecho de linguagem corrente sem pontuação alguma, afim de que lhe dêem sentido. Ambos os textos serão distribuídos aos candidatos na mesma occasião, com tempo previamente marcado.

Artigo 6.º

Os exames de linguas estrangeiras consistirão na correção de um trecho propositadamente errado, contendo de 20 a 25 erros a assignar em tempo previamente marcado.

Artigo 7.º

A prova do candidato que corrigir todos os erros será marcada com 0, a de que deixar de corrigir um erro, com 1, e assim successivamente, de fôrma que a classificação se faça na ordem crescente, sendo melhor classificado o que menor numero de erros deixar escapar. O candidato que não corrigir, ao menos, metade dos erros, será considerado reprovado, não sendo mais submettido a prova alguma.

Artigo 8.º

A prova tecnica de dactylographia consistirá em uma cópia de um trecho de 500 a 600 palavras, igual para todos os candidatos. Para o julgamento, contar-se-á o tempo, marcar-se-ão os erros, acrescentando-se ao tempo real da prova, para cada erro, o numero de unidades de tempo constante da tabella que a este acompanha. (Annexo A.) Obtem-se, assim, o tempo total de cada prova. Serão considerados reprovados os candidatos que, computados todos os erros, houverem escripto, em média, menos de 25 palavras por minuto ou cujas provas não apresentarem certa uniformidade de impressão ou deixarem a desejar quanto a nitidez e asseio. Os candidatos serão classificados na ordem do tempo total da prova, sendo melhor classificado o que obtiver tempo menor.

Antes de se iniciarem as provas de dactylographia, o secretario do concurso deverá verificar si as machinas de escrever estão todas em boas condições de funcionamento e com fitas novas, havendo, de reserva, uma machina de cada marca usada no concurso. O logar de cada candidato será marcado com o respectivo numero de inscrição. O tempo será chronometrado.

Artigo 9.º

A classificação geral se fará sommando as notas das provas de linguas com o tempo líquido da dactylographia e dividindo-se o resultado pelo numero de provas. Ao candidato que não prestar exame de inglez será computado nessa materia o numero de erros sufficiente para que seja considerado reprovado. O candidato cujo indice numerico fôr menor será classificado em primeiro logar. (Annexo C.)

Artigo 10.º

No caso de empate entre candidatos e si um ou mais de um delles tiverem declarado que se submeterão ao exame de tachygraphia, este se realizará, consistindo no dictado, durante 10 minutos, de um trecho de linguagem corrente (jornal, revista, livro moderno, etc.).

A velocidade desse dictado será crescente do primeiro ao ultimo minuto, attingindo, neste o maximo estabelecido pelo proprio candidato ao se inscrever no concurso.

O julgamento da prova de tachygraphia se fará pelo computo dos erros, conforme tabella que a este acompanha (Annexo B). Em caso de empate nesta prova, terá preferencia o candidato que houver escripto com maior velocidade.

Artigo 11.º

Encerrados os trabalhos do concurso, os papeis, livros e actas serão enviados, com um relatório do Presidente da Comissão, ao Ministro de Estado, que conhecerá da sua regularidade e verificará se foram observadas as formalidades legais.

§ 1.º Qualquer reclamação de candidatos, que se julguem prejudicados pela inobservancia de prescrições ou formalidades legais, deverá ser apresentada no prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data do encerramento dos trabalhos, subindo a despacho do Ministro, depois de informada pelo Presidente da Comissão.

§ 2.º Decorrido um anno de encerramento do concurso, serão ineheradas todas as provas dos candidatos que nelle tomarem parte.

Artigo 12.º

Os examinadores serão nomeados pelo Ministro de Estado, não sendo seu numero inferior a tres, sob a presidencia de um funcionario do Ministerio. O Presidente da Comissão poderá ser tambem examinador.

Artigo 13

O Presidente da Comissão Examinadora, além do seu voto, terá o de desempate nas questões que forem da competência da mesma Comissão.

Artigo 14

São incompatíveis os examinadores que tiverem qualquer parentesco impediente ou ligações de notoria amizade ou inimizade com algum candidato.

Artigo 15

O candidato que se não apresentar às chamadas ou se recusar a qualquer das provas, será excluído do concurso. O mesmo succederá a qualquer candidato que, no decurso dos trabalhos, recorrer a auxílio alheio para a realização de sua prova.

Artigo 16

Si ao primeiro acto dos trabalhos do concurso deixar de comparecer algum dos examinadores, o Presidente da Comissão nomear-lhe-ha substituto. Si, porém, a falta ocorrer após o início dos trabalhos, por motivo justificado e attendível, poderá ser esperado por um tempo breve, suspendendo-se o concurso. Si, finalmente, a falta fôr demorada ou definitiva, a Comissão resolverá, conforme o estado do concurso, dar ou não substituto ao ausente.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 17

Si, em qualquer tempo, fôr devidamente provado, em processo administrativo ou judicial, que o candidato nomeado apresentou, de má fé, documentos ou declarações fraudulentas ou falsas para a respectiva inscrição, será revogada a nomeação e annullados seus effeitos.

Artigo 18

Os candidatos que já tiverem sido inscriptos em concurso feito sob o regimen das presentes instrucções ficam dispensados de exhibir, em inscrição posterior, novos documentos para prova dos requisitos legais de capacidade, si taes documentos existirem na Secretaria, salvo o attestado a que se refere a letra b) do art. 3º.

Artigo 19

Os candidatos approvados em concurso poderão ser aproveitados em todas as vagas para que se habilitaram e que se abrirem até um anno depois do enterramento da inscrição. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — Octavio Mangabeira.

ANNEXO A

Instrucções especiaes para a prova de dactylographia

A prova será feita em papel SE 2. Empregar-se-á, entre as linhas, o espaço 2. As margens e paragraphos, á escolha do candidato, terão de ser mantidos uniformes em toda a prova.

O computo dos erros será feito de accôrdo com a tabella seguinte:

1 — Signal de uso de borracha, quando pouco perceptível (por letra ou signal)...	1 segundo
2 — Letra ou signal falhado, mal impresso, mal collocado ou excedendo as margens (por letra ou signal)	2 segundos
3 — Palavra a mais (por letra ou signal)...	2 segundos
4 — Letras ou signaes superpostos (por letra ou signal)	3 segundos
5 — Signal de uso de borracha, quando mal feito (por letra ou signal)	3 segundos
6 — Cada duas letras com as respectivas posições invertidas	3 segundos
7 — Excesso ou falta de espaços nos paragraphos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-a da margem (por espaço)...	3 segundos

3 — Palavra, a menos (por letra ou signal)...	3 segundos
9 — Letras ou signaes errados (por letra ou signal)	3 segundos
10 — Falta de margem em baixo ou ao alto do papel	10 segundos
11 — Entrelinha errada	10 segundos
12 — Linhas superpostas	60 segundos

ANNEXO B

Instrucções especiaes para a prova de tachygraphia

No primeiro minuto, o dictado será feito com velocidade menor 20 palavras do que o maximo estabelecido pelo candidato. O acrescimo se fará repartidamente pelos 10 minutos, até ser attingida, no ultimo, a velocidade maxima.

O candidato realizará a decifração a machina elle proprio e sem o auxilio ou intervenção de qualquer pessoa. A velocidade minima da decifração será de 20 palavras por minuto, eliminando-se o candidato que ficar abaixo dessa média.

Tambem se eliminarão os candidatos que tiverem percentagem de erros maior de 20 % do total de palavras dictadas. Computar-se-á um erro por palavra substituida, acrescentada ou supprimida, com alteração de sentido, e meio erro por palavra substituida, acrescentada ou supprimida, sem alteração de sentido. O candidato terá, entretanto, o direito de substituir qualquer palavra por outra mais adequada, indicando, em nota, a que estiver no texto. Si a commissão examinadora julgar vantajosas essas substituições, do total dos erros commettidos pelo candidato será abatido um para cada uma dellas.

ANNEXO C

Modelo para classificação das provas

DACTYLOGRAPHI	A	B	C
Tempo real da prova	18.30	20.10	17.00
Accrescimo por erros	1.37	3.01	7.19
Tempo total (1)	20.07	23.11	24.19
PORTUGUEZ (2)			
Erros não corrigidos	9	12	12
Erros de pontuação	3	7	9
FRANCEZ (2)			
Erros não corrigidos	7	10	9
INGLEZ (2)			
Erros não corrigidos	9	11	—
Somma	48.07	63.11	54.19
CLASSIFICAÇÃO FINAL	12.02	15.78	18.06

Resultado:

- A — 1º lugar.
B — 2º lugar.
C — 3º lugar.

Serviços Economicos e Commercias

RELATORIO DO ADDIDO COMMERCIAL DA 10ª CIRCUNSCRIPÇÃO

Primeira parte — Austria.

1. Summario commercial.

Superficie: 83.833 kilometros quadrados.

População: 8.700.000 habitantes.

Lingua: allemã.

Unidade monetaria: Até 1925, a moeda do paiz era a corôa-papel, sendo a corôa-ouro (24 corôas valiam uma libra), usada somente para certos fins de calculo. Em julho de 1925, começou a ter curso a nova moeda — o shilling austriaco — equivalente a 10.000c corôas papel e dividida em 100 groschen. A paridade da nova moeda é: em relação á libra, 34,585 e em relação ao dollar, 7,106. A corôa-ouro é ainda usada para calculo dos direitos alfandegarios, sendo o seu valor de 1.44 shillings.

Pesos e medidas — É empregado o systema metrico decimal. O quintal austriaco, de uso muito corrente, equivale a 100 kilos.

Estradas de ferro — Até fins de 1926, eram operadas

- (1) A prova continha 560 palavras.
(2) As provas continham 24 erros.

6.644 kilometros, dos quaes 5.808 pertencentes ao Estado; do total geral, 623 kilometros são electrificados.

2. **Introdução.** — O anno de 1927, foi verdadeiramente de prova para a Republica da Austria, e ella mostrou, vencendo todos os obstaculos, que se apresentaram, politicos ou financeiros, ser bem real a sua estabilidade, reafirmando o notavel progresso, tido nos ultimos annos.

Politicamente, continua a ser dirigida pelos christãos-sociaes, que tiveram o seu predomínio assegurado pelas eleições de abril de 1927. O levante popular de 15 de julho, consequente, segundo affirmam, do mal-estar provocado por um injusto veredicto judicial, foi prompta e energicamente dominado, não obstante ter colhido o Governo de surpresa; esse movimento não teve continuação, tendo sido demasiadamente exageradas as noticias propaladas no exterior a esse respeito.

Os effeitos nocivos da inflação e consequente especulação já não se fazem mais sentir, procurando o paiz, o mais rapidamente possível, adaptar-se ás suas novas condições de vida, de que são um symptoma manifesto a consolidação de suas finanças e os progressos das suas industrias, agricultura e commercio.

E' innegavel que a Austria recobrou muitissimo depois da depressão de 1922-25, como mostram a sacidade a estatística do Instituto Economico da Austria e os dados comparativos publicados no correr do presente relatório; a estabilização e o saneamento das finanças do paiz, feitas sob os auspícios da Sociedade das Nações, marcou uma nova era para a sua evolução economica.

Os orçamentos dos ultimos annos, têm dado pequenos saldos e o orçado para 1928, apresenta-se equilibrado; espera-se mesmo um saldo maior do que o estipulado, dada a grande margem deixada para as despesas.

O melhoramento das industrias foi geral, notavel mesmo em algumas; igual progresso no que concerne ás industrias extractivas, principalmente na do carvão. A agricultura teve safras mais vultuosas, crescendo a produção de leite e do asucar. O rebanho austriaco teve tambem um pequeno aumento.

Entretanto maior foi o numero dos sem-trabalho, o que, como se verá em capitulo especial, não contradiz o auspicioso da situação.

O resultado bancario foi satisfactorio, sendo a sua eficiencia augmentada por meio da concentração e amalgamação dos seus elementos, permitindo ser trazida a sua taxa de 15 % em fins de 1924 a 6 1/2 %, no ultimo anno. Os depositos das caixas economicas subiram de 800 milhões de shillings em 1926 a 1.031 milhões, em dezembro de 1927.

A nova moeda austriaca, manteve-se perfeitamente estável no correr do anno, em uma estreita vizinhança com a sua paridade ouro.

Nada indica, pois, tenha a Austria um retrocesso dessa promissora situação, feita com segurança, não obstante a timidez que ha ainda nos emprehimentos, o que é, aliás, psicologicamente explicavel, em um povo que tão fundos revezes soffreu no ultimo decennio. Já se nota, entretanto, que o paiz começa a ter mais confiança em si mesmo, dando a certeza de que tirará da sua vitalidade, a impulsão necessaria para accelerar esse movimento, na consecução de um progresso ainda mais accentuado.

Não obstante ter ainda a Austria muito a fazer para levar a bom termo a resolução de todos os seus problemas vitaes, é certo ter tido um marcado progresso no anno em questão, contribuindo grandemente para essa desejada finalidade.

3. **Situação financeira.** — O exito obtido pelo Sociedade das Nações, na obra de reconstrução financeira da Austria, não tem sido descontinuado depois da cessação do controle, pela sequencia que deram os dirigentes do paiz a essa politica de saneamento, da qual resultou uma situação financeira perfeitamente favoravel.

Os orçamentos continuam a dar saldos, embora não tão avultados como os de 1925 e 1926, e isso pela necessidade que teve o paiz em attender a certas medidas de ordem material e social que nelles reflectiram.

Não se conhece ainda o resultado definitivo da receita obtida e da despesa effectuada para todo o anno de 1927, porém segundo os numeros officiaes para a primeira metade do anno, ha já um saldo favoravel de 56 milhões de shillings, o que faz esperar, no encerramento das contas do anno, um saldo mais substancial. Os lucros liquidos da Régie do Tabaco para todo o anno, por exemplo, sobem a 190 milhões ou mais 19 milhões que os orçados.

Os resultados do ultimo triennio, comparados com o orçamento de 1927, foram os seguintes:

	1924	1925	1926	1927
	(em milhões de shillings)			
Receita	994.5	1.069.6	1.139.7	1.551.0
Despesa	903.9	902.5	1.036.5	1.507.0
Saldo	90.6	167.1	103.2	44.0

Deve-se ter em vista, entretanto, só se referirem esses numeros ás rendas e despesas ordinarias, havendo necessidade, para se ter uma exacta idéa da situação, considerar o capital empregado em obras que foi de 103.790.6 135.6 e 191.1 milhões de shillings para os annos, em questão, os quaes comparados com os saldos ordinarios, transformam radicalmente os resultados dos dous ultimos annos, como pode ser verificado abaixo:

	1924	1925	1926	1927
	(em milhões de shillings)			
Saldos ordinarios	90.6	167.1	103.2	44.0
Capital empregado	103.7	90.6	135.6	179.7
Saldo ou deficit	— 13.1	+ 76.5	— 32.4	— 135.7

Não obstante não se deve tirar dahi uma má impressão, pois que esse capital só é empregado em obras reproductivas, donde sahirá futuramente, o necessario para o seu reembolso. O dinheiro necessario para essa despesa era obtido dos emprestimos a longo prazo da Sociedade das Nações; o de 1927 correspondeu a ultima parte, cuja disponibilidade era, no principio do anno, de 201 milhões.

No que concerne aos resultados ordinarios, elles foram, como visto acima, bastante satisfactorios, pois que todos os departamentos apresentaram saldos maiores que os orçados.

Ainda seguindo essa regra de economia tracada pelo programma da Sociedade das Nações, foi organizado o organimento para 1928, assim descriminado:

Ordinario:		
Receita ordinaria	1.658.905.281 shillings	
Despesa ordinaria	1.623.381.906	
Saldo	35.520.385	

O orçamento extraordinario, porém, capital investido, dá um deficit de 155.587.600 shillings o qual, combinado com o saldo anterior, dá um deficit final de 120 milhões.

Entretanto, ao par da margem com que é deixado o orçamento austriaco, a receita tem tido, de anno para anno, um grande augmento, o que faz esperar, mercê dessas duas circunstancias, uma substancial redução desse deficit, marcando um grande progresso no sentido de um equilibrio definitivo.

Empréstimos — Em 1927 a Austria lançou mão da ultima parte do emprestimo a longo prazo, feito pela Comissão da S. das N., num total de 769.361 coroas-ouro (1.107.360 mil shillings), distribuido da seguinte maneira:

Países — Na moeda do paiz onde foi lançado	Equivalente em coroas-ouro
Estados Unidos — 25.000.000 dollars	123.875.000
Belgica — 25.000.000 fcs. bel.	6.669.000
Inglaterra — 11.000.000 libras	318.836.000
França — 170.000.000 fcs. Fr.	52.910.000
Hollanda — 3.000.000 florins	5.804.000
Italia — 200.000.000 liras	15.249.000
Austria — 13.000.000 dollars	64.155.000
Suecia — 13.110.000 coroas S.	16.107.000
Suissa — 25.000.000 fcs. S.	22.148.000
Tchecoslovaquia — 344.267.000 coroas Tc.	80.000.000
Hespanha — 52.300.000 pesetas	33.811.000
Total	769.361.000

Afim de executar as obras productivas, como estradas de ferro, telephones, melhoramentos á agricultura, industria de lacticínios, etc., previstas no orçamento extraordinario para 1928, obteve a Austria a autorização para lançar um emprestimo a longo prazo, no montante de libras 21.000.000 (725 milhões de shillings) o qual não foi ainda effectivado.

A municipalidade de Vienna realizou, por intermedio do Wiener Bankverein, com a National City Company de Nova York, um emprestimo de 30 milhões de dollars, com juro de sete por cento.

Finança das provincias — As provincias da Austria tem uma autonomia financeira muito grande, só limitada no que concerne ás taxações, porque o governo federal tem o direito de especificar sobre isso, determinando quaes os impostos exclusivamente federaes e aquelles sobre os quaes podem ellas cobrar taxas additionaes.

Cabendo ás provincias a execução de certos serviços federaes, paga o Estado uma certa porcentagem da quantia despendida para tal fim, o que não as satisfaz; allegam não só ser muito pequena essa porcentagem, como estar já esgotada quasi toda a margem adicional das taxas consentidas pelo governo central.

Os orçamentos para 1928 encerraram-se quasi todos com deficit, com uma unica excepção, como melhor mostra o quadro abaixo:

Provincias	Receita	Despesa	Saldo ou deficit
Baixa Austria	55.588	74.005	7.417
Alta Austria	43.659	46.624	2.965
Salzburg	17.355	22.282	4.927
Styria	66.861	72.333	5.471
Carinthia	20.028	24.029	4.001
Tyrol	17.506	23.722	6.216
Vorarlberg	7.969	7.969	—
Burgenland	11.123	12.529	1.407

Para evitar esses deficits pedem as provincias o augmento da quota federal, porém o ministro da Fazenda acha que as provincias não são bastante economicas, só concedendo maiores quotas se ellas permittirem o controle federal e cumprirem as seguintes condições: equilibrio rigoroso das finanças; não augmentar as despesas de mais de 5 %; não pagar aos respectivos empregados mais do que o Estado paga aos seus; não fazer emprestimos sem o consentimento federal, exceptuados os interiores, a curto prazo, reembolsados dentro do exercicio e, finalmente, não participar de sociedades particulares ou negocios privados sem o consentimento do ministro.

Certamente essas condições são muito rigorosas, balendo os pontos fracos da economia provincial, porém são necessarias; além disso terão as provincias o direito de libertarem-se em qualquer época do controle federal, desde que dispensem a referida quota de auxilio. Ha uma grande opposição a essa idéa, porém, a opinião geral é de que as provincias acabarão por sujeitar-se a esse regimen.

6. Moeda — A moeda austriaca tem-se mantido perfeitamente estavel desde a estabilização, não só quando sob o controle da Sociedade das Nações, como depois, conservando a sua paridade ouro, tendo tido, mesmo, em algumas épocas do anno, um certo agio favoravel em razão da grande porcentagem da garantia ouro (ouro effectivo e titulos ouro) como cobertura do dinheiro em circulação, cuja minima em 1927, no segundo trimestre do anno, foi de 70 %.

A circulação fiduciaria augmentou alcançando a 1.015 milhões de shillings, subindo também a cobertura a 738 milhões em ouro ou titulos ouro, o que dá 72,5 % para a cobertura de emissão; como, porém, tem o Banco Nacional outros titulos voluntarios em encaixe, a porcentagem real dessa cobertura eleva-se a 76,9 %.

Essa cobertura, no que concerne á espécie dos valores, é distribuída do seguinte modo:

10,23 % ouro.
89,30 % titulos em dollar ou libra.
00,33 % outros titulos estaveis.
0,14 % outros titulos.

O quadro abaixo dá uma idéa da variação da circulação e garantia no correr do anno em questão:

Notas em circulação — Garantia ouro, — Porcentagem (em milhões de shillings).				
1º trimestre	877	658	75	%
2º trimestre	912	651	70,2	%
3º trimestre	947	694	70,5	%
4º trimestre	961	728	70,6	%
Dezembro	1.015	738	72,5	%

7. Tipo de desconto — O tipo de desconto é, geralmente, um seguro indice da situação financeira de um paiz, pois que reflecte uma relação entre as necessidades de dinheiro para as industrias, commercio, etc., e a capacidade de produção de capital existente; onde o gasto excede á produção, esse tipo será necessariamente alto.

Em consequência teve a Austria, sahida de uma forte crise de depreciação e depressão economica, um periodo em que as taxas eram muito elevadas, chegando mesmo, em novembro de 1925, a attingir a 16 %! Dessa época para cá, parallelamente á melhoria da situação do paiz, foram a pouco e pouco cahindo, regressando a situação normal, até chegar á taxa actual de 6,5 %, do Banco Nacional.

Essas reduções do tipo do desconto do Banco Nacional provocaram, como era natural, uma redução correlativa nos dos bancos privados, passando de 22,5 % ao 14,5 % actual.

O exame dos dados abaixo dá uma idéa da variação dessas taxas do Banco Nacional, nos ultimos annos.

Anno e mez	Taxa	Anno e mez	Taxa	Anno e mez	Taxa
1924, agosto	16 %	1926, jan.	9,0 %	1927, jan.	6,5 %
1924, dezemb.	14 %	1926, março	8,5 %	1927, fev.	6 %
1925, julho	11 %	1926, abril	7,5 %	1927, julho	7 %
1925, setemb.	10 %	1926, agosto	7 %	1927, agosto	6,5 %

8. Banco Nacional da Austria — Um dos principaes caracteristicos do schema da restauração economica e financeira da Austria, com o fim de estabilização da moeda austriaca e parar a inflação, saneamento do meio financeiro, do que elle se desempenhou cabalmente, efficaçamente cooperando com aquella entidade internacional.

No correr da gestão da Sociedade das Nações e depois da cessação do controle, não deixou o Banco Nacional de exercer a sua acção benefica, exercendo constante vigilancia sobre o mercado financeiro, mantendo a estabilidade da moeda e conseguindo trazer a taxa de desconto ao numero actual.

A situação do banco propriamente dita é muito boa; o encaixe de ouro e titulos ouro, que era em dezembro de 1926 de 463.634 mil shillings, teve um recuo de 73 milhões, porém, em compensação, os valores estrangeiros que fazem parte integrante da cobertura, passaram de 112.771 a 271.231 mil shillings e o stock-ouro de 52,5 a 84,4 milhões. A circulação fiduciaria, como vimos atraz, attinge a 1.015 milhões.

A carteira de desconto que comportava em fins de 1926 123.500 mil shillings, era de 132.700 em igual época do ultimo anno; os adiantamentos ao Estado baixaram a 173 milhões, havendo uma redução de quatro milhões.

O balanço do Banco accusou um lucro liquido de 18.079 mil shillings, permittindo a distribuição de um dividendo de 10,5 %.

9. Bancos — Uma consequência da inflação foi o nascimento de quantidade extraordinaria de bancos, a tal ponto de existirem, em um dado momento, 102 estabelecimentos desse genero, occupando 25.000 empregados. E' fóra de duvida que tinham quasi todos uma existencia verdadeiramente parasitaria, entravando a marcha regular dos negocios com as altas taxas necessarias para manter tão dispendiosa quão desnecessaria installação. O primeiro effeito do reajustamento economico do paiz foi o de trazer esse systema bancario ás suas justas proporções.

Esse processo de deshypertrophie se operou, principalmente, pela fallencia dos mais fracos ou mal dirigidos, em seguida pela absorpção e concentração, procurando os bancos das provincias o de Vienna filiar-se a outros estabelecimentos mais fortes e, finalmente, pela fusão dos grandes bancos; houve a fusão do Creditanstalt com o Anglo-Austrian Bank e a do Bodenereditanstalt com o Unionbank e Verkersbank. Em virtude disso, tornaram-se menores as despesas dos bancos e maiores os seus lucros, e possível taxas mais suassorias ao commercio e ás industrias.

Presentemente não existem na Austria mais do que 20 bancos, dos quaes somente quatro, realmente importantes; o Creditanstalt, o Bodenereditanstalt, o Wiener Bankverein e o Niderosterreichische Escomptegesellschaft. Os outros pequenos bancos são mais ou menos dependentes desses ou de outros estabelecimentos estrangeiros, como o Banque des Pays de l'Europe Centrale e o Mercantbank.

A situação desses bancos em fins de 1927, pôde ser julgada pelos elementos abaixo, dos respectivos balanços.

Bancos	Total do balanço	Capital e reservas	Lucro bruto	Lucro liquido	Dividendo total	Porcentagem
						(em milhões de shillings)
Creditanstalt ...	1.064,1	118,9	45,02	10,11	8,50	10 %
Bodenereditanstalt	823,9	87,8	32,56	10,23	7,50	15 %
Wiener Bankverein	520,0	81,4	31,97	5,93	4,95	9 %
Escomptegesellschaft ..	425,3	61,3	15,89	6,28	4,69	12,5 %

Tres desses bancos augmentaram o respectivo capital: o Creditanstalt de 20 a 65 milhões; o Wiener Bankverein, de 15 a 55 e o Bodenereditanstalt de 15 a 55 milhões.

Como se vê, não obstante a diminuição da taxa bancaria, o lucro foi perfeitamente compensador, permittindo um dividendo regular.

O deposito nos principaes bancos austriacos se elevou, em fins do anno passado, a 1.062.397 mil shillings, contra 865.900 mil em igual época de 1926.

10. Caixas economicas — A economia austriaca continuou a affluir para as caixas economicas e bancos, augmentando os grandes depositos já ali existentes. Os depositos nas caixas dos bancos e nas caixas economicas tiveram um sensivel augmento, de 105 milhões para as primeiras e 125 milhões para as outras, ou seja um total de 230 milhões.

Os depósitos, em fins de 1927, comparados com os de dezembro do anno anterior, eram:

	1926	1927
Em milhões de shillings:		
Nos Bancos	262.213	367.268
Nas Caixas Economicas	538.269	663.649
Total	800.482	1.030.917

Essas cifras, embora ainda muito afastadas das alcançadas antes da guerra, indicam um grande progresso, maxime si se considerar as grandes perdas tidas durante o periodo da inflação e que attingiram a 35 milhões de shillings.

11. *Insolvências* — A Austria continúa, ainda a soffrer, nesse particular, as consequências da grande especulação tida durante o periodo da inflação, consequente da formação de um grande numero de firmas, as quaes, devido á situação posterior creada pela reconstrução financeira, resultaram perfeitamente superfluas, o que contribue, até que se volte ao nivel normal, para o grande numero de fallencias que ha na Austria.

Em consequencia disso, ainda foi elevado o numero de fallencias em 1927, pois que se elevaram a 617; as concessões foram tambem crescidas, de 2.636.

12. *Situação Economica* — Positivamente já venceu a Austria a etapa mais difficil da sua obra de reconstrução economica e tudo indica que encontrará, dora avante, um caminho mais suave no sentido de uma situação absolutamente prospera.

A crer nos relatorios e estatísticas nacionais, a situação, tanto das industrias, como da agricultura e commercio, considerados em todo, está muitissimo melhorada, não obstante serem ainda arduas as difficuldades das industrias e grandes os enlrajes oppositos pela politica aduaneira dos outros paizes ao desenvolvimento do seu commercio de exportação.

O consumo interno é cada vez mais coberto pela produção nacional e em progressão crescente o movimento de turistas, contribuindo mais fortemente para as rendas e exportações invisiveis.

O numero de desempregados foi muito maior durante o anno considerado, o que, como se verá em capitulo especial, não contradiç, sinão aparentemente o quadro lisongeiro que acaba de ser tracado.

Os capitulos que se seguem dão uma mais nitida idéa da situação economica da Austria.

13. *Agricultura* — Depois da separação, como uma consequencia da guerra, ficou a Austria tributaria do estrangeiro para as tres quartas partes das suas necessidades em cereaes, assucar, leite e seus productos e muito mais ainda no que concerne á carne; teve necessidade de importar das suas antigas provincias e da Suissa, Hollanda, Italia, etc., todos esses productos com grande prejuizo para a sua economia, o que torna insustentavel esse estado de cousas.

Grandes esforços foram feitos e continuam ainda a ser feitos para intensificar, no interesse do Estado, a produção agricola; esse facto é de maximo interesse para a Austria, pois não só delle dependem muitas de suas industrias, como por exemplo, cerveja, assucar, etc., como por ser uma das causas do desequilibrio da sua balança commercial. Póde-se affirmar que os esforços dos agricultores austriacos, durante estes ultimos oito annos, deram resultados interessantes, principalmente no que diz respeito á engorda do gado, cultura da beterraba e industria de laticineos.

Depois de 1919, a produção austriaca, embora ainda afastada dos numeros pre-guerra, augmentou de: 109 % para os cereaes, 411 % para a beterraba, de 88 % para a batata e para aveia e milho, 97 %.

As colheitas do anno de 1927 foram, em geral, tanto em qualidade como em quantidade, muito boas, talvez com uma unica excepção para a uva. Foram, quasi todas, mais elevadas do que as do anno anterior, não só devido ás boas condições de tempo, como tambem aos melhoramentos introduzidos e intensificação.

Segundo os dados officiaes recentemente publicados, foram as seguintes as colheitas obtidas em 1927, comparadas com as de 1913 (ultimo anno antes da guerra) e 1926:

	1913	1926	1927
Em toneladas:			
Trigo	350.620	256.860	281.970
Centeio	633.560	475.320	461.490
Cevada	221.130	197.550	224.580
Aveia	487.720	434.800	417.260
Milho	102.870	97.150	112.480
Batata	1.605.070	1.297.780	2.278.640
Beterraba	605.900	480.680	550.580
Ferragens	1.563.960	1.570.740	1.363.900

Os motivos pelos quaes não conseguiu ainda a agricultura austriaca prover completamente ás necessidades do paiz, nem mesmo alcançar as cifras de antes da guerra, são ainda uma consequencia da inflação e deflação, que desequilibraram profundamente todo o systema da economia rural, acarretando o empobrecimento das fazendas, dos rebanhos e das florestas.

A estabilização e a melhoria geral da situação, contribuem já, como é natural, para a revalorização e para o restabelecimento da confiança entre os agricultores e aquellos que podem investir capitales nesse ramo de actividade. Além disso, o governo executa presentemente uma politica agraria de protecção, o que torna possivel a acceleração desse movimento.

14. *Silvicultura* — A silvicultura representa um papel importante na economia austriaca e 38 % das suas terras são cobertas por florestas. Cerca de 10 milhões de metros cubicos foram retirados, em 1927, para diversos fins, tendo sido as exportações de madeira, sob variados aspectos, de 2.126.737 toneladas, com o valor de 270.277 mil shillings, o que dá bem idéa da sua pujança.

15. *Pecuaria* — Nos tempos de antes da guerra tinha o imperio um numeroso rebanho, de onde retirava o supprimento acaso necessario para o seu consumo, sendo assim, nesse particular, um paiz "self-supporting".

A paz fez com que perdesse para a Tchecoslovaquia, Yugoslavia, Polonia e Rumania os seus mais importantes districtos de criação de gado; isso foi agravado pelo rude desfalque soffrido pelo rebanho austriaco propriamente dito. Assim, ficou em situação de absoluta dependencia, tendo de importar toda ou quasi toda a carne necessaria ao seu consumo.

A posição do paiz como creador de gado era muito curiosa: nas terras montanhosas do Oeste era creado o gado para reprodução, dada a sua superior qualidade, tendo tido esses districtos alpinos, uma grande influencia no melhoramento dos rebanhos de leste do antigo imperio, mais importantes zonas pastoris e de onde vinha todo o gado destinado á matança; por esse motivo, todo o gado existente na actual Austria é de selecção.

Presentemente, não, só pela inexistencia de pastos sufficientes para engorda, como pela necessidade do aproveitamento de maiores áreas para a agricultura e pelo alto preço das forragens, não foi possivel a criação em grande escala, pois nisso não encontravam os creadores um rendimento compensador; desenvolveu-se então, como mais productiva a do gado para leite, dando nascimento a actual muito importante industria de laticineos.

O rebanho da Austria soffreu durante a guerra um desfalque muito sensivel, não tendo ainda em 1926, oito annos passados, recuperado satisfactoriamente, de modo a alcançar as cifras anteriores.

O quadro abaixo, com os dados sobre o rebanho austriaco em 1911, 1919 e 1926, dá uma idéa melhor das fluctuações havidas:

Especies	1913	1919	1926
Bovinos	2.353.000	1.952.248	2.162.000
Porcinos	19.930.000	1.107.395	1.475.000
Equinos	316.000	235.424	283.000
Caprinos	239.000	317.901	383.000
Ovinos	307.000	289.082	597.000
Total	5.147.000	4.002.049	4.817.000

16. *Industria de laticineos* — Um dos primeiros resultados obtidos com a protecção governamental, foi a da industria de laticineos, trazendo o paiz da situação de dependencia de annos atraz, para a actual de franca prosperidade, produzindo o paiz quasi todo o necessario para o seu consumo e ainda exportando.

A produção actual de leite é de 2.090 milhões de litros, contra 600 milhões em 1919; dessa quantidade 231 milhões são reservados para alimentação dos bezerros; 293 milhões ou 14 %, para a fabricação de manteiga, 209 milhões ou 10 %, para a fabricação de queijo e os restantes 1.357 milhões para consumo dos habitantes que dispõem, assim, de 0.57 por cabeça e por dia.

A produção de manteiga foi de 112.700 quintaes (26 litros produzindo um kilo de manteiga) e a de queijo de 190.000 quintaes, sendo 169.100 de queijos duros e 20.900 de queijos molles. As importações de queijo e manteiga foram, em 1927, respectivamente, de 30.227 e 19.140 quintaes.

17. *Industria do assucar* — A industria do assucar é outra que vem tendo um seguro progresso, produzindo já 60 % das necessidades do paiz, esperando-se possa a Austria, dentro de poucos annos, prescindir das importações estrangeiras, pro-

duzindo todo o necessario ao seu consumo, empregando a materia prima produzida no paiz, com grande beneficio, é obvio. para a economia nacional.

Esse augmento de produçãõ conseguido nos ultimos annos tem, como é natural, acarretado a diminuição das importações de um modo substancial, assim que ellas cahiram de 184.042 toneladas, valendo 92.576 mil shillings em 1924 a 156.620 toneladas, com o valor de 59.465 mil shillings no ultimo anno.

O quadro abaixo, com as safras de beterraba, produçãõ do Assucar e importações desses productos, nos ultimos quatro annos, melhor explicará a situação:

Annos	Produção de Beterraba	Produção de Assucar (Em toneladas)	Import. de Assucar
1924	433.000	70.396	184.042
1925	492.570	78.951	178.136
1926	480.680	80.890	187.815
1927	550.580	105.724	156.620

18 — *Industrias* — A inflação que tantos males trouxe á Austria, foi até certo ponto benéfica ás suas industrias, apparelhando-as com modernas installações e novos mecanismos, melhorando por esse modo as suas condições de productibilidade e competição, o successo desse ramo da actividade humana dependendo em grande parte da sua habilidade de produçãõ em larga escala, por meio de mecanismos de rendimento economico e manejo scientifico.

Assim preparada e empregando os modernos methodos de nacionalização da produçãõ, as industrias austriacas têm tido um grande surto, só limitado pelos grandes obstaculos creados pelas barreiras proteccionistas prevalecentes nos outros estados e incerteza dos mercados.

Não é de admirar, pois, o movimento progressivo que vêm tendo, caracterizado pelo augmento das exportações e o supprimento de quasi todo o mercado interior.

Os melhores resultados foram registrados na industria do papel, da madeira, da cerveja e do ferro; em menor escala, a do automovel, machinas, tecidos, couros e confeccões. A electrotechnica e a chimica foram mais favorecidas que no anno anterior.

Sensível melhoria tiveram tambem as industrias extractivas, muito principalmente a do carvão e do minerio de ferro.

A produçãõ de papel superou em muito a de 1926, tendo ido, comparativamente a seguinte:

	1926 (Em toneladas)	1927 (Em toneladas)
Papel	197.780	217.000
Cellulose	182.670	193.000
Pasta d. Mad.	96.000	95.600
Papelão	53.650	58.700

Nessa classe a Austria exportou material equivalente a 261.036 toneladas, como o valor de 156.853 mil chillings.

Substancial foi tambem o augmento registrado pela industria do ferro, approximando-se cada vez mais a produçãõ, dos numeros obtidos antes da guerra.

— A produçãõ de ferro e aço em 1927, comparada com a de 1913, 1925 e 1926, segue no quadro abaixo:

	1913 (Em mil toneladas)	1925 (Em mil toneladas)	1926 (Em mil toneladas)	1927 (Em mil toneladas)
Ferro	697	380	332	435
Aço	890	464	474	551

A produçãõ de cerveja foi de 5.500 mil hectolitros e a de alcool, de 253 hectolitros.

19. *Industrias extractivas* — Igual adiantamento tiveram as industrias extractivas, tendo sido a produçãõ de carvão, ponto fraco da economia austriaca, um augmento de 5 %, em comparacão com o anno anterior, mal dando, entretanto, para cobrir o acrescimo das necessidades do paiz, mesmo considerando a economia resultante do maior aproveitamento da energia hydro-electrica e dos modernos aparelhos economizadores de carvão, largamente empregados no paiz.

A Austria necessita annualmente de mais de oito milhões de toneladas para o seu consumo, precisando importar cerca de seis milhões, pois que as suas minas, quasi todas de linhte,

apenas produzem pouco mais de um milhão de toneladas, em termos de carvão. Essas importações contribuem extraordinariamente para o estado deficitario da balança commercial do paiz, sendo que no ultimo anno ellas attingiram a 5.601 mil toneladas, com o valor de 241 milhões de shillings.

O consumo de carvão no ultimo quinquennio foi o seguinte:

	(Em mil toneladas)
1923	7.816
1924	8.687
1925	8.429
1926	8.191
1927	8.763

Ainda não foram publicados os dados relativos á produçãõ de alguns minerios, sabendo-se, entretanto, ter havido um ligeiro augmento em todos elles. A produçãõ das principais minas austriacas nos ultimos annos, foi a seguinte:

	1913 (Em toneladas)	1925 (Em toneladas)	1926 (Em toneladas)	1927 (Em toneladas)
Minerio de chumbo	78.000	104.000	124.000	161.960
Chumbo	11.284	5.408	6.478	7.703
Minerio de cobre	15.791	87.687	114.507	—
Minerio de ferro	2.030.653	1.030.364	1.094.372	1.600.709
Sal	87.000	71.936	76.767	72.108
Carvão	87.000	145.000	157.000	169.231
Linhte	2.621.000	3.033.000	2.958.000	3.083.518
Carvão e linhte em termos de carvão	911.000	1.156.000	1.143.000	1.199.000

20. *Commercio* — Tem-se sempre má impressão ao primeiro exame das estatisticas do commercio exterior da Austria, pelo vultuoso e constante deficit da sua balança commercial e que representa, geralmente, uma terça parte do movimento commercial total, o que significa que as acquisições austriacas correspondem ao dobro das vendas. Entretanto, um exame mais minucioso desses numeros, mostrando a proveniencia, explica e justifica a sua existencia e faz ver a possibilidade do seu desaparecimento em futuro proximo.

Realmente, pelo quadro abaixo, das importações e exportações em 1926 e 1927, pelas principais classes, de accordo com a nomenclatura de Bruxellas, verifica-se serem as classes de animaes vivos (244 milhões), alimentícios e bebidas (735 milhões) e combustiveis minerias (218 milhões) as causadoras desse desequilibrio, resultante, como é sabido da propria situação em que ficou o paiz em virtude da separação, amputado que foi dos seus centros anteriores de abastecimento, o que o abriga a importar o carvão e os alimentícios de que necessita para a sua população e para as suas industrias.

Todavia umas e outras tendem para uma reduçãõ substancial, tanto maior quanto mais effectivas foram as iniciativas tomadas no sentido da recomposição do rebanho nacional, na intensificação e racionalização da agricultura e industrias extractivas e aproveitamento de energia hydro-electrica, todas em adiantado estagio de preparacão.

As cifras das importações e exportações no anno em questão, são expressas, em quantidade e valor, assim:

	Quant. em quintaes	Valor em mil shillings
Importações	87.539.074	3.184.298
Exportações	39.288.758	2.098.093
Deficit	—	1.086.205

O deficit resultante embora ainda muito grande, é, entretanto, não só menor do que o do anno passado, como em geral ao dos outros do quinquennio, com excepção do anno anormal de 1925, como é melhor explicado abaixo:

Annos	Deficits (em shillings)
1922	1.229.960
1923	1.149.100
1924	1.485.685
1925	936.485
1926	1.099.623
1927	1.086.205

As importações e exportações no ultimo biennio, pelas principais classes, de accordo com a nomenclatura de Bruxelas, distribuiu-se da seguinte maneira:

Valor	1926	
	Import. (em mil shillings)	Export. (em mil shillings)
Animaes vivos	272.589	22.410
Alimenticios e bebidas	777.883	32.453
Combustiveis mineraes	205.223	8.332
Materias primas e productos meio manufacturados	557.579	373.130
Productos manufacturados	952.643	1.266.834
Metaes prec. e moed.	78.631	41.771
Totaes	2.814.553	1.744.930
1927		
	Import. (em mil shillings)	Export. (em mil shillings)
Animaes vivos	276.552	32.000
Alimenticios e bebidas	788.709	35.777
Combustiveis mineraes	224.759	7.128
Materias primas e productos meio manufacturados	671.337	469.123
Productos manufacturados	1.120.749	1.491.753
Metaes prec. e moed.	102.192	82.312
Totaes	3.184.298	2.098.093

Quantidade	1926	
	Import. (em quintaes)	Export. (em quintaes)
Animaes vivos	1.895.471	164.979
Alimenticios e bebidas	14.638.568	451.446
Combustiveis mineraes	51.259.819	1.981.839
Materias primas e productos meio manufacturados	11.610.525	24.626.781
Productos manufacturados	3.221.335	5.053.791
Metaes prec. e moed.	2.248	3.250
Totaes	82.627.966	32.281.886
1927		
	Import. (em quintaes)	Export. (em quintaes)
Animaes vivos	1.871.781	215.628
Alimenticios e bebidas	14.081.751	496.259
Combustiveis mineraes	56.038.323	1.634.341
Materias primas e productos meio manufacturados	12.313.761	31.172.161
Productos manufacturados	3.230.540	5.745.472
Metaes prec. e moed.	3.018	4.897
Totaes	87.539.074	39.288.758

Estudando os numeros de 1927, em comparação com os de 1926, verifica-se o maior desenvolvimento no volume das exportações, que é de 22 %, contra 6 % do das importações, o que significa que somente os preços mais elevados dos artigos importados impediram, já este anno, uma grande redução nesse deficit.

Entretanto, convém considerar, não representa essa differença a realidade dos factos, porque deve-se acrescentar ás exportações do paiz, uma não pouco avultada parcella, as "exportações invisiveis", feitas pelos innumerados touristes que visitam o paiz, o que certamente acarretará uma substancial redução a essa desfavoravel balança. Além disso, como os preços para o calculo das estatisticas são "loco Vienna", é certo que deixa de ser consignado para as exportações o transporte dentro do paiz, como feito para as importações, com evidente desvantagem para aquellas. E' verdade que essa parcella é considerada na balança de pagamentos, não trazendo outro

prejuizo do que o da apparencia de um deficit maior que o real.

21. *Balança de pagamentos* — De qualquer modo a balança de pagamentos do paiz é, sinão positiva, absolutamente equilibrada, pois diversas rendas contribuem para folgadoamente annular o deficit da balança commercial e prover as quantias necessarias para amortizações e juros. Assim temos: trafego de touristes o "exportações invisiveis" por elles feitas, calculadas, respectivamente, em 230 e 130 milhões de shillings ou um total de 350 milhões; esse numero não é absolutamente exaggerado si se considerar terem passado, somente por Vienna, mais de 400 mil touristes; o rendimento do capital investido no exterior em diferentes empresas, principalmente nos outros Estados successores e representado por dividendos, bonos, juros, vencimentos de directores, etc., que importando antes da guerra em 650 milhões de cópás-ouro, é presentemente calculado na terça parte dessa quantia ou 300 milhões de shillings; lucro das estradas de ferro, portos, impostos, etc., proveniente do trafego directo de mercadorias, calculado em 170 milhões de shillings; o resultado da corretagem austriaca, feita por centenares de casas existentes em Vienna para tal fim, principalmente para tecidos, estimado em 150 milhões e, finalmente, as remessas feitas pelos immigrants austriacos, cuja quota é necessariamente crescida.

Recapitulando temos:

	Milhões
Trafego de touristes	230
Exportações invisiveis	130
Capital investido no exter. (renda)	300
Transito de mercadorias	170
Corretagem austriaca	150
Remessa de immigrants	35
Total	1.005

Isso dá, pois, bastante valores para compensar o deficit da balança commercial, sendo sem razão as affirmativas de ser o emprestimo em vista, para cobrir esse saldo contrario.

22. *Importações austriacas* — Como se pôde verificar do quadro atraz, as necessidades da Austria em alimenticios, são ainda grandes, embora haja diminuido o volume das importações dessa classe, consequencia do maior rendimento da sua agricultura e pecuaria. No que diz respeito, porém, a matérias primas, mercê das maiores exigencias das suas industrias, a quantidade importada foi muito mais vultosa, 8 %, mostrando maiores possibilidades do mercado nesse particular.

O quadro abaixo dá as importações austriacas em 1927, pelas classes da tarifa aduaneira, salientando, em cada uma, os productos mais directamente interessando o commercio de exportação do Brasil.

Classe — Artigos	Quantidade em Quintaes	Valor em mil. shillings
I — Productos Coloniaes	136.011	40.899
Café	82.509	25.809
Cacau	47.706	11.556
II — Especiarias	18.115	5.134
III — Frutas tropicaes	448.355	28.200
Laranjas	156.464	6.110
Limão e cidra	56.678	1.663
Bananas	20.480	1.931
Cocos e nozes	7.380	724
Figos	147.700	6.931
IV — Assucar	1.566.202	59.465
V — Fumo	179.548	86.687
VI — Cereaes, cevada, legumes	8.962.894	365.787
Milho	2.028.807	52.122
Feijão	11.510	339
Arroz	267.194	16.036
VII — Frutas, legumes, sementes	2.388.356	91.985
Copra	135.017	13.663
Feno	81.240	737
VII — Animaes de corte e de tracto	1.854.936	272.137
VIII — Outros animaes	123.401	25.343
IX — Matéria prima animal	302.733	73.432
Mel de abelha	6.689	1.058
Crina animal	3.606	1.900
Pello animal	2.437	445
Cerdeira	725	678
Os e os pellos	825	447
Tripas	15.238	8.845

XI — Oleos e gorduras	430.233	74.941
Manteiga.....	19.140	9.187
Toucinho.....	124.320	21.808
Banha.....	1.432	297
Outros gord. alim.....	27.369	4.195
Azeites alimentícios.....	53.817	8.543
Óleo de peixe.....	5.618	759
Sebo animal.....	3.581	428
Sebo vegetal.....	607	166
Óleo de côco e palma.....	18.208	2.430
Óleo de mocotó.....	928	101
Suarda.....	175	26
Cêra animal.....	654	344
Cêra vegetal.....	1.484	601
Óleo de colza.....	9.337	1.288
Ácido sebaico.....	41.694	1.343
Óleo de algodão.....	696	102
Óleo de linhaca.....	40.655	4.751
Óleo de ricino.....	4.549	681
Óleo de gergelim.....	1.168	170
Outros oleos.....	69.661	7.757
XII — Bebidas	502.518	26.756
XIII — Comestiveis	466.573	100.280
Sagú, ararutá e tapioca.....	740	57
Carne fresca e cong.....	342.267	66.500
Carne em conserva.....	15.325	6.245
Manteiga de cacau.....	3.472	1.866
Cacau em pó.....	1.102	171
Chocolate.....	488	290
Peixe em conserva.....	15.012	4.539
XIV — Combustiveis mineraes e mineraes	58.364.207	240.276
Minério de ferro.....	17.233	95
Manganez.....	660	13
Mineraes de chumbo.....	24.733	1.172
Mineraes de cobre.....	44.617	1.338
Asbestos.....	44.887	3.232
Mica.....	475	53
Talco.....	4.464	76
XV — Tintoriaes	172.519	6.668
Mat. tannantes.....	113.972	2.478
XVI — Gomas e resinas	179.809	9.077
XVII — Petroleo, naphita, etc.	1.831.936	47.368
XVIII — Algodão e seus productos em bruto	560.332	320.986
	371.407	107.874
XIX — Linho, canhamo, juta e seus productos	223.433	41.545
XX — Lã e seus artigos	190.043	242.571
Lã em bruto.....	59.358	36.847
Braqueada, cardada e tinta.....	17.505	14.835
XXI — Sôda e artefactos	32.636	173.525
XXII — Confecções	3.249	16.962
XXIII — Escovas e assim	1.802	2.147
XXIV — Palha, junco e artigos	11.529	1.991
XXV — Papel e s/prod.	101.977	24.975
XXVI — Borracha e gutta-percha em bruto	83.375	35.211
XXVII — Encerados e telas	83.375	35.211
XXVIII — Couros e s/prod.	21.555	7.185
Couros boi br.....	71.895	66.495
Dito de porco.....	36.271	9.885
Pelles de carneiro e de cabra.....	1.066	188
Dito de coelho.....	7.084	4.189
Diversas.....	221	417
XXIX — Pelleteria	404	1.891
XXX — Madeira e material:	2.866	30.763
Para torno.....	1.228.881	41.177
Dormentes.....	18.725	162
Ossos.....	643	125
Chifres e caseos.....	5.742	462
Coquilhos e areca.....	2.390	202
XXXI — Vidros e artigos	144.984	5.612
XXXII — Pedra e artigos	1.245.610	2.478
XXXIII — Artigos em argilla	561.689	12.457
XXXIV — Ferro e manufac.	4.343.503	86.432
XXXV — Metaes e manuf.	422.680	91.361
XXXVI — Machinas	221.741	64.734
XXXVII — Machinas e aparelhos electricos	51.894	38.220
XXXVIII — Vehiculos	47.462	28.740
XXXIX — Metaes e pedras preciosas	3.055	115.936
XL — Sal de cozinha	73.289	174
XLI — Instrumentos e relógios	10.941	28.136
XLII — Productos, chimicos e perfumaria	1.079.220	75.343
XLIII — Inflamáveis	2.835	1.252

XLIV — Brinquedos e presentes	7.880	5.256
XLV — Obras arte e litter.	30.831	18.914
XLVI — Resíduos	1.794.615	40.363

23. *Relações commerciaes* — Não obstante a grande actividade do governo austriaco, em materia de politica commercial e as vantagens obtidas pela conclusão de tratados commerciaes, melhorando sensivelmente as relações da Austria com os outros paizes, o elevado nivel de antes da guerra ainda não foi attingido.

Não obstante ellas tiveram no ultimo anno, principalmente com os outros estados successores, um desenvolvimento muito maior, como uma consequencia, talvez, da natural e estreita interdependencia existente entre elles.

Assim esses estados, os successores, absorveram 35,6 % das exportações austriacas e contribuíram com 37,8 % das importações. Segue-se em importancia o grupo Alemanha-Polonia, com 23 e 25 %, respectivamente, das exportações e importações da Austria; isso significa que somente esses dois grupos são responsaveis por 58,7 % das exportações e 72,9 % das importações deste paiz.

A distribuição das importações e exportações austriacas, pelos paizes de proveniencia e de destino, fez-se da seguinte forma:

Paizes:	Importação (em mil. shillings)	Exportação
Tchecoslovaquia.....	561.956	240.429
Allemanha.....	531.620	382.300
Hungria.....	297.523	203.122
Polonia.....	260.699	406.013
Estados Unidos.....	192.387	63.758
Yugoslavia.....	176.247	156.788
Rumania.....	173.286	127.334
Suissa.....	157.346	114.328
Inglaterra.....	134.684	75.521
Italia.....	129.115	167.908
França.....	81.196	51.215
Grecia.....	50.071	15.100
India Britannica.....	41.462	27.726
Hollanda.....	38.309	24.691
Africa Ingleza.....	37.747	7.434
Argentina.....	30.189	14.192
Brasil.....	27.768	3.587
Bulgaria.....	25.992	21.264
Belgica.....	25.034	10.921
Indias Holandezas.....	24.718	13.297
Australia.....	19.435	3.837
Canada.....	17.887	3.820
Russia.....	17.627	13.249
Turquia.....	16.325	17.636
Mexico.....	14.307	2.196
Trieste.....	10.731	23.769

24. *Relações com o Brasil* — Não obstante serem bastante promissoras as relações commerciaes entre o Brasil e a Austria, o valor das importações brasileiras nesse paiz, marcou um recuo em comparação com o do anno anterior; isso é consequencia, aliás, do menor valor das mercadorias nacionaes de exportação no correr desse anno, pois que o volume das importações nos dois annos em questão, foi sensivelmente o mesmo.

Além disso a quantidade de café importada em 1926, foi evidentemente superior ás necessidades do paiz, o que teve como consequencia uma pequena diminuição das nossas entradas desse producto em 1927, o que vem ser somado com a queda das importações brasileiras de cacão em beneficio da Africa Ingleza.

As exportações austriacas para o Brasil não tiveram, tambem, o progresso que seria de esperar, mantendo-se praticamente estacionarias.

O intercambio commercial entre os dois paizes, deixa ao nosso um saldo favoravel bastante crescido, como melhor se poderá verificar do quadro abaixo, das importações nos ultimos dois annos. São considerados somente os annos de 1926 e 1927, por serem considerados como os primeiros verdadeiramente normaes, depois da guerra.

Annos	Importações		Exportações		Saldo
	Quant. em Quintaes	Valor em mil. Schil.	Quant. em Quintaes	Valor em mil. Schil.	
1926	97.165	31.528	14.945	3.564	27.964
1927	96.367	27.768	18.251	3.587	24.181

Em contraposição a esse valor mais baixo do montante das importações brasileiras na Austria, ha o facto de terem sido

ellas mais equitativamente divididas por um maior numero de productos, mostrando as possibilidades para um incremento geral. Além disso, certos productos, como o milho, algodão, toucinho, etc., fizeram-se representar pela primeira vez, embora, em quantidades ainda diminutas.

As importações brasileiras em 1927, pelas classes da tarifa aduaneira, em comparação com as de 1926, realizaram-se da seguinte maneira:

Artigos	1926		1927	
	Quant. em quintaes	Valor em mil schil.	Quant. em quintaes	Valor em mil schil.
Classe I:				
Cacão	18.179	3.467	12.074	2.970
Café	69.734	24.879	68.827	21.195
Matto	11	5	15	5
Classe II:				
Pimenta do reino . .	8	2	49	17
Pimenta	—	—	9	2
Canella	—	—	53	6
Diversos	—	—	4	2
Classe III:				
Amendoas	93	15	132	33
Côcos e nozes	31	17	39	6
Diversos	—	—	4	2
Classe IV:				
Fumo	952	272	—	—
Classe VI:				
Farinhas	—	—	448	20
Milho	—	—	1.350	35
Arroz	1.117	76	653	33
Diversos	—	—	100	4
Classe VII:				
Plassava	—	—	13	3
Plantas seccas	—	—	9	12
Diversas	12	6	5	2
Classe X:				
Mel de abelha	—	—	19	3
Crina animal	15	6	45	23
Pello de boi	21	13	8	7
Classe XI:				
Gord. alim. lo. jas . .	—	—	150	20
Óleo de côco e palma .	—	—	150	19
Gêra animal	—	—	40	11
Gêra vegetal bruta . .	116	180	800	348
Dita preparada	22	6	4	2
Classe X:				
Toucinho e oleos . . .	11.313	90	249	52
Classe XIII:				
Carno congelada	1.217	153	1.689	224
Peixe em conserva . . .	68	18	28	9
Classe XIV:				
Diversos minerios . . .	—	—	2.981	15
Classe XV:				
Extractos tannantes . .	—	—	31	3
Classe XVI:				
Resina copal	—	—	12	2
Classe XVII:				
Asphalto betumino-so .	—	—	10	1
Classe XVIII:				
Algodão em bruto . . .	—	—	521	142
Classe XX:				
Lã lavada	30	47	100	93
Classe XXVI:				
Borracha bruta	2.610	2.142	3.592	1.976
Classe XXVIII:				
Couro de boi bruto . . .	193	60	1.161	230
Classe XXX:				
Chifres e cascos	4	3	41	10
Madreperola	—	—	22	6

Como mostra a relação acima, o café, o cacão, a berracha, os couros e a carno congelada, são, na ordem, os mais importantes productos brasileiros importados na Austria, dividindo-se os restantes por trinta e seis outros artigos.

25. **Café** — O volume das importações austriacas do nosso principal producto, nos ultimos annos, não tem tido variações muito grandes, excepção feita dos dous ultimos, como uma consequencia, talvez, do augmento natural do consumo,

como já detalhadamente estudado em relatório especial enviado a esse ministerio.

Segundo as estatisticas officiaes, essas importações no ultimo quinquennio, representaram-se da seguinte forma:

Annos	Quant. em quintaes	Valor em mil schil.
1923	60.237	14.584
1924	69.951	27.354
1925	67.513	33.099
1926	85.769	30.697
1927	82.509	25.809

O Brasil foi e continua a ser o grande fornecedor do café à Austria, com a differença, porém, que antes da guerra, eram essas aquisições directas, enquanto que, nos tempos actuaes, seja pelas difficuldades da nova situação geographica do paiz ou pelas modificações e restricções creditarias, uma grande parte é adquirida nos entrepostos maritimos de Hamburgo, Trieste, etc.

As procedencias brasileiras continuam, todavia, a ter uma situação preponderante neste mercado, tendo sido de 70 % do total em 1924, 71 % em 1925, 80 % em 1926, e 83 % em 1927. Como a repartição austriaca de estatistica não obriga aos importadores a indicação do paiz transatlantico de procedencia, figurando como origem do producto, o paiz de onde foi elle importado, não se pôde aquilatar das quantidades brasileiras dos contingentes dos paizes não productores. E' de supôr, porém, que 90 % do café com a rubrica Trieste e grande parte do que provém da Alemanha, portos livres alemães, Suissa, Italia e Hollanda, sejam brasileiros; isso faz elevar ainda mais a percentagem nacional, que pôde, seja nenhum exagero, ser calculada em 90 %.

Pelo facto das considerações acima, as importações de outras procedencias têm sensivelmente diminuido, sendo, quer em conjunto, quer individualmente, muito pequenas. Não obstante o predomínio absoluto dos nossos cafés nesse mercado e ser minima a concurrencia das outras procedencias, notadamente da Colombia e America Central, são estes os vistos a venda em maior quantidade e sempre pelos preços mais elevados, o que faz supôr usurparem elles os nomes das nossas qualidades mais finas, visto como somente as qualidades inferiores, systematicamente, são attribuidas de denominações brasileiras.

O quadro abaixo, das importações do ultimo triennio pelas procedencias, melhor evidenciará o que ficou dito:

1925		
Procedencia	Quant. em quintaes	Valor em mil s.
Brasil	47.797	22.995
Triestre	8.912	4.634
Hollanda	991	503
Centro-America	1.063	556
Portos allemães	105	54
Estados Unidos	809	410
Italia	5.730	2.879
India Britannica	127	222
Col. hollandeza	384	194
Allemanha	510	283
Suissa	256	125
Outros paizes	496	244

1926		
Procedencia	Quant. em quintaes	Valor em mil s.
Brasil	39.731	21.879
Triestre	7.769	2.792
Hollanda	1.953	667
Centro-America	630	246
Portos allemães	392	140
Estados Unidos	825	320
Italia	2.397	860
India Britannica	306	129
Col. hollandeza	332	113
Allemanha	309	114
Suissa	264	109
Outros paizes	858	328

1927		
Procedencia	Quant. em quintaes	Valor em mil s.
Brasil	68.827	21.195
Triestre	4.140	1.274
Hollanda	2.195	695
Centro-America	1.102	541

Portos allemaes	1.205	379
Estados Unidos	966	373
Italia	809	236
India Britannica	757	319
Col. hollandeza	727	244
Allemanha	578	206
Suissa	274	107
Outros paizes	629	219

26. *Cacáo* — Si o café tem melhorado e sua alta situação de predomínio, outro tanto não tem acontecido ao cacáo, que segue-lhe em ordem de importância, pois as nossas entradas que representavam 45 % das importações totaes desse producto na Austria, cahiram a 39,2 % em 1926, 26,9 %, em 1927, como consequência do maior desenvolvimento que têm tido as plantações da Africa Inglesa.

As entradas de cacáo nos tres ultimos annos e o seu valor, foram expressos assim:

Annos	Quant. em quintaes	Valor em mil schil
1925	47.776	8.059
1926	47.916	10.043
1927	47.706	11.556

Pelas principaes procedencias, em quintaes, no ultimo triennio, foram distribuidas da seguinte maneira:

Africa Inglesa	5.752	9.362	12.471
Brasil	21.480	18.479	12.074
Hollanda	6.556	9.944	9.444
Suissa	3.432	3.163	4.245
India hollandeza	157	946	1.207
Allemanha	2.449	2.450	3.178

Os demais productos brasileiros importados na Austria, excepção feita da cera de carnauba, com 60 %, não pesam grandemente no computo das importações totaes, pois que representam somente: 10,2 % a borracha, 4,3 % as carnes congeladas e 4,6 % os couros de boi, embora sejam essas porcentagens mais crescidas do que as dos annos anteriores. A corrente commercial brasileira para a Europa Central, perfeitamente estabelecida antes, ficou quasi extinta como uma consequencia da guerra e do nosso proprio descaço, refazendo-se depois, porém, muito lentamente; nos ultimos annos, entretanto, tem-se procurado accelerar esse movimento, com evidentes prenuncios de exito, pois ha para tal uma grande boa vontade.

27. *Exportações austriacas para o Brasil* — O valor das exportações austriacas para o Brasil não tem tido o desejavel augmento, permanecendo estacionario; todavia o mesmo não acontece no que concerne ao seu volume, pois que ellas passaram de 14.945 quintaes em 1926 a 18.251 em 1927.

As causas desse pouco progresso são, de um modo geral, as mesmas que para as importações, já anteriormente estudadas e que se podem resumir em: falta de um melhor conhecimento mútuo e de um perfeito systema creditorio ligando os dois paizes.

As exportações austriacas para o Brasil que foram, como dissemos, de 18.251 quintaes com o valor de 3.587 mil schillings, tiveram a seguinte distribuição, pelas classes da Tarifa Aduaneira:

Classe	Quant. em Quintaes	Valor em mil schil.
XIII — Comestiveis	925	70
XIV — Carvão e minérios magnesite	115	2
XVIII — Algodão e s/prod.	46	54
XIX — Linho, canhamo e juta	541	174
XX — Lã e s/prod.	64	113
XXI — Seda e art.	11	103
XXII — Confecções:		
Flores artificiaes	2	1
Chapéos	2	23
Guarda-chuvas	1	7
Vestidos	1	19
Roupa branca	1	5
Objectos de moda	1	1
XXV — Papel e prod.		
Cellulose	2.900	44
Papelão	620	64
Pap. de imp.	2.687	256
Outros pap.	2.173	452
XXVI — Borracha:		
Diversos	15	37

XXVIII — Couros e prod.

Preparado	2	4
Bolsas e cart.	38	154
XXX — Madeira e obj. de torno	103	265
XXXI — Vidros e art.	59	134
XXXII — Pedra e prod.	2	5
XXXIII — Argilla e prod.		

Tijollos raf.	200	17
Azulejos	1.645	257
Outros	37	21
XXXIV — Ferro e prod.	834	260
XXXV — Outros metaes e s/prod.	637	646
XXXVI — Mach. e appar.	339	120
XXXVII — Machinas e appar. elect.	19	58
XXXVIII — Vehiculos e mot.	22	39
XXXIX — Metaes, preciosos		43
XL — Inst. e relógios	51	42
XLII — Prod. chimicos e de perfumar.	1.085	113
XLIII — Inflamáveis	3	7
XLIV — Brinquedos e presentes	125	37
XLV — Detriculos	1	2
Diversos	219	22

28. *A Feira de Viena* — A XIII Feira Internacional de Viena, que realizou-se de 4 a 11 de setembro, teve, segundo declararam os seus organizadores, um resultado muito satisfactorio, superior mesmo ao esperado.

Quasi todas as secções registraram grandes encunhadas, particularmente as de couro e as de objectos de arte industrial, realizando negocios mais vultuosos que nas anteriores.

Pela primeira vez tomavam parte nesse certamen a Italia, a Belgica e o Japão, com grande exito para os respectivos mostruários, sendo mesmo a do Japão vendida em bloco, depois do encerramento.

O numero de expositores e de visitantes, notadamente estrangeiros, foi muito superior ao dos annos anteriores, marcando mesmo um record.

29. *Tratados de Commercio* — Como uma consequencia da guerra mundial, houve uma revivencia do sentimento protectionista em todo o mundo, muito mais intensa na Europa Central, entre os estados successores, seja por motivos economicos, sociais e politicos, impedindo a collaboração estreita que existia anteriormente entre essas regiões.

Porém, com o retorno a condições mais normaes, com o ajustamento das questões pendentes, o principio da alfa protecção foi julgado indesejavel, iniciando-se medidas tendentes a remoção ou a sua diminuição para um limite mais razoavel; a convecção da necessidade de uma maior liberdade de commercio está, embora vagarosamente, ganhando terreno.

Entretanto essa luta entre a politica de commercio livre e de protectionismo continúa ainda forte. Os defensores desta ultima salientam as suas vantagens pela necessidade de protecção ás industrias fracas ou incipientes, no interesse da industrialização e das fortes, no da exportação; dão ainda outras razões, como razões taticas (necessidade de uma base para tratatões), emprego de braço nacional, razões financeiras (protecção á moeda pelo melhoramento das balanças commercial e de pagamento) e, finalmente, razões nacionalistas (self-sufficiencia e augmento da cultura pela industrialização).

Essas idéas e factos, accrescidos de razões politicas, acarretaram a manifestação de uma tendencia protectionista na Austria, pois que a sua industria e a sua agricultura, reclamaram o beneficio da uma protecção alfandegaria, equivalente á que gosam os estados limitrophes.

Entretanto não são as tarifas os maiores entraves oppositos ao desenvolvimento das exportações, havendo, entretanto, outros, não só as restricções ao commercio de titulos, impedindo a liquidação financeira das transacções commerciaes, como as prohibições de importação ou estabelecimento de contingentes, estabelecendo um verdadeiro systema de barreira economica.

A nova tarifa autonoma da Austria foi posta em execução em 1925; porém, o seu nivel foi por tres vezes augmentado, desde essa época; a politica da Austria visa principalmente ao supprimento proprio e nesse sentido foi organizada a sua tarifa e subsequentemente revista.

Em 1926, uma elevada taxa foi creada para o leite e asucar alienigena; após, veio a segunda revisão com taxas industriaes mais elevadas e finalmente, na terceira, em 1927, o augmento de taxas para os productos agricolas.

A Austria justifica esse seu acto, pelo motivo de ser continuamente adversa a sua balança commercial, porém, na opinião geral a verdadeira razão, aliás accetavel e justa, é o desejo que tem de desenvolver a sua agricultura e produ-

ação industrial, com o fim de adaptar a sua economia ás suas novas circunstâncias de vida.

Em 1927, foram assignados diversos tratados de commercio e protocolos, porém somente um verdadeiramente importante; com a Tchecoslovaquia, em julho desse anno. O tratado existente com esse paiz tinha sido denunciado em abril, sendo que o que se seguiu, tem taxas mais elevadas de ambos os lados.

Os outros tratados assignados foram:

20 de junho — Protocollo adicional ao tratado de commercio, de 14 de dezembro de 1923, com a Belgica;

2 de agosto — Tratado de commercio e navegação com a Lethonia.

20 de outubro — Protocollo adicional ao tratado de commercio e navegação, de 28 de abril de 1923, com a Italia.

30 Viação—Estradas de ferro — Reorganizada sob bases praticas pela commissão de controle da S. das N. as estradas de ferro austriacas, deram em 1927, pela primeira vez, um saldo, mostrando assim os effeitos favoraveis da commercialização a que foi submettida.

Esse saldo foi obtido pelo augmento das receitas do transporte de cargas e racionalização technica.

A receita total foi de 597.306.000 shillings (um augmento de 153 mil shillings sobre o anno anterior), sendo 185.007 mil shillings, provenientes do transporte de passageiros, 358.841, do serviço de cargas, 7.955 mil, do serviço de correio e 45.503 mil shillings de diversos. As principaes despesas foram: 105.664 mil shillings para locomoção, 169.575, para material, conservação e reparos e 111.950 mil, para pessoal. A despesa total foi de 573.453 mil shillings.

As despesas extraordinarias constaram de novas obras e electrificação, 533.200 mil shillings e melhoramento dos edificios, 23.600 mil shillings.

O serviço de juros e amortizações subiu, com as novas obras, a 21.900 mil shillings, contra 16.200 mil, em 1926.

No passivo figuram: empréstimos para melhoramentos reproductivos, 385.873 mil shillings; dividas bancarias, 45.925 mil e dividas fluctuantes, 122.661 mil shillings.

O superavit do exercicio, 23.800 mil shillings, foi sufficiente para cobrir o serviço de juros e amortizações, dando ainda um pequeno saldo.

As estradas de ferro austriacas transportaram 116 milhões de passageiros, tendo sido o movimento de transporte de mercadorias muito mais intenso do que no anno anterior, tendo sido de 14.818 milhões de toneladas-kilometros contra 14.200 em 1926; o peso total das mercadorias conduzidas foi de 32.947 mil toneladas. No que concerne ao transporte de mercadorias em transitio, foi elle feito para 3.613 mil toneladas, das quaes, cerca de um terço, 1.061 mil toneladas, de carvão polonez para a Italia e 800 mil toneladas de cereaes, farinhas e verduras para differentes destinos.

O material das estradas compõe-se de: 2.785 locomotivas (139 electricas), 5.895 carros para passageiros, 234 carros-correio, 1.519 de serviço e 30.931 wagons para carga. O numero de empregados é de 81.065 e o de pensionistas de 59.308.

31. Energia hydro-electrica e electrificação das estradas de ferro. — Como uma compensação á falta de carvão referida atraz, ha na Austria uma grande quantidade de quedas d'agua, a energia das quaes, avaliada em 1.657.000 H. P. está sendo aproveitada para movimentação de suas industrias e estradas de ferro e fornecimentos de luz.

Um consideravel progresso tem já sido obtido nesse sentido, tendo a Austria, em funcionamento ou em avançado estagio de construcção, 233 usinas hydro-electricas, com uma capacidade de 497 mil H. P., produzindo 2.794 milhões de Kw. H., como melhor explica o quadro abaixo:

Numero de Empresas	Capacidade média em H. P.	Capacidade maxima em H. P.	Capacidade em milhões de Kw. H.
Existentes em 1918	140	223.634	321.600
Intalladas de 1919 até fins de 1927	78	178.955	367.937
Em construcção	15	95.050	413.160
Total	233	497.639	1.102.697

Nesta estatística não foram consideradas as pequenas usinas; das empresas já em funcionamento, 53 % são para fornecimento de luz e força em geral e 38 %, somente para as proprias industrias ou viação.

O progresso do equipamento das forças hydraulicas da Austria tem sido, assim, muito notavel, começando o paiz a exportar energia electrica, o que constitue um facto novo no commercio da exportação; a quantidade de energia electrica

fornecida no anno de 1927 á Allemanha, foi estimada em 89 milhões de Kw. H.

Em conexão com esse plano de aproveitamento intensivo da energia electrica, com o fim de diminuir as importações de carvão, está, como já dito, o plano de electrificação das estradas de ferro nacionaes, a exemplo do que vem fazendo a Suissa, com optimos resultados.

O plano geral cobria a electrificação de 4.764 km. as linhas do oeste da Austria, as mais afastadas das zonas carvoeiras da Europa Central. Esse serviço foi iniciado em Innsbruck, ha seis annos atraz, tendo sido electrificados até a presente data 625 kilometros de vias ferreas.

Ultimamente o governo resolveu suspender esses trabalhos, sob o fundamento de que tendo diminuido sensivelmente o preço do carvão e ser muito menor o consumo das locomotivas, em virtude dosapparelhos economisadores de que presentemente dispõem, não haveria uma retribuição bastante aos gastos a serem effectuados, principalmente por serem muito altos os juros do capital necessario para isso.

Entretanto ha no paiz uma corrente muito forte, defendendo o ponto de vista contrario, havendo duvidas si o governo manterá ou não a sua resolução, principalmente pelo facto de acarretar a sua manutenção, o augmento do já crecido numero de desempregados.

O que é certo, porém, é a economia de carvão resultante dos trabalhos effectuados, elevando-se a 420 mil toneladas annuaes, com evidente beneficio para a economia nacional.

32. Navegação Aerea — Anteriormente a 1927 a Austria não possuia nenhuma linha aerea para o exterior, sendo essas ligações feitas por companhias estrangeiras; possuia somente algumas linhas interiores, com um serviço muito precario.

O anno de 1927, dado o surto que teve esse serviço, pôde ser considerado como o do nascimento da aviação commercial austriaca. Nesse anno teve a Oesterreichisches Luftverkehrs A. G. uma subvenção do governo, de um milhão de shillings, o que permittiu a essa companhia o melhoramento do seu serviço interior e dar inicio ás linhas internacionaes. em 23 de março desse anno. Sosinha faz ella as linhas Vienna-Salzburg-Innsbruck e Innsbruck-Constança e de combinação com a Deutsche-Lufthansa a linha Vienna-Praga-Dresden-Berlin; com a Transadriatica, a linha Vienna-Graz-Innsbruck-Veneza e com a Ungarisches Luftverkehrs, a linha Vienna-Budapesth.

O relatorio da companhia, para o periodo de 23 de março a 31 de dezembro do ultimo anno, recentemente publicado, chama a attenção para o facto de não ter sido registrado nenhum desastre no seu serviço, durante esses primeiros dez mezes e offerece a exame os seguintes resultados obtidos, comprobatorios do seu exito:

Numero de viagens	2.937
Kilometros percorridos	615.316 Km.
Numero de passageiros	7.630
Malas postaes	4.028 Kg.
Bagagens	88.364 Kg.
Carga transportada	34.474 Kg.

QUESTÕES SOCIAES

33. Salarios e desempregados — A questão social tem na Austria uma importancia muito maior e mais premente, do que em qualquer outro paiz da Europa, por isso que a porcentagem dos sem-trabalho, em relação ao total da população do paiz, éahi notavelmente elevado, acarretando os baixos salarios e exigindo não só uma grande attenção, como o dispndio da grossas sommas para enfrentar essa situação.

Isso parece indicar á primeira vista uma situação economica muito má, em desacordo com o que foi affirmado a esse respeito; entretanto a existencia desse crecido numero de desempregados tem uma explicação muito outra.

Segundo os que se tem dedicado a investigar esse facto, diversas causas contribuem para essa situação: a racionalização e mecanização introduzidos na agricultura e industria nos ultimos tempos, tendo como consequencia o emprego de um numero muito menor de operarios; o facto de não haver, como anteriormente na Austria e presentemente nos outros paizes, o serviço militar, mantendo no trabalho milhares de jovens que eram antes chamados ás armas; os empregados publicos, ferro-viarios e officiaes dispensados pelas exigencias da commissão de controle da Liga das Nações e cujo numero é assaz elevado, 96.382; o grande numero de pequenos capitalistas e proprietarios das classes média e alta, empobrecidos em virtude das perdas soffridas durante e após o periodo da inflação ou em razão de leis sociaes, e que, obrigados a trabalhar para viver, engrossam o numero dos necessitados e, finalmente, o menor numero de imigrantes, em virtude da lei americana e pela cessação da imigração remunerada para diversos paizes sul-americanos.

Os salarios, dada a circumstancia acima apontada, são relativamente muito baixos, sendo o seu index, de accordo com o Bureau Internacional do Trabalho, de Geneva, 43, um dos menores da Europa. Entretanto, no correr do ultimo anno, foram ligeiramente augmentados em quasi todas as profissões, de quantidades variando entre 3 e 8 %.

O numero de desempregados augmentou no correr do ultimo anno, como mostra a tabella comparativa abaixo:

Mezoz	1925	1926	1927
Janeiro	187.099	231.361	235.464
Marco	175.580	202.394	208.346
Mai	130.778	154.821	158.332
Julho	117.483	152.495	136.909
Setembro	119.004	148.111	129.948
Novembro	159.248	168.820	166.000
Dezembro	207.834	205.350	233.043

34. *Grèves e lock-outs* — O numero de grèves e lock-outs foi, em 1927, proximoamente o mesmo que no anno anterior, 189 grèves e 21 lock-outs nesse anno contra 186 e 18, em 1926. Não obstante o numero de operarios nellas empenhados foi muito maior e mais prolongada a sua duração, 27.803 grevistas e 275.857 dias de trabalho em 1927, contra 18.624 e 232.944 em 1926. Essas grèves foram, principalmente, nas classes de construção e metallurgia, sendo que a maioria (164) foi decidida a favor dos grevistas. Nos lock-outs foram perdidos 209.851 dias, contra 64.740 em 1926.

35. *Custo da vida e preços* — O custo da vida e os preços não tem tido variações muito grandes nos dois ultimos annos, sendo que em 1927 foram fimeção, como é natural das épocas das colheitas. A tabella que se segue, com indices dos preços em grosso, no varejo e custo da vida, dará uma melhor idéa da situação.

Annos	Preços em grosso	Preços no varejo	Custo da vida
1925	100	100	100
1926	123	145	103
1927:			
Janeiro	130	149	105
Marco	133	148	104
Mai	137	149	105
Julho	140	122	106
Setembro	130	149	106
Novembro	127	149	108
Dezembro	127	118	107

Preços no commercio em grosso, materia prima e productos industriaes

(Em shillings por 100 kilos)

	1° trim.	2° trim.	3° trim.	4° trim.
Trigo nacional	44.50	44.75	39.20	39.10
Trigo importado	43.10	45.25	40.40	40.50
Centeo	32.87	42.50	36.70	38.80
Cevada	39.75	38.50	40.15	41.60
Aveia	27.75	35.50	31.15	30.60
Milho	23.00	25.50	27.80	28.90
Bryllia	114	105	98	110
Lentilha	91	72.50	70	83.30
Batata	21	33.50	22.40	40.75
Feijão	35	39.50	42.70	51
Arroz	64.50	64	44.15	61.75
Assucar	95.75	93.25	89.50	83.80
Sal	38	38	38	38
Leite fresco	36.50	36.50	36.50	36.50
Carne de vacca	240	260	240	243
Carne de vitello	280	310	305	320
Carne de porco	270	310	310	270
Carne de cavallo	420	433	435	427
Banha	265	274	277	288
Margarina	250	250	250	250
Manteiga	537	510	500	517
Café	535	515	513	533
Chá	1.065	1.060	1.075	1.190
Cacau	513	517	520	493
Pimenta	610	683	810	825
Tabaco	449	449	449	449
Feno	16.50	16.25	15	15
Algodão	247	257	306	314
Seda	792	800	837	989
Couro preparado	1.241	1.250	1.297	1.433

Couro bez. prep.	1.379	1.400	1.400	1.500
Petroleo	34	34	33	31
Parafina	118	115	104	88
Benzina	62	69	69	55
Carvão	8	7.60	7.60	7.80
Linhite	4.25	4.30	4.30	4.30
Lã	1.468	1.408	1.460	1.531
Coke	8.40	8.20	8.30	8.60
Ferro em barra	39.50	41.35	41.35	34.50
Ferro em folha	44	44	44	40.50
Cobre	230	221.50	225	223
Chumbo	413	400	98	89
Estanho	1.110	1.120	1.132	1.037
Nickel	570	610	630	613
Aluminio	368	365	370	371
Zinco	122	112.5	108	97.70

Preço no varejo dos principaes productos

(Preço de 1 kilo, em shillings)

Farinha de trigo	0.72	0.78	0.72	0.70
Pão preto	0.62	0.65	0.67	0.69
Arroz	1.00	1.00	1.00	0.96
Batata	0.27	0.32	0.23	0.19
Banha	3.25	3.40	3.40	3.60
Manteiga	6.80	6.80	6.50	6.60
Assucar	1.08	1.10	1.02	0.92
Carne de vacca	3.20	3.20	3.25	3.30
Carne de vitello	3.80	4.00	4.00	3.90
Carne de porco	4.20	4.20	4.45	4.15
Ovos, um	0.22	0.15	0.17	0.21
Leite, um litro	0.52	0.52	0.52	0.52
Café	10.20	10.00	9.60	9.60
Chá	16	16	16	16
Carvão	0.10	0.10	0.10	0.10

36 — *Immigração* — Não é muito intenso o movimento de immigração da Austria, principalmente em vista do grande numero de desempregados existente no país. Nos ultimos quatro annos immigraram 16.511, assim distribuidos:

1924	2.650
1925	4.627
1926	3.895
1927	5.339

Segundo os dados da Repartição de Immigração, esse movimento, no que concerne aos destinos e ás provincias de procedencia, realizou-se da seguinte maneira:

Pelas procedencias:

Provincias	1926	1927
Vienna	1.055	1.174
Baixa-Austria	699	574
Alta-Austria	335	437
Salzburgo	56	67
Styria	763	910
Carinthia	469	334
Tirol	92	125
Voralberg	95	133
Burgenland	632	1.555

Pelos destinos:

	1926	1927
Estados Unidos	692	1.020
Canadá	514	1.396
Mexico	26	20
Brasil	906	945
Argentina	816	1.100
Outros Sul-Americanos	206	288
Turquia	142	234
Palestina	46	10
Persia	3	1
Indias Holl.	15	30
China e Japão	21	21
Abyssinia	5	17
Egypto	57	46
Australia	17	51
Russia	433	108

Vienna, 9 de julho de 1928. — *Edgar de Mello*, addido commercial.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, *ex-vi* do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, art. 33, resolve fazer observar o seguinte:

Regimento dos concursos para provimento dos cargos de Terceiro Official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

CAPITULO I

ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Os concursos para preenchimento das vagas de terceiro official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores realizar-se-ão anualmente no mez de junho e reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Regulamento n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, arts. 33 e 34 para grapho unico, no art. 2º, da lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928 e no presente Regimento.

Art. 2º. A inscrição dos candidatos será aberta na segunda quinzena do mez de fevereiro de cada anno, pelo prazo de noventa dias improrogaveis, contados da data em que for publicado o primeiro edital no *Diário Official*, sendo solicitado dos Presidentes e Governadores dos Estados que façam publicar esse edital na folha official respectiva.

§ 1º. O edital será publicado, pelo menos, seis vezes, sendo juntos exemplares do mesmo ao processo do concurso.

§ 2º. Os requerimentos de inscrição devem declarar o nome inteiro, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos. Serão in tuidos com os documentos legais comprobatorios dos requisitos exigidos para a inscrição, e, sendo casado o candidato, com o nome de sua mulher, nacionalidade filiação, lugar de nascimento, data e lugar do casamento. Os candidatos que pretenderem prestar exames de outras linguas vivas além das obrigatorias, deverão declarar-o nos requerimentos, mencionando quaes essas linguas.

§ 3º. Os requerimentos serão entregues pelos candidatos, ou seus procuradores legalmente constituídos, no prazo legal, ao secretario do concurso.

§ 4º. A inscrição será encerrada ás dezesseis horas do ultimo dia do prazo.

§ 5º. Ao entregar o requerimento, o candidato, ou seu procurador especial, datará e assignará o termo de inscrição, lavrado pelo secretario do concurso no livro de termos de exame, termo esse que obedecerá ao modelo seguinte:

Abertura do concurso para preenchimento de cargos de terceiro official

Nesta data fica aberta, conforme o edital publicado hoje no *Diário Official*, a inscrição ao concurso para o cargo de Terceiro Official desta Secretaria de Estado, ao qua. concorrem os requerentes abaixo assignados:

Rio de Janeiro, de de

(Assignatura do secretario do concurso).

Requerentes:

1 — (Data e assignatura do candidato).

2 — (Data e assignatura do candidato).

3 — (Data e assignatura do candidato).

§ 6º. Findo o prazo da inscrição, será lavrado, logo em seguida á ultima assignatura dos candidatos, um termo de encerramento, do modo seguinte:

ENCERRAMENTO

Nesta data findou o prazo da inscrição ao concurso constante do termo anterior, que foi assignado pelos candidatos F. . . , F. . . e F. . .

Rio de Janeiro, de de

(Assignatura do secretario do concurso).

§ 7º. Em seguida, os papeis da inscrição irão a despacho do Ministro de Estado, que julgará da sua regularidade e marcará o dia e hora iniciais do concurso, o que será annunciado pela imprensa. Faltando alguma formalidade ou documento legal, o Ministro de Estado mandará suppril-o, marcando um breve prazo antes do inicio do exame, ao qual serão admittidos somente os candidatos que tiverem sido declarados legalmente inscriptos.

CAPITULO II

PROVA DOS REQUISITOS

Art. 3º. A prova de requisitos legais para a inscrição, espedificada no art. 33 do decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, será feita:

a) de idade e de nacionalidade brasileira, pela certidão do registro civil de nascimento, podendo tambem a prova de nacionalidade ser feita pelo titulo de naturalisação do candidato;

b) de capacidade physica, por attestado de dois medicos, com firmas reconhecidas, de não soffrer o candidato de qualquer moléstia incuravel ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou dificulte sua actividade ou representação. Si, em contrario ao attestado, for visivel a commissão examinadora a incapacidade physica do candidato, poderá aquella mandar submettel-o á inspecção de saúde por peritos de sua confiança;

c) de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no lugar dos dois ultimos annos de residencia do candidato, a qual será provada mediante o respectivo attestado da autoridade policial, além de attestados de duas pessoas de notoria responsabilidade social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

d) de casamento, pela certidão do registro civil. Se desta certidão não constar a nacionalidade da mulher, deverá ser provada pela certidão de nascimento desta.

e) de quaesquer outros requisitos obrigatorios ou facultativos pelos meios communs de direito.

Parapho unico — Será tambem exigida caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar isento desse serviço, si se tratar de candidato do sexo masculino.

CAPITULO III

DOS EXAMES, EXAMINADORES E SECRETARIO DOS CONCURSOS

Art. 4º. Os examinadores serão escolhidos pelo Ministro de Estado dentre pessoas de notoria idoneidade moral e scientifica, além de capazes de ajuizar e opinar sobre as qualidades dos candidatos. O seu numero dependerá da pluralidade de materias que cada um possa examinar, não sendo, porém, nunca menor de tres.

Art. 5º. Servirá de secretario dos concursos um funcionario do Ministerio, designado anualmente, a cujo cargo ficarão a inscrição dos candidatos e o exame dos documentos por elles apresentados, devendo assistir a todos os actos e provas para anotar as occurrencias, e lavrar, em livro proprio, as actas diarias dos trabalhos, assignadas pela banca examinadora.

Parapho unico. Compete-lhe tambem, em qualquer occasião, prestar aos candidatos ou a quaesquer outras pessoas, todas as informações que lhe forem solicitadas, sobre concursos.

Art. 6º. No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo examinados os candidatos na ordem da inscrição, sob a presidencia de um funcionario do Ministerio, designado pelo Ministro de Estado.

Art. 7º. Os exames de linguas e de Direito Internacional e Constitucional serão escriptos e oraes; o de arithmetica, essencialmente pratico, somente escripto; os das outras materias, somente oraes.

§ 1º. Os concurrentes serão examinados em todas as materias, não sendo licito aos examinadores dispensal-os de qualquer das provas.

§ 2º. As provas escriptas serão feitas no prazo de uma hora para cada materia, assistidas unicamente pelos examinadores, que deverão exercer sobre ellas rigorosa fiscalização. As oraes serão publicas, durando até quinze minutos para cada materia.

§ 3º. Para cada prova escripta terá o candidato uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, não podendo consultar notas ou livros, nem communicar-se com os outros candidatos.

§ 4º. O numero de provas de cada dia será determinado pelo presidente da commissão, de accordo com o numero de candidatos e as conveniencias do serviço e da fiscalização. Entretanto, os julgamentos, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos ou adiados.

Art. 8º. Os trabalhos começarão pelas provas escriptas de linguas, seguindo-se as de arithmetica e de direito, e terminando pelas oraes.

§ 1º. Consistirão as provas escriptas de linguas estrangeiras em dictados feitos pelos respectivos examinadores, de trechos de duzentas a duzentas e cincoenta palavras, sorteados na occasião da traduçáo de outros trechos da mesma extensáo escolhidos do mesmo modo. A escolha do trechos se fará por meio de sorteo de uma página de um livro da respectiva lingua. A de portuguez consistirá em uma dissertação sobre assumpto escolhido pelo examinador.

§ 2º. Consistirá a prova escripta de arithmetica na solução de problemas formulados sobre o ponto que for sorteado na occasião.

§ 3º. Consistirão as provas escriptas de direito em dissertação ou desenvolvimento e solução de uma questão juridica sobre cada materia, formulada pelo examinador, sendo o assumpto sorteado no momento, dentre os pontos previamente organizados.

Art. 9º. As provas oraes de linguas estrangeiras consistirão na leitura de um trecho, sua traducção, e, em seguida, conversação na lingua que fizer o objecto do exame, sobre assumpto escolhido pelo examinador. A de portuguez consistirá em analyse e interpretação de trechos classicos.

§ 1º. As provas oraes de historia, geographia e direito consistirão em arguição sobre os pontos sorteados.

§ 2º. Os examinadores poderão sempre arguir sobre as provas escriptas.

Art. 10. E' facultado ao presidente da commissão fazer perguntas sobre cerimonial e praticas diplomaticas.

CAPITULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 11. Terminada a prova escripta, será entregue, acto continuo, pelo seu autor, á mesa examinadora, e esta verificará si o papel está rubricado pelo presidente e datado e assignado pelo candidato. Quando o ultimo candidato tiver entregado a prova e sahido da sala, a commissão passará a julgar as provas escriptas do dia.

§ 1º. Para esse julgamento, a nota da prova será dada pelo examinador da materia e sujeita á commissão examinadora que a approvara ou reformará, por maioria de votos; o presidente lançará na prova a nota que, por votação, fôr apurada.

§ 2º. Si a nota fôr má, o candidato será, *ipso facto*, inhabilitado e excluído do resto do concurso. Nas provas escriptas de linguas, a commissão examinadora assentará, de antemão, o numero de erros a que deverá corresponder cada nota. Nas ou ras provas escriptas, será considerada má a prova que não versar sobre o ponto dado, a que não revelar noção apreciavel da materia ou a que contiver avultado numero de erros.

Art. 12. Terminadas as provas oraes de cada dia, passará a commissão a julgar definitivamente os candidatos, levando em conta, para o julgamento, as notas das provas escriptas. Tanto para as provas escriptas como para as oraes, as notas serão optima, equivalendo a 4 pontos, boa, equivalendo a 3, regular equivalendo a 2, soffrivel equivalendo a 1 e má, equivalendo a 0. A approvação não decidirá, porém, da aptidão do candidato para o desempenho do cargo, tendo por effeito unico levar o candidato a um segundo escrutinio.

§ 1º. Acto continuo, passará a commissão a decidir, num segundo escrutinio, si os candidatos approvados, na forma da disposição anterior, estão habilitados ao desempenho do cargo, tendo em vista, além dos seus exames, as qualidades pessoais e moraes, a apresentação social e outros requisitos desejaveis.

§ 2º. No segundo escrutinio, á medida que o presidente indicar o nome de cada candidato, a commissão votará por meio de espheras brancas ou pretas. A maioria das espheras brancas indicará que o candidato approvado foi julgado apto a ser nomeado. Em relação a cada um, será annotado o numero obtido de votos favoraveis e contrarios, afim de constar da acta de julgamento.

§ 3º. Terminada essa votação, será lavrada a respectiva acta, assignada por toda a commissão examinadora.

§ 4º. Dos julgamentos não-haverá recurso de especie alguma.

Art. 12. A classificação dos candidatos approvados se fará depois de concluídas todas as provas, pela somma das notas obtidas nas provas escriptas e oraes das materias obrigatorias. Em caso de empate, serão levadas em conta as notas nas provas de linguas facultativas, si os candidatos as houverem prestado.

CAPITULO V

EFFECTOS DO CONCURSO

Art. 13. Encerrados os trabalhos do concurso, os papeis, livros e actas serão enviados, com um relatório do presidente da commissão, ao Ministro de Estado, que, conhecerá da sua regularidade e verificará se foram observadas as formalidades estabelecidas no decreto n. 14.045, de 11 de fevereiro de 1920, no art. 2º da lei n. 5.435, de 17 de janeiro de 1928 e no presente Regimento.

Paragrapho unico. Qualquer reclamação de candidatos, que se julguem prejudicados pela inobservancia de prescrições ou formalidades legais, deverá ser apresentada no prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data do encerramento dos trabalhos, subindo a despacho do Ministro de Estado, depois de informada pelo presidente da commissão. Proferido o despacho, as provas escriptas serão incineradas, salvo determinação em contrario.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 14. O presidente da commissão examinadora, além do seu voto, terá o do desempate nas questões que forem da competencia de mesma commissão.

Art. 15. São incompativeis os examinadores que tiverem qualquer parentesco impediente ou ligações de dependencia ou de notoria amisade ou inimisade com algum candidato.

Art. 16. O candidato que se não apresentar ás chamadas, ou se recusar a qualquer das provas, ou interromper o exame, ficará excluído do concurso. Será igualmente excluído o que consultar livros ou notas nas provas escriptas, ou praticar actos de incorrecção ou descortezia.

Art. 17. Si ao primeiro acto dos trabalhos do concurso deixar de comparecer algum dos examinadores, o presidente da commissão nomear-lhe-á substituto. Si, porém, a falta occorrer após o inicio dos trabalhos, por motivo justificavel, poderá ser esperado por um prazo breve, suspendendo-se o concurso. Si, finalmente, a falta fôr demorada ou definitiva, a commissão resolverá, conforme o estado do concurso, dar ou não ao ausente um substituto, si este puder ajuizar dos trabalhos anteriores, por si ou pelas notas fornecidas por seu antecessor.

Paragrapho unico. Si qualquer dos examinadores revelar notoria parcialidade, exaggerada benevolencia ou commetter actos irregulares ou illegaes, será dispensado pelo Ministro e substituído consoante ao presente artigo.

Art. 18. Si, em qualquer tempo, fôr devidamente provado, em processo administrativo ou judiciario, que o candidato nomeado apresentou, de má fé, documentos ou declarações fraudulentas ou falsas para a respectiva inscripção, será annullada a nomeação.

Art. 19. Os candidatos que já tiverem sido inscriptos legalmente ficam dispensados, na inscripção posterior, de exhibir novos documentos para prova dos requisitos do art. 3º, letras a, d, e e, e do paragrapho unico do mesmo artigo, si taes documentos existirem na Secretaria.

Art. 20. Os candidatos approvados em concurso poderão ser aproveitados em todas as vagas do cargo para que se habilitaram, e que se abrirem até um anno depois do encerramento da inscripção. Si, durante esse tempo, nenhuma vaga occorrer, terão direito de submeter-se a novo concurso.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — Octavio Mangabeira.

ANNEXO

Decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920

Art. 33. Os terceiros officiaes serão nomeados ou *ex-vi* dos arts. 17 do Regulamento do Corpo Diplomatico e 24 do Corpo Consular, ou mediante concurso, processado conforme as instrucções expedidas pelo Ministro. Para se inscreverem no concurso, deverão provar:

- a) a qualidade de brasileiro;
- b) capacidade physica, consistente em não soffrer de molestia incurável ou contagiosa, deformação ou mutilação, que impossibilitem ou dificultem a actividade e a representação da carreira do Ministerio;
- c) ter boa conducta moral e civil;
- d) a idade de 20 a 30 annos.

Lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928

Art. 2º. As materias exigidas para o concurso de terceiro official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, serão as seguintes:

- a) Linguas portugueza, franceza e ingleza, falladas e escriptas correctamente, sendo facultativa a prestação de exames de outra ou outras linguas vivas;
- b) Geographia geral, especialmente do Brasil;
- c) Historia Geral e Historia do Brasil, especialmente nos domínios da sua vida internacional;
- d) Arithmetica;
- e) Direitos Internacional (Publico e Privado) e Constitucional Brasileiro;
- f) Noções de Direito Commercial e Administrativo.

Paragrapho unico. Para o effeito do julgamento, terá classificação superior, em igualdade de condições, o candidato que prestar exames de outra ou outras linguas vivas, além das exigidas.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

NC/2.019/5 — Dando cópia de um officio do Consulado Geral em Valparaizo, no qual o Consul reclama contra a partida do vapor "Hazel Branch", sem o competente despacho e solicitando as necessarias providencias da Alfandega, relativamente aos navios que partiram de Valparaizo, via Estreito de Magalhães, durante o mez de janeiro ultimo, sem o preenchimento da mesma formalidade.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC/2.020/123 — Enviando cópia de um officio dirigido á nossa Legação em Praga, pelo Sr. Cislav Goudzinsky, Secretario da União Agrícola da Republica Tchecoslovaca, convidando o nosso Ministro em Praga a visitar a Exposição de Agricultura, a realizar-se de 15 a 21 de maio proximo, naquella capital, bem assim, desejando a visita de agricultores do Brasil e de pessoas interessadas na agricultura, que seriam recebidos com o maior prazer e interesse.

NC/2.021/124 — Enviando cópia de um officio dirigido pela Legação em Montevideo, acompanhando uma publicação de "El Diario del Plata", no qual se contem alguns pontos de vista sobre as barreiras proteccionistas que dificultam as relações commerciaes entre o Brasil, Cuba, Argentina e Uruguay.

NC/2.022/125 — Transmittindo informações prestadas pelo Addido Commercial em Londres, segundo as quaes o Governo Britannico resolveu realizar um inquerito sobre as 'consequencias que, para a industria, possam resultar da applicação do plano Stevenson, que restringe a exportação da borracha das Possessões britannicas na Asia e que provocou a baixa dos preços na praça de Nova York, conhecida por um correspondente americano dessa resolução, antes de se ter a mesma propagado no mercado inglez.

NC/2.023/126 — Enviando cópia de um relatório da autoria do Addido Commercial em Alexandria sobre a industria e o mercado da carne no Egypto.

— A' Associação Commercial de São Paulo:

NC/2.024/127 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC/2.023/126, ao Ministerio da Agricultura.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC/2.025/127 — Enviando cópia de um officio da Legação em Copenhague, relativo ao tratado de commercio negociado entre os Governos hespanhol e dinamarquez, pelo qual, estabelecida a clausula de nação mais favorecida, se comprometteu a Dinamarca a abolir os direitos adicionais, pagos actualmente pelo vinho, e a não augmentar os direitos sobre os vinhos hespanhoes.

— Ao Serviço de Informações:

NC/2.026/91 — Enviando cópia de um officio da Legação em Copenhague, relativo ao commercio dinamarquez com o estrangeiro em 1927.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC/2.027/126 — Enviando cópia de um officio enviado pela Legação em La Paz, bem como publicações e jornaes bolivianos, nos quaes se contem referencias ao contracto com a "Bolivian

Concessions Ltd." e a colonização britannica do este boliviano.

Ao Estado de Matto Grosso:

NC/2.028/8 — Nos mesmos termos do Aviso supra, NC/2.027/128, ao Ministerio da Agricultura.

Ao Serviço de Informações:

NC/2.029/92 — Transmittindo informações prestadas pela Legação em Montevideo, sobre a exportação de lã em fevereiro ultimo, segundo as quaes foram exportados 23.512 fardos, sendo 7.340 destinados á Inglaterra, 5.051 á Alemanha, 4.181 á França, 3.143 á Belgica, 1.728 á Italia, 943 aos Estados Unidos, 543 á Hollanda, 485 á Suecia, 93 á Espanha e 2 á Argentina, embarques estes que elevam a 103.312 fardos o numero dos effectuados pelo porto de Montevideo desde 1 de outubro de 1927 até 29 do referido mez de fevereiro, dos quaes 30.953 seguiram para a Inglaterra e para os demais paizes importadores em ordem decrescente, as seguintes quantidades: Alemanha 23.451; França 20.530; Italia 11.468; Belgica 8.151; Estados Unidos 4.947; Hollanda 2.579; Suecia 540; Espanha 503; Argentina 401 e Brasil 89.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC/2.030/65 — Autorizando a legalizar facturas de armas e munições para a S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport, com sede em São Paulo.

Ao Serviço de Povoamento:

NC/2.031/77 — Remettendo um relatório do Consul em Praga, estudando as condições de emigração da Tchecoslovacia.

NC/2.032/78 — Remettendo uma publicação enviada pelo Consul em Guatemala, contendo o texto do decreto numero 967, sancionado pelo Poder Executivo da Republica da Guatemala com o fim de favorecer a repatriação do guatemaltecos emigrados voluntariamente e fomentar a imigração de estrangeiros, que desejem dedicar as actividades á agricultura.

NC/2.033/79 — Remettendo a ficha individual da Sra. Mabel M. Brown, que legalizou o seu passaporte no Consulado em Norfolk, a 4 de fevereiro ultimo.

NC/2.034/80 — Remettendo a relação dos passaportes visados e concedidos pelo Consulado em Southampton, durante o mez de janeiro ultimo.

NC/2.035/81 — Remettendo a relação dos passaportes visados e concedidos pelo Consulado Geral em Nova York, durante o periodo de 3 a 10 de fevereiro ultimo.

NC/2.036/82 — Remettendo a relação dos estrangeiros que fizeram visar os passaportes no Consulado em Vigo, durante o mez de janeiro ultimo.

A Directoria Geral de Estatistica:

NC/2.037/16 — Remettendo a relação dos brasileiros inscriptos em 1927 no Consulado em La Coruña.

NC/2.038/17 — Remettendo a lista dos brasileiros que se matricularam no Consulado Geral em Paris durante o anno de 1927.

Ao Consulado Geral em Paris:

NC/2.039/8 — Communicando ter esta Secretaria de Estado recebido e dado publicidade aos relatorios Consulares enviados pela mesma Repartição.

Ao Serviço de Informações:

NC/2.040/93 — Remettendo publicações de jornaes inglezes, enviados pela Embaixada em Londres, as quaes se referem todas a assumptos que de perto interessam as nossas relações commerciaes, como uma entrevista sobre a Aviação Commercial no Continente Americano, a convenção adoptada pela Conferencia Pan-Americana de Havana, que regula a navegação aerea, usinas hydro-electricas brasileiras, balança commercial, industria da seda, cuja importancia salienta e finalmente a conferencia do Sr. Grotian, delegado britannico ao Congresso interpalamentar reunido nesta cidade, com observações interessantes sobre o commercio Britannico com o Brasil e a Argentina.

NC/2.041/91 — Transmittindo informações prestadas pela Legação em Copenhague, sobre uma grande fabrica de cimento, que será brevemente installada no Limfjord na Dinamarca, que é hoje um dos maiores exportadores de cimento, cujos nucleos fabris universalmente conhecidos, na Jutlandia do Norte, teem mantido em mãos dinamarquezas a referida industria, que conta agora com a alludida empresa da qual, por excepção, fazem parte grande numero de firmas allemãs.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/2.042/62 — Remettendo brochuras em inglez e francez, publicadas pelo Ministro das Finanças da Tchecoslovacia e enviadas pela Legação em Praga, nas quaes se contem interessantes informações sobre o orçamento do mesmo paiz para 1928, a situação dos sem trabalho, o desenvolvimento do mercado nacional e do commercio externo, que recebeu sensível impulso principalmente nos 2º e 3º trimestres de 1927, com uma importação de materias primas estimada, até fins de setembro ultimo, em 543 milhões e a exportação de objectos manufacturados em 1.495 milhões.

Ao Serviço de Informações:

NC/2.043/95 — Remettendo uma publicação do "Textile Mercury" enviada pela Embaixada em Londres, na qual se contem um artigo sobre a exportação britannica, para o Brasil, da seda artificial e tecidos de algodão, que revelam notavel incremento nestes ultimos mezes.

NC/2.044/96 — Remettendo diversas publicações de jornaes inglezes, enviados pela Embaixada em Londres, nas quaes se contem noticias e pequenos commentarios sobre o commercio exterior do Brasil, nos dez primeiros mezes de 1927, onde se lê que, embora a exportação britannica para o nosso paiz tenha augmentado constantemente os ultimos vinte annos, está com tendencia para declinar devido á intensa concorrência dos fabricantes e exportadores americanos e allemãs.

A' Associação Commercial de Alegre:

NC/2.045/174 — Agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova Directoria, Coselho Fiscal e Comissão Permanente da Associação, para o periodo de 1928 a 1930.

A' Embaixada em Paris:

NC/2.046/3 — Communicando a designação do Sr. Carlos Vianna para encarregado do serviço de propaganda do

mate, por conta dos Governos dos Estados do Paraná e de Santa Catharina, devendo elle partir dentro em breve para concorrer com mostruários às feiras de Paris e de Bordéas, pelo que se solicitam providencias no sentido de obter livre entrada nesse paiz para os alludidos mostruários.

Ao Consulado em Bordéas:

NC/2.047/9 — Communicando a designação do Sr. Carlos Vianna para encarregado da propaganda do mate na Europa, por conta dos Governos de Paraná e Santa Catharina, o qual pretende comparecer com mostruários à feira da mesma cidade pelo que se solicitam providencias no sentido de reservar para o mate um lugar condigno no nosso pavilhão.

NC/2.048/14 — Enviando cópia de um officio do Addido Commercial em Bruxellas, no qual se contem informações sobre a Exposição Internacional do Café, que se realizará naquella Capital, em setembro proximo futuro e, bem assim, sobre a participação do Brasil naquelle certamen, o qual parece seria de grande vantagem para o nosso paiz, uma vez que comparecem outros paizes caféeiros.

Ao Fomento Agricola:

NC/2.049/11 — Remettendo uma publicação feita pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Trabalho de Cuba, enviada pela Legação em Havana, sobre a ultima safra assucareira, que foi limitada por decreto do Poder Executivo, e segundo a qual, durante o periodo da safra, moeram 177 engenhos centraes, num total de 3.569.000.984 arrobas de canna, que produziram 4.508.600 toneladas de assucar, o que comparado com a produção do anno anterior accusa uma diminuição de 423.495 toneladas.

Ao Vice Consulado em Vienna:

NC/2.050/2 — Communicando que, por escassez de tempo e se acharem em Praga, onde são necessarios, os mostruários que poderiamos apresentar, deixa o Ministerio da Agricultura de promover qualquer representação na presente feira de Vienna pretendendo entretanto fazel-a na do outomno.

Ao Instituto do Café:

NC/2.051/15 — Remettendo publicações dos jornaes, enviados pela Embaixada em Londres, nas quaes se contem noticias sobre as leis promulgadas pelo Estado de São Paulo, para a mais severa classificação dos tipos de café, assim como estatísticas sobre as colheitas brasileiras desse producto, supprimento visível mundial e posição do Instituto.

Ao Ministerio da Viação:

NC/2.052/25 — Solicitando os relatórios deste Ministerio referentes aos ultimos cinco annos, para satisfazer um pedido do Addido Commercial em Londres, no sentido de melhor attender ás numerosas solicitações de informações sobre as estradas de ferro do Brasil.

Ao Instituto do Café:

NC/2.053/16 — Enviando cópia dos officios do Delegado deste Instituto em Paris e do Addido Commercial em Bruxellas, dirigidos à Legação em Copenhague, nos quaes os referidos senhores falam a respeito de um estudo sobre "A propaganda e a defesa do café na Dinamarca", da autoria do Ministro Lucillo da Cunha Bueno, ali acreditado.

Ao Serviço de Informações:

NC/2.054/97 — Transmittindo a informação prestada pelo Addido Commercial em Londres, segundo a qual a firma: L. Justry & Commerce Alliance, Limited, Clare House, 55-59, Kingsway, London, W. C. 2, deseja entrar em relações commerciaes com exportadores brasileiros de crystal de rocha.

Ao Ministerio da Viação:

NC/2.055/26 — Remettendo uma publicação do "Lloyds List", de Londres, sobre a baixa dos fretes occorrida nas ultimas semanas de janeiro ultimo, e os effectos de tal baixa sobre a balança de varios succedaneos do referido producto.

Ao Instituto do Café:

NC/2.056/17 — Enviando cópia de um officio da Legação em Copenhague, no qual se contem informações sobre a campanha contra o uso do café, levada a effectos de tal baixa sobre a balança de varios succedaneos do referido producto.

NC/2.057/18 — Remettendo uma publicação do "Glasgow Herald" enviada pelo Consulado em Glasgow, na qual se contem, ao lado de certas apreciações opportunas sobre o commercio do café, e na conferencia da economia nacional, alguns commentarios de actualidade a respeito das perspectivas, que se esboçam no mundo dos negocios do Brasil.

Ao commissario geral da Exposição Feira-Amstras:

NC/2.058/128 — Agradecendo a remessa de um exemplar do regulamento relativo ás relações entre os expositores e a organização da Exposição Feira-Amstras Permanente de Productos Brasileiros, em Buenos Aires.

Ao Serviço Geologico e Mineralogico:

NC/2.059/15 — Remettendo uma publicação intitulada "La Industria del Petroleo en Mexico", publicada pela Secretaria da Industria, Commercio e Trabalho daquelle paiz, a qual foi enviada pelo addido commercial em Buenos Aires.

A' Federação Maçonica Paralyhana:

NC/2.060/129 — Communicando, em resposta ao pedido da mesma Federação, ter dado as necessarias providencias para que lhe sejam remettidos gratuita e pontualmente os numeros futuros do "Boletim Commercial do Brasil".

Ao Consulado em Swansea:

NC/2.061/1 — Transmittindo, em resposta ao officio do mesmo Consulado, minuciosas informações sobre despacho de vapores, legalizações de passas da Alfandega ou passaportes, Carta de Saude, lista de tripulação e manifestos.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC/2.062/66 — Autorizando a legalizar facturas de armas e munições, destinadas a Silva & Marchese, estabelecidos na cidade do Rio Grande do Sul.

A' Estatistica:

NC/2.063/18 — Remettendo a relação dos brasileiros que se inscreveram no Consulado em Iquitos, durante o anno de 1927.

NC/2.064/19 — Remettendo a relação dos brasileiros que se matricularam no

Consulado Geral em Lisboa, durante o mez de janeiro ultimo.

Ao Serviço de Povoamento:

NC/2.065/83 — Remettendo as relações dos passaportes visados e concedidos nas seguintes cidades: Lisboa, Manchester, Munich, Nova York, Porto, Vigo e Zurich, durante os mezes de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/2.066/129 — Enviando cópia de um officio da Legação em Praga, sobre a representação do Brasil na ultima feira realizada naquella cidade em setembro de 1927.

A' Legação em Montevideo:

NC/2.067/2 — Remettendo a carta patente do Consul Geral na mesma cidade, Sr. Mario Augusto de Azevedo, para quem se solicitam providencias sobre o respectivo exequatur.

Ao Ministerio da Justiça:

NC/2.068/39 — Remettendo as relações dos registros de nascimentos, termo de casamento e assentamentos de obitos, effectuados no Consulado Geral em Paris, durante o anno de 1927.

Ao Estado de São Paulo:

NC/2.069/37 — Solicitando, para attender um pedido da Legação da Bulgaria na França, as necessarias providencias para que seja descoberto o paradeiro do subdito bulgaro Jorge Mutafoff, que foi hospede do Esplanada Hotel, nessa Capital, em meados de 1926.

Ao Ministerio da Viação:

NC/2.070/27 — Enviando cópia de um requerimento apresentado à Embaixada em Londres pelo engenheiro Arthur Harley, ao qual se submettem a aprovação do governo do Brasil, propostas para a construcção de portos em Cabello e Natal.

A' Embaixada em Washington:

NC/2.071/3 — Communicando não poder ser approvada a nomeação do senhor Lamartine Silva Marinho para Agente Consular em Los Angeles por não poder haver agente consular onde existe Consulado (Circular n.º 20, de 14 de junho de 1913), e, assim, devendo o Vice-Consul, encarregado do Consulado, nomear um Vice-Consul interino e não um Agente Consular, pelo que se pede transmittir essa informação ao referido Vice-Consul, afim de mandar um titulo de nomeação do Sr. Lamartine para Vice-Consul Interino, juntamente com um cheque de \$ 13,66 e 39 autographos, de conformidade com o titulo.

Ministerio da Guerra

por portarias de 23 do corrente.

Foi concedida licença a José Adamy & Comp., estabelecidos em Sorocaba, Estado de S. Paulo, para abricar polvora destinada à extracção de pedra.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

Ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra d' Rio Grande do Sul, Antonio Kowalski, por seis mezes; aos operarios de 2ª, 4ª e 5ª classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, Bellarmino

Moura de Souza, Laudelino Procopio da Silva e Christodolito Ferreira de Castilho, por seis mezes; por 60 dias, em prorrogação, ás auxiliares de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Albertina de Souza Assumpção e Olga Borges; por tres mezes, em prorrogação, ao mecânico civil diaris da Escola de Aviação Militar José Dejois; por seis mezes, ao pratico de pharmacia da Escola Militar Lourenço de Ajuio Souto e ao operario de 4ª e 5ª do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Vicente Caçan; por 45 dias, em prorrogação, ao aprendiz de 2ª classe do mesmo Arsenal João de Almeida Araujo, e 30 dias, ta bem em prorrogação, ao aprendiz inda do citado Arsenal Accacio Gomes da Silva.

Requerimentos despachados

Amro da Silveira & Comp., commerciantes, esabelecidos nesta Capital, solicitando restituição de documentos.—Declarem quaes são os documentos pretendidos, porquanto alguns delles só podem ser daios por certidão, visto terem servido de prova para decisões da autoridade administrativa.

Jame Magaus & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, solicitando providências para que a «Tinta Kaki Selecta», da qual são depositarios, seja adoptada no Exercito.—Permitto o emprego, desde que se modifique a tonalidade, de modo a não differir da que é usada.

Percio de Oliveira Mendes, 1º sargento, servindo no Deposito de Remonta de São Simão, solicitando providencia para que, depois de estudado pelo Instituto da Guerra, o projecto de um aparelho de sua invenção, seja emaminado ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para se concedida a respectiva patente de invenção.—Archive-se, á vista da informação da Directoria de Engenharia, declarando inviavel o invento.

Commissão de Promoções

ACTA DA 25ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quinze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanislau Vieira Pamplona. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. O Sr. general Firmino Antonio Borba leu seu parecer sobre o requerimento do capitão da arma de aviação Alvaro Assumpção d'Avila, pedindo contar antiguidade de posto, tendo o Sr. general Augusto Tasso Fragoso pedido e obtido vista desse parecer. A commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de 7 do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutínio os nomes dos officiaes que devem

completar a lista triplice para promoção pelo principio de merecimento ao posto de major do Corpo de Intendentes (extincto), tendo sido votados os seguintes officiaes: capitães João Luiz Pereira Filho, quatro votos; Adolpho Pereira Maia, um voto. Depois de apurada a votação e tomando em consideração as vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria e aviação, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 20 — Infantaria. A vaga de major, aberta com a reforma do major Luiz de Oliveira Pinto, por decreto de 2 do corrente, compete, por antiguidade, ao capitão Archias Romulo Colonia. As tres vagas de capitão, resultantes da promoção acima, da reforma do capitão Luiz Thomaz Reis, pelo decreto acima citado, e passagem para a 2ª classe do Exercito do capitão Zoroastro Baptista Firme, por decreto de 26 do mez findo, competem aos primeiros tenentes Cezar Gonçalves, Demosthenes May de Andrade e Jeronymo Ferreira Romariz. A commissão deixa de apresentar proposta para preenchimento das vagas de primeiros tenentes, resultantes, por não existir segundos tenentes com intersticio legal. Cavallaria — A vaga de capitão, aberta com o fallecimento do capitão Florencio de Lima Py, publicado no boletim do D. G., de 10 do corrente, compete ao 1º tenente Giliath Ururahy Florim, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, resultante, por não haver segundos tenentes com intersticio legal. Aviação — Existindo 30 vagas de segundos tenentes, nesta arma, a commissão propõe sejam promovidos a esse posto, contando antiguidade de 9 do corrente, os seguintes aspirantes a official, que completaram o intersticio legal: Antonio Lemos Cunha, Casemiro Montenegro Filho, Marcio de Souza e Mello, Nicamor Porto Virmoud, Orsini de Araujo Coriolano, Joelnir Campos de Araujo Macedo e José de Souza Prata. Serviço de Intendencia da Guerra — Corpo de Intendentes (extincto) — A vaga de tenente-coronel, aberta com a reforma do tenente-coronel Manoel Luiz de Vargas Dantas, por decreto de 2 do corrente, compete, por antiguidade, ao tenente-coronel graduado Joaquim Alves Cavalcante. A vaga de major, resultante, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão Antonio Felicissimo de Abreu, major graduado Augusto Cardoso Rabello e capitão João Luiz Pereira Filho. Os dous primeiros vem da lista anterior. A vaga de capitão, resultante, compete ao capitão graduado Leonidas Cardoso. Graduações — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Serviço de Intendencia da Guerra — Corpo de Intendentes (extincto) — Major Abraham Epligenio Rodrigues Chaves, 1º tenente Ergasto Ribeiro Balvé. A commissão, tomando conhecimento ainda das vagas existentes nas armas de cavallaria e artilharia, abertas com as reformas dos coroneis Antonio Pimenta da Cunha e Antonio José Pereira Junior, por decreto de 9 do corrente, procedeu e apurou em 1º escrutínio os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutínio para promoção pelo principio de merecimento, aos postos de major de cavallaria, coronel e major de artilharia, tendo sido votados os seguintes offi-

ciaes: Cavallaria — Capitães Hyppolito Paes do Campos, dous votos; Ernani Augusto Corrêa, Paulo do Nascimento Silva, João Propício Menna Barreto, Cedar Marques da Silva, Outubrin Antunes da Graça, Leonidas Hermes da Fonseca e Celso Carlos Busse, um voto. Artilharia — Tenentes coroneis João Eduardo Pfeil, tres votos; Frederico de Siqueira, dous votos; Alfredo Assumpção, Samuel da Silva Caldas, João Evangelista de Souza Vianna, Epaminondas Teixeira Guimarães e Alberto da Cunha Pitta, um voto; capitães Themistocles Cordeiro de Mello, Jorge Augusto Sounis, Octaviano Leão, Arnaldo Ferreira Soares, dous votos; Carlos Germack Possolo e Salvador Cesar Obino, um voto. O Sr. general presidente designou a sub-commissão composta dos Srs. generaes Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva e Jorge França Wiedemann, para estudar e relatar as fés de officios dos officiaes votados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — Generaes de brigada: Firmino Antonio Borba. — Nicolau Antonio da Silva. — Alvaro Guilherme Mariante. — Jorge França Wiedemann. Confere. Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.060 — Solicita seja entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Abilio Teixeira, a quantia de 940.000\$000, como adiantamento, para attender a pagamentos que não permittem delongas.

N. 2.061 — Idem, reconsideração do acto que recusou registro ao adiantamento da quantia de 250\$000, de que trata o aviso n. 1.824, de 20 de julho proximo findo, do ministerio.

N. 2.062 — Idem, registro para que no Thesouro Nacional seja feito o adiantamento da quantia de 200\$000 a José Maria de Santa Rosa, para despesas de prompto pagamento na Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.063 — Idem, registro para o adiantamento da quantia de 400\$000, ao engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho, para despesas do prompto pagamento, na Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.064 — Idem, distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte da quantia de 52.000\$000, para attender ás despesas da Fiscalização do Porto de Nata

N. 2.065 — Remette copia das razões apresentadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos justificando trabalhos de Edgar Raja Gabaglia na construção do Reservatório em Jacarépaguá o solicitado registro da despeza conforme aviso n. 1.726.

N. 2.066 — Solicita registro de pagamento da quantia de 7:40\$000 a José Mercadante & Companhia, por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.067 — Idem, pagamento de réis 101:700\$000 á Companhia Brasileira de Material Rodante, por serviços executados

dos na Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme respectivo contracto.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.496 — Solicita lavratura de escriptura definitiva de compra e venda de immovel, propriedade de Waldemar Cardoso Martins e outros, e remette termo de ajuste e respectivas plantas.

N. 1.495 — Idem, pagamento da quantia de 46:945\$950 a diversos diaristas das Obras do Porto de Natal, pela firma C. H. Walker & Co. Ltd., autorizada a administrá-las, conforme relação annexa.

N. 54, para fornecimento de mangueiras á 4.ª divisão da estrada.

N. 1.771 — Solicitando informações sobre si a estrada deu cumprimento ao estipulado no termo de ajuste que acompanhou o officio n. 518, pelo qual a mesma se obriga a entregar ao Bispo da Diocese de Montes Claros, como compensação de doação, materiais no valor de 221.000\$000.

N. 1.774 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o contracto entre a estrada e as firmas Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de cimento.

N. 1.775 — Idem que o assumpto do officio n. 134, sobre adicional de 2 % ás Caixas de Aposentadorias, foi resolvida pelo aviso-circular do ministerio, n. 5.

N. 1.781 — Idem que o Sr. ministro autorizou os descontos em folhas de pagamento a favor da Caixa Auxiliar Telegraphica da E. Ferro Central do Brasil.

Ao director geral dos Correios:

N. 1.768 — Communica que o Sr. ministro autorizou a Administração dos Correios de Alagoas a abrir concorrência para venda de papeis inservíveis.

N. 1.783 — Idem que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto entre a directoria e Oscar da Silva Santiago e outros, para arrendamento de predio, nesta Capital.

N. 1.785 — Idem sobre requisição de funcionarios para deporem como testemunhas no Juizô Federal, o Sr. ministro decidiu que cabe ao Correio attender á requisição do juizo, pondo á sua disposição os funcionarios requisitados.

N. 1.764 — Pede informar si o artigo de que trata o officio n. 93/G, a ser adquirido da Companhia Monotypo do Brasil S. A., por 81:420\$, figurou na concorrência deste anno e por que preço.

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.776 — Communica que o Tribunal de Contas ordenou registro ao contracto entre a repartição e Sebastião Herculano de Mattos, para arrendamento de predio, em Nova Iguaçu, no Estado do Rio.

N. 1.777 — Idem que o Tribunal de Contas ordenou registro ao contracto celebrado entre a repartição e a Companhia Paulista de Material Electrico, para fornecimento de material de linhas.

N. 1.778 — Idem, do contracto celebrado entre a repartição e Salgado Guimarães & Companhia, para o fornecimento de material.

N. 1.779 — Idem, entre a repartição e Levy Sant'Anna, para arrendamento do predio em Minas Geraes.

N. 1.780 — Idem, entre a repartição e Leonilla Cesar Rego, para arrendamento de predio, em Oeiras, Estado do Piahy.

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.769 — Communica que o Sr. ministro autorizou a inspectoria a adquirir tres animaes de selva, para os serviços da 2.ª Divisão, attendendo ao officio n. 244.

N. 1.781 — Idem que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a inspectoria e Prado Peixoto & Companhia, para fornecer uma catraia.

Relação dos vencimentos a que fizeram jus os diaristas do Porto de Natal, correspondentes aos exercicios de 1923, 1924 e 1925, a que se refere o aviso numero 1.495, desta data.

Exercícios	1923	1924	1925	Total
Nomes				
Amaro Guedes	872\$250			872\$250
Antonio Herculano	92\$000			92\$000
Antonio Norberto dos Santos	180\$500			180\$500
Agostinho Dias	681\$075			681\$075
André Virginio	1:143\$000	1:037\$000	243\$000	2:172\$000
Antonio Galvão de Miranda	1:500\$000		1:400\$000	2:900\$000
Basilio Cardoso	1:032\$000			1:032\$000
Benevenuto Felipe	468\$375	320\$625	4\$300	793\$500
Evairito de Mello	1:288\$500			1:288\$500
Francisco Bernardo	797\$000	305\$000	65\$000	1:167\$000
Gabriel de Schna	797\$000			797\$000
Roncalo Tavares	331\$500			331\$500
Henrique Torres	1:218\$875			1:218\$875
Henrique Thimotheo	704\$000	364\$000		1:068\$000
Ignacio Lucas da Cunha	300\$000	534\$000		834\$000
Joaquim Quirino Segundo	898\$750			898\$750
Joaquim Basilio	833\$000			833\$000
José Leão	415\$000	364\$000	124\$000	903\$000
José Augusto da Silva	328\$000			328\$000
José Euphrasio	488\$000			488\$000
José Arruda	228\$750	342\$000	64\$000	634\$750
José Salustiano de Barros		283\$000	647\$000	930\$000
Josino Fernandes de Oliveira	61\$000	610\$000	455\$000	1:126\$000
João Dias		318\$000		318\$000
João Domingos	255\$000			255\$000
João Baptista da Silva	56\$500			56\$500
João Gomes do Nascimento	700\$000			700\$000
João Caetano	286\$250			286\$250
João Affonso da Oliveira	880\$500			880\$500
João Emerenciano Carneiro	1:996\$375	915\$000	405\$000	3:316\$375
João Barboza Segundo	693\$000	566\$000		1:259\$000
João Justino	1:533\$750	1:125\$000	337\$500	2:996\$250
João Soares do Nascimento	1:655\$000	819\$000	590\$000	3:064\$000
João Baptista	356\$000	222\$000		578\$000
Joaquim Bezerra	319\$750	53\$000		372\$750
Leonel Ribeiro	296\$250	478\$500		774\$750
Luiz Narciso Varella		186\$000		186\$000
Luiz Franci Nery		336\$000		336\$000
Martinho Vieira	330\$000	336\$000		666\$000
Martins Carlos de Souza	711\$500	264\$500		976\$000
Miguel Meixe	811\$000			811\$000
Nestor de Souza	672\$000	811\$750	119\$000	1:602\$750
Nival Camara	488\$000			488\$000
Oscar José	622\$000			622\$000
Pedro Caetano	742\$000			742\$000
Pedro Ribeiro	476\$000	480\$000	162\$000	1:118\$000
Pedro de Oliveira		732\$000	120\$000	852\$000
Rodolpho Bigois	661\$000	360\$000		1:021\$000
Romualdo Ferreira	443\$250			443\$250
Severino Domingos	270\$875			270\$875
Zacharias Pereira de Mello	468\$000			468\$000
	30:751\$575	42:358\$375	3:836\$000	46:945\$950

EXPERIMENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1928

Officios:

Ao director da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 1.765 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro

do contracto celebrado entre a estrada e Brenno & Comp. e outros, para fornecimento de ferro e aço.

N. 1.767 — Idem que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 47, para fornecimento de folhas de zinco á 5.ª divisão da estrada.

N. 1.770 — Idem que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente

N. 1.782 — Idem, entre a Inspectoria e Almerio José Coelho da Rocha, para empedramento da linha da E. F. Rio d'Ouro.

N. 1.772 — Ao inspector federal das Estradas, solicita remessa da proposta apresentada pelo Comptoir Technique Brésilien para fornecer materiais a E. F. C. do Piauí e respectiva carta de encomenda.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Divida fluctuante:

N. 1.756 — Resituo processo que acompanhou o officio 566, para pagamento da quantia de 1:977\$250 a Jeronymo Moura, por fornecimento de pedras ás Obras do Porto de Natal, e declara que a despesa foi incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de janeiro do corrente anno.

N. 1.766 — Idem, n. 592, para pagamento da quantia de 15\$520 a E. Bezerra & Silva, por fornecimento de materiais, em 1923, ás Obras do Porto de Fortaleza.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.773 — Devolve o processo do pagamento por exercicios findos, da quantia de 473\$750 a José Nunes de Melo, de seus vencimentos de dezembro de 1925 e pede providenciar pela organização de uma relação supplementar, conforme informação da Sub-contadoria Secional, junto áquella delegacia.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Dous mezes ao aprendiz da E. F. Central do Rio Grande do Norte, João Carvalho de Andrade;

Tres mezes ao encarregado das officinas de Caxias da E. F. S. Luiz, Thezina, Deoclides Bezerra.

Tres mezes ao diarista da E. F. S. Luiz, Thezina, João Raymundo.

Na Estrada de Ferro Noroeste:

Seis mezes ao trabalhador das officinas do Deposito de Aquidaban, Francisco Costa;

Seis mezes ao 3º escriptuario, João de Almeida Kruger;

Seis mezes ao official de ferreiro de 1ª classe, José Luiz Fructeiro.

Na Inspectoria Geral de Illuminação:

Seis mezes ao fiscal de 1ª classe, Marianno Augusto de Medeiros.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Seis mezes ao feitor da 4ª Secção da 2ª Residência da 4ª Divisão, João Ferreira de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes ao diarista Domingos Soares;

Seis mezes ao telegraphista de 2ª classe, Julio Dias Ribeiro;

Um anno ao guarda-fio Theotônio Ferreira;

Tres mezes ao praticante diplomado, Aristoteles Pires de Oliveira Pinto;

Um mezes ao trabalhador Antonio Cardoso.

Na Inspectoria Federal de O. contra as Seccas:

Dous mezes ao diarista do 1º Districto, Antonio Palmeira.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Um anno, com a respectiva diaria integral, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663, ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Euclydes de Azevedo Torres;

Dous mezes, de accordo com o artigo 8º, n. I, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Machado dos Santos.

Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, haver sido autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a expedir como officiaes os telegrammas apresentados pelo engenheiro civil Francisco de Moraes Vieira, topographo, contractado, da D. de Meteorologia, em comissão, nos Estados de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro e ao Sr. João Candido Borges, director, interino, do Patronato Agrícola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, em Jaboticabal, no Estado de São Paulo. (Avisos ns. 214 e 215.)

Autorizando a Directoria Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno, os telegrammas a que se referem os dois avisos acima citados. (Officios ns. 401 e 402.)

Terceira Secção

Por portaria de 22 do corrente foi mandada applicar no xarque, em vagão completo, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a base padrão 11.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1928

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 31 — Attendendo ao que requereu a Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, em petição de 13 de junho proximo passado, encaminhada com vosso officio n. 2.158, de 28 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar áquella companhia a executar, a titulo precario, serviço radio-telegraphico publico internacional, nas condições da portaria de 7 de abril de 1927, ficando, porém, esse serviço restricto ás communicações destinadas á navegação aerea, e mantida a autorização concedida á mesma companhia, por despacho de 2 de junho do corrente anno, para executar, a titulo precario, identico serviço publico restricto interior.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 109 — Cumpro o dever de agradecer a V. Ex. a remessa que se dignou fazer a este Ministerio, em o aviso numero 4.299/13, de 25 do mez findo, de um retalho do jornal "La Mañana", contendo a noticia de ter sido solemnemente inaugurado o serviço telephonico entre Montevideo e Santiago do Chile, via Buenos Aires.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 238 — Em resposta ao officio numero 2.442, de 16 de julho ultimo, te-

nho a honra de informar a V. Ex. que o transporte de malas postaes, em bondes, da Repartição Geral dos Correios á estação de D. Pedro II, é vantagem outorgada á mesma em virtude de estipulação contractual com a Companhia Carris Urbanos, da qual não convem abrir mão, pois, com isso, muito seria prejudicado o serviço postal.

Declaro, outrossim, a V. Ex. que taes bondes não estacionam na praça Christiano Ottoni, pois tem acesso ao pateo interno daquella estação e, quanto ao estacionamento dos mesmos na rua Visconde de Itaboraí, identico inconveniente se verifica com os caminhões-automoveis.

Accresce ainda a circumstancia de não dispôr a Directoria Geral dos Correios de numero sufficiente de automoveis, de modo a poder dispensar o serviço dos bondes, que transportam, além das malas, o pessoal do correio ambulante.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal:

N. 239 — Em solução ao pedido constante do officio desse Juiz, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, recomendei á Comissão Construtora de Estradas de Rodagem Federaes, forneça, com a necessaria urgencia, as informações relativas a accusados presos á ordem desse ou de outros juizes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1928

Sr. presidente da Directoria da Colonia de Pescadores Z 2 "Nossa Senhora da Graça" — São Francisco do Sul — Estado de Santa Catharina:

N. 99 — Em resposta ao vosso officio de 21 de junho ultimo, communiveis, de ordem do Sr. ministro que, tendo este Ministerio transmittido ao da Justiça o pedido constante do mesmo, relativo á installação de um posto de prophylaxia nessa cidade, foi-lhe declarado, por aviso n. 68, de 15 do corrente mez, que o Departamento Nacional de Saude Publica não pôde fazer a installação desejada por não haver serviços federaes de saneamento rural nesse Estado, cabendo a essa Colonia dirigir-se ao governo do Estado.

— Sr. Victoriano Antunes, prefeito do município de Cascavel — Estado do Ceará:

N. 100 — Com referencia ao pedido constante do telegramma endereçado ao Sr. Presidente da Republica pelos membros da Camara Municipal dessa cidade, manda o Sr. ministro declarar-vos que, segundo informações prestadas pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a bacia de captação do açude "Cascavel" é insignificante. A bacia hydraulica não comportaria 300.000m.3 d'agua, não podendo, assim, ser classificada, sequer, na 1ª categoria de açudes.

O pessimo material silico-argiloso empregado na barragem, foi extrahido das insignificantes camadas que existiam no porão do reservatorio e dalle não se encontra mais nas circumstancias.

O que foi empregado no núcleo foi tirado da lombreira esquerda o extrahido de uma camada de dous metros o mais, de areia.

A Inspectoria accentua que seria esse o material a empregar na reconstrução e, ainda, que a paralysação das obras, em 1921, foi motivada, em grande parte, por difficuldades decorrentes no apregoamento do pessoal.

Declara o Sr. Inspector que, nos termos em que está formulado, o pedido dessa Municipalidade contraria disposições do regulamento daquella repartição.

Directoria Geral dos Correios

Dia 24 de agosto de 1928

Directoria Geral dos Correios. Circular n. 53 E/1.

Recommendo-vos as providencias necessarias para que d'ora em diante sejam indicados no modelo 247 (aviso) os nomes do correio de origem e do remittente das encomendas postaes internacionais.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1928

Permissão Gaspar Gonçalves. — Compareça a Secretaria. Guilherme Pereira da Motta. — Abonem-se com 213. Alzira Moreira de Oliveira. — A requerente já foi atendida. Archive-se. José Maurillo. — Não ha xaga. F. R. Moreira. — Restitua-se. João Ramos, Joviano Pereira de Oliveira, Francisco Mendes. — Concedo um mez, com 213, da diaria. Teofantina de Campos Martins, Elizeu Alves dos Santos, João Cordeiro, Gastor Victorino Coelho. — Sim, mediante recibo. Accacio Augusto de Almeida, Mario José da Fonseca, José Villa Vecchia, Ubiratay da Costa Fernandes. — Aceito a fiadora. Marciano do Amaral Abrahão, Maria da Silva Pimentel, Laurinda Barbosa Gonçalves, Quintino Valença de Mello, Waldemar Tapiz dos Santos. — Deferido. Alberto Rezende, Dagoberto Coelho da Silva, Severiano Antonio dos Santos. — Indeferido. Antonio Luiz de Souza, Anna Henriqueta Pereira, José Carlos da Mendonça, Maria Julia Lebreton Moreuse, Philomena Fraga Dantas da Cunha, Sebastiana Maria de Oliveira, Augusta de Avila Soares, Edward Ashworth & Comp., Elvira Dias de Oliveira, Alvaro Rocha da Silva, Ajax Rabello. — Certifique-se. J. Paoludino & Filhos. — Reduzida para 166\$000, pague-se esta reclamação correndo a despeza por conta do empregado infra-indicado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 23 de agosto de 1928

A inspectoria submetteu á approvação do Ministerio da Viação a proposta da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de ser arbitrada ás companhias contractantes do prolongamento do Cais do Porto desta Capital, uma compensação pela despesa feita a maior com as fundações dos pilares ns. 1, 2, 3 e 4. A execução dessa obra, que deveria durar 84 dias, durou 218 dias, acarretando uma despesa a maior, cuja compensação foi prevista pela clausula XXV, § 1º, do contracto em vigor.

A inspectoria pediu á Fiscalização do Porto de Ilhéos informações sobre

os motivos que levaram a Companhia Industrial de Ilhéos a negar-se a dar recibo da carga do vapor "Murtinho", logo á entrada nos armazens do porto. Só o fazendo depois de conferir a toda pelo manifestô.

Foi remettida á Fiscalização do Porto de Recife cópia do decreto numero 5.504, de 27 de julho proximo passado, em virtude do qual foi prorogado, aos adquirentes de terrenos da zona do porto, que ainda não tenham iniciado ou concluido as construcções a que se obrigaram, o prazo estipulado para esse fim e mandado interromper a acção de reivindicacão iniciada contra os referidos adquirentes.

O Ministerio da Viação não accetou a proposta da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para o aluguel de uma área de terreno na zona da parte final do prolongamento do Cais do Porto desta Capital.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

Dia 23 de agosto de 1928

Banco dos Funcionarios Publicos (ns. 311 e 312), de 2 do corrente, pedindo sejam incluídos, no empréstimo dos funcionarios desta Inspectoria, os juros vencidos durante o tempo em que estiveram suspensos os decontos em folha. O Sr. Inspector exarou o seguinte despacho: "Indeferido de acordo com a informação da Contadoria".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 295—Transmittindo, pela cópia que a es e acompanha, o officio em que a Associação Regional de Agricultura, de Santos, solicita providencias no sentido da São Paulo Railway Co. Ltd. fornecer vagões para transporte de fructas, destinadas ao mercado de São Paulo, tenho a honra de, submettendo o assumpto á esclarecida attenção de V. Ex. encarecer a necessidade de uma solução capaz de attender aos justos desejos da allu'ia Associação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 22 de agosto de 1928

N. 1.015—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Communicavos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro approvou o programma organizado pelo director da Estação de Pomicultura de Deodoro instituindo a «Semana Citricola», que acompanhará o vosso officio n. 1.101, de 13 do corrente mez.

Requerimento despachado

Casa Hilpert S. A., solicitando a inclusão do producto «Dendrin» na nomenclatura dos insectos, fungicidas, etc., que gozam de redução de taxa aduaneira. — Compareça a esta Directoria Geral.

Segunda secção

Por portaria de 20 do corrente mez foram concedi los seis me es de licença, para tratamen o de saude, ao auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Sergipe, Manoel Alves Martins.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1928

Avisos:

N. 260—Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento—Declarando, para os devidos efectos, que deveis providenciar junto á direcção dos parvos agricolas, no sentido de não ser dado posse aos professores nomeados para esses estabelecimentos, sem que os mesmos apresentem, no respectivo acto, seus diplomas ou titulos de habilitação scientifica, conforme preceitua o art. 33 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.706, de 5 de julho de 1919, cuja fidel observancia hei por bem recomendar.

N. 259—Aos Srs. presidente e secretario da Sociedade Avicola do Rio Grande do Sul—Pelotas—Acusando o recebimento do vosso officio n. 31, de julho ultimo, tenho a satisfação de declarar-vos que, attendo ao vosso pedido, designei nesta data o chefe do Posto Experimental de Avicultura, Cesar da Silva Guimarães para, na qualidade de representante deste ministerio, servir como perito no jury de recompensas dos animaes e productos avicolas da Exposição de Avicultura e Industrias Connexas, que essa sociedade levará a effeito a 7 de setembro do corrente anno, nessa cidade.

Desejando completo exito ao futuro certamen, valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de meu alto apreço e estima.

N. 258—Ao Sr. Cesar da Silva Guimarães, chefe do Posto Experimental de Avicultura: Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, vos transportardes á cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, affin de, na qualidade de representante deste ministerio, servirdes como perito no jury de recompensas das aves e productos avicolas que forem exhibidos na Exposição de Avicultura e Industrias Connexas e realisar-se niquella localidade a 6 do setembro do corrente anno, sob os auspicios da Sociedade Avicola do Rio Grande do Sul, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 257—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral: Declarando para os devidos effeitos, haver, nesta data, designado o chefe do Posto Experimental de Avicultura Cesar da Silva Guimarães, para, servir na qualidade de representante deste ministerio, como perito no jury da Exposição de Avicultura e Industrias Connexas que a Sociedade Avicola de Pelotas levará a effeito na mesma cidade a 7 de setembro proximo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1928

Officio n. 1.665—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Em resposta ao vosso officio n. 623, de 8 do corrente, relativo a transferencia do ajudante Levy Lustosa Cabral da Inspectoria Agricola do 18º para o 6º districto, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo a transferencia».

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1928

Officio n. 338 — Sr. ministro — Appenso tenho o prazer de remetter a V. Ex. o quadro dos preços correntes dos generos de primeira necessidade, que vigoraram no mercado a varejo desta Capital, durante o mez de julho ultimo.

Relação dos preços correntes a varejo do Districto Federal, em 6, 13, 20 e 27 de julho de 1928:

Especificação	Unidade	Mez de julho				Média mensal
		6	13	20	27	
Arroz brilhado de 1ª	Kilo	1\$800	1\$800	1\$900	1\$900	1\$850
Arroz brilhado de 2ª	"	1\$700	1\$700	1\$800	1\$800	1\$750
Arroz especial	"	1\$600	1\$600	1\$700	1\$700	1\$650
Arroz superior	"	1\$400	1\$400	1\$500	1\$400	1\$400
Arroz bom	"	1\$200	1\$300	1\$400	1\$200	1\$280
Arroz regular	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$180
Assucar branco crystal	"	1\$500	1\$600	1\$500	1\$600	1\$550
Assucar refinado de 1ª	"	1\$600	1\$500	1\$600	1\$600	1\$500
Assucar refinado de 2ª	"	1\$600	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Assucar refinado de 3ª	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Azeite de oliveira Plagniol	"	8\$800	8\$500	9\$000	8\$800	8\$700
Azeite de oliveira espanhol	"	6\$500	6\$000	7\$000	6\$000	6\$580
Azeite de oliveira portuguez	"	7\$500	6\$500	8\$000	7\$000	7\$200
Bacalhau e peçia	"	3\$200	3\$300	3\$400	3\$300	3\$225
Bacalhau superior	"	2\$800	2\$700	3\$000	3\$000	2\$800
Bacalhau regular	"	2\$500	2\$500	2\$700	2\$500	2\$550
Fanha de Porto Alegre	"	3\$900	3\$800	3\$800	3\$600	3\$780
Banha de Itajany	"	4\$000	4\$000	4\$000	3\$800	3\$950
Batatas nacionaes especiaes	"	\$00	1\$000	\$900	\$800	\$880
Batatas nacionaes regulares	"	\$600	\$700	\$750	\$600	\$670
Batatas estrangeiras	"	\$900	1\$200	1\$000	\$900	1\$000
Cafe em grão	"	3\$500	3\$500	3\$400	3\$700	3\$530
Cafe moído	"	4\$500	4\$600	4\$600	4\$700	4\$500
Carne fresca de vacca	"	1\$900	1\$900	2\$100	2\$000	1\$900
Carne fresca de carneiro	"	4\$000	4\$000	4\$200	4\$200	4\$100
Carne fresca de porco	"	4\$000	4\$000	4\$300	4\$500	4\$150
Carne de porco sagada (lombo)	"	4\$200	4\$000	4\$500	4\$200	4\$380
Carne de porco sagada (com osso)	"	3\$600	3\$800	3\$700	3\$100	3\$630
Carne seca patina (mantas)	"	3\$200	3\$000	3\$500	3\$500	3\$430
Carne seca nacional (patos)	"	2\$000	3\$000	3\$100	3\$300	3\$050
Carne seca nacional (mantas)	"	3\$000	3\$200	3\$200	3\$200	3\$150
Carne secca nacional regular	"	2\$600	2\$600	2\$800	2\$800	2\$700
Cebolas	"	\$800	1\$000	\$350	1\$000	\$940
Chá preto Lypton (100 rammas)	Lata	3\$400	3\$500	3\$500	3\$400	3\$450
Farinha de mandioca especial	Kilo	\$600	\$600	\$700	\$590	\$500
Farinha de mandioca refinada	"	\$500	\$500	\$550	\$500	\$520
Farinha de mandioca grossa	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$420
Farinha de trigo	"	1\$200	1\$400	1\$400	1\$400	1\$350
Feijão preto especial	"	1\$200	1\$200	1\$100	1\$200	1\$180
Feijão preto regular	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão mulatino	"	1\$200	1\$000	1\$300	1\$300	1\$250
Feijão manteiga	"	1\$400	1\$400	1\$500	1\$400	1\$430
Feijão de côres	"	1\$400	1\$400	1\$300	1\$100	1\$380
Fubá de arroz	"	2\$000	1\$800	1\$300	1\$300	1\$800
Fubá de milho	"	\$800	\$300	\$850	\$800	\$320
Leite fresco	"	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900
Leite condensado do nacional	Lata	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Leite condensado estrangeiro	"	2\$800	2\$800	2\$900	2\$800	2\$830
Manteiga	Kilo	9\$000	9\$500	9\$500	9\$500	9\$380
Matte	"	1\$600	1\$600	1\$800	1\$500	1\$580
Milho vermelho	"	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600
Milho misturado	"	\$550	\$550	\$550	\$500	\$550
Pão de trigo	"	1\$200	1\$200	1\$300	1\$500	1\$250
Sal grosso	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Sal moído (2 kilos)	Bruaca	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal refinado (2 kilos)	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Toucinho salgado	Kilo	3\$000	3\$200	3\$300	3\$000	3\$130
Toucinho de fumeiro	"	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500
Phosphoros	Pacote	\$900	\$900	\$800	\$800	\$850

N. 339 — Exmo. Sr. ministro — Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das saídas do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção no mez de julho de 1928, comparadas

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne saçada — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos	Fubá — Kilos	Farinha de trigo — saccos
2.....	405	2.660	5	3.740	3.285	3.120	960	3.650	115	1.800	8.756
3.....	466	3.150	4	5.504	3.840	4.120	120	3.230	112	1.250	7.650
4.....	325	2.620	1	3.960	3.640	2.950	—	2.740	124	3.250	4.550
5.....	416	3.121	2	2.870	2.635	2.640	735	2.120	113	1.250	8.200
6.....	203	2.320	—	3.140	4.900	3.850	—	2.740	127	2.235	6.540
7.....	305	2.135	3	2.930	3.740	3.230	180	2.934	131	950	8.130
9.....	126	3.243	1	3.120	2.525	2.320	120	1.560	70	1.700	7.620
10.....	310	3.155	2	2.650	3.200	3.210	—	2.660	104	1.850	8.640
11.....	415	2.654	2	2.630	3.300	3.120	740	2.740	110	1.000	8.120
12.....	320	3.110	3	3.340	3.160	3.950	—	2.960	34	1.150	8.115
13.....	203	2.866	1	2.320	2.150	2.740	340	2.150	134	750	6.583
16.....	124	2.150	2	3.140	2.16	2.960	1.160	2.320	48	650	7.150
17.....	445	2.750	1	4.270	3.720	3.015	—	2.120	120	1.300	8.160
18.....	315	1.850	4	1.850	2.320	2.670	960	1.900	75	500	6.340
19.....	326	4.092	1	4.120	3.975	3.150	349	2.940	101	700	9.275
20.....	234	3.334	2	2.940	3.220	1.840	1.300	2.70	141	1.500	6.655
21.....	294	2.925	—	2.905	3.140	3.250	—	2.620	81	400	6.530
23.....	186	2.333	3	1.950	2.120	1.300	—	1.400	75	1.200	5.650
24.....	347	3.642	5	2.140	3.675	2.940	560	3.660	124	850	8.430
25.....	476	3.146	1	3.210	3.750	2.150	840	3.260	134	1.300	6.540
26.....	306	2.380	2	3.680	3.150	2.960	—	2.140	110	1.550	9.640
27.....	323	3.640	1	2.140	3.225	2.300	120	3.180	104	1.100	7.320
28.....	327	4.354	2	3.210	4.215	4.200	230	3.240	205	750	9.140
30.....	115	3.120	1	1.840	2.630	2.340	—	2.140	85	1.200	7.320
31.....	204	1.840	2	1.260	1.690	1.320	440	1.300	64	700	6.500
1928.....	7.478	72.939	51	74.939	81.635	71.675	9.145	64.544	2.641	30.885	187.554
1927.....	12.270	17.403	81	111.045	170.361	218.222	1.571	61.256	2.399	44.723	226.939
Diff.....	4.808	55.536	30	36.106	88.726	146.547	7.574	3.288	242	13.833	39.385

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de agosto de 1928. —

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

— Por portarias de 18 do corrente mez, foram nomeadas Nivalia de Luna Freire para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba e Noemi Madureira Danas para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1928

Adalberto Albano Prudente, 3.º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo um anno de licença, em prolação, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.693, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido, em 1.º de 1928.

João Rodrigues Nunes, pedindo guia para pagamento da 7.ª annuidade, vencida, da cart. patente de invenção n. 11.969, de 8 de junho de 1921. — Deferido.

Antonio de Araujo Pinheiro, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo apparelho electro mecanico para actuar chaves de vias ferreas». — Indeferido, á vista das informações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1928

Rubem Sadock de Freitas, solicitando ser nomeado corretor de navios nesta praça. — Aguarde oportunidade.

Silvio Gonçalves de Mattos, solicitando ser nomeado corretor de navios nesta praça. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

D'a 20 de agosto de 1928

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 445 — Junto vos envio, s. licitando informais a res eito, o requerimento em que o director da Academia de Commercio Saldanha Marinho, com sede na capital do Estado de São Paulo, pede para re olhar as quotas destinadas ao custeio da fiscalização do estabelecimento que dirige, a contar do 2 semestre do corrente anno.

N. 456 — Junto vos envio, solicitando informais a respeito o requerimento em que o director do Collegio Diocesano de Campos pede fiscalização para o curso commercial do estabelecimento que dirige.

— Sr. engenheiro Lyçerio Schreiner, encarregado da inspecção dos cursos de mecanica pratica subvencionada por este ministerio na Cidade de S. Salvador:

N. 457 — Junto vos envio, solicitando informais a respeito, o projecto de regimento interno para o curso de mecanica pratica mantido pela Associação Centro Operario

Distrito Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de julho ultimo de Stocks e Cotações)—Saídas do Distrito Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos generos abaixo referidos, com as do mez de julho de 1927

Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerosene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes salgados — Kilos	Polvilho — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Toucinho — Kilos	Xarque — Fardos
232	9.640	3.230	2	95	125	320	—	3.500	180.120	640	85
285	7.650	2.940	1	44	85	—	1.200	4.640	115.220	120	59
204	8.650	2.740	—	32	172	1.160	—	2.635	135.640	326	75
156	9.325	2.760	—	45	120	640	700	3.234	125.300	960	104
104	9.650	3.200	2	111	102	—	—	1.760	96.480	130	132
125	9.540	2.650	1	90	45	760	1.500	4.540	125.640	120	94
54	8.650	3.155	—	43	84	150	—	1.754	105.360	—	93
103	7.600	2.600	2	45	135	—	1.800	3.180	75.150	630	101
184	9.525	2.735	3	120	85	750	—	3.270	104.640	360	83
36	9.550	2.650	1	44	205	—	—	4.450	100.208	120	104
148	10.025	2.530	—	11	150	—	600	3.675	125.120	—	94
74	8.150	2.350	—	95	130	—	—	2.640	115.160	—	34
175	8.675	2.925	2	40	110	1.100	—	2.960	104.640	740	81
180	7.655	2.150	1	35	80	120	—	1.850	124.620	120	72
205	8.293	3.125	—	110	46	—	1.400	3.225	118.125	630	84
156	8.229	2.150	3	45	130	960	—	1.230	117.360	960	38
235	7.025	3.010	—	—	34	—	—	2.360	85.640	—	68
75	11.175	3.500	2	90	112	320	800	3.400	120.000	1.100	78
104	11.375	3.100	1	40	204	—	—	1.860	102.300	—	91
201	10.325	3.400	—	95	34	140	—	2.400	103.000	320	41
184	8.010	3.300	—	120	130	—	1.600	3.450	385.300	940	84
135	8.100	2.125	2	45	84	1.200	—	1.045	150.420	—	32
304	7.400	3.650	1	145	213	120	—	1.500	120.120	130	135
120	9.300	2.900	—	90	104	—	—	2.300	130.000	—	85
84	5.450	2.100	2	44	35	240	800	1.400	80.640	410	34
3.863	218.967	70.485	26	1.674	2.754	7.980	10.400	63.258	3.143.223	8.785	1.931
1.559	151.326	22.400	36	1.673	547	576	3.368	16.521	3.263.508	5.470	1.286
2.304	67.641	48.085	10	1	2.207	7.404	7.032	51.737	120.285	3.316	695

Felix Salgueiro Vaz, auxiliar. — Visto — José Fonseca Ferreira.

do Estado da Bahia, encaminhado pelo engenheiro Segifredo Alves Ribeiro, director do referido curso.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 458 — Em solução ao officio dessa directoria geral n. 1.249, de 17 de maio ultimo, tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa cópia das informações prestadas pelo director geral, interino, dos Correios a respeito do a sumpto de que tratou aquelle vosso referido officio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de agosto de 1928

Cartas:

N. 125—Ao gerente da Comtelburgo Limited, rua da Quitanda 152—Remettendo-lhe um quadro da produção de algodão em rama, por Estado, referente ao anno de 1926-1927, e communicando-lhe que a pro-

dução de sementes de algodão foi no mesmo anno estimada em 224.195.306 kilos, que podem ser distribuidos na razão de 2 terços aproximadamente da produção bruta de cada Estado.

N. 126—Ao Sr. Amaury M. Albuquerque, Avenida Rio Branco 117—Remettendo-lhe uma relação completa de todas as marcas de algodão registradas nesta superintendencia, até á presente data.

N. 127—Ao delegado do Serviço do Algodão no E. de Minas Geraes—Sobre a aquisição de algumas machinas importadas pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 129—Aos Srs. Oscar Taves & Comp., rua de São Pedro n. 90—Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento da firma pedindo o levantamento da caução de 3:000\$000, effectuada no Thesouro Nacional em 8 de setembro do anno findo.

Officios:

N. 1.360 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Remettendo-lhe a segunda via do pedido n. 29, da importancia de 493\$000.

N. 1.361 — Ao contador sectional da Re-

publica, no Ministerio da Agricultura — Remettendo-lhe a terceira via do ped do n. 29, da importancia de 493\$000.

N. 1.362 — Ao director geral de Contabilidade — Encaminhando os documentos referentes á demonstração das despesas realizadas em 1927, pelo Governo do Estado de Sergipe, por conta da subvenção recebida para a execução dos serviços do algodão em seu territorio e pedindo-lhe in ormar si, dora avante, todos os documentos de despesas, para os effeitos de tomadas de contas dos serviços feitos por accôrdo, devem ser r. metidos áquella directoria geral.

N. 1.363 — Ao presidente da Camara Municipal da Villa da Ponte de Itabapoana — Estado do Espirito Santo — Sobre o fornecimento de 10 saccos de sementes de algodão herbaceo, para distribuição entre alguns lavradores do municipio.

N. 1.364 — Ao director do Departamento do Algodão, no Estado de Sergipe — Sobre a organização mensal das folhas de pagamento do pessoal a salariado para a tomada de contas.

N. 1.365 — Ao s. b. director do Expediente da Directoria Geral dos Correios — Pedin-

do-lhe providencias afim de serem fornecidos, para os serviços de estradas, a cargo desta superintendencia, 2.000 sellos de \$100.

N. 1.367 — Ao chefe do Serviço de Classificação de Algodão no Estado do Maranhão — Sobre a remessa de tres duzias de vidros para amostras.

N. 1.369 — Ao Sr. ministro — Propondo a transferencia do agronomo Gil da Rocha Prata do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Santarém, para a de Augusto Montenegro.

N. 1.374 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Pedindo-se providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas tres contas das importações de 45.990, 202.400 e 387.00, de que são credoras as Companhias Mogiana de Estradas de Ferro, São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço, no corrente exercicio.

Diretoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

Rebello, Alves & Comp. (oito requerimentos), Jorge Thofahrn & Comp. (cinco requerimentos), The Mad Pulo & Paer Co. (três requerimentos), American Reinforced Paper Company (dois requerimentos), Companhia de Fumarias Beija Flor (dois requerimentos), S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo (dois requerimentos), T. Taylor, Limited, Juan A. Salva, A. Morgado & Comp., A. J. White, Limited, Oneida Community, Limited, The Ross Manufacturing Co., Alberto Rocha & Comp., Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Compagnie Internationale Pour la Fabrication des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.), Ludgero de Souza, Caetano Camaruri Gem no, The Westinghouse Air Brake Company, William Albert Burns, Torcuto Di Tella, Fry Equipment Corporation, The Mead Research Engineering Company e Germana Montalvão da Silva. — La-ve-se o termo.

Dr. Fausto Guerner e Fernando Ottoni, da Rocha Lins. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ernest Cocito & Comp. (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 5.457, por Nicolino Guimarães Moreira), Toota Breadhuist Lee Co. Ltd. (oposição ao archivamento da marca internacional n. 5.554, depositada em Berna por M. Joss & Löwenstein), Guilherme Semback, Aldo Pivano Bonifé e Leonel de Oliveira Soares, Jacob Pohlmann e Jacobus Renardus Frédéric Rassers, Adolf Kampfer, Otto Gewalt, Standard Oil Company e João Bacalinski. — Junte-se ao processo.

Moura Brasil & Comp., Sociedade de Productos Químicos L. Queiroz, Moreira Barbosa & Comp., J. Rademaker, G. Fiorentini, Mills Novelty Company, Companhia União-Fábrica, Henry Sims, Jurandyr U. Campos, efresos Beijua S. A., Carmello Belanca e Herbert Henry Berry e Claude Arthur Painton. — De-se vista.

Manoel de Carvalho Pitombo, Maurillo de Barros Souza, C. Buschmann, Cassio Pereira da Silva, Moura, Wilson & Co., Marcos Antonio Nunes, Hugo Narbonne Farias, Companhia United Shoe Machinery do Brasil e Carlos Pinto. — De-se certidão.

Alcides de Barros Ltd. — Anote-se a transferencia.

Roberto Vahia Duão, Anna Maria Guida, J. Rademaker e Olivia Chaves de Moura. — Expeça-se guia.

Weskott & Co. — Cancele-se e anote-se. Nunes Martins & Comp. — Proven que podem usar o nome de «Quinta de Gondarim» na marca.

Alex Pille & Sons, Limited (dois requerimentos) — Declaram que os artigos da classe 50, letra f, a que a marca se destina.

José Lima. — Preste esclarecimentos sobre a 1ª parte do parecer do examinador. Pedido de patente de modelo de utilidade.

Theodoro Putz & Co. Ltd., para «Um novo modo de alpercata de lona ou de tecido semelhante com a sola de borracha, cujas pontas são reforçadas». — Indeferido.

Pedidos de privilegio: Ramon Remigio de Cores, para «um auto-distribuidor de gulodices e outros objectos». — Deferido.

Walt affis Sealing Corporation, para «aperfeiçoamento introduzido no sellagem de boccas». — Deferido.

Rorden Branstom Gidwood Blackett, para «um carro de estrada de ferro munido de meios para p.sar uma carga». — Deferido.

Gustavo Manuel Alber, para «um dispositivo para, nos automoveis, tornar i confundi-vel a lanterna do signal «pare» com a sua outra lanterna trazeira». — Indeferido.

Agostinho Faria Guimarães, para «uma disposição nova para dar movimento oscilatorio automatico en b.cos, camas e semelhantes». — Indeferido.

Dr. Anibal Nota, para «anti-pasitico contra as molestias parasiticas das plantas em geral». — Indeferido.

Compak Crucifix Inc., para «um armario cruciform para quars de doentes». — Indeferido, a vista do parecer do examinador de Assistencia Hospitalar.

The Kelp-Oil Laboratories, Inc., para «um producto therapeutico e processo para o preparo do mesmo». — Indeferido, a vista do parecer do examinador da Saúde Publica.

Walter Everett Molins, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a envoltórios ou envoltórios á prova de humidade». — Indeferido, a vista do parecer do examinador da Saúde Publica.

I. G. Fabenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo para congelar agua potavel de aguas naturais com quado bacterias». — Indeferido.

Fed. dos de registro de marcas:

Companhia Cer.ejaria Brahma, da marca «Bar» e Restaurant Supimpa, para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 50, letra j. — Registre-se.

Stave t Zigomala & Company, Limited, da marca «Brim Khaki de Sayer», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Olbera & Comp., da marca «Mugisol», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Silva Mascarenhas & Comp., da marca «Regia», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ezi Martinelli, da marca «Le Vampire», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Novotherapica Italo-Brasileira, S/A, da marca «Amilodiasase», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

C. Gross, da marca «Phosphobis», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

H. Heise & Co., da marca «F. M. R.», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Manoel Felix Pereira, da marca «Meu Bazar», para distinguir artigos das classes 23, 36, 37, 38 e 49. — Registre-se.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Limitada, da marca «Silt», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

A. B. C. Associação Beneficente Cooperadora, da marca «A. B. C.», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se. Arieta & Comp., da marca «União Especial», para distinguir artigos das classes 22 a 22 b e 25. — Registre-se.

Club dos Bandeirantes do Brasil, da marca «O Bandeirante», para distinguir artigos das classes 6, 7 e 21. — Registre-se.

Pinto & Costa, da marca «A Rosa de Ouro», para distinguir artigos das classes 36, 37 e 48. — Registre-se, menos para a 48, por imitar dessa parte a marca n. 16.948, desta Capital.

Club dos Bandeirantes do Brasil, da marca «Carapat», para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a-b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 letras a-b-c-d-e-f-g-h-i-j. — Registre-se, menos para a classe 17 por imitar a marca constante do processo n. 6.651/27 e para insculpidas, incluindo b.nos para animaes por roldir nessa parte com a marca n. 8.544, dos Estados Unidos da America.

Magalhães & Souza, da marca «Condor», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 13.072 desta Capital.

Alves Magalhães & Comp., da marca «Cherubins», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 9.834, de Berna.

Alves Magalhães & Comp., da marca «Isis», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 9.421, de Berna.

Busse & Hirsch, da marca «Bromo ardono», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 11.938, desta Capital.

Alexandre Bergs de Matt's, da marca «Sal Nov. Yo ko», para distinguir artigos da classe 41. Indeferido. I observancia do artigo 80, n. 10, do regulamento.

SECÇÕES DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 12 de dezembro de 1928).

Pontos característicos da invenção de «Uma mesa para annuncios luminosos ou o namentações, para que pe e pat nt: de modelo de utilidade Germano Monlvão da Silva (deposição n. 5.530, de 11 de agosto de 1928):

Uma mesa para annuncios luminosos ou o namentações construida de madeira ou metal e em qu lquer dim nsão guarnecida com vidros, vitraux ou qu lquer material transparente de modo a poder reflectir ou tornar perfeitamente legiveis os caracteres gravados ou pintados sobre ella por qualquer effeito de luz.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamento em freios de pressão hidráulica» para que pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company (deposição n. 5.531, de 21 de agosto de 1928):

1. a combinação com uma valvula a pressão por meio de um liquido que tem uma camara e uma passagem pela qual o liquido sob pressão é levado á mencionada camara, de um meio para normalmente impedir de materias extranhas o liquido que sae da mencionada passagem á mencionada camara e uma valvula que regula um desvio em torno do mencionado meio e que func-

ção depois do mencionado meio ficar entupido de matérias estranhas, para permitir o fluxo do líquido pela passagem de desvio á mencionada câmara;

2, a combinação com uma válvula de pressão por meio de um líquido que tem uma câmara e uma passagem pela qual o líquido sob pressão é retirado da mencionada câmara, de um meio para normalmente limpar de matérias estranhas o líquido que sae da mencionada passagem e uma válvula que regula um desvio em torno de um ponto morto e que funciona depois do mencionado meio ficar entupido de matérias estranhas, para permitir o fluxo do líquido pela passagem de desvio á mencionada câmara;

3, a combinação com uma válvula de pressão hydraulica com uma câmara e uma passagem principal pela qual líquido sob pressão é suprido e retirado da mencionada câmara, de um meio para libertar de matérias estranhas o líquido que passa pela mencionada câmara, uma válvula em um desvio em torno do mencionado meio que permite o fluxo do líquido pela mencionada passagem principal á mencionada câmara, e uma segunda válvula de registro em um desvio em torno do mencionado meio para permitir o fluxo do líquido da mencionada câmara á mencionada passagem principal;

4, a combinação com uma válvula de pressão por meio de um líquido que tem uma câmara e uma passagem pela qual o líquido sob pressão é levado á mencionada câmara, de um meio para normalmente limpar de matérias estranhas o líquido que sae da mencionada câmara, uma válvula de registro sujeita á pressão da mencionada câmara e propria a regular a passagem de desvio em torno do mencionado meio;

5, a combinação com uma válvula de pressão hydraulica que tem uma câmara principal e uma passagem pela qual o líquido é levado á mencionada câmara, de material cheio de óleo collocado em uma câmara de filtro posto no curso do líquido da mencionada passagem á mencionada câmara principal;

6, a combinação com uma válvula de pressão hydraulica que tem uma câmara principal e uma passagem pela qual o líquido é levado á mencionada câmara, de um meio de filtrar líquido collocado em uma câmara no curso do líquido da mencionada passagem até a mencionada câmara, abrindo esta passagem na câmara do mencionado filtro de forma que o fluxo do líquido da mencionada passagem é dirigido através da mencionada câmara de filtragem;

7, a combinação com uma válvula de pressão hydraulica que tem uma câmara principal e uma passagem pela qual o líquido é levado á mencionada câmara, de um meio de filtrar líquido collocado em uma câmara no curso do líquido da mencionada passagem até a mencionada câmara, abindo esta passagem na câmara do mencionado filtro de forma que o fluxo do líquido da mencionada passagem é dirigido paralelo ao fundo da mencionada câmara de filtragem;

8, a combinação com uma válvula de pressão hydraulica que tem uma câmara principal e uma passagem pela qual o líquido é levado á mencionada câmara, de um meio de filtrar líquido collocado em uma câmara no curso do líquido da mencionada passagem até a mencionada câmara, abindo esta passagem na câmara do mencionado filtro de forma que o fluxo do líquido da mencionada passagem é dirigido paralelo ao fundo da mencionada câmara de filtragem;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em annuncios reflectores para que pede privilegio William Albert Burns (deposito n. 5.532, de 21 de agosto de 1928):

1º, um annuncio reflector do tipo que emprega um modelo fronteiro na linha de visão

de um observador, e no qual um reflector trazeiro é inclinado mais ou menos 30º em relação ao plano vertical e o plano que liga a parte interior do reflector com a parte superior do modelo é inclinado em sentido opposto e mais ou menos com o mesmo angulo, sendo a inclinação do modelo variada de modo a servir á elevação do annuncio em relação ao observador;

2º, um annuncio do tipo do ponto 1, no qual é usado um reflector rotativo, um lado formando um reflector para luz natural e o outro uma superficie diffusora de luz para iluminação artificial;

3º, um annuncio do tipo do ponto 1, em que se emprega um reflector parcialmente transluzente para formar um reflector de luz artificial obtida por uma fonte collocada atraz delle;

4º, um annuncio de accordo com o ponto 3 no qual 20 % a 40 % da superficie reflectora tem a sua prateação retirada para torná-la transluzente, sendo esta remoção da prateação levada a effeito em um grande numero de pequenas areas;

5º, os annuncios aperfeiçoados, substancialmente como foram descriptos e representados-

Pontos característicos da invenção de «Dispositivo de segurança applicavel a toda classe deapparehos medidores e expedidores de líquidos em quantidades predeterminadas» para que pede privilegio Torcuato di T.lla (deposito n. 5.533, de 21 de agosto de 1928):

1º, um dispositivo de segurança applicavel a qualquer appareho medidor e expedidor de líquidos em quantidades predeterminadas, cujo recipiente medidor seja provido de cano de estaque fixo ou movel, ou tambem de escoador ou orificio de nivel continuo, o qual por sua altura determina a quantidade que deve ser expedida; dispositivo de segurança, baseado na energia que póde utilizar-se, da queda de um líquido, desde certa altura, e que ao gravitar sobre uma válvula de borboleta ou algo equivalente como colher ou tanque movel, providos, ou não, de orificios, em seu fundo, actua sobre um sistema conveniente de alavancas, que bloqueia a chave de descarga e seja directa ou indirectamente, em virtude da qual o operador é obrigado a estabelecer o estaque, para poder realizar a expedição do líquido, podendo esse dispositivo ser applicado, em qualquer lugar de onde circule o líquido de derrame, seja no interior do mesmo tubo de estaque, fixo ou movel, ou na derivação deste, ou do escoador;

2º, um dispositivo de segurança, applicavel a qualquer appareho medidor, ou expedidor de líquidos em quantidades predeterminadas, cujo recipiente medidor, se acha provido de um cano de estaque fixo ou movel ou tambem de escoador, ou orificio de nivel continuo, o qual pela sua altura determina a quantidade que deve ser expedida; dispositivo, baseado na energia, que póde utilizar-se, de uma certa quantidade de líquido que ao gravitar sobre uma válvula de borboleta, ou algo equivalente, como colher ou tanque movel ou similar, provido ou não de orificios em seu fundo, actua de tal maneira que bloqueia a válvula de descarga, seja directa ou indirectamente e em virtude de qual o operador fica obrigado a effectuar o derrame para poder realizar a descarga do líquido, podendo ser applicado este dispositivo em qualquer lugar por onde circule o líquido de derrame, seja no interior do mesmo tubo de estaque fixo ou movel ou na derivação deste ou do escoador.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em apparehos de dispensar líquidos», para que pede privilegio (deposito n. 5.531, de 21 de agosto de 1928):

1, um appareho para dispensar líquido que tem uma câmara de medição da qual diversas quantidades preestabelecidas de líquido podem ser entregues para realização de um ajuste na mencionada câmara de um conducto de descarga que para regular a passagem do líquido por ella tem uma válvula de descarga collocada na sua entrada e é associada com um mecanismo que manipula uma válvula que trabalha nas diferentes posições da mencionada conducta de descarga;

2, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 1, em que um elemento de manipulação, como um manivella que se destina a realizar o ajuste do conducto de descarga serve tambem para fazer funcionar a válvula de descarga;

3, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 2, em que o movimento para cima ou para baixo da peça de manipulação realiza o ajuste do conducto de descarga e em que um movimento lateral oscilla te da peça de manipulação effectua a função da válvula de descarga;

4, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 1, 2 ou 3, em que existe um meio de medir para reter o conducto de descarga em qualquer uma de uma serie de posições;

5, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 4, e incluem as leições especificadas no ponto 2, em que um movimento lateral do elemento de manipulação primeiro realiza a correspondencia de um mecanismo para o ajuste do conducto de descarga com o meio de medir e em que o movimento continuando lateral da peça de manipulação em seguida effectua a abertura da válvula de descarga;

6º, um appareho para dispensar líquido conforme um ou mais pontos precedentes em que o mecanismo para ajustar o conducto de descarga consta de um elemento óco deslizando que é ligado com a parte ajustavel do conducto de descarga e é associado com um elemento de manipulação;

7º, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 6, em que o mecanismo para a função da válvula de descarga consta de uma haste ligada á mencionada válvula e estendida dentro do mencionado elemento óco deslizando;

8º, um appareho para dispensar líquido, conforme qualquer dos pontos precedentes em que o conducto de descarga communica com uma mangueira flexivel de descarga ou coisa semelhante, sendo um recipiente de drenio previsto para receber a extremidade sahida da mencionada mangueira para deixar o conteúdo da câmara de medição e da mangueira drenar por ali afim delle voltar a uma fonte de supprimento do líquido;

9º, um appareho para dispensar líquido conforme o ponto 8, em que um dispositivo que impede a completa inserção da extremidade da sahida da mencionada mangueira é associado com o mecanismo para realizar o ajuste do conducto de descarga, sendo a completa inserção da extremidade de descarga da mangueira no recipiente de drenio só possível quando o conducto de descarga é ajustado a uma posição abaixada ou de drenagem;

10º, um appareho para dispensar líquido conforme um ou varios pontos precedentes em que a câmara de medição possui um dispositivo para enchimento e despejo da sabreca, que faz com que ella possa ser enchida até a um nivel zero e em que existe um meio de compensação da mencionada

camara associado com o conducto de descarga, pelo qual a camara de medição quando cheia até ao nível de zero, co terá sempre uma quantidade certa p. ed. terminal do liquido qualquer que se a a posição do mencionado conducto de descarga;

11º, um appa elho para dispensar liquido conforme o p. nto 10, em que uma parte do cond. c. o de descarga dentro da camara de medição é de construção dobrável que occupa o mesmo espaço em t. das as p. sições de ajust. e, em que o mecanismo para realizar o ajuste do conducto de descarga incluye um elemento deslizante com elle associado e es. eido para baixo pela extremidade inferior da camara de medição e em que o meio de compensação consta de elementos telescopicos que têm uma ligação fixa em um ponto a ima da posição mais alta do elemento deslizante e uma ligação como o menciona o elemento deslizante, sendo os elementos telescopicos ou o membro lig. o com o mencionado elemento deslizante da mesma direcção transversal como o mencionado elemento deslizante;

12º, um appa elho para dispensar liquido substancial e. e. como acima descripto com referencia aos desenhos annexos;

Pontos característicos da Invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de papel ou artigos semelhantes para que pede privilegio The Mead Pulp & Co., (dep. s. to n. 5.535, de 21 de agosto de 1918):

1, o processo para fabricação de polpa, que consiste em movimentar continuamente em certo reagindo um com outro material fibroso deshydratado em relação a um agente gazoso de chloração continuamente renovado.

2, o processo em fabricação de polpa que consiste em movimentar material deshydratado fibroso, por gravidade, através de uma columna gazosa regulada e em remover o material conforme tratado da dita atmosfera de tratamento.

3, o processo para fabricação de polpa que consiste em movimentar continuamente material fibroso deshydratado e um agente gazoso de chloração, mantido dentro de uma câmara e lavagem e n. t. a do excesso de agente de chloração gazoso do material tratado.

4, o processo para fabricação de polpa, que consiste em movimentar material fibroso por gravidade através de uma atmosfera gazosa regulada dentro de uma camara de descarga e de misturar com um liquido.

5, o processo para fabricação de polpa, que consiste em movimentar material fibroso através uma atmosfera de um agente de chloração gazoso e continuamente mantida e renovada e em regular a acção de chloração pela velocidade de passagem do material através a atmosfera gazosa.

6, o processo de fabricação de polpa que consiste em passar material fibroso através de uma camara de tratamento e em regular a velocidade de passagem do material através da camara de accordo com o p. d. o de material tratado.

7, o processo de fabricação de polpa que consiste em introduzir um agente tratador gazoso dentro de uma camara de tratamento, em regular o escapamento de gaz da camara e em submeter material fibroso á acção de um agente tratador gazoso mantido desta maneira.

8, o processo para fabricação de polpa, que consiste em passar material fibroso através de uma columna mantida de agente gazoso de chloração e em regular a acção de chloração por uma regula em da profundidade da columna de chloração.

9, o processo de fabricação de polpa que consiste em passar material fibroso através de uma columna mantida de um agente gazoso de chloração, e em regular a acção de chloração em relação a coordenação de profundidade da columna de chloração e pela velocidade de passagem do material através da columna;

10, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de chloração, meios para movimentar continuamente material fibroso deshydratado na mesma, e meios para manter uma atmosfera regulada de agente gazoso de chloração dentro da dita camara;

11, aparelho de accordo com os característicos decriptos, compreendendo uma torre de chloração, tendo uma extremidade de alimentação e uma extremidade de descarga, meios para alimentar material fibroso deshydratado na extremidade de alimentação da dita torre, e meios para tratar o liquido para descreger em arrastamento o material tratado na extremidade de descarga da dita torre;

12, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma torre de tratamento tendo um slo vertical, meio para introduzir material deshydratado pela extremidade superior da dita torre, e meios para remover o material tratado pela extremidade superior da dita torre, e meios para remover o material tratado pela extremidade inferior da dita torre, a s a construção sendo tal que o dito material deshydratado passa por gravidade da extremidade de alimentação superior á de descarga inferior;

13, appa elho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de chloração tendo zonas de chloração e deschloração;

14, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma torre de chloração tendo uma zona superior de alimentação, uma central de chloração e uma inferior de deschloração;

15, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de chloração, meios para suprir um agente de chloração gazoso á dita camara, e meios de regulagem para manter um suprimento determinado do dito agente de chloração para dentro da dita camara;

16, appa elho com os característicos descriptos, compreendendo uma torre de chloração aberta á atmosfera, meios para suprir chloro gazoso á dita camara, e meios reguladores de pressão dispostos para manter uma columna determinada de chloro gazoso na dita torre;

17, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de chloração tendo zonas separadas de chloração e deschloração no seu interior, meios para introduzir um agente gazoso de chloração dentro da dita zona de chloração, e meios para introduzir um fluido quente para o material e para o agente de chloração retido no mesmo material;

18, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma torre de chloração através da qual o material fibroso passa por gravidade, a dita torre tendo uma extremidade inferior de descarga, meios para suprir agua á base e á dita extremidade de descarga, para arrastar para fora o material tratado, e meios de controle do dito abastecimento de agua para regular a velocidade de passagem do material através da torre;

19, o aparelho de chloração de material fibroso com os característicos descriptos, um camisa, uma base formando fechamento hydraulico com a dita camisa e provendo um desc. r. a do material tratado, uma calha conjugada com a base na parte exterior

do fechamento hydraulico, e meios para introduzir liquido na dita calha para arrastar o material através do dito fechamento hydraulico;

20, Os dispositivos novos conforme substancialmente illustrados e descriptos.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de papel ou artigos semelhantes para que pede privilegio The Mead Pulp & Paper Co., (dep. s. to n. 5.536, de 21 de agosto de 1928):

1, o processo de fabricação de polpa de material fibroso que trata do para separar suas fibras, ou desfibrado que consiste em diluir o material desfibrado á consistencia balga, submeter o material diluido á acção de um agente de chloração, a consistencia do dito material sendo regulada para impedir durante a chloração um aumento de temperatura da dita massa diluida suficiente para deteriorar a resistencia das fibras, em seguida aumentar o sistenci do dito material chlorado, e submeter o dito material de maior consistencia á acção de um agente de chloração;

2, o processo para fabricação de polpa que consiste em diluir o material desfibrado para a consistencia de menos de 5 %, submeter o material diluido á acção de um agente de chloração sendo regulada para impedir durante a chloração um ev. ção de temperatura da dita massa diluida suficiente para afectar a resistencia das fibras, deshydrar então o material até uma consistencia de 15 % ou mais e submeter o dito material deshydratado á acção de um agente de chloração de grande concentração;

3, o processo de fabricação de polpa que consiste em diluir material desfibrado até uma consistencia baixa, chlorar o dito material diluido com uma solução chlorada a consistencia do dito material diluido sendo regulado para impedir durante a chloração uma elevação de temperatura da massa suficiente para reduzir a resistencia das fibras engrossando o dito material chlorado para tornar o impermeavel ao gaz e depois chlorar o dito material engrossado com chloro gazoso;

4, o processo de fabricação de polpa que consiste em diluir material desfibrado até uma consistencia baixa, chlorar o dito material com a chloração, a consistencia do dito material sendo regulada durante a chloração para impedir uma elevação de temperatura capaz de prejudicar a resistencia das fibras, a seguir a consistencia do dito material chlorado para torná-lo impermeavel ao gaz e então chlorando o material engrossado com chloro gazoso;

5, o processo para fabricação de polpa que consiste em chlorar primeiro material fibroso com agente de chloração, limitando ao mesmo tempo a elevação de temperatura da massa como resultado dessa chloração para impedir o prejuizo de resistencia das fibras, lavar e engrossar o material lavado e então completar a chloração do material lavado e engrossado com chloro gazoso;

6, o processo para fabricação de polpa que consiste em chlorar primeiro material fibroso com uma quantidade insuficiente de agente de chloração para produzir a chloração completa, limitando ao mesmo tempo a elevação de temperatura da massa resultando desta chloração, para impedir o prejuizo de resistencia das fibras, lavar e engrossar o material chlorado e então completar a chloração do material lavado e engrossado com chloro gazoso;

7, o processo para fabricação de polpa que consiste em chlorar primeiro material fibroso com um agente de chloração e ao

mesmo tempo limitar a elevação de temperatura da massa como resultado desta cloração, para impedir o prejuízo de resistência das fibras, lavar e engrossar o material clorado, tratar o material lavado com um agente de cloração gázeoso e tratar a massa resultante com um solvente alcalino para dissolver os productos de reacção da cloração.

8, o processo para fabricação de polpa que consiste em chlorar primeiro material fibroso com um agente de cloração e ao mesmo tempo limitar a elevação de temperatura da massa como resultado desta cloração, para impedir o prejuízo de resistência das fibras, tornar o dito material clorado alcalino e lavar o mesmo demora elevando a consistência do dito material lavado para torná-lo permeável ao gaz, chlorando o material engrossado com um agente de cloração gázeoso de alta concentração e tratar o material resultante com uma solução alcalina solvente, lavando-o em seguida.

9, o processo para fabricação de polpa que consiste em chlorar primeiro material fibroso com um agente de cloração e ao mesmo tempo limitar a elevação de temperatura da massa como resultado desta cloração, para impedir o prejuízo de resistência das fibras, lavar e elevar a consistência do dito material lavado e clorado e lavar o mesmo para torná-lo permeável ao gaz, chlorando o material engrossado com chloro gázeoso, tratar o material resultante com alcali e lavando-o então alvejando o referido material tratado.

10, o processo para fabricação de polpa, que consiste em diluir material fibroso a uma consistência inferior a 5 %, chlorar o material diluído com uma chlorada, a consistência da massa sendo regulada para impedir durante a cloração uma elevação de temperatura da referência massa suficiente para afectar a resistência das fibras, deshydratar o dito material clorado até uma consistência de 15 % ou maior e chlorar o dito material deshydratado com chloro gázeoso.

11, o processo para fabricação de polpa, que consiste em diluir material desfibrado até uma consistência baixa, alimentar o material desfibrado em uma corrente continua, introduzir um agente de cloração na referida corrente danlo-se a cloração do material á medida que a massa avança, aumentando continuamente a consistência do material chlorado para torná-lo permeável ao gaz, e tratar continuamente o dito material e maior consistência com um agente de cloração de alta concentração;

12, o processo para fabricação de polpa, que consiste em diluir material desfibrado até uma consistência baixa, alimentar o material diluído em corrente continua, introduzindo um agente de cloração na dita corrente, sendo que a cloração do material continua durante a circulação do material, a consistência da dita massa sendo regulada para impedir durante a cloração uma elevação de temperatura da dita massa, suficiente para alterar a resistência das fibras, aumentando continuamente a consistência do material clorado para torná-lo permeável ao gaz e alimentar continuamente o dito material de maior consistência através uma atmosfera de chloro gázeoso;

13, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo em combinação, uma camara de cloração, meios para introduzir material fibroso de consistência baixa e um agente de cloração nesta camara, um engrossador, meios para alimentar a massa descarregada da dita camara no dito engrossador, e a segunda camara de cloração, meios para alimentar o material de maior consistência descarregado do dito

engrossador na dita segunda camara de cloração, e meios para introduzir um agente de cloração gazoso dentro da dita segunda camara de cloração;

14, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma combinação de meios de cloração para tratamento continuo de material fibroso de baixa consistência com um agente de cloração, um engrossador continuo para deshydratar o material clorado descarregado do dito meio de cloração, e um segundo meio de cloração para tratar continuamente o material deshydratado com um agente de cloração concentrado;

16, aparelho de accordo com os característicos descriptos, compreendendo em combinação, meios de cloração para tratar continuamente material fibroso de baixa consistência com um agente de cloração, um engrossador continuo para deshydratar o material clorado descarregado do dito meio de cloração, um segundo meio de cloração para tratar continuamente o material deshydratado por um agente de cloração gázeoso, e meios para tratar continuamente o material descarregado do dito segundo meio de cloração com um solvente alcalino para dissolver os productos de reacção da cloração;

18, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo em combinação, uma camara de cloração, meios para causar um escoamento continuo de material fibroso de consistência baixa e um agente de cloração através da dita camara, um lavador para a massa descarregada da dita camara, um engrossador para o dito material lavado, uma segunda camara de cloração, meios para introduzir um agente gázeoso de cloração de tro. desta segunda camara, meios para passar o dito material engrossado através da dita segunda camara, e uma camara de maceração de solução alcalina para o material descarregado da dita segunda camara;

19, aparelho de accordo com os característicos descriptos, compreendendo em combinação, uma camara de cloração, meios para produzir um escoamento de material fibroso de consistência baixa e um agente de cloração através da dita camara, um lavador e floccado para receber a massa descarregada da dita camara de cloração, meios para introduzir agua de lavagem e solução alcalina sobre a massa no dito lavador, um engrossador continuo collocado para receber a massa fibrosa descarregada do dito lavador, uma torre de cloração, meios para introduzir chloro gázeoso na dita torre, meios para passar o material engrossado descarregado do engrossador para a torre, meios para passar este material através e descarregar o da dita torre, um tanque de maceração de alkali, e meios para introduzir o material descarregado da dita torre dentro do dito tanque de maceração de alkali;

20, os dispositivos novos conformemente illustrados e descriptos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos para regular gaz, e particularmente aparelhos para regular pressão de gaz para a cloração de material fibroso na fabricação de polpa, para que pede privilegio The Mead Pulp & Paper Co. (deposito n. 5.537, de 21 de agosto de 1928):

1. Apparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de pressão, um cano da mesma, meios para regular o escoamento de fluido pelo dito cano, meios sensíveis á pressão dentro da dita camara para ampliar e transformar as diferenças de pressão em diferenças de peso, e meios regulados por estes meios de trans-

missão regular os ditos meios reguladores de escoamento.

2. Apparelho com os característicos descriptos, compreendendo uma camara de pressão, um cano da mesma, meios para regular o escoamento de fluido pelo dito cano, meios sensíveis á pressão dentro da dita camara para fazer regular o dito meio regulador de escoamento, o dito mecanismo incluindo um travessão oscilante de balança, um suporte de cutelo para o dito travessão de balança, um elo sensível á pressão supportado de um lado do dito travessão de balança, um contrapeso supportado pelo outro lado do travessão da balança e meios para variar o peso effectivo do dito contrapeso para produzir oscillação do dito travessão durante a regulação do escoamento.

4. No aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportado pelo dito membro oscilante, um contrapeso no mesmo, e meios para comunicar um movimento oscillante ao dito membro.

5. No aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão, supportado pelo dito membro oscilante, e um contrapeso liquido no mesmo e meios para supprir liquido ao dito contrapeso para variar o seu peso effectivo.

6, no aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportado do dito membro oscilante, um contrapeso contendo liquido, e meios para supprir e retirar liquido do dito contrapeso para produzir oscillação;

7, no aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportado pelo dito membro oscilante, um contrapeso contendo liquido no mesmo, meios para supprir liquido ao dito contrapeso, meios para retirar liquido do dito contrapeso, e meios para regular o conteúdo liquido do dito contrapeso;

8, no aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportado pelo dito membro oscilante, e um contrapeso contendo liquido, meios para supprir e retirar liquido do dito contrapeso de maneira a comunicar um movimento oscillatorio ao dito membro, uma valvula para regular o conteúdo de liquido do dito contrapeso, e meios de maneira a comunicar-lhe um movimento oscillatorio, uma valvula para regular o conteúdo liquido do dito contrapeso, e meios ligados ao movimento do dito membro oscillatorio para regular a posição da dita valvula, a dita valvula regulando meios incluindo um circuito electrico, e um interruptor no mesmo disposto para ser aberto e fechado pelo movimento do dito membro oscillatorio;

9, no aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscilatorio, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportado pelo dito membro oscillatorio, um contrapeso contendo liquido no mesmo, meios para supprir liquido ao dito contrapeso, e uma camara de boia em comunicação com o dito contrapeso abaixo do nivel liquido normal no membro;

10, no aparelho de regulagem com os característicos descriptos, um membro oscil-

lante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão su portada pelo dito membro o cillante, um contrapeso contendo liquido no mesmo, meios para supprir e retirar liquido do dito contrapeso para produzir niveis variav is de tro do dito contrapeso para comunicar um movimento oscilatorio ao dito membro oscilante, uma camara de boia em communica ão com o dito contrapeso abaixo do nivel normal de liquido no mesmo, e meios para amortecer as oscillações no nivel da agua dentro da dita camara de boia devido as fluctuações de nivel dentro do dito contrapeso;

11, aparelho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano na mesma, meios para regular o escoamento pelo dito cano, mecanismo sensível á pressão dentro da dita camara para regular os ditos meios reguladores de escoamento, o dito mecanismo comprehendendo um travessão de balança, um contrapeso contendo liquido no mesmo, uma camara de boia ligada á mesma, e meios dependentes do nivel de liquido dentro da dita camara de boia para regular os ditos meios reguladores de escoamento;

12, appareho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano na mesma, meios para regular o escoamento pelo dito cano, mecanismo sensível á pressão dentro da dita camara para regular o dito meio regulador de escoamento, o dito mecanismo incluindo um travessão de balança, um contrapeso contendo liquido, uma camara de boia ligada ao mesmo, meios dependentes do nivel de liquido dentro da dita camara para regular o dito, meios reguladores de escoamento, e meios para ampliar o effeito de variação de nivel dentro da dita camara de boia sobre o meio regulador do nivel para aumentar a sensibilidade da regulagem.

13, aparelho com os caracteristicos descriptos comprehendendo uma camara de pressão, um encanamento de liquido na mesma, tendo uma parte virada, liquido dentro da dita volta para restringir e regular o escoamento de fluido do mesmo, um travessão oscilante de balança, um membro sensível á pressão dentro da dita camara, supportado pelo dito travessão de balança, um contrapeso contendo liquido supportado pelo dito travessão de balança, e meios dependentes da posição do dito travessão de balança e contrapeo para regular o liquido dentro da dita volta do cano para regular o escoamento de fluido pelo dito cano;

14, aparelho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano da mesma com uma parte virada, liquido dentro da volta do dito cano para restringir e regular o escoamento de fluido no mesmo, um travessão oscilante de balança, um membro de pressão sensível á pressão dentro da dita camara e supportado pelo dito travessão de balança, um contrapeso contendo liquido supportado pelo dito travessão de balança, uma camara de boia, uma ligação liquida entre o dito contrapeso e a dita camara de boia, uma boia no mesmo, meios para ampliar o movimento da boia, e meios dependentes da posição da boia para regular o nivel de liquido dentro da dita volta para regular o escoamento de fluido através do dito cano;

15, aparelho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano de fluido da mesma, tendo uma parte virada, liquido dentro da dita volta do dito cano para restringir e regular o escoamento de fluido pelo mesmo, um travessão oscilante de balança, um membro de pressão sensível á pressão dentro da dita camara e supportado pelo dito travessão de balança, um contrapeso contendo liquido supportado pelo dito travessão de

balança, meios dependendo da posição do dito travessão de balança e contrapeo para regular o liquido dentro da dita volta para regular o escoamento de fluido pelo dito cano, e meios para supprir novo liquido á dita volta para compensar a evaporação de liquido devido ao escoamento de fluido pelo dito cano;

16, aparelho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano da mesma meios para regular o escoamento de fluido pelo dito cano, meios dependendo da pressão dentro da dita camara para transformar as fluctuações de pressão dentro da dita camara em differenças de peso, uma camara de liquido, meios para transformar as ditas differenças de peso em variações de nivel de liquido na dita camara de liquido, e meios dependendo das ditas variações de nivel de liquido para regular os ditos meios reguladores de escoamento.

17, no aparelho de regulagem com os caracteristicos descriptos, um membro oscilante, um suporte de cutelo do mesmo, um membro sensível á pressão supportada pelo dito membro oscilante, um contrapeso contendo liquido, meios para supprir liquido com intermittença ao dito contrapeso incluindo um cano abastecedor com valvula reguladora, meios dependendo do movimento do dito membro oscilatorio para regular a dita valvula, e um syphão de descarga para o dito contrapeso.

19, aparelho com os caracteristicos descriptos, comprehendendo uma camara de pressão, um cano da mesma, meios para regular o escoamento de fluido pelo dito cano, um travessão oscilante de balança, um membro de pressão sensível á pressão dentro da dita camara e supportado pelo dito travessão de balança, uma camara de boia, uma boia na mesma, uma ligação de liquido entre o dito contrapeso e a dita camara de boia, uma camara nivel de liquido variavel supportada pela dita boia e nivel com a mesma, uma camara fixa de nivel com tante liga á dita camara de nivel variavel, e meios ligados ao movimento da boia para regular os ditos meios reguladores de escoamento.

20, os dispositivos novos substancialmente conforme illustrados e descriptos.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de papel ou artigo semelhante e para que pede privilegio a The Mead Research Engineering Company (deposito n. 5.538 de 21 de agosto de 1923).

1. Na preparação do material para fabricação de papel com materia prima, como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em macerar a dita materia prima em uma solução de maceração de caracteristicas reguladas e de temperatura determinada, para amolecer o material de ligação da dita materia prima sem destruir as partes fibrosas da mesma;

2, na preparação do material para a fabricação do papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em moderar a dita materia prima em uma solução de maceração de caracteristicas reguladas e de temperatura determinada, para amolecer o material de ligação da dita materia prima sem destruir as partes fibrosas da mesma e então desfibrar o material amolecido.

3, na preparação do material para a fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em macerar a dita materia prima em uma solução alcalina fraca a uma temperatura inferior ao ponto de ebulição da dita solução; e então desfibrar o material macerado;

4, na preparação de material para a fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em macerar a dita materia prima em uma solução alcalina fraca na pressão atmosferica normal e em temperatura inferior ao ponto de ebulição da dita solução, e então em substituir o material tratado a uma acção desfibradora mecanica para separar as fibras sem quebrar as fibras individuais;

5, na preparação de material para a fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em macerar a dita materia prima em uma solução fraca aquosa de hydrato de sodio mantido a uma temperatura inferior ao ponto de ebulição da dita solução e em desfibrar então o material amolecido.

6, na preparação de material para a fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo que consiste em macerar a dita materia prima em uma solução de hydrato de sodio na pressão atmosferica normal e a uma temperatura de aproximadamente 90 graus centigrados durante praticamente uma hora, e então esbar o material macerado;

7, um processo continuo para preparação de material para fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o qual comprehendendo os estagios de passar o dito material através de uma solução de maceração de caracteristicas reguladas e temperatura constante em uma velocidade predeterminada, em remover o material da solução de maceração depois de um tempo predeterminado de tráfego na mesma, e em ao suiejar o dito material a um tratamento desfibrador.

8, na preparação de material para fabricação de papel com materia prima como palha ou artigo semelhante, o processo completo em si mesmo que consiste em manter um suprimento de solução alcalina fraca de maceração em determinadas condições de temperatura e pressão, macerando o dito material na dita solução alcalina para soltar os seus constituintes de ligação, remove do o material macerado, e retirando do mesmo a solução negra resultante da acção maceradora, re-enr a dita solução para formar solução maceradora nova, e adicionar esta solução regenerada ao referido suprimento continuo.

9, na preparação de material para fabricação de papel de materia prima como palha, ou artigo semelhante, o processo completo em si mesmo que consiste em manter uma quantidade de solução fraca de hydrato de sodio na pressão atmosferica e em temperatura inferior á temperatura de ebulição da referida solução, macerando o dito material na referida solução para amolecer os seus constituintes de ligação, retirar o material macerado, remover a solução negra resultante da acção de maceração, desfibrar mecanicamente o material macerado, sujeitar a solução negra a uma acção regeneradora para produzir uma solução fraca de hydrato de sodio e adicionar a solução produzida ao suprimento continuo de solução.

10, um processo continuo para a preparação de polpa de materia prima como palha ou materia semelhante, o qual consiste nos estagios de manter uma quantidade certa de solução de maceração, passar o referido material através da solução de maceração para produzir uma maceração regular, remover o material macerado da solução de maceração, esbar a parte da solução de maceração retirada deste material macerado e fazer voltar esta solução ao abastecimento principal e então substituir o dito material a um tratamento desfibrador.

11, na preparação de polpa de matéria prima como palha e artigo semelhante, na qual o material é macerado em um tanque de maceração contendo uma solução de maceração tendo uma entrada em uma extremidade e uma saída na extremidade oposta do mesmo, o processo de tratamento do mesmo material que consiste em introduzir o dito material no dito tanque de maceração na extremidade de entrada e d'ahi com uma velocidade predeterminada em movimentar o dito material através do dito tanque, remover o dito material do dito tanque na extremidade de saída com uma velocidade correspondente à velocidade de introdução do dito material, escoar uma parte da solução do material e provido e fazer voltar a dita solução escoada ao tanque de maceração e introduzir solução de maceração fresca no dito tanque em quantidade igual à quantidade de solução retirada com o dito material.

12, na preparação de polpa de matéria prima como palha e material semelhante, na qual o material é macerado em um tanque de maceração contendo solução de maceração tendo uma entrada em uma das extremidades e uma saída na extremidade oposta do mesmo, o processo de tratar o dito material que consiste em introduzir continuamente o material do mesmo tanque de maceração na extremidade de entrada do mesmo, movimentar o dito material através do dito tanque, remover o dito material do dito tanque na extremidade de saída, tendo o dito material a reter alguma parte da solução de maceração, escoar uma parte da dita solução do material retirado, introduzir a dita solução de maceração na extremidade de entrada do dito tanque em quantidade igual à quantidade de solução esgotada retirada com o dito material, de onde uma escala de concentração da solução de maceração existe no dito tanque de maceração, variando desde a solução esgotada na referida extremidade e saída;

13, um processo completo em si mesmo para preparação de material para fabricação de papel, com matéria prima como palha e artigo semelhante, o qual consiste em tratar do dito material em solução de maceração, desfibrar o dito material, acrescentar ao dito material desfibrado a solução retirada de material previamente tratado, filtrar o dito material desfibrado para separar o da dita solução e então fazer voltar uma parte da dita solução para ser acrescentada subsequentemente ao material desfibrado produzido e fazer voltar os restos da dita solução para serem reutilizados;

14, um processo completo em si mesmo para a preparação de material para fabricação de papel de matéria prima como palha e material semelhante que consiste em tratar o dito material em solução de maceração, remover o dito material macerado da solução de maceração, remover uma parte da solução de maceração do dito material, desfibrando o dito material macerado, acrescentando ao dito material macerado solução adicional retirada de material previamente tratado, filtrando o dito material desfibrado para remover o material fibroso da dita solução fazendo voltar uma parte determinada da dita solução para ser regenerada e a outra parte para deixar o material desfibrado produzido subsequentemente, regenerar a dita porção de solução fresca e regenerada na dita solução de maceração em quantidade igual à quantidade de solução retirada pela quantidade de solução retirada da solução de maceração pelo dito material macerado, a quantidade regulada da dita solução sendo devolvida para reaproveitamento, a quantidade regulada da dita solução que volta a regeneração sendo igual à quantidade de

solução fresca introduzida na solução de maceração referida.

15, um aparelho com os característicos descriptos compreendendo em combinação um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração, meios para introduzir continuamente o material fibroso, meios para movimentar o dito material através do dito tanque, meios para remover continuamente o dito material macerado do dito tanque, e meios para desfibrar o dito material macerado do dito tanque;

16, um aparelho com os característicos descriptos compreendendo em combinação um tanque de maceração adaptado para conter uma solução de maceração, meios para introduzir um material fibroso para ser tratado no dito tanque de maceração, meios para movimentar o dito material através do dito tanque, meios para remover continuamente o dito material, os ditos meios de remoção sendo construídos para permitir a escoar do dito material para liberar o mesmo de uma porção da solução de maceração retida nelle e meios para desfibrar o dito material escoado;

17, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo um tanque de maceração alongado disposto para conter uma solução de maceração, e tendo uma entrada aberta para a atmosfera e adjacente a uma extremidade, meios para introduzir continuamente material fibroso no dito tanque através da dita abertura, meios para movimentar o dito material através do dito tanque em direcção à extremidade aberta, o dito tanque tendo uma abertura adjacente à dita outra extremidade e um mecanismo de elevação mergulhando dentro do dito tanque do lado da saída, e d'ahi o dito mecanismo sendo construído para remover continuamente o material macerado do dito tanque e permitir o escoamento d'ahi para o inferior do dito tanque da solução de maceração nelle contida;

18, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração, meios para introduzir material fibroso dentro do dito tanque, meios para remover o dito material macerado do dito tanque, um aquecedor e meios para passar a dita solução do tanque, através do dito aquecedor e de volta ao tanque.

19, aparelho com os característicos descriptos, compreendendo um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração, uma tremonha para o dito tanque servindo de entrada para material fibroso, meios para alimentar continuamente material fibroso na dita tremonha e um encanamento de aspersão ligado à dita tremonha e disposto para dirigir um esguicho de solução de maceração sobre o dito material fibroso para ajudar a introdução do dito material fibroso no dito tanque;

20, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração, meios para introduzir o material fibroso no dito tanque de maceração, meios para remover o material fibroso macerado do dito tanque, um circuito de recirculação associado com o dito tanque, meios para forçar a solução de maceração através do dito circuito de recirculação, um aquecedor para a dita solução neste circuito e um alçapão de sedimentos associado com o dito circuito;

21, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo em combinação, um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração e a receber material fibroso para ser tratado no mesmo e meios associados com o dito tanque de maceração para receber e desfibrar o dito material fibroso depois da maceração com-

preendendo um dispositivo desfibrado de grande velocidade;

22, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo em combinação um tanque de maceração disposto para conter uma solução de maceração e a receber material fibroso para ser tratado no mesmo, meios mecânicos compreendendo superfícies rotativas espaçadas com movimento relativo de alta velocidade em relação uma à outra associadas com o dito tanque de maceração e dispostas para receber o material macerado no mesmo para desfibrar o e meios para alimentar o dito material desfibrado do dito tanque de maceração ao dito meio de desfibramento, o dito meio de alimentação incluindo um mecanismo elevador construído para permitir o escoamento do dito material de maceração durante o percurso do dito tanque de maceração para o dito meio desfibrado.

22, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo meios para macerar um material fibroso em uma solução de maceração, meios para desfibrar o dito material macerado, e meios para adicionar solução maceradora e gotada ao dito material desfibrado para permitir o bombeamento e filtragem do dito material desfibrado sem alterar materialmente a concentração da solução maceradora empregada;

24, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo meios para macerar um material fibroso em uma solução maceradora, meios para desfibrar o dito material macerado, meios para adicionar solução esgotada ao dito material desfibrado para permitir um bombeamento e filtragem do dito material desfibrado sem alterar materialmente a concentração da solução maceradora empregada, meios para remover a dita solução maceradora do dito material desfibrado, e meios para fazer voltar uma parte da dita solução retirada para ser adicionada subsequentemente ao material desfibrado;

25, um aparelho com os característicos descriptos, compreendendo meios para macerar um material fibroso em uma solução de maceração, meios para desfibrar o dito material macerado, meios para adicionar solução maceradora esgotada ao dito material desfibrado para permitir o seu bombeamento e filtragem sem alterar materialmente a concentração da solução maceradora empregada, meios para fazer voltar uma parte da dita solução filtrada para ser adicionada o material subsequentemente desfibrado, meios para submeter outra porção determinada da dita solução filtrada a um processo de regeneração, e meios para introduzir solução fresca de maceração de ditos meios de regeneração a ditos meios de maceração, a porção regulada da dita solução esgotada voltando para ser regenerada sendo igual à quantidade de solução fresca introduzida no dito meio de maceração;

26, os dispositivos novos conforme substancialmente descriptos e ilustrados.

Pontos característicos da invenção de um novo sistema de Bonus, applicado a todo ramo de commercio, denominado—Sistema Reintegrativo Caramurú, para que pede privilegio Caetano Caramurú Geminio (deposito n. 5.539, de 21 de agosto de 1928);

Consiste o presente invento em que, todo o negociante que o adquirir passará ao seu cliente nas occasiões de suas compras a titulo de bonificação. Toda vez que esse cliente for effectuar uma nova compra, pagará o liquido da despesa, já deduzido um bonus, referente á decima parte desta compra.

Consiste mais o dito invento em que, todo o cliente que for effectar uma compra em qualquer casa que distribua os mesmos bonos, terá direito a uma porcentagem representada pela de lução do bonus que corresponder á decima parte de sua compra, recebendo no mesmo acto, mais bonos, em quanto montar a quantia desta sua nova compra.

Finalmente, consiste o objecto deste invento em que, todas as pessoas que obtiverem os mesmos bonos, poderão passar os a outrem, nunca perdendo os mesmos o seu real valor, por tudo o tempo em que quizerem effectuar as suas novas compras.

Pontos característicos da invenção de «Elementos deapparelios para depuração, a quente, dos gases de distillação, de pyrogenação ou outros, especialmente com o fim de enriquecer os subseqüentemente em hydrogenio», para a qual pediu o privilegio a Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.) (deposito n. 5 542, de 21 de agosto de 1928)

1º, elementos de apparelios depuradores para sulfuração, a quente, de gases de distillação, ou de pyrogenação de materias carbonaceas, caracterizados em que são constituídos por conductos (A-A') com secção transversal annular, fechadas nas suas extremidades com tampos (B-B') e provisos (de preferencia tangencialmente na visinhança destes tampos), respectivamente de um conducto de admissão (E-E') do gaz a depurar, ao qual pôde estar ligado um conducto de evacuação (F-F') dos gases residuaes da regeneração, e de um conducto de evacuação (C-G) dos gases depurados, no qual pôde estar ligado um conducto de admissão de ar ou de oxygenio para a regeneração;

2º, elementos depuradores, segundo a reivindicação 1, nos quaes a massa depuradora é collocada no vão annular, entre duas grellhas (C-C'), deixando cada uma entre ellas o topo e o fundo correspondente (B, B') do elemento; uma passagem ou camara (D, D') e o tubo de embocadura, respectivamente, os conductos de admissão e de evacuação dos gases;

3º, elementos depuradores, segundo a reivindicação 1, nos quaes o vão annular (a) tem a largura progressivamente crescente de modo a que, na regeneração, se acha a temperatura mais elevada.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Inter nacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Francesa em 6 de outubro de 1927, sob n. 244 064.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e relativos a indicadores ou semelhantes, do rumo de «radio-sinaes», para a qual pediu privilegio a Marc ni's Wireless Telegraph Company, Limited (deposito n. 5.541, de 21 de agosto de 1928):

1º, um indicador, ou semelhante, do rumo de radio-sinaes que comprehende um goniometro ou semelhante, um dispositivo indicador principal associado com a parte movel do dito radiogoniometro ou semelhante, um dispositivo indicador associado com esperas limitadoras por cujo meio podem ser feitas leituras com amplitude de movimento relativamente pequena, e meios pelos quaes pôde ser variada a posição do dito dispositivo indicador auxiliar dentro da amplitude do movimento do dispositivo indicador principal;

2º, um dispositivo segundo a reivindicação 1 em que é ajustavel a distancia entre as esperas limitadoras;

3º, um dispositivo segundo as reivindicações 1 e 2 em que as esperas limitadoras são constituídas por uma espera com forma de V montada ajustavelmente em uma via perpendicular ao caminho do dispositivo indicador principal;

4º, um dispositivo segundo qualquer das reivindicações precedentes em que as esperas limitadoras são fixadas relativamente a respeito de movimento paralelo ao caminho do dispositivo indicador principal; e em que está comprehendido um ponteiro que coopera com as ditas esperas limitadoras e que está em conexão de movimento com a parte movel do radiogoniometro por meio de um dispositivo de garra;

5º, um dispositivo segundo as reivindicações 1 a 3 em que as esperas limitadoras também constituem o dispositivo indicador auxiliar estando as ditas esperas collocadas uma em um lado e a outra do outro lado do dispositivo indicador principal, e estando montadas para movimento, restringido por fricção, em uma via paralela ao caminho do dispositivo indicador principal;

6º, apparelio substancia mente como se descreveu acima e se illustrou no desenho junto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 26 de agosto de 1927, sob n. 22.511.

Pontos característicos da invenção de «Um motor de rotação directa para vapor ou gases de explosão, denominado «Cyclo-Motor», para o qual pediu privilegio Ludgero de Souza (deposito n. 5.542, de 21 de agosto de 1928):

1º, um motor de rotação directa para vapor ou gases de explosão, denominado «Cyclo-Motor», caracterizado por duas peças principais, ambas de forma cylindrica, de diâmetros diferentes, encerrada uma na outra e formando um conjunto hermeticamente fechado por tampas ou fundo e tampa, sendo fixa a peça maior—o estator—e movel a peça menor—o rotor—ficando entre o estator e o rotor um espaço concentrico, que é dividido em sentido circumferencial, de modo a ficarem varios espaços ou camaras livres entremeados por varias cambotas (sectores) com extremidades lateraes formadas em planos inclinados provisos de curvas de transição adequadas ou formados em curvas successivas, cambotas essas que são solidarias com o dito estator e em cujas faces internas circulares gira o dito rotor, este ultimo com altura igual á do estator e disposto com um ou mais pares de pás corrediças em rasgos ou canaes radicados no dito rotor e entre si unidas por varretas que atravessam o mesmo por furos internos, conjungendo as pás em pares, de modo que, quando uma desce o seu plano inclinado e se salienta radicalmente da circumferencia do rotor até em tanto quanto importa á largura radial do dito espaço livre respectivo, a pá opposta (seu par) sobe o seu plano inclinado e occulta-se nas mesmas proporções no seu rasgo ou canal, passando sob a cambota para surgir na outra extremidade desta, e assim successivamente.

2º, o motor acima reivindicado, no qual as cambotas são providas das necessarias valvulas de entrada de vapor ou gaz de explosão, o qual passa por canaes que

coincidem com sulcos na face circumferencial do rotor, e que, com a rotação deste, dão passagem ao vapor ou gaz para dentro dos ditos espaços livres; actuando contra as pás salientes e que preenchem esses espaços, e dando assim o movimento rotativo ao rotor em uma ou em outra direcção, valvulas essas que para isso podem ser manobradas em um e outro sentido e que são combinadas em seu movimento com valvulas de saída ou escapamento que se communicam com o dito espaço livre por meio de aberturas nos referidos planos inclinados das ditas cambotas, e que, para o escapamento de vapor ou gaz, são descobertas na passagem das ditas pás, as quaes, ao terminar seu percurso nos respectivos espaços livres, sobem o plano inclinado immediato, passando sob a respectiva cambota, para surgir na outra extremidade da mesma, repetindo-se esta acção das pás que, em movimento continuado, successivamente entram e saem dos ditos espaços livres;

3º, o estator e rotor, conforme acima descriptos e reivindicados, como elementos constituintes de qualquer typo de motor, quer total, quer parcialmente, em conjunto ou separadamente;

4º, o motor acima reivindicado, feito em forma de motores gemeos, com tampas comuns, assim como em series.

5º, o motor acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados, podendo variar em typo, forma e dimensões que não influam sobre o principio fundamental da invenção acima descripto e reivindicado, afim de se adaptar aos diferentes casos de applicação, quer para vehiculos, aeroplanos e dirigiveis, embarcações, etc.

Pontos característicos da invenção de «Um systema de annuncios em local de telephone» para que pede privilegio Fernando Otitica da Rocha Senis (deposito n. 5.543, de 21 de agosto de 1928).

1º, «Um systema de annuncio nos bocaes de telephone, por meio de adaptação aos ditos bocaes de um apparelio de metal, madeira, fibra, cellulose, borracha, osso, marfim, galalite ou vidro com os respectivos annuncios collados ou estampados;

2º, um apparelio na forma da reivindicação anterior constituido por uma placa com tres pequenas orelhas ás quaes se põem para fusos de adaptação para prendel-a aos bocaes de telephone;

3º, uma placa de metal, madeira, vidro, fibra, galalite, marfim ou borracha na forma das reivindicações anteriores, perfurada na parte inferior e lisa na parte superior, onde serão collados ou estampados os respectivos annuncios»

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Alberto Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.878, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, vendendo-se uma mulher encostada a uma columna, contendo o dito rotulo varios dizeres sobre as vantagens e o modo de usar o producto. A referida mulher tem no mao direita um vidro e na esquerda um ramalhete de rosas. Na parte superior, em linha curvilinea, lê-se o nome característico «Sucuprol».

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, serve para distinguir o producto pharmaceutico « Sucupiról » pertencente a classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Fausto Guerner, destinada a artigos das classes 33 e 50-j (deposito n. 11.879, de 21 de agosto de 1928) :

Consiste nas palavras «São Paulo Medico» escriptas entre aspas, para distinguir papel de escrever e de encadernação, blocos, revistas, reclamos, enveloppes, folhetos, livros e especialmente um livro scientifico da sua industria e commercio.

A marca, será usada, estampada nos artigos e em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de tipo, cores e dimensões. Classes 38 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro The Russ Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 6 (deposito numero n. 11.880, de 21 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras «Bilt-Rite», ligadas por um traço de união e entre aspas.

A marca, que poderá variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir carbonizadores para fontes de soda e para agua gazoza, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro American Reenforced Paper Company, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 11.881, de 21 de agosto de 1928) :

Consiste na palavra Fibreen, em typo caracteristico, sendo que a letra F se prolonga superiormente, de modo a acompanhar parte das letras da referida palavra.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir papel reforçado para embrulhar volumes e para outros fins, incluídos nas classes 38, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro American Reenforced Paper Company, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 11.882, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Sisalkraft».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Papel reforçado usado como um papel para edificios ou para forro», incluído na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oneida Community Limited, destinada a artigos das classes 11 e 13 (deposito n. 11.883, de 21 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras «Tudor Plate».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Artigos de mesa chatos folheados de prata, artigos de mesa folheados de prata e cutelaria folheada de prata, incluídos nas classes 11 e 13, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. J. White Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.884, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na representação de uma garrafa, vendo-se á esquerda dous lados da mesma, encerrando um lado a palavra «Laxol» e outro lado os dizeres «A. J. White Ltd. New York — Rio de Janeiro».

Junto estão outra vista circular da garrafa e a etiqueta que é para ser collada na parte

da frente da mesma, etiqueta esta de fôrma rectangular com os cantos arredondados, na qual se leem os seguintes dizeres: «Industria Brasileira», dispostos em arco, «Laxol — Marca Registrada», encerrados em uma moldura de phantazia «Óleo de ricino — Comprimido em trio», seguidos de varios dizeres sobre as propriedades do producto, modo de tomar o e outras indicações. Ao lado desta etiqueta veem-se a representação do fundo da garrafa e do rotulo circular destinado a ser collado na tampa da mesma, encerrando a palavra «Laxol» e os dizeres «A. J. White Ltd. New York».

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Preparado chimico, medicinal e pharmaceutico», incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. Morgado & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (deposito n. 11.885, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na denominação caracteristica — Bar Flora — sublinhada por dois traços.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas minerais e gazozas naturais e artificiaes, inclusive refrescos de sua importação e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Juan A. Silva, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 11.886, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta composta de cinco paineis com os seguintes caracteristicos. No meio do painel central, no sentido horizontal, vê-se uma flecha tendo á esquerda um «B» maiusculo dentro de um circulo e á direita um pequeno emblema semelhante á cruz de Malta, em cima da qual leem-se os dizeres «Ask For The Arrow» em inglez, e abaixo a indicação «Cleverly Curved Blades» tambem em inglez. Os paineis da direita e da esquerda têm a fôrma semi-circular, sendo separados do painel central por uma faixa em que se vêm os dizeres «Five Blades» em inglez. O painel superior é composto de uma faixa com a indicação «Ask For The Arrow» em inglez e mais a indicação «Factories: Jersey City, Sheffield, Paris — Toronto» e na extremidade uma zona larga, tendo a fôrma geral rectangular. O painel inferior consiste de uma faixa com a indicação «Ask For The Arrow» e abaixo, dentro de um quadro com as duas pontas extremas curvas, os dizeres «Fit All Safety Razors in Which The Blade Has To Be Curved. The Blades You Save Been Waiting For Your Razor. Highest Grade Steel. Three Times As Thick. Assuring Durability, Temper, Hardness and Keenness. Curved — They Wont Crack When Clamped», em idioma inglez. Relvindicam-se as cores azul para o fundo, branca para as letras e encarnada para os dous traços paralelos que limitam as faixas com dizeres «Ask For The Arrow» que se vêm no painel superior e no inferior.

A marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir laminas para navalhas de segurança, na classe 11: cutelaria e ferramentas cortantes, de procedencia estrangeira, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro a Companhia Perfumarias Beija Flor, destinada a artigos das classes 3 e 48 (de-

posito n. 11.887, de 21 de agosto de 1928) :

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se ao centro a Cathedral de Colonia, ladeada de um circulo de beiradas brancas e pretas, lendo-se acima a palavra Regina, e em seguida, Cathedral de Colonia — Formula K. Geiter Köln — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos e perfumarias em geral, da sua industria, compreendidos nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija Flor, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 11.888, de 21 de agosto de 1928) :

Consiste de um rotulo rectangular, constituído de quatro rectangulos e dous quadrados, sendo os rectangulos de fundo verde e os quadrados de fundo encarnado. Nos rectangulos veem-se: no 1º, os dizeres: pasta dentifricia «Oriental», entre aspas, e as palavras «Antiseptica-Saponacea. Branqueia os dentes sem alterar-lhes o esmalte», em letras pretas, verdes e encarnadas; no segundo o desenho de uma bisnaga de fundo branco, sombreado de verde, que contem uma egypte com a letra K em tinta furta cor, sobre os dizeres: «Oriental» entre aspas, Creme dentifricio antseptico do chimico G. Bernard; em letras encarnadas; no terceiro os dizeres: «Oriental» entre aspas, pasta dentifricia sanifica a bocca e torna o halito muito agradável em letras verdes, pretas e encarnadas, no quarto e ultimo rectangulo a palavra «Oriental» entre aspas, em letras verdes e encarnadas, ao lado de circumferencias concentricas com os dizeres: «Dentifricio Oriental»; no centro da circumferencia vê-se em feito de uma faixa a pasta dentifricia; finalmente, nos quadros lateraes, em letras brancas e campo vermelho as palavras: «Companhia de Perfumarias Beija Flor — Rua S. Januario 131. Rio. Formula do chimico G. Bernard».

A marca, que poderá variar de dimensões, serve para distinguir dentifricio de sua industria e commercio, compreendido nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 11.889, de 21 de agosto de 1928):

Consiste, essencialmente, no seguinte conjunto de dizeres e figuras:

Dentro de uma moldura elliptica, traçada em linha simples, acha-se a representação de um leão, em pé, sobre uma elevação, figurando um rochedo, e no fundo, á direita, vê-se o sol nascente. Paralelamente á moldura, lêem-se as seguintes palavras: na parte superior, Oleo de Linhaça; dentro da ellipse, Genuino, e, na parte inferior, Marca «Leão», sendo esta a denominação caracteristica da marca. No lado esquerdo da ellipse, encontra-se a palavra Marca, e, no lado direito da mesma, a palavra Regist., abreviação de «Registrada». Além desses dizeres, notam-se os seguintes: Fabricação Especial — de — I. R. F. Matarazzo — S. Paulo, em quatro rectas horizontaes.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir oleo de linhaça, do fabrico e do commercio da depositante, comprehendido na classe 4, e poderá ser usada em qualquer tamanho, cor e typo de letras, sobre os recipientes do alludido producto, como tambem dos papeis de escriptorio e em qualquer fôrma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Indústrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 11.890, de 21 de agosto de 1928):

Consiste, essencialmente, no seguinte conjunto de dizeres e figuras:

Dentro de uma moldura elliptica, traçada em linha simples, acha-se a representação de uma panthera, em pé, e no fundo, á esquerda, vê-se o sol nascente. Paralelamente á moldura, leem-se as seguintes palavras: na parte superior, «Óleo de linhaça»; dentro da ellipse, «Genuino»; e, na parte inferior, «Panthera», sendo esta a denominação característica da marca. No lado esquerdo da ellipse, encontra-se a palavra «Marca», e, no lado direito da mesma, a palavra «Regist.», abreviação de «Registrada». Além desses dizeres, notam-se os seguintes: «Fabricação especial de I. R. F. Matarazzo - S. Paulo», em quatro rectas horizontaes.

A marca foi escolhida para a signalar e distinguir óleo de linhaça do fabrico e do commercio da depositante, comprehendido na classe 4 e poderá ser usada, em qualquer tamanho, cor e typo de letras, sobre os recipientes do alludido producto, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.891, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras S. Sebastião-Coffee; no centro, as palavras—Rebello, Alves & Comp.; e na parte inferior, as palavras—South of Minas, conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, de typos de letras e de dimensões, servirá para distinguir café da exportação dos depositantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebelo, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41. (deposito n. 11.892, de 21 de agosto de 1928).

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras Varginha-Coffee; no centro, as palavras «Rebello, Alves & Comp.» e na parte inferior, as palavras «South of Minas», conforme o desenho acima. A marca, que poderá variar de cores, de typos de letras e de dimensões, servirá para distinguir café, da exportação dos depositantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.893, de 21 de agosto de 1928).

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras «Tres Corações — Coffee»; no centro, as palavras «Rebello, Alves & Comp.» e na parte inferior, as palavras «South of Minas», conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir café, da exportação dos depositantes (classe 41).

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada

a artigos da classe 41 (deposito n. 11.894, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras «achado-Coffee»; no centro, as palavras «Rebello, Alves & Comp.» e na parte inferior, as palavras «South of Minas», conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, de typos de letras e de dimensões, servirá para distinguir café, da exportação dos depositantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.895, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras—Guaxupé-Coffee; no centro, as palavras—Rebello, Alves & Comp.; e na parte inferior, as palavras—South of Minas, conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, de typo, de letras e de dimensões, servirá para distinguir café, de exportação dos requerentes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.896, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras—Ouro-Fino—Coffee; no centro, as palavras—Rebello, Alves & C.; e na parte inferior, as palavras—South of Minas, conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, de typo de letras e de dimensões, servirá para distinguir café, de exportação dos requerentes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro do Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.897, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras «Alfenas—Coffee»; no centro, as palavras «Rebello, Alves & Comp.» e na parte inferior, as palavras «South of Minas», conforme o desenho acima.

A marca que poderá variar de cores, de typo de letras e de dimensões, serve para distinguir café, de exportação dos requerentes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.898, de 21 de agosto de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida de um filete, tendo no interior a seguinte inscripção: na parte superior, as palavras «Muza—binho—Coffee»; no centro, as palavras—Rebello, Alves & Comp.; e na parte inferior, as palavras—South of Minas, conforme o desenho acima.

A marca, que poderá variar de cores, de typo de letras e de dimensões servirá para distinguir café, de exportação dos requerentes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro T. Taylor, Limited, destinada a artigos da classe 24 (deposito n. 11.899, de 21 de agosto de 1928):

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir co-

berta para cama feitas completamente de algodão ou em cuja confecção predomina o algodão, da classe 24, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Thofehn & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.900, de 21 de agosto de 1928).

Consiste na expressão característica—Siempre Hermosa—escripta em form curvel nea, com lettras de caracter especial. Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir productos incluídos na classe 43, de procedencia estrangeira, do commercio dos depositantes, aos quaes será directa ou indirectamente applicada em seus recipientes e involucros, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Thofehn & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.901, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «lilo» escripta em lettras de phantasia, notando-se que a letra «O» final da palavra, termina com trço de phantasia, recurvado para baixo.

Esta marca, poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir productos incluídos na classe 48, do fabrico e commercio dos depositantes, aos quaes será directa ou indirectamente applicada em seus recipientes e involucros, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Thofehn & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.902, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na expressão característica «Noite de Luar», escripta em lettras de phantasia, em typo semelhante ao onde. Ao centro de letra — O, da palavra — Noite, nota-se um ponto e na letra «r» final — R, da palavra — Luar, um pequeno trço.

Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir productos incluídos na classe 48 do fabrico e commercio dos depositantes aos quaes será directa ou indirectamente applicada em seus recipientes e involucros, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Thofehn & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 11.903, de 21 de agosto de 1928):

Consiste na palavra característica—Lido—escripta em lettras de caracter especial, notando-se que a haste inferior da inicial—L—em trço de phantasia, se prolonga, sublinhando as demais lettras que formam a dita palavra. Es a marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir productos incluídos na classe 48 do fabrico e commercio dos depositantes, aos quaes será directa ou indirectamente applicada em seus recipientes e involucros, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Thofehn & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.904, de 21 de agosto de 1928).

Consiste na palavra de phantasia «Teff», escripta em lettras de forma original. Assim a parte direita da haste superior da inicial «T», cobre as demais lettras da palavra e as lettras «FF» finais da mesma são cortadas por um trço commum que as une.

Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir productos

Incluídos na classe 48, do fabrico e commercio dos depositantes, aos quaes será directa ou indirectamente applicado em seus receipientes e involucros, por qualquer systema de graphia.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.845, de 17 de agosto de 1923):

Consiste na palavra «Calyx», disposta em forma de gonol.

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir brocas para a retirada de amostras, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Albany Perforated Wrapping Paper Company, destinada a artigos da classe 38 (d. posho n. 11.848, de 17 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras «Fort Orange», dispostas em uma chapa que está encerrada em uma moldura de phantasia. Na parte inferior da chapa veem-se os dizeres «1000 41/2X5 heets» e mais abaixo dos mesmos o nome e enoção da depositante: «A.P.W. Paper Co. Albany, N. Y.» Esta moldura está segura por duas creanças, tendo ao lado de cada uma outra criança, brincando com bola e arco. Este conjunto está encerrado em um rectângulo.

A marca que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir papel hygienico, incluído na classe 38, da fabricação e do commercio da depositante.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1928 (*)

N. 3.870 — Sr. director geral do Pessoal — 1. No officio da referencia (officio n. 5.855/928 do Corpo de Marinheiros Nacionais) o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais consulta quaes as peças de fardamento de semestres e quadriennios vencidos, que, prestando-se ao traje civil, deverão ser pagas da praças por occasião de baixa do serviço, conforme preveitua o artigo 103 do regulamento do mesmo corpo.

2. Resolvendo a consulta, de accordo com a informação dessa directoria, de-claro que, no caso do citado art. 183, não deverão ser pagas as praças, por não se prestarem ao traje civil: gola, lenço de seda, fita, chapéo, bonnet e distinctivos, maceca e pertences sacco e japona; pagando-se-lhes as demais peças.

a) No caso de exclusão a bem da disciplina; deverão ser arrecadados os lenços de seda, golas, distinctivos, fitas, chapéo e bonnets, que as praças possuírem, pagando-se-lhes, entretanto, as peças de brim mescla do ultimo semestre vencido, a que tenham direito.

(*) Reproduz-se por ter saído com correções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.943 — 1. Para que a Marinha possa manter um efficiente systema de communicações navaes, que tenha por base as exigencias de transmissão rapida de ordens e informações, solicito a cooperação do ministerio a cargo de V. Ex., nos estudos que a esse respeito vão ser feitos pelo Estado Maior da Armada.

N. 3.946 — 1. Attendendo á solicitação contida no aviso n. 37, de 12-7-928, tenho a honra de comunicar a V. Ex. tor designado o capitão de Fragata engenheiro naval Mario da Costa Braga para fazer parte da commissão de exame de machinas da officina de granulação de polvora B. D., fornecidas a esse ministerio pela Casa Nobel, de Inglaterra.

N. 3.945 — Sr. director geral do Pessoal — Attendendo á solicitação contida no aviso n. 37, de 12 de julho de 1928, do Ministerio da Guerra, declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata engenheiro naval Mario da Costa Braga, para fazer parte da commissão de exame de machinas da officina de granulação de polvora B. D., fornecidas ao Ministerio da Guerra, pela Casa Nobel, de Inglaterra.

N. 3.937 — Sr. director geral de Portos e Costas — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvo, de conformidade com o art. 10 e seus paragrafos do regulamento que baixou com o decreto n. 18.324, de 26 de julho ultimo, approvar o mandar observar as instrucções e programmas annexos, para os exames de terceiros machinistas, terceiros motoristas e praticantes de pilotos, de machinistas, de motoristas e de commissarios, da Marinha Mercante.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.925 — Ao segundo tenente reformado escrevente, Alfredo Joaquim Tavares, 139\$986 N. 3.926 — Ao capitão tenente José de Brito Figueiredo, 221\$130.

N. 3.927 — Ao segundo tenente pavão-trão-mór Joaquim de Caldas Xexéo, réis 177\$760.

N. 3.928 — Ao primeiro tenente (Q. M.), Fernando Garcia Vidal, 106\$656.

N. 3.929 — Ao capitão tenente engenheiro naval Cesar Maurity da Cunha Menezes, 217\$796.

N. 3.930 — Ao 2º tenente machinista Abilio Pires Franca da Costa, 188\$871.

N. 3.931 — Ao capitão de fragata Mario Espinola, 238\$873.

N. 3.932 — Ao 2º tenente enfermeiro, reformado, Luiz de Oliveira, 148\$362.

N. 3.933 — Ao capitão-tenente Q. M. Aulicini Leonardo, 238\$908.

N. 3.934 — Ao capitão de fragata Americo José Cardoso, 238\$908.

N. 3.935 — Ao capitão-tenente (Q. M.) Claudio Julião de Amaral, 236\$180.

N. 3.936 — Ao capitão-tenente Agapor Corrêa de Castro, 194\$160, papel e 38\$892, ouro.

N. 3.938 — Ao capitão-tenente Arthur Lopes do Rego, 238\$908.

N. 3.939 — Ao contra-almirante (Q. M.) Viriato Machado de Oliveira, 262\$209.

N. 3.940 — Ao capitão-tenente (Q. M.) Waldemiro José de Carvalho Rocha, 191\$132.

N. 3.941 — A D. Djanira Lessa de Vasconcellos Pillar, viúva do capitão-tenente Oscar Luna Freire do Pillar, 238\$908.

N. 3.942 — Da divida de exercicios findos 90%, ao contra almirante medico Dr. Fernando de Freitas Filho, correspondente ao quantitativo de passagens para a Enfermaria Auxiliar em Copacabana, no periodo de 1 de outubro a dezembro de 1927.

Ao Tribunal de Contas, pedindo os seguintes pagamentos:

N. 3.947 — De 18:094\$900 á Imprensa Naval.

N. 3.948 — De 240\$, á Sociedade Commercial e Industrial Suissa.

N. 3.949 — De 7:288\$010, sendo: a Salvador Lamonaco, 580\$350; a Guilherme E. Murry, 1:852\$700; a Ernesto Bizotto, 2:729\$860, e a Castro, Moreira & Comp., 2:125\$100.

N. 3.950 — Solicitando a distribuição do credito de 5:230\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da verba «17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa, consignação Pessoal, sub-consignação n. 3 — Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.944 — Para que a Marinha possa manter um efficiente systema de communicações navaes, que tenha por base as exigencias de transmissão rapida de ordens e informações, solicito a cooperação do ministerio a cargo de V. Ex., nos estudos que a esse respeito vão ser feitos pelo Estado Maior da Armada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com F. Roma & Comp., para obras de reparos no Archivo Nacional

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe doutor Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.643, de 18 de agosto de 1928, compareceu a firma F. Roma & Comp., representada por Frederico Roma, o estabelecida á rua de S. Pedro n. 325, e declarou que para as obras de reparos no Archivo Nacional, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* n. 166, de 18 de julho de 1928, a pags. 17.335 e 17.336 e aviso nº do dia 19 do mesmo mez, a pags. 17.432 e em dias subsequente, tendo sido as propostas recebidas publicadas integralmente no *Diário Official* n. 184, de 8 de agosto de 1928, a pags. 18.667, e juntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar as obras de reparos no Archivo Nacional, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Ficará reservado a fiscalização o direito de exigir dos contractantes, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embargar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso deste contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 41:150\$, correrão por conta da sub-consignação n. 1 da verba 25 do vigente exercício, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização da especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro-chefe e os contractantes serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Oitava condição — Os contractantes, conforme determina a condição quinta do edital, depositaram no Thesouro Nacional a importância de 3:000\$000, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 1.174/1.074, que responderá pelas faltas cometidas pelos contractantes, no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 84\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. 23 de agosto de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *F. Roma & Comp.* — Testemunhas: *Luiz Neves e Phydias da Costa Ramos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos do pessoal desta Directoria, de folhas cento e sessenta e cento e sessenta e um verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o cirurgião-dentista José de Mendonça Lima, para prestar os seus serviços technicos profissionais, a este Ministerio:

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao memorandum do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito, sob numero quatrocentos e noventa, mandando contractar o senhor cirurgião-dentista José de Mendonça Lima, e do despacho exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com o senhor cirurgião-dentista José de Mendonça Lima a prestação de seus serviços technicos profissionais a este Ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor cirurgião-dentista José de Mendonça Lima, d'ra em deante denominado contractado, se obriga a servir neste Ministerio, como dentista, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, executando todos os trabalhos inherentes á sua profissão; e, o Governo se reserva o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — O contractado é obrigado a comparecer diariamente ao estabelecimento ou navio para onde for designado pela autoridade competente nesta Capital ou fóra della.

Terceira — O contractado se obriga a zelar pela conservação de todo o material do respectivo Gabinete, pelo qual é responsavel.

Quarta — O contractado fica sujeito a todas as disposições e regulamentos hospitalares, leis penaes e de processos, que estiverem em vigor, bem como á disciplina militar e tambem ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quinta — O contractado terá as honras, vencimentos e vantagens de segundo tenente.

Sexta — A despesa decorrente do presente contracto corre á conta da verba "Vinte e um" — Despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Oitava — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo, desde já, o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências.

Nona — A residência legal do contractado é nesta Capital, bem como o fóro geral. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeséis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio

de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e dous mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *José de Mendonça Lima*, cirurgião-dentista. Como testemunhas: *Milton de Souza e José Menezes da Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casimiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta Directoria, de folhas setenta e sete verso a oitenta e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor José Cima Cabal, para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos desenhos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte de julho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e cinco, de onze de junho de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com o senhor José Cima Cabal a execução dos reparos de que necessita o compartimento de banhos dos doentes, no Hospital Central de Marinha, de accôrdo com a sua proposta aceita pela commissão da concurrencia acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor José Cima Cabal, d'ora em diante denominado contractante, se obriga a executar o seguinte: 1, revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores, de quinze centimetros por quinze centimetros, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes, reficando os ladrilhos existentes, sessenta metros quadrados; 2, anteparas de cimento armado com tela metallica, com dous metros e cinquenta centimetros de altura e seis centimetros de espessura, para formar os compartimentos dos chuveiros e banheiros com trinta metros lineares; 3, revestimento de paredes e anteparas, com azulejos brancos de quinze centimetros por quinze centimetros, com dous metros e cinquenta centimetros de altura com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia: um por cinco e oitenta centimetros por dous metros e cinquenta centimetros; 4, anteparas de cimento armado com tela metallica, com oito centimetros de espessura, ao centro do compartimento conforme a planta,

tendo tres metros de altura e tres metros e sessenta centímetros de comprimento, tres metros e sessenta centímetros; 5, revestimento de azulejo nessa antepara, nas mesmas condições do item tres, com dous (tres metros e sessenta centímetros por dous metros e cincoenta centímetros) dezoito metros quadrados; 6, installação completa de dez chuveiros de cobre, com todos os accessorios e nos logares indicados, sendo tres na antepara central; 7, installação completa na antepara central, de quatro lavabos de louça esmaltados, torneira nickeada e com todos os accessorios; 8, installação completa de dous banheiros de ferro esmaltado, torneiras nickeladas, para agua fria e quente, e todos os accessorios; 9, forno de peroba rosa, frizo de dez centímetros, dous bifes, incluindo barrotés e assentamento, sessenta metros quadrados; 10, pintura de paredes a oleo, com cincoenta metros por quatro metros, duzentos metros quadrados; 11, pintura do forno a oleo com sessenta metros quadrados; 12, installação completa de quatro lampadas electricas nos logares indicados; 13, confecção e assentamento de três portas de peroba de Campos com ferragens, sendo duas nos banheiros e uma na arrecadação; 14, confecção e assentamento de prateleiras de vidro com supportes para copos, escovas, sabonetes e pentes na arrecadação, tres metros e cincoenta centímetros; 15, espelho bisante com vinte centímetros de altura, fixado na antepara central acima dos lavabos, tres metros e cincoenta centímetros; 16, canalizações d'agua, pequenos reparos e alterações; 17, canalizações de esgoto, pequenos reparos e alterações; 18, pintura de portas e janellas a oleo, trinta metros quadrados, pelas duas faces, sessenta metros quadrados; 19, installação completa de dous aquecedores de gaz, com todos os accessorios e canalizações.

Segunda — O contractante se obriga a executar o trabalho acima, de accordo com as especificações, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que será de primeira qualidade, sendo a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a quo se destinar. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta do contractante todas as despesas.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local em que trabalhar.

Quarta — O contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha.

Quinta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de maio de mil novecentas e

vinete e tres, e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Excellen-tissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e accetitos é de cincoenta dias uteis, salvo os casos de força maior, taes como: grêves, incendios, epidemias, revoluções, fallencia, etc.

Setima — Receberá o contractante pelos trabalhos a quantia total de vinte contos duzentos e quarenta e nove mil réis em duas prestações: a primeira quando os trabalhos executados correspondam a cincoenta por cento do total da obra, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminados e accetitos os trabalhos, sendo a habilitação a esses pagamentos, dados pela Directoria de Engenharia Naval.

Oitava — O contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da obra, uma de cinco por cento, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalçada, e a outra de um por cento para attender as despesas da fiscalização.

Nona — No caso de faltar o contractante ao fiel e exacto cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra. No caso de reincidencia, será o presente contracto rescindido, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

Décima — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "Vinte e oito" — Obras, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Décima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e o contractante renuncia desde já o direito de reclamar.

Décima segunda — A residencia legal do contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Décima terceira — O contractante fica sujeito a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Décima quarta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de quarenta e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractante que da por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directo-

ria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *José Lima Cabal*, Como testemunhas: *Rubem de Noronha* e *Mario P. do Amaral*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de quarenta e dous mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: um conto doze mil quatrocentos e cincoenta réis; em moeda corrente, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, e duzentos e dous mil quatrocentos e noventa réis, em moeda corrente, como caução de um por cento para attender as despesas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Rocco Pandolfo, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Rocco Pandolfo, daqui por diante denominado o contractante, representado neste acto pelo Sr. Jacob Sabba, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de 29 (vinte e nove) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra j e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizizes Artifices — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação 3 — Gratificação dos mestres, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Rocco Pandolfo, para servir na qualidade de mestre de trabalhos de marcenaria, do ensino profissional technico ministrado nas Escolas de Aprendizizes Artifices.

Clausula segunda — O contractante terá a sede que lhe for designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e elege para o

seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000) e terá direito a ajudas de custo, diárias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar da sede de seus serviços e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a diferença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula; quando aproveitado no curso nocturno das Escolas de Aprendizizes terá, tambem, direito a gratificação correspondente ao cargo.

Clausula quarta — O contractante deverá sempre que lhe for determinado seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionais tecnicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifica-lo-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante, direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congenes ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designar-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno de execução do

contracto, de dous no segundo e de tres, no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que, porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes, e a sorte designará dentre os quatro, o desempador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Raphael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria, geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

— Por procuração, *Jacob Sabba*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell* e *Raphael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — Visto, *Teofilo Cabral*, o director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Americo Antonio Noé, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Americo Antonio Noé, representado neste acto pelo Sr. Jacob Sabba, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, daqui por diante denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero

mil seiscientos e seis, de 29 (vinte e nove) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra j e seu paragrafo unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de (4) de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta (6º);

— Escolas de Aprendizizes Artifices — **Consignação Pessoal** — III — Pessoal contratado — Sub-consignação 3 — Gratificação dos mestres, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contratar o Sr. Americo Antonio Noé, para servir na qualidade de mestre de trabalhos de vimeria, empalhação e estofaria do ensino profissional tecnico ministrado nas Escolas de Aprendizizes Artifices.

Clausula segunda — O contractante terá a sede que lhe for designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e elegê para o seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de setecentos e cincoenta mil réis (750\$000) e terá direito a ajudas de custo, diárias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar da sede de seus serviços e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a diferença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula; quando aproveitado no curso nocturno das Escolas de Aprendizizes terá, tambem, direito a gratificação correspondente ao cargo que exercer.

Clausula quarta — O contractante deverá sempre que lhe for determinado seguir imediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existem estabelecimentos profissionais tecnicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifica-lo-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante, (17)

reito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congêneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do senhor ministro, que poderá tambem designar-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno de execução do contracto, de dous no segundo e de tres, no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que, porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes, e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Raphael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria, geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell* e *Raphael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção.

Tendo sahido com incorrecções, são novamente publicadas as clausulas 19ª e

20ª do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Municipalidade de Rezende, para a concessão á mesma municipalidade ou empresa que organizar dos favores do decreto numero cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e cinco, para o aproveitamento da força hydraulica da Cachoeira da Fumaça, no Rio Preto, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, publicado no *Diário Official*, de 22 do corrente mez.

Decima nona — A fiscalização dos serviços deste contracto, executado por tecnico nomeado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, será feita de accordo com as instrucções approvadas pelo mesmo ministro.

Vigesima — O fornecimento de energia electrica para fins industriaes e para consumo de particulares, nos logares onde já houver sede de distribuição, tanto para produção como para transporte e transformação de energia electrica, será feito pelos preços approvados pelo ministro da Agricultura, de conformidade com o respectivo destino e segundo o vulto de consumo, respeitados sempre os fornecimentos anteriores contractados.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta "A", da rua Pereira do Nascimento, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Geraes, destinado á instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Lorenzo Mazzarelli, representando pelo eu procurador senhor Ismael de Barros e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte oito, presentes, no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta Repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero duzentos e sessenta e sete "A", de onze de outubro de mil novecentos e vinte sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Lorenzo Mazzarelli, representado pelo seu procurador senhor Ismael de Barros, proprietario do predio numero quarenta "A", situado á rua Pereira do Nascimento, na cidade de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio do accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e

um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira-Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara elger o seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem á Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor Lorenzo Mazzarelli, representado pelo seu procurador senhor Ismael de Barros, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Ildefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na thesouraria do Districto Telegraphico, lavrei

O presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas,

da seguinte forma: São Paulo (sobre o papel) 17 de A (sobre as estampilhas, gosto de 1928 — Arn (sobre o papel) aldo C. (sobre as estampilhas) de Azevedo engenheiro chefe (sobre o papel) 17-8-1928 — 17-8-1928 (sobre cada estampilha) e mais abaixo as assignaturas: P. p. Ismael de Barros, contractante e como testemunhas; Braz Baltazar da Silveira e Luiz José de Barros Leite. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas cincoenta

e dous verso e cincoenta e três do livro competente, que continha os requesitos constantes do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Distrito Telegraphico de São Paulo, em 17 de agosto de 1928. — Nicol Elias Colla, telegraphista de segunda classe. — Confere, Frederico Wanderley, telegraphista de segunda classe. — Visto, em 17 de agosto de 1928. — Arnaldo Cunha de Azevedo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 21

Contracto celebrado com Samarão Filho & Comp.; Isnard & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Soares de Sampaio & Comp., Ltda.; Walter Schmidt & Comp.; Oscar Taves & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; James Magnus & Comp.; The Baldwin Locomotive Works e Middletown Car Company, para o fornecimento de sobresalentes para freios á 4ª divisão, em 1928

Aos 23 dias do mez de agosto de 1928, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Samarão Filho & Comp.; Isnard & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Soares de Sampaio & Comp., Ltda.; Walter Schmidt & Comp.; Oscar Taves & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; James Magnus & Comp.; The Baldwin Locomotive Works e Middletown Car Company, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Frei Caneca 7 e 9, Sete de Setembro 75 e 1º de Março 139, Avenida Rio Branco 63 (2º andar), ruas dos Ourives 119, S. Pedro 90 e 92, Visconde de Inhaúma 23 e 25, São José 51, São Pedro 96, Alfandega 48 (6º andar) e Alfandega 48 (4º andar), nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.360, de 6 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª seção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 15, realizada em 30 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 28 de fevereiro, foi publicado no *Diario Official* n. 49, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 53 e 68, de 4 e 22 de março seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 76, de 31 do referido mez de março, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles negociantes o fornecimento, no corrente anno, de sobresalentes para freios, á 4ª divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno, para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse Jourdain Monmeret:

Samarão Filho & Comp.:

Triplíce valvula para cylindros H-1", de 8":

400 molas para tampas de triplíce valvula, peça 1.057, uma, \$570..... 228\$000

500 punhos de ferro para torneiras, peça n. 20.127 (antiga), um, 2\$600 .. 4:300\$000 1:528\$000

Materiaes para locomotivas e carros:

200 metros quadrados de tela propria para queimar carvão, em rolos, de 1m,20 de largura e ou lençóis com o comprimento de 1m,80, de accordo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado 11\$162 2:232\$400

360 metros quadrados de tela, propria para queimar lenha, em rolos, de 1m,20 de largura, de accordo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado 7\$750 2:790\$000 5:022\$400

Fonseca, Almeida & Comp.:

30 dedaes para valvulas reguladoras, simples, peça n. 67.006, uma \$666..... 19\$980

15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, 267\$400 4:011\$000

Triangulos de freios e accessorios:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freios, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m, parede de 1/4", um 12\$770..... 51:080\$000

1.000 torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, 18\$340..... 18:340\$000

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, 10\$390 3:117\$000

Materiaes para locomotivas e carros:

2.500 garras de segurança, Howard, de accordo com o desenho n. 1.542, da locomoção, uma, 8\$500..... 21:250\$000 97:817\$980

Soares de Sampaio & Comp., Ltda.:

Triplíce valvula de accção rapida, tipo P 1:

80 triplices valvulas de accção rapida, peça n. 1.760, uma, 207\$400..... 16:592\$000

500 molas ellipticas para triplíce valvula, peça numero 1.730, uma, \$400 200\$000 16:792\$000

Walter Schmidt & Comp.:

Triplíce valvula para cylindros H-2, de 10":

200 juntas para triplices valvulas, peça ns. 1.749 e 1.750, uma, 1\$460... 292\$000

100 diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, \$240..... 24\$000

Materiaes para locomotivas e carros:

30 manometros para vapor, com graduação, até 300 libras, escala de graduação em libra, um, 51\$060..... 1:531\$800 1:847\$800

Oscar Taves & Comp.:		
Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":		
50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma 3\$040.	152\$000	
20 pistões completos para válvula automática de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.018, um 13\$965	279\$300	
Triplíce válvula de acção rápida, tipo P. 1:		
500 molas espiraes para válvulas e emergencia, peça n. 1.745, uma 2\$85	142\$500	
Triplíce válvula para cylindros H-2, de 10":		
500 molas espiraes para válvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma 2\$85	142\$500	
20 triplices válvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma 147\$060	2:941\$200	
30 válvulas reguladoras simples, tipo S-4, peça n. 24.974, uma 194\$750	5:842\$500	
Válvulas reguladoras automáticas, duplas:		
25 para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma 361\$855	9:046\$375	48:546\$375
Dias Garcia & Comp.:		
Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":		
200 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma 16\$200	3:240\$000	
Triplíce válvula de acção rápida, tipo P. 1:		
400 ralos para triplíce válvula, peça n. 1.751, um 7\$00	280\$000	
400 molas de seguimento para triplíce válvula, peça n. 10.032, uma 3\$400	1:360\$000	
400 molas para triplíce válvula, peça n. 1.523, uma 7\$00	280\$000	
300 válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma 8\$300.	2:490\$000	
700 angulos fettings, peça numero 3.788, um 1\$800	1:260\$000	
10 reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um 101\$900	1:019\$000	9:929\$000
Ribeiro, Costa & Comp.:		
Materiaes para locomotivas e carros:		
500 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m.59 de comprimento, de accôrdo com o desenho numero 1.538, da locomocão, uma 15\$439	7:719\$500	
500 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m.65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538, da Locomocão, uma 15\$820	7:910\$000	
1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m.00 de comprimento, de accôrdo com o dese-		

nho n. 1.523, da Locomocão, uma 17\$800	17:800\$000	
1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m.07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523, da Locomocão, uma 18\$000	18:000\$000	51:429\$500
James Magnus & Comp.:		
Triplíce válvula de acção rápida, tipo P. 1:		
100 válvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma 1\$000		100\$000
The Baldwin Locomotive Works.:		
Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":		
50 jogos de miola para pistões de válvula automática de bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 22.614, jogo 1\$420	71\$000	
500 válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma 2\$150	1:075\$000	
100 jogos de molas de segurança, para válvulas simples, peça n. 2.027, uma 1\$175	117\$500	
Válvulas reguladores automáticas, duplas:		
200 molas de segurança para válvula automática, peça n. 2.027, uma 1\$170	234\$000	
10 válvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma 9\$890	98\$900	
20 tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma 12\$120	242\$400	
100 molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma 7\$600	760\$000	
15 cylindros de freio, de 10x12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um 235\$500	3:582\$500	
20 tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma 18\$980	379\$600	
10 cylindros de freio de 10"x12", para tender, peça numero 12.992, um 189\$600	1:896\$000	
10 cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça n. 40.831, um 219\$700	2:197\$000	
Reservatorios:		
10 principaes de 14" x 33", peça n. 3.094, um, 129\$900	1:299\$000	
5 de ar, de 41" x 16", um, 186\$250	931\$250	
5 de ar, de 16" x 33", um, 155\$790	778\$950	
10 auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um, 91\$100	911\$000	
500 angulos fettings, peça numero 3.849, um, 1\$69	847\$500	
Materiaes para locomotiva e carros:		
25 válvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffles and Safety		

Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 aberturas, uma, 357\$000....	8:925\$000	
100 molas sobresalentes para valvula de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante Coale Muffles and Safety Company, uma, 20\$750	2:075\$000	26:371\$600
Midletown Car Company		
20 bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, 3:350\$000.	67:000\$000	
Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":		
20 pistões completos para valvula automatica para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um, 20\$600	412\$000	
Triplíce valvula para cylindros H-1", de 8":		
80 triplíce valvula para cylindro de 8", peça numero 1.717, uma, 197\$	15:760\$000	
Valvulas reguladoras automaticas, duplas, de 10":		
25 para câno de 1", peça numero 22.110, uma, 259\$000	6:475\$000	
20 manipuladores C-6, peça n. 19.427, um, 300\$000	6:000\$000	
Triangulos de freios e accessorios:		
1.000 triangulos tubulares completos e montados de accordo com o novo desenho n. 36/m; os tubos devem ter parede de 1/4" e os contracepos devem ser de accordo com o desenho numero 1.509, um, 77\$000....	77:000\$000	172:647\$000
Importancia total do contracto (quatrocentos e dous contos e trinta e um mil seiscentos e cincoenta e cinco réis)		402:031\$655

Segunda — Todos os artigos que constarem do caderno de encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Terceira — A entrega do material a que se refere a clausula 1ª, será feita nas respectivas secções da intendencia da estrada, na estação Maritima, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar deverá vir consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 3ª, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá atingir até ao valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada, na thesauraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim.

sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros e lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesauraria da estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

James Magnus & Comp. — 8\$000 (oito mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.919, de 17 de julho de 1928;

Isnard & Comp. — 102\$000 (quatrocentos e dous mil réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 133.791, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1929, e seguintes, conforme recibo n. 761, de 17 de julho de 1928;

Soures de Sampaio & Comp., Limitada — 1:344\$000 (um conto trescentos e quarenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.944, de 18 de julho de 1928;

Walter Schmidt & Comp. — 148\$000 (cento e quarenta e oito mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.945, de 18 de julho de 1928;

Sumarão Filho & Comp. — 123\$000 (cento e vinte e tres mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.952, de 18 de julho de 1928;

Oscar Taves & Comp. — 1:484\$000 (um conto quatrocentos e oitenta e quatro mil réis), em duas apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, ns. 75.314 e 75.315, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes e 54\$000 (cincoenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibos n. 777 e 3.991, de 20 de julho de 1928;

Fonseca, Almeida & Comp. — 7:826\$000 (sete contos oitocentos e vinte seis mil réis), em nove obrigações ferroviarias, ns. 076.627, 067.628 e 076.998 a 077.001, ao portador, do emprestimo de 1925, com os coupons de novembro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 783, de 21 de julho de 1928;

Dias Garcia & Comp. — 794\$400 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 610.535, do emprestimo de 1925, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes e 77\$000 (setenta e sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 790 e 4.038, de 23 de julho de 1928;

Midletown Car Co. — 13:812\$000 (treze contos oitocentos e doze mil réis), em 19 apolices, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, numeros 032.618, 032.619, 034.189, 035.226 a 035.231, 038.962, 038.964, 048.105, 048.106, 054.992 a 054.996, do emprestimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes e 227\$000 (duzentos e vinte e sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 766 e 3.957, de 18 de julho de 1928;

The Baldwin Locomotive Works — 2:110\$000 (dous contos cento e dez mil réis), em tres apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, ns. 79.987 a 79.989, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1929, e seguintes, conforme recibo n. 886, de 8 de agosto de 1928; e

Ribeiro, Costa & Comp. — 4:115\$000 (quatro contos cento e quinze mil réis), em quatro obrigações ferroviarias, ao portador, de ns. 040.705, 040.683 a 040.685, do emprestimo de março de 1925, com os coupons de novembro de 1928, e seguintes e 275\$000 (duzentos e setenta e cinco mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 897 e 4.465, de 13 de agosto de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto,

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 402.031\$655 (quatrocentos e dois contos trinta e um mil seiscientos e cincoenta e cinco réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 523 a 533, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação, Material — Sub-consignação n. 5, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accoordinado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 155 v. a 160 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido o achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1928. — *Romero Fernando Zander.* — *Samarão Filho & Comp.* — *Isnard & Comp.* — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração da Middletown Car Co., *H. M. Sloat.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.* — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de Soares Sampaio & Comp., Limitada, *Henrique Carneiro de Mendonça.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *H. M. Corrêa.* — Por procuração da The Baldwin Locomotive Works, *C. J. Dodson,* representante geral. Testemunhas: *Antenor Araújo Vianna.* — *Oscar de Cavalheiro Lago.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas onze estampilhas federaes, no valor total de oitocentos e seis mil réis (806\$000.). Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos,* auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — *Antonio Mourão do Couto Lima,* chefe de secção, interino. Visto. — *Diocleciano de Vasconcellos,* secretario.

INSTITUTO HISTORICO

"TARDES DO INSTITUTO"

A 30 de Julho de 1928, na "Sala Varnhagen" do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, realizou-se a terceira reunião das "Tardes do Instituto".

CONFERENCIA DA SENHORA MARQUINHIA JACOBINA RABELLO SOBRE CANTARES BRASILEIROS

O sr. Max Fleiuss, depois de justificar a ausencia do egregio sr. Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo do INSTITUTO, disse o seguinte:

O espirito e o heroismo da mulher brasileira — tal foi o thema da primeira palestra das "Tardes do Instituto", e com tanto fulgor tratado pela senhora Maria Eugenia Celso. Pois bem, hoje tereis, todos vós, um exemplo desse espirito e desse heroismo, na pessoa dignissima e distinctissima da senhora Marquinhia Jacobina Rabello.

Do espirito — por sua intelligencia aprimoradamente culta.

Do heroismo sob a forma bellissima da abnegação, pois (por que não dizel-o?), a senhora Marquinhia Jacobina Rabello é, ha precisamente quinze annos, professora de historia da literatura e da arte no INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, sem que dali retire outro proveito senão o do conforto das almas bem formadas, que obedecem ás palavras de PEDRO — *Pertransit benefaciendo...*

Sua obra, consideravel, de poetisa e conferencista, a apparecer em breve, conquistará a repetição dos applausos que despertou quando surgida fragmentariamente.

Teremos então ensejo de apreciar, com maior proveito, as suas lições professadas no INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e no CURSO JACOBINA, essa modelar casa de instrucção feminina, dirigida por suas respeitaveis irmãs.

Ha dez annos, na data de hoje, occupava a senhora Marquinhia Jacobina Rabello, pela primeira vez, a tribuna da BIBLIOTHECA NACIONAL, naquella época presidida com tanta elevação e proficiencia pelo senhor Manuel Cicero, e interinamente pelo fulgido talento de Basilio de Magalhães, proferindo uma conferencia sobre o amparo aos cegos nos Estados Unidos.

A brilhante ephemeride vác ter agora a sua simililar. As palmas que corôarão os *Cantares Brasileiros* serão merecida recompensa á admirada dama patricia, cuja bondade

aqui não pinto
1 ma não bastará
pequ, quanto creára.

E o INSTITUTO HISTORICO registrará um dos seus grandes dias. (*Applausos.*)

Sentaram-se á mesa, a convite do Sr. Secretario Perpetuo, as sras. Francisca Jacobina e Abreu Fialho e os srs. dr. Paul Rivet, professor do Museu de Paris e Secretario Geral da *Société des Americanistes*, de Paris, e Fernando A. Georgette, socio do INSTITUTO e consul do Brasil em Gencbra.

* Cantares Brasileiros

Cantares brasileiros foi o titulo escolhido pelos directores desta illustre Casa para a palestra de hoje, a mim confiada.

Acceitei essa difficil missão, não confiante no seu exito, mas tão sómente por me lisonjear sobremodo a gentileza do convite.

Desse assumpto teem se occupado com mestria alguns dos nossos melhores escriptores, e publicaram primorosos trabalhos no genero João Ribeiro, Basilio de Magalhães, Afranio Peixoto, Gustavo Barroso e outros.

Não venho aqui trazer-vos nada de novo: repasso e repiso o que tem sido dito pelos mestres.

Peço indulgencia.

Cantares! Que direi eu sobre Cantares!?

Cantar é tirar o peso
que opprime e que faz soffrer.
E' trazer um facho acceso
para a treva do viver.

Canta, sim, quem tem penas
as agruras do caminho.
A minha senda é de rosas
e de rosas sem espinhos.

Mas quantas vezes inquieta
do bem, minha alma descre
E' que soffre todo o poeta
mesmo sem saber porque.

Riso e penas divinizou
e por não vel-os dispersos,
na minha alma guardo o riso
e as penas, solto-as nos versos.

E canta e canta, embora seja quasi sempre triste o poeta! Canta a chorar porque

Tout poète est triste même sans cause.

Et porte en lui toujours le deuil de quelque chose.

Desde sempre teve o poeta necessidade de cantar

Os povos antigos guardavam em versos os grandiosos feitos de seus antepassados.

Homero era um aedo e, como elle, outros gregos iam de cidade em cidade, entoando, na cythara, versos que se perderam.

Minutichter, o poeta persa que ama a vida, que vive no meio de rosas e jasmims, que saúda a aurora como uma fada que crea o encantamento e a luz dourada, esse poeta cheio de enthusiasmo, faz-se acompanhar da melancolia, e passa do sorriso á lagrima, cantando!!

Os menestres da Idade Média cantaram as cruzadas.

Cantam suas lendas os Escandinavos nas suas admiráveis "sagas", dando expansão á fantasia poetica.

Os romanos, no periodo prehistorico, tinham os cantos dos lavradores, os Cantos Arvaes, para celebrar as colheitas.

Dizem que ninguem igualou a Servia na poesia popular; os cantos lyricos e os epicos, só guardados de memoria, são famosos.

A poesia japoneza, em época muito remota, é representada pelo canto; esse canto é conservado pela tradição oral. O povo achava que a poesia devia ser cantada. Em japonês não se diz recitar um verso e sim cantar um canto.

Na França, a poesia floresceu com os *trouvères* (trouvers ou inventeurs) que narravam os feitos guerreiros de Carlos Magno; e dessas canções de gesta sahii a "Chanson de Roland".

Quinhentos annos antes, a Arabia já tinha produções litterarias deste genero.

Eram uma verdadeira canção de gestas as Mo-allakas — que quer dizer "Suspensas" porque dizem que esses poemas foram escriptos em tinta de ouro e mais tarde suspensos no templo de Méca. Esses vovos descrevem paixões, tormentos, viagens no deserto.

Um desses poetas do deserto, equivalentes aos aedos gregos e aos nossos cantores do sertão, o herói glorificado em contos populares e em romances, era Antar, que encerrava o typo de virtudes dos paladinos das tribus pagãs. A elle é attribuido a Mo-allaka.

Os bylinos que celebram os feitos de Wladimir — epopeia popular russa são cantados de um extremo a outro da grande Russia.

Em Portugal, sabemos que os jograes e os trovadores divulgavam seus cantares.

Camões, cantando, espalhou por toda parte a vida gloriosa da nação portugueza.

Foram Camões, Gil Vicente e depois Garrett os primeiros inspiradores do povo. E nós brasileiros herdamos esse gosto da poesia.

Anchieta foi o nosso primeiro cantor, ensinou a seus brasis a cantar nossa terra.

Cada povo tem seus cantares tradicionais. Temos o dever de honrar as virtudes dos nossos avoengos, fazendo reviver o passado, recordando seus feitos, imitando seus exemplos.

Foi nas lendas, nas tradições da patria que Wagner se inspirou para a sua grande obra.

Mozart enxertou na Flauta Encantada melodias populares viennenses.

Beethoven empregou themas populares russos nos seus quatuors.

A escola russa, hoje em voga, que dizem ser a escola do futuro, é rica de themas populares.

Os nossos actuaes compositores brasileiros se inspiram em nossos cantares para suas musicas modernas.

Assim, é sempre o povo o inspirador por excellencia da musica e da poesia.

A poesia do nosso povo está nas lendas e nas tradições, nas cantigas improvisadas, nos desafios ao luar, nas historias cantadas nos ranchos, nos sambas do terreiro.

Ainda nos restam hoje tradições de autos, dramas e poesias populares que o povo brasileiro primitivo cantava na celebração das festas do christianismo: Natal, Anno Bom e Reis, também chamados Reisados e Janeiras e nas festas de S. João e do Espirito Santo.

A influencia africana é toda manifesta nesses reisados, cheganças, romances e xacarás, orações e parlendas.

É curioso lembrar o viver das tres raças que habitaram o Brasil primitivo, esse Brasil de campos verdes, florestas espessas, montanhas grandiosas que contribuiam para sua belleza e promettiam prodigios de riqueza. Foi-se a pouco e pouco fazendo a alliança das tres raças, e no meio dellas andava o Jesuita convertendo, sempre com a cruz alçada e o nome de Christo nos labios, lançando bênçãos.

A noite, o portuguez recordava a patria cantando trovas da terra caudosa, o indio escutava e narrava nas suas lendas a origem das aguas, das plantas e de todas as coisas criadas; o negro suavizava a escravidão lembrando suas cantigas.

Dessa convivencia nasceu a poesia popular. Os primeiros cantares são anonymos. Restam-nos muitas trovas em portuguez e tupy como em portuguez e africano.

Tupy:

Te mandei um passarinho
Patuá miri pupé
Pintadinho de amarello
Iporanga né ianê.
Vamos dar a despedida
Mandú sarará
Como deu o passarinho
Mandú sarará

Bateu aza foi-se embora
Mandú sarará.
Deixou a penna no ninho
Mandú sarará.

Africano:

Você gosta de mim
Eu gosto de você
Se Papae consentir.
Oh, meu bem,
Eu caso com você.
Alé, alé, calunga,
Mussunga, mussunga

Se esta moda pegasse, influenciada pela gente que habita o Rio de Janeiro, os nossos cantares daqui seriam todos no genero desta quadra, aliás magnifica, de Raul Pedrazeiras:

I have um amour puro, I have amour sincero
E cannot dizer ee que je sens no peito.
De t'épouser un jour, ma toute belle, espéro
Avec l'espérance, eu fico satisfeito.

Antonio Gonzaga foi o nosso primeiro poeta lyrico, mas o poeta do povo por excellencia, o improvisador, foi Caldas Barbosa. Cantava na viola. A viola de Lereno tornou-se popular. Era mestico. E' conhecida a quadra que improvisou deante do Padre Souza Caldas.

Tu és Caldas eu sou Caldas
Tu és rico eu sou pobre,
Tu és o Caldas de prata
Eu sou o Caldas de cobre.

Ainda se recordam hoje o Bumba meu boi, a Chegança do marujo e versos desse genero.

Infelizmente vae-se hoje perdendo o habito de contar as crianças as historias dos nossos avós. Os cinemas supprêm os serões com as ainas.

Quem do meu tempo, quando criança, dormiu sem a babá lhe contar a historia da Madrasta (original de Sergipe):

Xó xó passarinho — Ai não toques o biquinhô
vae-te embora p'ra teu ninho.

Carpinteiro de meu pae
Não me corte meus cabellos,
Minha mãe me penteava,
Minha madrastra me enterrou
Pelo figo da figueira
Que o passarinho bicou.

Quem se não recorda do Kágado e a festa no Céu?

Léo léo léo, se eu d'esta escapar
Nunca mais bôdas ao céu!

E a do João grumete, original de Pernambuco, Cova da Linda Flôr, do Rio de Janeiro, João mais Maria (Sergipe e Rio):

Ehipe chipe minha gata,
Não me come meus bolinhôs,
Quando comê t'in dará!

E a Moura torta e a Gata bôrralheira?

Nem falemos nos jogos e brinquedos onde entra sempre o verso, sempre a metrica como nas cantigas de berço:

Tatú marambaia
Não venha mais cá
Que o pae do menino
Te manda matá...

Na beira do rio
Eu encontrei Maria,
Lavando os paninhos
Do seu bento filho.

Maria lavava,
José estendia
O menino chorava
Do frio que fazia.

E a cantilena monotona, embalava e adormecia a criança:

Menino bonito
Não dorme na cama,
Dorme no regaço
Da Senhora Sant'Anna.

Quantos brinquedos de roda precediam as historias dos nossos serões!

Ouvir historias! Como nos é grato, depois, recordar as que ouvimos em criança. Essas reminiscencias, flores que ficam guardadas na nossa memoria, são-nos preciosas mais tarde, que as desfolhamos pelo caminho no declinio da vida.

Foi o que fez o nosso querido poeta Coelho Netto; ella semeou no "Canteiro da Saudade" toda a riqueza da sua alma e essas saudades, como elle disse, "são livres, voam em volta de nós como as nuvens no espaço".

Foram as recordações de criança que lhe inspiraram esse livro primoroso na forma, no fundo e no sentimento.

Sempre nos é grato recordar o passado, como disse Rodrigo Octavio:

"Todo o passado é como um grande poema
Cheio de canticos crepusculares,
Que tem do mar a musica suprema
E a doce luz dos lividos luars..."

Este mesmo poeta e jurisconsulto que nos diz:

"Onde foste, onde estás? que mundo inhabitado
Vim habitar depois que te foste, passado?"

Das superstições, das crenças e dos costumes do nosso povo tambem podemos colligir muitas rimas, que parecem dar mais força aos ensalmos e ás sentenças.

As feitiçarias são chamadas ainda hoje, para fazer rezas e composturas para qualquer doença em gente ou em bichos.

Deus te fez, Deus te criou.
Deus te livre do máo olhar
De que máo olhar.

Para qualquer entorce:

Carne trilhada
Nervo torcido
Ossos e veias
E cordoveias.

Tudo isso eu cuso
Com o louvor
De São Fructuosol

Oração supersticiosa para antes de se deitar:

São Pedro disse missa,
Christo benzeu o altar,
Assim benzo minha cama,
Onde venho me deitar.

Desde remotas eras se perpetua a imaginação da humanidade com a arte da magia.

Em pleno seculo XX, quando o poder divino abre as intelligencias de ouro, que semeou na terra e dá-lhes a solução dos problemas mais transcendentes da sciencia, em pleno seculo de luz, assisti, ha poucos annos, ao culto fetichista dos pretos de S. Felix, no reconcavo da Bahia.

O candomblé é uma festa; qu' eos devotos desse culto fazem em louvor aos santos. E' uma cerimonia complicada que levaria tempo a expor, mas quero fazer notar que é acompanhada de dizeres e versos cantados.

Na casa do candomblé, o quarto chamado Pegi é enfeitado a capricho: é collocado no altar um rodeado de quartinhas, enfeites de pennas, pedras, pulseiras, leques, contas e mil bugigangas symbolicas dos santos.

Chega-se a neophyta que quer tirar de si qualquer mal; é invocado por meio de canticos o Ifá, divindade representada por um rosario de buzios, carócos de mangas e frutos do dendê:

Abassaruá, abarocuchê
cutu-cutu-oderecê...

Raspam-lhe a cabeça, pintam-lhe o couro cabelludo com tintas de diversas cores, vestem-lhe a roupa do santo e ella sabe.

Lá fóra soam os tabaques, começam os canticos e as danças.

Quando o santo invocado é a mãe d'agua (Ochum), vão todos em procissão levar-lhe presentes de frascos de cheiro, pentes, óleo para o cabello, leques, espelhos, fitas brancas, etc. E ainda antes da offerta baixar ao fundo d'agua cantam uma lenga-lenga monotoná:

Você mesmo está ouvindo,
Está fazendo o agôgô,
Vamos, vamos nos embora
Que a Mãe d'agua já chegou.

Esses costumes, essas crenças provam, na maioria das vezes o atrazo do povo, mas podemos interpretar, para poetizar o facto, como o culto á tradição.

Conservar o povo a fé do berço é até louvavel. A gente inculta da Bahia é ainda hoje toda fetichista e mistura ao catholicismo suas antigas crenças, que foram influenciadas pelo africano.

Nas festas populares do Pará predomina a influencia indigena.

Antigamente usavam diademas, plumas e muitos collares de dentes tirados aos inimigos mortos e cantavam cantigas monotonas.

Hoje é a festa tradicional de Nazareth, ainda acatada pelo povo que entoa hymnos a Nossa Senhora.

E as festas Joaninas conservam ainda alguns vestigios dos antigos apparatus prodigalizados a S. João.

Em Belém ainda ardem nos bairros as tradicionaes fogueiras e a juventude e velhice se reúnem alegremente para benzer as cuias de cheiro, para o banho da meia noite.

Desde pela manhã, os vendedores espalham-se pela cidade com os taboleiros atulhados de ervas, apregoando o cheiro cheirosol

O que já não ha mais são as sortes; a moça tirava da caixa destinada ás solteiras, quadras como esta:

Terás ventura na vida,
Teu destino assim o diz,
Serás esposa querida,
E a dona de um lar feliz.

ou então esta

E' casar teu pensamento
Mas, oh cruel ironia,
Não achando casamento
Toda a vida serás tia.

E para os rapazes

Tua vida não comporta
Venturas; que a esposa amada
Será velha, feia, torta,
Faladeira e desdentada.

Em Matto Grosso ainda é celebrada com pompa a festa do Divino, que dura dias e termina com danças e cantigas na casa do festeiro, onde se banqueteiam:

Senhor Divino — cadê-le o pão
Estás na casa, — do Seu Mané Garvão.

A festa de São João tambem permaneceu nos costumes modernos de Matto Grosso e é uso irem os moços e moças, á meia noite, lavar a imagem de São João no rio e recitam quadrinhas como esta:

Que Deus te salve
João Baptista Sagrado,
Eu quero para o anno
Já estar casado

No Sul, o mais popular instrumento de musica do gaúcho é a sanfona, que elles chamam gaita:

A gaita matou a viola,
O phosphoro matou o isqueiro,
A bombachia o chiripá,
A moda o uso campeiro.

Existem velhas cantigas populares ainda hoje cantadas nas festas da campanha — como no Sul se chama á zona onde floresce a industria pastoril — e nas rodas alegres do galpão. Esse galpão é o ponto de palestra dos peões (os empregados).

Nesse recinto tosco, aberto dos lados, é que se improvisam as interessantes reuniões dos gaúchos, no inverno á roda do fogo, no verão estendidos nos arreios.

Como no Norte o sertanejo é esse heroe valente e sonhador, dextro no agir, desabusado no pensar, sem se arreccar do negrão que paira na terra, porque tem sempre os olhos voltados para o campo e para o céu do seu sertão, no Sul, o gaúcho é o typo do valor e da coragem, é o typo que representa a vida accidentada das cochilhas e das estancias.

Tambem contam em prosa e em verso suas façanhas que chamam gauchadas: "Fulano fez hoje mais uma gauchada das delle; reboleou o laço e foi tiro e quéda, o animal testaihou ali mesmo"

ou em verso:

Eu sou um quebra largado
Por Deus e um patão
E se alguém me duvida,
Descasco logo o facão.

Os cantares do Sul exaltam sempre os pagos
Esta palavra resume para o rio-grandense o pedaço que-
rido da terra que o viu nascer:

Quando me ausento dos pagos,
Isto por curto intervalo,
Reconhecem minha volta
Pelo tranco do cavallo.

Como os aédos, os menestreis, os jograes e os trovadores
de todos os tempos, interpretavam a voz do povo, e cantadores
sertanejo interpreta o sentimento genuino da nossa raça.
Entremos no sertão ouvindo-o descrever um poeta da
Bahia, Sodré Vianna de pseudonymo Jesovi.

REISADO NO SERTÃO

Leitora, deixe a cidade
Por um instante, sóment'a
E venha, rapidamente.
Sentir a simplicidade
Dos "reisados" lá do povo
Das terras do meu sertão.
Meia-noite... A lua cheia
Prateia todo o terreiro,
E, contornando o braseiro,
Uns velhos pitam cachimbo.
Um delles, como não fume,
Fita uma estrella no céu
Que pisca os olhos, e assim,
Mais parece um vagalume!
Geme o gado no curral...
Um marroeiro da terra
Solta urros, desafio,
Cavando, no pé da serraz
Não tenha medo, porém,
Aquelle bicho que brame
E' manso e todos sabemos
Que não faz mal a ninguém.
Peor são os automoveis,
Que, ao berrarem, de repente
Senão se lhes dêr caminho,
Passam por cima da gente

Veja aquella lanterninha
Que vem na orla da estrada!
E' o "Terno da Alvorada"
Que se dirige á lapinha...
São sertanejas formosas,
Lindas morenas robustas
Flores de carne, do sólo
Destas paragens adustas!
El-as que passam por perto
De nós, querida leitora...
Vamos lá, confesse agora,
Não é mesmo encantadora
Cada morena que vemos?
You lhe dizer um segredo,
Que não passe de nós dois:
Muitas dellas ignoram
O que seja o pó de arroz!
Parece incrível, não é?...
E que bonitas que são,
Embora mesmo tostadas
Do sol quente do sertão.
Duas horas... Vamos ver
O samba roxo ferver
Na malhada da fazenda...
Aquella que está dançando
Na roda sapateando,
E' a Maria da Luz,
A filha do Coronel;
E o caboclo que a acompanha
Sentado com a viola
E' o vaqueiro, o Manoel,
Amam-se os dois, e, por isso,
Veja com quanto feitiço
Ella olha os olhos delles!
Ouça como o instrumento
Que elle toca vibra uns sons
Tão cheios de sentimento!
E' costume cá da terra,
Não critique, por favor;
E' pontilhando a viola
Que a gente fala de amor

Cinco horas da manhã...
O samba vae animado...
E canta a maracanan

Nas juremas dos cerrados...
Para as bandas do nascente,
Ha fogo vivo no coo...
Leitora, bote o chapéo
Voltemos para a cidade,
Que o sol já está para nascer...
Como é costume, offereço
A tão gentil companheira,
Não uma rosa, que, aqui,
Não póde medrar roseira:
Nem uma flôr de pitanga:
Pois não temos pitangueira,
Mas offereço — isso sim —
Esse ramo de alecrim
Muito verde e bem cheiroso
E est'outro de muricy,
Pois é nelles que se encerra
Todo o formoso poema
Da singeleza da terra.

Os violeiros e os cantadores são os typos mais caracteris-
ticos dessas festas.

Ha dias conversava com um nortista do Rio Grande do
Norte. São todos elles extremados de sua terra natal e sobre-
tudo do sertão onde quasi sempre passaram a doce infancia.
Trazem elles impregnado n'alma o perfume dessas cam-
pinas e a lembrança immorredoura do canto alacre dos seus
passaros, que dão colorido ás matas.

O sertanejo é para elles um heroe destemido e sagaz, que
altivo desafia as feras e os homens e humilde se curva ante a
nostalgia de um morrer de dia.

Poetisa tudo e louva o sol ardente que se retira no hori-
zonte, ao entardecer, por que não fique abrazada a terra por
onde passará o gado que se recolhe...

E como no sertão não se tem vergonha de cantar, o sertanejo
canta. A viola é a companheira fiel do sertanejo, nella
dedilha elle suas maguás. A sanfona tambem acompanha seus
queixumes. O cantador, que é sempre um apaixonado das aves
e das flores, das matas e dos campos, apregoa a belleza placida
do sertão.

Os nossos poetas são ferteis em imagens e concordo que
no folklore não se deve alterar a phonologia, nem a syntaxe de
uma trova popular.

Como diz Catullo Cearense:

Meu cumpadre: a Naturezza
é uma carta de A B C.
A poesia dos doutos
desses poeta lá da Corte
lá cheia de palavras.
Mas porém não vale nada
é uma cousa atrapaçada
E' uma atrapaçada.
E' verso só de cabeça.
Não é como os pé de verso
desses cabra daqui não.
O verso aqui do sertão
é um beija frô que se sente
sahi da boca da gente.
em as penuginha inda quente
do ninho do coração.

E como sabe elle gabar o instrumento que o acompanha nos
improvisos.

Era dia de fongão.
Ou ia tocá sanfona.
Naquella noite, patrão,
meu instrumento gritava,
parece que arrebatava
as tripa do coração.
Nunca mais toquei num samba!
E a minha gaita gemia
como a curuja avuando
quando a noite como o dia

A sanfona pindurada
num ramo, a se imbalança
quando ouviu ella fallar,
sem eu tocá rum estes ded,
introu de novo a cantá.

Pula arage balanceada
no ramo a se imbalança,
parecia intê, patrão,
que a gaita era o coração
do fermoso birizá.

E nesses outros:

O canto alegre dos gado
no sertão amiudava.
Nos taquará da lagôa
as taracura cantava.
Uma araponga atrepada
num braço de murta em fro
gritava como se fosse
os grito da minha dô.
E as sabiá, lá nos gaio
da laranjeira serena,
cantava como se fosse
uma viola de penna!

E que sinceridade e singeleza nessas trovas sertanejas d.
Alipio Bandeira:

Terra de verdes campinas
De aves e flores querida,
Onde rebentam boninas,
Onde as rosas tem mais vida.
A siricôla se espanta
Se gome o carnaubal
E a brisa de manso canta
Nas folhas do juremal
Lá morre a tardê sem pressa
Num banho de luz desfeita,
Emquanto a noite começa
Do pyrrillampos se enfeita.
Terra de eternos verdores
Das borboletas de Abril.
Onde o sol tem mais fulgores,
Onde Maio é mais gentil.
Rola — cabocla do agreste
Que o ninho fazer viste
Longe da varzea feliz!
Da-me novas das campinas,
Das graunas, das boninas,
Dos lagos, dos paturis.

E' notavel como falam no sertão as aves e as flores e
como em todo o tempo serviram de inspiração aos nossos
poetas.

Ha aves que falam ou parece que falam como o "Bem-
tevi", o "Quero-quero".

Se um grito de fero agoite
Estruge no ar austero
Não tremas é o quero-quero
Que vem te dar o boa noite.
O nosso beija-flôr quanta poesia encerra!
Beija-flôr, côr de esmeralda
Que linda fronte engrinalda
Olha, o raio é fogo em brazas.
Não o beijos que te escalda.
Bate as azas
Beija-flôr!

Os nossos indios costumavam observar o canto das aves
para seu agouros e deixaram esta impressão no povo: mesmo
a coruja inspirou essas trovas do Sergipe:

A coruja é ave triste
Que no cantar se demora
Quem não tem amor aqui
Que faz que não vae se embor
Quem me dera ser coruja
Para de noite velar,
Já que de dia não posso
Os teus carinhos gozar.

Quasi todas essas aves tem a sua lenda interessante. A
andorinha que se abriga nos tetos das nossas casas tem sido
uma grande fonte de inspirações.

Andorinha do coqueiro
Dá-me novas do meu bem,
Meus olhos estão cansados
De esperar por quem não vem.

A GARÇA

Lá vai a garça voando
Com as penas que Deus lhe deu
Contando pena por pena
Mais penas padego eu.

Lá vai a garça voando
Lá pra bandas do sertão
Leva Maria no bico
Tereza no coração.

Lá vai a garça voando
Co'uma corrente no pé
Mau fim tenha todo o homem
Que não quer bem a mulhé...

Os bichos, os mais feios e até repugnantes tornaram-se
poéticos na lyra dos nossos trovadores:

E' bicho no cento o sapo
Ou de noite ou de manhã.
Mas eu queria ser sapo
Se você fosse uma rã.

A minhoca é bicho feio
E' bicho que entrou no chão
Tu também és muito feio
E entraste em meu coração.

Entre tua casa e a minha
A estrada não é a mesma
Vou daqui como um cabrito
Volto de lá como lesma.

Do mesmo modo, as nossas flores inspiraram inumeros
canatres. Quanta poesia na pequenina e lendaria flôr azul
não te esqueças de mim!

E' extraordinaria a unidade do pensamento humano en-
tre grandes distancias de seculos, diversidades de raça e de
climas!

A lenda do *verguissmeinnicht* é dos povos germanicos.
Essa flôr já era conhecida dos Brahmanes, povo sagrado
da India antiga, por excellencia, que divulgou os Vedas.

Não ha flôr que não tenha inspirado pelo menos uma
quidra.

As rosas é que são bellas,
São os espinhos que picam,
Mas são as rosas que caem,
São os espinhos que ficam.

Cravo, não bulas com a rosa,
Deixa a rosa na roseira,
Tu bem sabes que é peccado
Bolir com moça solteira.

A folhinha do alecrim
Cheira mais quando pisada;
Ha muita gente que é assim
Mais ama se desprezada.
Se a perpetua cheirasse
Era a rainha das flôres.
Como a perpetua não cheira
Perpetua não tem amores.

Eu sou como a flôr da murta,
Daquella que cae no chão.
Quanto mais carinhos faço
Mais desengano me dão.

Quatro flôres no meu peito
Fizeram sociedade:
Sempre viva, amor perfeito
Martyrio rozo e saudade.

Sou como a hera que sobe
Se acha muro de feição,
Mas quando o muro se acaba
Pendem os ramos pro chão.

Toda a nossa natureza tem inspirado os poetas. Canta
o poeta e perpetua os seus cantares, diante de um vasto
campo, como diante de uma montanha fragosa; diante do mar
agitado como diante de um rio manso; diante de uma pal-
meira nobre e alegre como diante de uma dessas arvores
tristes que choram como o salgueiro — a arvore das lagrimas,

Parece que choram sempre
As arvores do campo santo;
Quando a ventania passa
Como orvalho com pranto.

Como faz cantar a natureza — Olegario Mariano! e como divulga elle o nosso folklore nos seus primorosos versos? Quem poderá hoje passar por um riacho sem murmurar:

Agua corrente! agua corrente!
Olha que o teu destino é o destino da gente!

Quanta poesia tem inspirado os nossos coqueiros, sobretudo os coqueiros do Norte, que parece encerram mais belleza.

OS COQUEIROS DE PERNAMBUCCO

Coqueiros lindos de viçosa fronde,
quem vos teceu o arrendilhado véo?
E quem aos ares num ousado assalto
forças vos deu para subir tão alto
galgando as nuvens e topando o céu?

Coqueiros lindos de roliços troncos,
altivos rectos de pujança audaz!
Quem deu a graça d'esse erecto portê,
rijeza e viço ao vosso tronco forte,
que lembra a vida e symbolisa a paz?

Como subis aos céos coqueiros lindos,
Se sois escravos, tendo vós raízes?
E' que da força sois no mundo o exemplo
e a vossa copa lembra um doce templo
que acolhe a prece dos que são felizes.

Coqueiros lindos! Sopra a brisa e é tarde
e as vossas folhas se agitando vão
e nessas leves e ondulantes plumas,
que tem segredos para os sóes e as brumas,
ou ouço o arfar de um grande coração!

Mas eu tenho praa mim, que a poesia jorra de nossa terra
e a alma do povo a sente e a acolhe. Ha versos que nunca
foram ditos! Quando vemos uma arvore despida de suas
folhas, que poesia triste se evola desse esqueleto de galhos,
como uns braços para o céu, a pedir misericordia de chuvas
e de orvalhos para que voltem as folhas e as flores. Quando
vemos um campo atapetado das flores do ipê, esse ouro das
nossas matas, reconhecemos ali a poesia da natureza, que é
a poesia da vida.

Mas, a poesia do povo se revela onde sentimos o bater
de um coração, o latejar de uma intelligencia.

Quem de nós não encontrou uma cruz, á beira do cami-
nho, numa estrada deserta? Essa cruz affirma que ali morreu
alguem.

Sempre me impressionaram as cruzes dos caminhos.
Viajores depõem flores ignorando embora o drama ali
passado; uns trazem velas que outros accendem, outros vão
juntando pedras.

Todos se descobrem cheios de unção.

E' a poesia do povo que se manifesta nesses factos, simples
e clara como sua alma o é. Ouvi uns versos

A CRUZ DA ESTRADA

De Alípio Bandeira

que láo bem cantá os sertões do norte;

Caminheiro que a bonança
Em sonhos de ouro seduz,
Vela o sorrir da esperança,
Quando o olhar de longe alcança
O vulto negro da cruz.

Juntô a via bifurcada
Plantou a piedosa mão,
Para chamar na jornada
Dos que passam pela estrada,
A distrahida attenção.

E o viajante apparece,
Pára, desmonta e afinal,
Pelo morto ergue uma prece.
Nunca o viu, não n'o conhece,
Tanto a morte é fraternal!

Depois um seixo procura
E aos pés da cruz vae deixar.
Para que zombe segura,
Do vento que ás vezes dura,
Da chuva que o céu mandar.

E sobre o lugubre oiteiro,
Que as pedras formando vá
Descansa o velho madeiro,
Como phantasma agoureiro
Deste remoto sertão.

Entrava nos costumes dos antigos escravos, as trovas po-
pulares, as cantatas ao ar livre e os sambas nas festas dos en-
genhos, nos batuques dos terreiros.

Eram frequentes nessas serenatas ouvirem-se os acordes
languidos da viola e o gemido de uma modinha.

Nas fazendas, durante as plantações dos cereaes, eram
communs as cantigas, o arrufar dos adufos.

Nas derrubadas tambem se ouviam os desafios que desper-
tavam a curiosidade da grande assistencia. E' extraordinaria
a facilidade com que improvisam os cantadores, a maior parte
das vezes tomando a deixa do contendor.

Isto é um velho dictado,
Quem quer bem não faz assir
Doutor é homem letrado,
Padre diz missa em latim.

Padre diz missa em latim,
Deus é grande e o mundo é nada,
Para escutar, eu não vim,
Conversa mal conversada.

E assim são os desafios:

O' seu moço intelligente
Faça favô de dizê:
Vinte cinco par de gatos
Quantas unhas podem tê?

Entrei num raio de sol,
Sahi num raio de lua,
Vinte cinco par de gato
Certamente tem mil unhas.

O' seu moço intelligente
Faça favô de dizê:
Em cima daquelle morro
Quanto capim póde tê?

Se o raio não queimou,
Se o gado não comeu,
Em cima daquelle morro
Tem o capim que nasceu.

Quatro páos, quarenta galhos,
Cada galho com seu ninho,
Senhor cantador de verso
Quantos são os passarinhos?

Quanto são os passarinhos,
Eu não lhe posso dizer,
Elles todos bem juntinhos
A conta lhe vou fazer.

De mais este:

Compadre você me diga
Mas me diga num arranco,
Porque que a gallinha preta
Por força põe ovo branco?

Branco é preto, preto é branco
Isto de côr não procede,
Do escuro é que vem a luz
O dia a noite succede!

Esse costume de cantar no trabalho, cahiu; o nosso povo
não canta, mesmo no sertão já não echôa a voz do cantador;
já se extingue a chamma do vate popular que aquecia os ran-
chos.

E a nossa terra tão cheia de luz, a natureza a cantar, no
canto dos milhares de passaros, que esvoaçam em torno de
nós, nos bambuaes, nas matas, nos rios, nas cascatas, no ma-
rulhar das ondas, no farfalhar dos campos e o povo muda
ante tanta magnificencia!

E' ainda Alípio Bandeira que nos diz:

Antigamente
Era bem outro o povo do sertão;
Destemido, modesto e reverente
Arteiro e folgazão.

Não fugia da terra de nascença
Tão prompto como agora.
Na bonança por vir tinha mais crença
E mais amor ás tradições de outrora.
Trovaduresco, sonhador de ermos,
Namorado e pachola,
Não temia a função, nem via termos
No renhido descante da viola.

Mas, se o povo tem quebradas as cordas da sua lyra, tem-na ainda muito afinada os nossos poetas e elles narram com tanta fidelidade a vida do povo, os costumes, os sambas, que perpetuada será essa poesia popular. Catulo exprimiu tão bem:

A vida é samba, Patrão.
Apois quem é que na vida
samba mais?
E' o coração!

E Adelmar Tavares

Mente violão, como eu minto,
Não gemas, guarda o sentir,
Eu como tu também sinto
E vivo sempre a sorrir!

A Deus cabe a sem razão
De não ser o amor perfeito,
Quando fez o coração,
Não fez do lado direito...

Nada mais fino que essas quadrinhas de Belmiro Braga:

Não sei que mais me fascina,
Que mais me traz entre abrolhos
Se os olhos desta menina
Se a menina destes olhos.
Perdidas por entre abrolhos
Trago desde pequeninas
As meninas dos meus olhos

E assim ha cantares graciosos apaixonados e os ha mesmo de valor; outros ha que nada significam mas que têm chiste, ás vezes:

Quem manda no céu é Deus,
No inferno é quem quizer,
E cá pelo nosso mundo,
Quem mais dinheiro tiver.

Não tenho medo de homem
Nem do ronco que elle tem,
O beoiro também ronca,
Vae-se ver não é ninguém...

Tambem o nosso grande Olavo Bilac, que foi mestre no soneto classico e castigado deixou quadrinhas dignas de se guardar de memoria.

Dá-me as petalas de fogo
Dessa bocca pequenina,
Vem com teu riso, formosa,
Vem com teu beijo, divina!
Tenho frio e não diviso
Luz na treva em que me vejo,
Dá-me o clarão de teu riso,
Dá-me o fogo de teu beijo.

Oh! tu que tornas radiosa
Minha alma que a dor domina
Só com teu riso, formosa,
Só com teu beijo, divina.
Transforma num paraíso
O inferno do meu desejo;
Formosa, vem com teu riso
Divina, vem com teu beijo.

Encontramos quasi sempre rima mesmo nos dizeres do povo.

Quando perguntava á nossa velha ama:

Como está, Fifina?
Ella nos respondia:

Como a carne da pá, nem boa nem má.

Faz-me lembrar uma outra: Como está você, Regina?
Vou andando, nhá Moça, que nem a Sarve Rainha... gemendo e chorando!

Aos nossos cantares juntam-se também as artes dos

nossos poetas nas rimas ricas. Não temos rima para mãe, entretanto é perfeita esta quadra:

Guarda a mãe de tua mãe
e do seu terno conselho,
não seja a palavra vã
e tem nella o teu espelho...

Não ha tambem rima para lampada e é de grande arte esta outra quadra:

Contam que certo vigário
mandou fazer uma lampada
para illuminar a estampa
da virgem Santa do Rosário.

Deixei para falar por ultimo nos costumes e cantares de S. Paulo, a terra em que nasci! S. Paulo está na vanguarda da nossa civilização, mas, como bem disse Affonso Arinos, "a opulencia de S. Paulo fez-o esquecer o seu passado, que é a base da sua grandeza actual. Os paulistas, como os passarinhos, cantaram a alvorada. Na antemanhã da fundação da capitania de S. Vicente e Santo Amaro, dos dous irmãos Martim Affonso e Pero Lopes de Souza, a civilização desta terra começou a ralar entre litánias e hymnos!"

Cantaram os indios cathechizados cantos espontâneos: cantaram hymnos feitos por Anchieta.

Cantaram os negros, que sob o captivo entoavam tristes canções.

E o nosso caboclo, o caipira de S. Paulo, herdou esses nostalgicos cantares; essas vozes fazem sempre contraste com o scenario da nossa natureza de fulgurações magnificas.

Antigamente eram notorios nas vastas e opulentas fazendas de S. Paulo os sambas dos pretos e era de ver os improvisos e desafios rimados dessa gente rude. Dessas composições populares, lundús, fandangos e sambas, é a modinha a mais característica do caboclo. Na sua simplicidade exprime sempre queixumes e emoção.

Os habitos do caipira são bem diversos do sertanejo do norte. A lingua tambem. Ouvi este dialogo de duas caipiras de São Paulo onde poderemos acompanhar os costumes e o falar dopovo, que tanto interessa o nosso folk-lore.

- Eh! ah! Nhá Chica, d'onde vai mecô que num s'inxeriga seu fucinho mais
- Bença tia Rosa, chi! toda chibante, eu, vim da roça vê casá os tães!
- Gentes da casa de Nhô Quim Rapudo?
- E antão?
- Pois eu dê lá que tô chegando!
- Num vi, num vi, intê botei reparo senti sua farta e tava imaginando
- Pois eu intê, num se mi dava de i... mas nhô Papudo quiz mi cunvidá...
- E lhe agrussou antão as crunzidade de vê os noivo que ia se casá!
- E que de gente que na festa havia, tudo imbruiado com seus chales novo.
- Na igreja antonce, chi! Jesu e Maria! tava impinhado, tava ansim de povo!
- Num malimprego de tê ido lá!
- Que noiva chique! Que vestido rico feitado só de frô de lorangeira e cuns babado todo feito em bico!
- Tavão bonito todos dois, démais!
- E na hora do nó, ai que hora aquella!
- Ah! o noivo que não é quarqué ponhô o anné no dedinho d'ella.
- E os cumvidados apincháram frô
- Antonce a noiva meio pretrubada foi de um em um fazendo uns cumprimento e pregó beijo em toda as moçarada!
- E qua de doce que na festa tinha!
- os prato estava que nem arrellicario tinha uns docinho tudo embruaiadinho que nem santinho dos escapulario!
- Depois da janta pegou as diseurcêra, falou nhô Zé, nhô Juca, nhô Quinquim...
- Na hora antonce de i s'inibora a gente garrou chovê... que nem tinha fim!
- Eh! ah! tia Rosa, ma com a tar historia, de tá assuntando no que estava lá, me esqueceu em casa toda mia tarefa!
- E eu se esqueceu de penerá fubá!

O caipira de S. Paulo tambem tem sua viola ou sua canção

lona e canta os seus cantares dolentes e apaixonados. Na canção do Jeca não é um canto alegre que diz esta viola canta e geme de verdade cada toada representa uma saudade!

O typo do Jeca Mulato descripto tão lindamente por Me-netti del Picchia é um optimo exemplo do nosso caboclo.

Os poetas de S. Paulo têm pintado com muito colorido essa vida e esses costumes enriquecendo a nossa lingua desses vocabulos tão nossos.

O pranteado poeta Ricardo Gonçalves descreveu uma scena caracteristica, que vale a pena lembrar:

Scisma o caboclo á porta da cabana...
Declina o sol que rubido espatana
catarractas de luz.

No terreiro, entre espigas debullhadas,
Arrulam-se, perseguindo-se ás bicadas,
Dois casae de pombinhas pairerús.

A criação de penna se empoleira,
Come a ração, no côche da mangueira,
um velho pangaré.

Uma vacca leiteira e bois de carrj
Pastam junto á casinha, que é de barro,
coberta de sapé.

Louge, uma tropa trota pela estrada,
E a viração da malta, saturada
de perfumes sublis.

Traz dos grotões, que a sombra lenta invade,
Um soturno perfume de saudade
das pombas juritys.

Scisma o caboclo. Pensa na morena
Que vira numa noite de novena
orando ao pé do altar.

Que viral E que, por mal de seus peccados,
Tinha uns olhos profundos e rasgados
e um riso de matar.

Branco de fofos era o seu vestido,
E elle vendo-a, sentindo-se ferido
em pleno coração.

Baixinho humilhado: Nossa Senhora!
Ai meu São bão Jesus da Pirapóra
da minha devoção.

Depois, não se conteve, e num fandango,
Roubou-lhe um beijo aos labios de morango
o diabo do rapaz!

Ella voltou zangada: ah, malcreado,
Seu vigário já disse que é peccado,
aquillo não se faz!

E o caboclo medita! O sol em chamma,
Como agora ha pouquinho não derrama
catarractas de luz!

O corrego soluça, a floite desce
E vem dos capoeirões onde anoitece
O trilo vespéral dos inhambús.

Em esta palestra, que devemos á iniciativa do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, revivemos os costumes e as tradições, a vida popular e os cantares nacionaes transmitidos pelos nossos antepassados e que ficam na memoria do povo.

E' isto o elo que prende o passado ao presente.

Amemos, pois, os cantares desta terra bem fadada, tão ricos de sentimentos, tão cheios de poesia, que a poesia é esse polen de ouro que doura a flor da nossa juventude e reconforta a alma no declinio da vida!

Amemos e espalhemos esses cantares do povo para que o eco se propague em todo o nosso querido Brasil, e se irradie

"de norte a sul, de leste a oeste, em cruz,
espargindo, jorrando e derramando luz!"

(Calorosos e prolongados applausos.)

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

"TARDES DO INSTITUTO"

Não podendo a Sra. Rosalina Coelho Lisboa Miler realizar a quarta palestra das "Tardes do Instituto", por estar actualmente ausente do Brasil, substitui-a-ha a applaudida poeta Sra. Anna Amelia Carneiro de Mendonça, que em meados de setembro próximo, fallará sobre "Escriptoras e poetizas brasileiras"...

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. A. de Paula Buarque, prefeito de Petropolis.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Carlos Guinle e Nelson Pinto, presidente e secretario do Automovel Club do Brasil, que foram offerecer ao Chefe do Estado um exemplar do album commemorativo da segunda exposição de automobilismo no

Brasil; o Sr. professor Dr. Ulysses Vianna, que foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa; e as Sras. Stella de Carvalho Duval e Abigail Soares de Souza, afim de agradecerem a S. Ex., em nome da Pró Madre, a assignatura do decreto autorizando a referida associação a tomar posse de um terreno contiguo á sua séde.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi se apresentar ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. general João José de Lima, por ter deixado o commando da 1ª brigada de artilharia, em consequencia de ter sido reformado.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia util:

Montepio Civil da Viação, de N. e Z.
Nota—Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Cap Arcona, para Lisboa, Vigo e Ham-

burgo, recebendo impressos até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até 7 horas.

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5, idem idem, com porte duplo, até 6 horas.

Itaquicé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até 10 horas, cartas para o interior da Republica até 10 ½, idem idem, com porte duplo, até 11 horas.

Carl Hoepcke, para S. Francisco, Santos, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 ½ e idem idem, com porte duplo, até 6 horas.

Amanhã:
Itanagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 10 ½ e idem idem, com porte duplo, até 11 horas.

Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até 8 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 8 ½ e idem idem, com porte duplo, até 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 ½ horas. Reccebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de agosto de 1928, e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi ameaçador com chuvas, salvo nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará e Amazonas, onde decorreu bom. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom no Pará, Amazonas, Maranhão e Piauí; instável nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instável com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados do Rio e E. Santo; bom nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instável com chuvas esparsas no E. do Rio e E. Santo e bom nos demais. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral estável, sendo observadas chuvas e chuviscos esparsos em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje o tempo apresenta-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde se manteve instável. A temperatura declinou.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim Centralizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 24 horas
S. Luiz Maranhão	—	28.0	—	NE	2	9	—	B.	31.0	24.0	—	3	B.	3.
Barra da Corda.....	65.5	28.0	—	C	0	9	—	B.	36.0	20.0	—	3.	B.	B.
Fortaleza.....	62.3	28.0	—	SE	5	0	—	B.	33.0	20.0	—	B.	3.	B.
Quixeramobim.....	63.9	27.0	1.0	SE	2	6	—	B.	32.0	24.0	—	3.	B.	Chs
Natal.....	63.7	24.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	28.0	20.0	2.0	3.	B.	C.
Paraibya	52.1	3.0	-1.0	C	0	6	—	I.	28.0	19.0	—	1.	I.	I.
Recife.....	64.2	23.0	-1.0	S	2	9	Tranquillo.	Mc.	28.0	14.0	6.0	I.	I.	C.
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar	64.6	20.0	0.0	SE	5	0	—	I.	22	15.0	—	B.	1.	1.
Aracajú	66.1	26.0	0.0	S	3	2	—	B.	27	21.0	1.0	C.	3	C.
Bahia	65.3	21.0	-3.0	SW	5	6	Peq. vagas.	I.	24.0	19.0	7.0	I.	1.	C.
Caetité	67.6	15.0	-2.0	SE	8	9	—	I. v.	23.0	14.0	—	B.	B.	3.
Januaria.....	64.0	22.0	-1.0	E	2	2	—	B.	28.0	16.0	—	B.	3.	Chs.
Bello Horizonte.....	63.5	17.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	3.
Theophilo Ottoni	65.2	21.0	3.0	SE	2	6	—	B.	21.0	15.0	—	B.	B.	3.
Uberaba	63.1	19.0	0.0	NE	2	0	—	B.	27.0	14.0	—	3.	3.	B.
Araxá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço	68.3	15.0	—	C	0	0	—	B.	21.0	2.0	—	B.	B.	1.
Cambuquira.....	63.0	14.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	29.0	7.0	—	3.	I.	3.
Passa Quatro.....	68.8	14.0	-1.0	C	0	0	—	B.	19.0	12.0	—	B.	B.	3.
Poços de Caldas	63.6	13.0	1.0	E	2	0	—	B.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	65.3	22.0	-2.0	E	2	9	—	Bb.	—	17.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	67.9	19.0	-1.0	SE	5	2	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	62.3	19.0	-1.0	C	0	0	—	B.	34.0	16.0	—	N.	N.	N.
Corumbá	63.0	24.0	7.0	E	2	0	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Victoria	68.6	19.0	-1.0	W	2	9	Chão	I.	23.0	16.0	—	I.	I.	1.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	71.3	16.0	-3.0	NW	2	9	Peq. vagas.	Mc.	23.0	15.0	1.0	C.	I.	B.
Campos	70.3	18.0	-2.0	SW	2	9	—	Mchs.	23.0	15.0	4.0	C.	I.	C.
Friburgo.....	71.9	11.0	-3.0	C	0	9	—	I.	17.0	6.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	71.1	12.0	-2.0	C	0	9	—	I.	17.0	5.0	2.0	C.	C.	B.
Rezende	70.4	13.0	-4.0	C	0	6	—	B.	22.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	70.7	21.0	0.0	SE	2	9	Chão.	I.	24.0	17.0	3.0	B.	I.	C.
Therezopolis.....	71.0	12.0	-1.0	SW	2	9	—	Ic.	16.0	6.0	8.0	C.	C.	C.
S. Paulo	54.9	14.0	-4.0	NE	2	6	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
Santos	71.0	19.0	-2.0	C	0	2	—	B.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	59.2	16.0	0.0	C	0	6	Chão.	B.	21.0	15.0	1.0	B.	B.	C.
Guarapuava.....	68.0	11.0	-1.0	E	5	2	—	B.	17.0	8.0	—	B.	B.	B.
Curityba	71.3	12.0	0.0	E	2	9	—	I.	16.0	10.0	1.0	I.	I.	C.
Florianopolis.....	72.0	17.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	21.0	14.0	—	Chs.	B.	Chs.
Lages	69.3	12.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	16.0	10.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	69.0	15.0	0.0	C	0	2	—	B.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.
Uruguayana.....	66.4	15.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	67.3	3.0	—	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	65.3	14.0	—	E	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relampago; T, trovoas; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 21.0— Vento: E. 1.2 — Ma Pqs. vagas.				Olaria	0.0	22.8	16.4
Gavea	0.0	22.4	—	Penha	2.8	22.0	15.7
Jardim Botânico (14 horas)	—	20.6	13.4	Encantado (14 horas)	—	24.0	12.3
Copacabana (14 horas)	—	20.0	17.9	Madureira	0.0	23.8	16.3
Pão de Assucar (14 horas)	—	18.3	13.4	Tijuca (14 horas) (X)	—	21.8	3.6
Corcovado: Temp. 14.0 — Vento: S. 1.0 — Hum. rel. 89 %.				Campo dos Aduanos (14 horas) ..	2.0	21.6	12.8
Cabuçu	0.7	24.0	12.0	Deodoro	—	21.8	10.6
Haddock Looz (fechada)	—	22.8	13.3	Bangu (14 horas)	1.0	23.0	12.0
Rio Comprido	—			Santa Cruz	1.3	22.0	12.7
				Nitheroy			

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	28004
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	18170
Sobre Hespanha	—	18403
Sobre Suissa	—	18621
Sobre Suecia	—	28252
Sobre Noruega	—	28246
Sobre Dinamarca	—	28247
Sobre Chile	—	18030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	88395
Sobre Montevideo	—	88640
Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..	—	38560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro) ..	—	88115
Sobre Hollanda (florim)	—	38372
Sobre Japão (yen)	—	38830
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	18187
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales-ouro por 18000	48567
Soberanos (ouro)	418800
Libras (papel)	418400
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	777\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	740\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	476\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	477\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	466\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	190\$000

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 1.933)	194\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 2.093)	193\$000
Apolices Camara Municipal de Alfenas de 100\$, 9 %, port.	100\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Banco Português do Brasil, c/50 %	110\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jero- nymo	81\$500
Companhia Petropolitana	260\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	323\$500
Debentures da Companhia Brasileira Estabelec- mentos Mestre & Blatgé	196\$000
Vendas a prazo.	
200 Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Je- ronymo V/C 30 dias	82\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 do agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndica-	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

	Assucar	Saccos
Entradas de Campos	6.411	
Entradas de Minas	505	
Total	6.916	
Sahidas	7.594	
Existencia	95.848	
Mercado calmo.		
Preços do branco crystal:		
Genero velho	72\$000 a 74\$000	
Genero novo	77\$000 a 78\$000	
Algodão		
Entradas, não houve.		
Sahidas	292	
Existencia	5.499	
Mercado estavel.		
Preços:		
Sertes — tipo 4, classe 2	41\$000 a 45\$000	
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1	43\$000 a 44\$000	
Medianos — tipo 6 e 7	40\$000 a 41\$000	
Tipo 5 — primeira	41\$000 a 42\$000	
Tipo 5 — Norte	41\$000 a 42\$000	

Fardos

Café		Preços por:	
	Saccas	Typo 3	46\$600
		Typo 4	45\$600
		Typo 5	44\$600
Entradas	9.695	Typo 6	43\$600
Saídas	8.514	Typo 7	42\$600
Existência	269.863	Typo 8	41\$100
Mercado firme.		O syndico, J. Nunes Tassara.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diária			
De 23 de agosto de 1928.....	259:599\$214	331:813\$585	601:412\$800
De 23 de agosto de 1927.....	253:017 \$37	254:060\$991	507:078\$528
Diferença para mais em 1928..	16:581\$677	77:752\$595	94:334\$272
Mensal			
De 1 a 23 de agosto de 1928..	5.101:753\$355	7.147:313\$622	12.249:066\$977
De 1 a 23 de agosto de 1927..	4.204:047\$104	4.843:670\$559	9.050:718\$663
Diferença para mais em 1928..	897:706\$251	2.300:642\$663	3.198:348\$914
Annual			
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1928.....	47.404:012\$742	61.582:913\$452	108.985:925\$194
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1927.....	42.635:572\$154	49.453:041\$006	92.144:613\$160
Diferença para mais em 1928...	4.718:440\$588	12.123:872\$446	16.842:313\$034

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 23 de agosto, em ouro.....	23.299:707\$572		
De 1 a 23 de agosto, em papel.....	7.147:313\$622	30.447:021\$194	
1927			
De 1 a 23 de agosto, em ouro.....	19.199:883\$123		
De 1 a 23 de agosto, em papel.....	4.843:670\$559	24.046:554\$082	
Diferença para mais em 1928.....		6.400:467\$112	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 23 de agosto, em ouro.....	216.491:125\$192		
De 2 de janeiro a 23 de agosto, em papel.....	61.582:913 \$452	278.077:039\$614	
1927			
De 2 de janeiro a 23 de agosto, em ouro.....	194.945:008\$027		
De 2 de janeiro a 23 de agosto, em papel.....	49.453:041\$006	244.401:049\$033	
Diferença para mais em 1928.....		33.672:990\$611	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1928.....	44.808:162\$832
Arrecadada em 23 de agosto de 1928.....	651:543\$116
Em igual período de 1927.....	13.680:790\$350
Diferença para mais em 1928.....	1.778:915\$639
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de agosto de 1928.....	139.879:523\$401
Em igual período de 1927.....	127.123:711\$252
Diferença para mais em 1928.....	12.755:812\$149
Primeira Sub-directoria, em 23 de agosto de 1928. — O escripturario, L. Britto. — Visto. O sub-director, F. P. Rêgo Brindão.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, Gabriel Barbosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 287\$084, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-escrivão, relativo ao período de 27 de outubro de 1902 a 24 de março de 1904, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 2 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

O alcance provém de: 492\$800, do sello de nomeação que não pagou.

Deduz-se 205\$716, de percentagens, a menos extrahidos, 287\$084, total liquido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 11 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 848\$769, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao período de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, quando serviu no monitor "Pernambuco", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo de 18 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem, aos cofres públicos a importância de 6:416\$370, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordão de 21 de julho de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a quantia de 4:394\$383, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que, nos proximos dias 22, 24 e 25 do corrente, quarta e sexta-feira e sabado, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos:

Dia 22:

Turma effectiva — Antonio Pereira Gestal Antonio Candido da Cunha Leitaõ, Antonio Baptista Chaves, Antonio Filote de Sampaio Marques Filho, Arcilio Martins Franco, Arthur Soares das Neves, Augusto Araujo Monteiro e Ary Pinheiro de Andrade Figueira.

Turma suplementar — Atahualpa Lopes Uflacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Pereira Nunes e Aluizio Maciel da Silva.

Dia 24:

Turma effectiva — Atahualpa Lopes Uflacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Pereira Nunes, Aluizio Maciel da Silva, Bernardo Bello Pimentel, Barbosa, Benedicto Moraes, Bento Malafaia e Bento da Gama Monteiro.

Turma suplementar — Alfredo Carneiro Cabral, Carlos dos Santos Almeida, Carlos de Oliveira Rolla e Carlos Olympio Paes.

Dia 25:

Turma effectiva — Alfredo Carneiro Cabral, Carlos dos Santos Almeida, Carlos de Oliveira Rolla, Carlos Olympio Paes, Carlos Pinto de Souza Vargem, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite e Claudio de Mendonça.

Turma suplementar — Cleomenes Campos de Oliveira, Clodoaldo Caldeira, Cyro Marques de Souza e Coriolano Pereira José da Silva.

Nichteroy, 21 de agosto de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manoel Ferreira de Azevedo a comparecer a esta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no aforamento e transferencia do terreno do sitio denominado "Saudoso Retiro", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 29.985, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de julho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE SUSTENTAÇÃO A SER LEVANTADA NA LADEIRA DO ASCURRA, SYLVESTRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas, do dia 10 de setembro, propostas para a construção da muralha de sustentação a ser levantada na ladeira do Ascurra, Sylvestre, nas condições que abaixo vão indicadas:

a) a escavação para fundações da muralha será feita com transporte das terras e na profundidade que for indicada pela fiscalização;

b) a construção da muralha será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia nas dimensões indicadas no projecto; devendo deixar de espaço em espaço os respectivos "barbacans" para drenagem e na crista da muralha levará um respaldo de argamassa de um de cimento por tres de areia;

c) as pedras para alvenaria da muralha deverão ser de boa qualidade, dispo-rem de leito e contra-leito para a boa confecção da muralha, e nunca inferior a 0m3,300;

d) tratando-se de um trecho de muralha com differença de nivel entre os seus extremos, a sua execução deverá obedecer a technica usual, isto é, essa muralha será levantada por secções com redentes, afim de que as fiadas fiquem horizontaes.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados em tres vias com a inscripção de "Proposta"; devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas com o prego global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente as condições deste edital e do Codigo de Contabilidade;

sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope tambem fechado com a declaração "idoneidade" conterá além dos recibos de impostos federaes e municipais, título de idoneidade profissional; supprirá esse título, no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Os proponentes no acto da concorrência deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo á caução de um conto de réis (1:000\$000) feita em moeda corrente ou em apolice federal.

O prego proposto não poderá exceder de 30:514\$770.

O proponente acceto antes da assignatura do termo do contracto deverá fazer nova caução de igual importância que servirá para garantia não só da execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Si o proponente acceto recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a caução acima referida de 1:000\$000.

O contracto tornar-se-ha effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

As obras deverão ser iniciadas 10 dias a contar da data do respectivo registro e concluidas dentro de 60 dias a contar do seu inicio. (Processo n. 1.133, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 13 de agosto de 1928.

Navio nacional «Laguna» — Atracado em 11 de agosto de 1928:

1 caixa, Armour, n. 51.838, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 41, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 65 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 13 de agosto de 1928.

Navio inglez «Sabor» — Atracado em 10 de agosto de 1928:

1 sacco, BFE, n. 18.375, pesando 90 kilos, rôto.

1 caixa, CRC, n. 16, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 18, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 6, avariada.

1 dita, idem, n. 9, idem.

1 barrica, IRA, n. 236, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, ZC, n. 50, pesando 223 kilos, idem.

1 encapado, 22, n. 286, pesando 79 kilos, rôto.

1 caixa, HS — 990 — HS Co — n. 52, avariada.

1 dita, idem, n. 34, idem.

1 dita, idem, n. 111, idem.

1 dita, idem, n. 9, idem.

1 dita, idem, n. 122, idem.
1 dita, idem, n. 110, idem.
1 dita, idem, n. 88, idem.
1 dita, idem, n. 43, idem.
Armazem interno n. 6 — Dia 13 de agosto de 1928.
Navio nacional «Almirante Alexandrino» — Atracado em 8 de agosto de 1928:
5 tamb. res. APRC, vasando.
3 ditos, DNC, idem.
10 ditos, JL, idem.
10 ditos, Serra, idem.
5 ditos, PSC, idem.
5 ditos, SMC, idem.

Armazem interno n. 8 — Noite de 13 de agosto de 1928:

Vapor in lez «Biela» — Atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, AFF, n. 795, pesando 162 kilos, repregada.

1 dita, FCC, n. 236, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, PB, n. 395, pesando 780 kilos, avariada.

Armazem n. 7. Dia 13 de agosto de 1928.

— Vapor in lez «Biela», atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa ARPC, n. 70, pesando 257 kilos, repregada.

1 engradado ADRIO, n. 3, pesando 140 kilos, idem.

1 barril a CAROL, n. 3, pesando 120 kilos, idem.

1 barril DD, avariado.

20 ditos idem, idem.

4 ditos idem, idem.

1 caixa ROGERS, n. 8.918, idem.

1 dita idem, n. 8.923, idem.

Armazem interno n. 9. Dia 13 de agosto de 1928 — Navio hollandez «Lyllyl», atracado em 10 de agosto de 1928:

1 caixa B, n. 357.989, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita CFTC, n. 2.574, pesando 312 kilos, avariada.

1 dita IG—Alliance, n. 328.799, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita IG, n. 09.471, pesando 49 kilos, idem.

1 barrica idem, n. 09.472, pesando 31 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 323.827, pesando 123 kilos, idem.

1 dita RM, n. 25.002/2, pesando 163 kilos, idem.

1 dita idem, n. 25.002/4, pesando 168 kilos, idem.

1 dita TEIVE, n. 85.004, pesando 70 kilos, idem.

4 machinas KNS, avariadas.

3 caixas RM, idem.

8 ditos CFTC, idem.

Armazem n. 10. Dia 13 de agosto de 1928.

— Navio «Almiral R. Genoa», atracado em 10 de agosto de 1928:

1 caixa ARAUJO, n. 13.201, pesando 78 kilos, repregada.

200 saccos LVA, rotos.

Armazem n. 16 — Dia 13 de agosto de 1928.

Navio americano «Southern Cross» atracado em 13 de agosto de 1928.

1 caixa CPC, n. Av 6.772, pesando 211 kilos, repregada.

1 engradado C—VM—S, n. 28, pesando 32 kilos, avariada.

1 caixa Casa Colombo n. 3, pesando 5 kilos, idem.

1 dita DL Cia, n. 1, pesando 84 kilos, idem.

1 dita FMC 48.779, n. 2.539, pesando 174 kilos, idem.

1 dita Fontes, n. 100, pesando 52 kilos, idem.

1 dita FMC, n. 2.641, pesando 178 kilos, idem.

1 dita JRM, sem numero, pesando 55 kilos, idem.

1 dita KBLTD, n. 315, pesando 85 kilos, idem.

1 dita idem, n. 308, pesando 298 kilos, idem.

1 dita LFB, n. 2, pesando 143 kilos, idem.

1 dito LHF&C, n. 5.940, pesando 19 kilos, idem.

1 dita LF&Co., n. 1, pesando 21 kilos, idem.

1 dita MAGOV, n. 2, pesando 172 kilos, idem.

1 dita Montypa, n. 1, pesando 127 kilos, idem.

1 dita PJCCo, n. 26, pesando 35 kilos, idem.

1 dita USREC, n. 96.346, pesando 19 kilos, idem.

1 dita VSMC, n. 82, pesando 14 kilos, avariada.

1 dita 206—ZIC—10.219, n. 1, pesando 153 kilos, repregada.

2 ditos Aut. Mercantil Brasileira, ns. 3 e 5, avariadas.

1 dita Federa, n. 1.239, idem.

1 dita IPC, n. 81.235, avariada.

1 dita idem, n. 81.35, idem.

1 dita idem, n. 81.577, idem.

1 dita Raul Drummond, n. 19.162, idem.

1 dita idem, n. 19.166, idem.

1 dita vezend, n. 37.413, idem.

1 dita idem, n. 43.734, idem.

1 dita IHC, n. 8.576, idem.

2 ditos Auto Mercantil Brasileira 55.234, ns. 1 e 2, idem.

2 ditos idem, ns. 8 e 9, idem.

2 ditos idem, ns. 7 e 6, idem.

2 ditos idem, ns. 4 e 13, idem.

2 ditos idem, ns. 14 e 10, idem.

2 ditos idem, ns. 11 e 15, idem.

1 dita idem, n. 12, idem.

2 ditos idem 65.180, ns. 7 e 8, idem.

2 ditos idem, ns. 9 e 10, idem.

1 dita idem 7.559, n. 8, idem.

1 dita EMB, n. 22, idem.

1 engradado LFB, n. 15, idem.

2 caixas 982—MECO, ns. 1 e 2, idem.

Armazem n. 16 — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio americano «Southern Cross» atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, Raul Drummond, n. 12.004, avariada.

1 engradado, SD—EFC, n. 1, idem.

Armazem n. 17 — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio allemão Sierra Morana, atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, MD, n. 5.268, pesando 9 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 9 de agosto de 1928:

1 caixa, CD, n. 1.155, pesando 128 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GFC, n. 1.643, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, IGC, n. 9.896, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, JK, n. 20.903, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio in lez «Arlanza», atracado em 11 de agosto de 1928:

1 caixa, ABC, n. 184, pesando 149 kilos, repregada.

1 dita, Crashley C., n. B 267, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, FC, n. 333, pesando 305 kilos, idem.

1 dita, JBCC, n. 439, pesando 90 kilos, idem.

1 dito, NZ, n. 2.475, pesando 249 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 103, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, 6—64—11—C, n. 653, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 1.545, pesando 259 kilos, idem.

1 encapado, W.R, sem numero, pesando 88 kilos, rôto.

Armazem externo B — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio hollandez «Zildak», atracado:

1 caixa, PM, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, DS&C, pesando 14 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio in lez «Arlanza»:

1 caixa, I, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio brasileiro «Douro», atracado em 10 de agosto de 1928:

1 fardo, VH, pesando 52 kilos, rôto.

15 fardos, idem, avariados.

3 ditos, HL—GS, pesando 45, 43 e 54 kilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 56 kilos, idem.

3 ditos, G, pesando 54, 57 e 73 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 97 e 53 kilos, idem.

25 ditos, G—BG—B, avariados.

2 ditos, HL—AB, pesando 50 e 49 kilos, rôtos.

50 ditos, idem, avariados.

50 ditos, HL—BC, idem.

20 ditos, HL—KK, idem.

1 dito, idem, pesando 54 kilos, rôto.

2 ditos, HL—SM, pesando 46 e 53 kilos, idem.

30 ditos, idem, avariados.

30 ditos, HL—GS, idem.

1 dito, JK, pesando 66 kilos, rôto.

40 ditos, JK—G, avariados.

30 ditos, JK—BG, idem.

15 ditos, JK—BB, idem.

2 ditos, G, pesando 69 e 59 kilos, rôtos.

30 ditos, M—G—BG, avariados.

3 ditos, MZ, pesando 61, 45 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 58 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 51 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 48 e 40 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de agosto de 1928:

Navio brasileiro «Douro», atracado em 10 de agosto de 1928:

3 fardos, MZ, pesando 62, 75 e 54 kilos, rôtos.

70 ditos, MZ — GBGB3, avariados.

25 ditos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 50 e 50 kilos, rôtos.

25 ditos, idem, avariados.
10 ditos, **, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 49 e 52 kilos, fotos.
3 fardos, VH, pesando 25, 30 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 48, 40 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 24, 30 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 26, 40 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 46 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 44 e 41 kilos, idem.
3 ditos, SS, pesando 40, 44 e 45 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 48 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 43 e 29 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 45 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 47 e 50 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 41 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 46, 46 e 48 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 33 e 28 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1928:

S 254 — Braga — Antonio de Vilhena Ferreira, rua Carvalho Monteiro numero 49.

R 438 — Braga — Bernardo de Souza, Avenida Rio Branco ns. 110/112, 3º andar.

M 3.060 — Braga — Bráulio da Silva, rua Archias Cordeiro ns. 157/9.

R 1.864 — Braga — Carlos Alberto Fernandes, rua Primeiro de Março numero 147.

T 1.711 — Braga — Christovão de Andrade, rua Marquez de Valença numero 144.

N 6.385 — Braga — Elvira Fernandes, rua Barata Ribeiro n. 729.

N 9.680 — Braga — Elvino, rua da Candelaria n. 67.

R 4.254 — Braga — Emmanuel Gomes, rua Jardim Botânico n. 172.

R 2.229 — Braga — Floriano, rua dos Invalidos n. 80, loja.

R 2.436 — Braga — Hermenegildo Ferreira, rua Mendonça ns. 5/9.

S 2.203 — Braga — Ignacio da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 876.

N 9.621 — Braga — Jayme, rua São Christovão ns. 563/565.

N 10.290 — Braga — João Alfredo de Carvalho (Dr.), rua Buenos Aires numero 46, loja.

T 1.482 — Braga — João Carlos, rua Padre Miguelino, n. 39.

P 1.268 — Braga — João Pavão, rua Conde de Bomfim n. 211/A.

N 9.211 — Braga — José Fernandes, rua Professor Octacilio sem numero.

U 1.729 — Brandão — José Augusto Souza, rua Senador Vergueiro n. 68.

O 1.760 — Braga — Luiz Cordeiro Alves (Dr.), Sanatorio Naval.

N 8.382 — Braga — Luiz Fernandes, rua Oito de Dezembro ns. 29/31/39.

R 4.350 — Brant — Felisberto Ferreira, rua dos Junquinhos n. 32 A.

R 112 — Bravard — André, avenida Atlantica n. 926.

N 5.633 — Bravo — Alexandre, Avenida Central n. 133.

O 1.243 — Braun — Hugo, rua Republica do Peru n. 27.

N 2.807 — Brautigam — José, rua Almirante Alexandre n. 461.

N 2.722 — C. E. Baker, Avenida Rio Branco ns. 41/43.

M 2.630 — Cabral — Carlos de Castro, rua Dr. Niemeyer n. 43.

P 1.114 — Cabral — Carlos Menezes, rua Moreira Cesar, Nitheroy.

S 554 — Cabral — Emygdio Augusto (Dr.), rua General Polydoro n. 194.

N 10.100 — Cabrera — Carlos da Cunha, rua dos Ourives n. 111.

R 1.315 — Cabral — Nestor Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 998.

O 2.349 — Cadouço — Antonio José, rua Affonso Penna n. 191.

S 1.748 — Caldas — Alexandre Antonio, rua São José n. 32, loja.

S 1.125 — Camara — Maria Emilia Albuquerque, rua Bella de S. João numero 175.

T 1.886 — Camargo — Ubirajara Schafflor, rua Santo Antonio n. 30, Ilha de Paqueta.

N 8.894 — Caminha — Alvaro (Dr.), rua Paulino Fernandes n. 76.

O 2.198 — Cardoso — Basilio, rua Barão de Itapagipe n. 190.

E 346 — Cardoso — Bento Pinto, rua Pedro Americo n. 32, 2º andar.

O 2.104 — Cardoso — Carlos Alves Ferreira, rua do Ouvidor n. 56.

T 3.991 — Cardoso — Celso, travessa Fonseca sem numero, S. Gonçalo, Nitheroy.

M 3.980 — Cardoso — Domingos Dias, rua Pedro Americo n. 31.

M 2.179 — Cardoso — Francisco Paes Barreto, rua da Alfandega n. 29/35.

N 3.077 — Cardoso — Francisco de Paiva, rua Barão de S. Felix n. 10.

N 2.355 — Carvalho — Olegario do Prado, Alfandega do Rio de Janeiro.

P 2.285 — Casqueiro — Walter, rua do Ouvidor n. 103.

N 7.956 — Cerqueira — Henrique, rua Buenos Aires n. 277.

R 667 — Cerqueira — José Jorge, rua São Pedro n. 74.

O 1.533 — Chaves — Hilda Pinheiro, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

P 1.414 — Chaves — Ignacio de Loyola, rua Paysandu n. 169, casa I.

M 4.361 — Chaves — Leonel Filgueiras, avenida Suburbana n. 121, Rea-lengo.

R 324 — Christophe — Maria José, travessa Santa Rosa n. 31.

N 8.142 — Coelho — Anna Leonor da Silveira, rua Mariz e Barros n. 230, Engenho Velho.

N 9.257 — Coelho — Gil Pereira, largo da Carioca n. 14, 1º andar.

N 9.826 — Coelho — Hermenegildo Ramalho, rua General Gurjão n. 61, Fabrica Bomfim.

R 2.701 — Coelho — Orestes de Castro, rua Sete de Setembro n. 116, 1º andar.

U 1.294 — Coelho — Pedro Augusto, rua Conde Bomfim n. 206.

T 2.363 — Coelho — Pedro da Cruz, rua Haddock Lobo n. 340.

S 1.606 — Coelho — Ramiro, rua 1º de Março n. 108.

T 42 — Coelho — Raul Araujo, rua Dr. Felix da Cunha n. 100.

N 9.196 — Coelho — Rita Jansen, rua S. Clemente n. 168, casa 30.

R 3.167 — Coelho — Salalino, rua Barata Ribeiro n. 692 casa IX.

N 5.925 — Coelho Junior — Antonio, rua Haddock Lobo n. 1.

N 1.726 — Coelho Junior — Francisco Borges, rua da Quitanda ns. 106 e 110.

M 4.314 — Damião — Arthur da Silva, rua Visconde de Inhauma ns. 23/25.

O 1.811 — Damianik — João, Avenida Londres n. 102.

T 1.411 — Dias — Manoel, rua Archias Cordeiro n. 135.

O 387, Dickern — Robert M., rua do Ouvidor n. 63.

N 1.641, Dodsworth — Maria Luiza Franco, rua Marquez de Abrantes numero 136.

N 8.132, Dodsworth Filho — Henrique de Toledo, rua Marquez de Abrantes n. 136.

O 2.968, E. A. Land, rua dos Araujos n. 89 casa 8.

N 2.708, E. Sanchez Gomez, rua General Camara n. 33, 4º andar.

Q 1.005, Eberins — João, rua Barão de Itapagipe n. 151.

R 1.558, Eduardo Martins & Varejão, rua Dias da Cruz n. 151, Meyer.

N 2.543, Eickhoff — Wilhelm, rua Santa Christina n. 104.

M 3.982, Esteves & Campilho, rua Estevão n. 1.

S 100, Farah — José A. Tuma, rua General Rocca n. 171.

N 1.740, Farquhasson — Alexander Alfred, rua da Quitanda ns. 106/110.

N. 6.681, Ferreira — Manoel Augusto da Silva, rua General Camara numero 109.

N 6.025, Fonseca — José Pires da, rua Mariz e Barros n. 259, c/17.

T 3.275, Fort — Paulina, rua Uruguayana n. 77.

M 3.278, Grobin — Geog., rua Aprazivel n. 39, Santa Thereza.

N 5.302, Greenwood — Ralph Harrison, avenida Rio Branco ns. 60/64.

N 1.809, Gregory — John George, rua da Quitanda ns. 106/110.

R 1.209, Hue Junior — Carlos, rua D. Marianna n. 82 — Botafogo.

S 747, Hutt — Alfred, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 9.189, Lage — Henrique, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

M 187, Machado — Olympio Lopes, rua Santa Luiza n. 54.

T 1.914, Maia — Antonio de Azevedo, rua Gonçalves Dias n. 33.

N 7.896, Mendonha — Luiz Teixiera, rua Municipal n. 21.

M 2.655, Mesquita, Ribeiro & Comp., rua Republica do Peru n. 8.

N 183, Oliveira Lemos & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33.

U 1.858, Oliveira — Zeferino Rebello de, rua Candido Mendes n. 218.

P 245, Pinto — Luiz Ribeiro, rua Theophilo Ottoni n. 52.

R 218, Seraphim Ribeiro & Comp., rua Municipal n. 36.

R 1.580, Albrecht — Hans, rua da Alfandega n. 116.

M 4.684, Alfredo A. Teixeira & Companhia, rua da Conceição n. 118.

P. 545, Arieta — Juan E., rua da Alfandega n. 165.

M 3.256, Azovedo — Oscar (Alberto) Lins de, rua S. Clemente n. 112.

R 1.395, Barreitas — Wandick Gregory, rua Republica do Peru ns. 28/30.

O 2.784, Barbosa — Alisa Carolina, rua Jeronymo de Lemos n. 20.

P 2.028, Barbosa — Annibal Fernandes, rua do Mercado n. 34.

O 2.186, Barros — Gastão Affonso de Mesquita, praia de Botafogo n. 462, casa 4.

N 6.928, Barros — Joaquim Gonçalves de, rua D. Clara n. 124.

M 802, Barros — Joaquim Luiz de, rua Senador Pompeu n. 187.

N 7.871, Barros — Joaquim Rosa, rua Gonçalves Dias n. 32.

O. 3.377, Barroso — Antonio Celso, rua da Passagem n. 48, c/10.

P 2.031, Bastos — Alberto Soares, rua do Mercado n. 34.

N. 4.002, Bastos — Alfredo, Thesouro Nacional.

T 1.414, Bastos — Alfredo José Alves, rua do Mercado n. 9.

M 1.324, Bastos — Alvaro Guimaraes, rua 7 Setembro n. 193, 1º andar.

R 1.516, Bastos — Carlos, Estrada Nova da Tijuca n. 445.

T 3.318, Bastos — Figueiredo, rua Camerino n. 128.

N 5.778, Bicalho — Luiz Gonzaga, rua Conde do Bomfim n. 1.053.

O 2.767, Bittencourt — Alberto Ignacio, rua Itapiru n. 27.

N 10.240, Bittencourt — Alfredo, rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

R 3.178, Braga — Mauricio Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 136.

P. 3.614, Branquinho — Victorino José, rua Santa Sophia n. 4, sobrado.

O 2.516, Brasil — Arthur Alves de Souza, rua Maxwell n. 109.

O 2.059, Brasil — Carolina de Assis, Hotel Castello.

O 3.897, Brasil — Celestina de Oliveira, travessa Fernandina n. 91.

T 1.342, Brasil — José Bastos, rua Silva Rego n. 24.

T 2.024, Brasil — José Corrêa, rua das Laranjeiras n. 377.

O 560, Brasil — José Xavier de Castro, rua Frei Caneca n. 129, 2º andar.

O 2.060, Brasil — Maria Cecília de Assis, Hotel Castello.

O 150, Brasil — Nestor Penha, avenida Pedro II n. 180.

P 823, Brasil — Vitalina, avenida 7 de Setembro n. 314 — Nitheroy

T 4, Brasil Junior — João Candido, rua Jardim Botânico n. 102, c/2.

R 1.778, Brasil Junior — Lucio, rua da Alfandega n. 76.

N 5.142, Britto — Aurelio de Moraes, Avenida Mem de Sá — Hotel Mem de Sá.

O 3.935, Britto — Francisco Freire de, avenida Sampaio n. 3 — Petropolis.

R 2.393, Brito — Luiz Camargo de, rua General Camara n. 130, casa 2.

S 31, Brusque — Raphael (almirante), Banco Commercial do Rio de Janeiro.

N 10.103, Cabrera — Arthur Osorio da Cunha, rua dos Ourives n. 111.

S 1.925, Calil — Elias, avenida Suburbana n. 3.082, Cascadura.

N 1.289, Carneiro — Octavio da Silveira, rua Copacabana n. 881.

N 3.071, Carneiro — Saul Borges, rua Casa Velho n. 65.

N 7.090, E. Clanadel & Comp., rua

Senhor dos Passos n. 38.

N 3.871, Gold — Rudolpho, rua Conde do Bomfim n. 1.181.

R 446, José — Antonio, rua 22 n. 27.

Marchal Hermes.

T 2.987, M. Castro, rua do Ouvidor numero 132.

R 4.074, Macciotta & Alfieri, rua Santo Antonio n. 11 A.

R 3.593, Marçal — Manoel Theophilo, rua S. José n. 43.

O 103, Maltos Junior — Francisco Vieira, rua Francisco Octaviano n. 93.

T 1.121, Nieling & Spieser Ltda., rua S. Pedro n. 24.

N 934, Pedro Breves & Comp., rua dos Andradas n. 165.

N 7.020, Pereira — João Coelho, rua Visconde do Rio Branco n. 65.

T 1.069, Pring — Francisco Marques de Mendonça, rua Visconde de Nitheroy n. 125.

N 3.186, Rodrigues & França, rua Vieira Fazenda n. 73.

T 4.258, Rossi — Alpinola, rua do Passeio n. 46.

N 10.341, Saguirre — Antonio Rodrigues, rua Alvaro de Miranda n. 50 A.

M 2.358, Serpa & Comp., Avenida Rio Branco n. 157.

S 2.168, Silva — Abeilard Justo da, rua General Camara n. 38, loja.

S 307, Silva & Baptista, rua da Conceição n. 91.

S 1.076, Silva & Moreira, rua da Quitanda n. 115.

A 210, Soares — Francisco Pinto, travessa das Partilhas n. 80.

M 2.141, Soares — Francisco Pinto, rua Senador Pompeu n. 183.

S 187, Vicente — Antonio Maria, rua Dias da Cruz n. 14 Meyer.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

SECRETARIA DA DELEGACIA GERAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

formé determina a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar, Capital Federal, em 21 de agosto de 1928. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado do serviço militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA).

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento do 2º distrito (Santa Rita), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgência, na sede desta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), das 11 às 15 horas, afim de legalizarem as suas cadernetas ou certificados, de alistamento para os de 3ª categoria, conforme determina a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar em vigor.

Capital Federal, 14 de agosto de 1928. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento do 2º distrito.

Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, faço publico que, até o dia 4 de setembro vindouro, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios a este Q. G., durante o anno de 1928.

I — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comproborios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na Thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concorrência poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 5 de setembro, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo estes oitô dias depois publicados no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 21 de agosto de 1928. — João Baptista Brauner, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO (COPACABANA).

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado do serviço de recrutamento do 26º distrito do alistamento militar, em Copacabana, chama os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgência, á Praça Serzedellô Corrêa n. 23, na Agência da Prefeitura, sede da junta, munidos de suas cadernetas, ou certificados, afim de serem registradas, con-

Décimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Encerra-se em 3 de setembro próximo a concorrência administrativa para fornecimento de capim e lenha para este regimento, conforme edital de 18 do corrente publicado no *Diário Oficial*.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1928. — *Heitor Larramy Mello*, 2º tenente cont. aprov., secretario da Com. de Rancho.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço publico que até o dia 27 do mez corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas, nesta repartição, para fornecimento de varios artigos, não compreendidos na concorrência geral anterior, e necessários aos seus serviços durante o anno de 1928.

a) precederão as propostas requerimento de inscrição, com os respectivos documentos de idoneidade, de accordo com o R. G. C. P., podendo os mesmos ser recebidos, diariamente, das 9 ás 12 horas, na contadoria deste laboratorio;

b) os artigos a fornecer são: material de laboratorio (apparelhos, vidros, substancias quimicas, mobiliario, animaes, generos para alimentação de animaes, material de cultura, vaccina, etc.), ferragens, material de expediente e de electricidade;

c) as propostas mencionarão os artigos pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados na contadoria desta repartição. Os preços dos artigos a fornecer serão claramente expressos.

As propostas deverão ser em duas vias, em envelope fechado, obedecendo tudo ao R. G. C. P.;

d) a abertura das propostas será feita em presença dos concorrentes, ás 11 horas do dia 27 de agosto. Feita a apuração dos preços e respectivas adjudicações, a relação geral de fornecedores e preços, adjudicados ou não, será publicada no *Diário Oficial*.

e) poderão ser dispensados de concorrência os artigos, cujos fornecedores provarem estar comprehendidos nas disposições da letra b do art. 246, do R. G. C. P.

Laboratorio Militar de Bacteriologia, 10 de agosto de 1928. — *Benicio S. Campos*, 2º tenente contador thesoureiro.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Paraná

EDITAL N. 57

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DA CADEIRA DE HYGIENE, DO CURSO DE MEDICINA

De ordem do Pr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Paraná e estando vago o cargo de professor cathedratico da cadeira de Hygiene, do curso de Medicina desta faculdade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a insc. pto para o concurso de profes-

sor cathedratico dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas, do dia 2 de fevereiro de 1929.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta (40) annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só serão dispensados da exigência da idade inferior a 40 annos os candidatos nas condições das alíneas a e b acima.

As provas do concurso comprehendem:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concorrentes e é o seguinte: "A educação sexual nas escolas".

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 2 de agosto de 1928. — *Dr. Octavio Silveira*, secretario. — *Visto*, *Dr. Victor do Amaral*, director.

Justiça Federal na Secção de Minas Geraes

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara desta secção do Estado de Minas Geraes, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Código de Contabilidade, se acha aberta, no cartorio do escrivão federal do crime, que este subscreve, á rua Goyaz n. 240, nesta cidade de Bello Horizonte, a inscrição para o fornecimento, ao juizo de ambas as Varas, durante o corrente exercicio, de objectos de expediente e de escriptorio, constante da lista, que será fornecida a quem solicitar ao respectivo escrivão, no mencionado cartorio, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas, em quanto durar a concorrência, mediante as condições abaixo:

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara, até o dia 10 de setembro de 1928, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em involucros fechados, as quaes serão recebidas até as 12 horas do dia acima mencionado, em que serão abertas.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, uma das quaes sellada com \$1000 por folha e as demais apenas datadas e assignadas, todas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados por algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, cabendo preferencia aos menores preços, tendo-se em vista o que dispõe o art. 755 do referido Código de Contabilidade.

III — Os artigos e objectos constantes da presente concorrência serão todos de primeira qualidade e deverão, quando fornecidos por commerciantes estabelecidos em Bello Horizonte, ser entregues no prazo maximo de oito (8) dias, a contar da data da encomenda feita pelo juiz federal, em officio dirigido ao commerciante, podendo este ser prorogado a criterio do mesmo, sendo que o fornecedor estranho á praça de Bello Horizonte terá maior prazo, tambem a criterio do mesmo juiz.

IV — O Dr. juiz federal da 1ª Vara se reserva o direito de só adquirir artigos quando julgar necessario ao serviço do juizo, bem como annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto. Si houver empate entre os proponentes, decidirá a sorte.

Juizo Federal, em Bello Horizonte, 20 de agosto de 1928. — O escrivão federal do crime, *Antonio Viçoso Soares*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de uma vaga de escrivão de policia de primeira entrancia, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I, ser brasileiro e reservista do Exército;
- II, ser maior de 21 annos e menor de 60;
- III, não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal; e prova de identidade, por carteira do mesmo gabinete;
- IV, residir no Districto Federal, ha mais de um anno;
- V, ser vaccinado;
- VI, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- VII, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paraphrasis unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, a prova oral de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928. — *Damazo de Proença Gomes*, secretario geral.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Mendes.....	5.691	Auto frete..	15	Agosto	1928	Art. 86.....	Motorista.
H. Freitas.....	6.114	> part..	>	>	>	> 102.....	>
A. Coelho.....	6.201	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
G. Sambarilo.....	6.215	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Augusto Santos.....	6.245	>	>	>	>	>	>
Alberto Moreira.....	6.271	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
José Moreira.....	6.354	> part..	>	>	>	> 102.....	>
O. Silva.....	6.594	>	>	>	>	> 144.....	>
Sergio Corrêa.....	6.643	>	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
A. Pereira & Comp.....	6.775	>	>	>	>	> 102.....	>
Antonio Busamnte.....	6.991	>	>	>	>	>	>
Julio Brandão.....	7.734	>	>	>	>	> 81.....	Motorista.
Correia Lux.....	7.731	>	>	>	>	> 79.....	>
Empresa A. Frigorificos.....	5.932	>	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
José Custodio.....	8.160	> frete..	>	>	>	> 243 L.....	Motorista.
Arthur Novaes.....	8.538	> part..	>	>	>	>	>
I. Ferreira.....	8.749	>	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Antonio Almeida.....	8.835	> frete..	>	>	>	> 86.....	Motorista.
José Albuquerque.....	9.559	>	>	>	>	>	>
S. Damia.....	9.608	>	>	>	>	> 243 L.....	>
L. T. Machado.....	9.623	>	>	>	>	>	>
S. Carvalho.....	9.906	>	>	>	>	> 102.....	>

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de agosto de 1928.— O inspector, *Zumald Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas:

Sergio Garcia, José Lapas, Joaquim Francisco da Silva, Otto Wilhelm Scholkopf, Alexandre da Silva Azevedo Filho, Walter Labisch, Dimantino Fernandes, Paulo de Valladão Gomes Brandão, Armando Assumpção e Antonio Castro Silva.

Prova pratica:

Manoel Eloy.

Turma suplementar:

Ludovico Ferreira do Nascimento, Euclides José, Virgilio Pereira de Amorim, Epaminondas Nolasco e Oscar Dias Ferro.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 1/2 horas:

Lucien Leick, Belmiro Luiz de Carvalho, Euclides Barbosa de Oliveira, José Antonio de Barros, George Nelson Smith, Americo Augusto de Carvalho, Oswaldo Jannuzzi, Davina da Rocha Fragoso, Maximino da Silva e Antonio Paes.

Prova regulamentar e pratica:

Luiz Bento Monteiro.

Turma suplementar:

Emilio Carolino da Silva, João da Cunha Moreira, Manoel de Mattos e Crispim Machado.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumald Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que se acha aberta neste gabinete, até o dia 15 do corrente, ás 15 horas, a concorrência administrativa permanente para concertos deapparelhos photographicos, nos termos do edital publicado á pagina 19.024 do *Diario Official*, de 14 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.
— *Edgar Simões Corrêa*.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.194, para a aquisição de moveis.

Secretaria do Abrigo de Menores, 16 de agosto de 1928. — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, director interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações ns. 176

a 185 (série B), 23 a 25 (série C), 185 a 187 (série F) e 414 a 425 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Mattos n. 45, José J. de Castro.

Rua João Mattos n. 27, Maria Villas-Bôas.

Rua General Clarindo n. 71, José Carneiro.

Rua D. Eugenia n. 16, Elias Zarur.

Rua Souto n. 29, Carolina Ladislau C. Portella.

Rua Luiz de Castro n. 49, José Arias de Castro.

Rua Luiz de Castro n. 49 A, José Arias de Castro.

Rua Mangueiras n. 59, Benignô L. Fernandes.

Rua José Bonifacio n. 68, José Mario Fernandes.

Rua Gaspar n. 26, Antonio Souza.

Rua dos Collegios n. 46 (Paquetá), Diogo Leiva.

Rua Praia do Estaleiro n. 127 (Paquetá), Adelina Lambary Luz.

Praia da Covanca n. 67 (Paquetá), Lourenço Amaral da Costa.

Rua do Livramento n. 91, Manoel da Fonseca.

Largo da Carioca n. 16, João Pinto de Magalhães.

Rua Conselheiro Zacharias n. 68, Cecília Mendonça de Menezes.

Rua Bolivar n. 166, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 164, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 162, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 158, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 154, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 152, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 150, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 118, Biaze Labanha.
 Rua Bolivar n. 112, Maximiano da Silva Leitão.
 Rua Bolivar n. 100, Carlos Labanha.
 Rua Bolivar n. 90, Alberto Bittencourt.
 Rua Bolivar n. 86, Fernando M. Freire.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 547 a 550, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Largo da Carioca n. 16, João Pinto Magalhães Peixoto e outros.
 Avenida Salvador de Sá n. 188, S. A. Elevadores Brasil.
 Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.
 Estrada Nova da Pavuna n. 34, Abde Mussi.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos respectivamente de 3\$707 e 24\$683, por que é responsavel sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 305 da rua Clarimundo de Mello, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, o pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 6 a 22 (serie-C), 117 a 137 (serie-D) e 400 a 413 (serie-II), expedidas por esta inspectoría, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Furquim Werneck n. 58 (Paquetá), Pedro Bruno.
 Rua Furquim Werneck n. 76 (Paquetá), Maria Carrano.

Rua S. Antonio n. 5 (Paquetá), Antonio J. M. Tinoco.
 Rua S. Antonio n. 105 (Paquetá), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 107 (Paquetá), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 109 (Paquetá), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 119 (Paquetá), Bernardino Machado.
 Rua S. Antonio n. 22, (Paquetá), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 24 (Paquetá), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 26 (Paquetá), Tobias Machado.
 Rua S. Antonio n. 30 (Paquetá), Tobias Machado.
 Rua dos Dous Irmãos n. 53 (Paquetá), Mario Gonçalves.
 Travessa Dous Irmãos n. 24 (Paquetá), H. Simesen.

Rua Adelaide Lambary n. 4 (Paquetá), H. Simesen.
 Praia de Calimbão n. 1 (Paquetá), Campos.

Travessa Cerqueira n. 15 (Paquetá), Anna Rosa do Espirito Santo.

Travessa Cerqueira n. 11 (Paquetá), Viuva Guerra.

Rua Uruguay n. 220, Henrique e Anna Pires Mello.

Rua Uruguay n. 224, Antonio de Souza Macedo.

Rua Uruguay n. 234, Iracema Motta.

Rua Uruguay n. 236, casa IV, Socrates dos Santos Vasconcellos.

Rua Uruguay n. 268, Jacyntho A. Mattos.

Rua Uruguay n. 300, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa III, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa IV, Ermelinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 332, Henrique de Souza Garcia.

Rua Uruguay n. 476, Jeronymo Mesquita M. Castro.

Rua Uruguay n. 486, João Manoel Castro.

Rua Uruguay n. 490, Mauricio Martins Castro.

Rua Uruguay n. 492, Maria de Lourdes M. Castro.

Rua Uruguay n. 55, Alberto Hagsfrom.

Rua Uruguay n. 95, Augusto Firmino F. Sá.

Rua Uruguay n. 99, Tiberio Ribeiro Alboin.

Rua Uruguay n. 105, Tiberio Ribeiro Alboin.

Rua Uruguay n. 117, Antonio Queiroz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 119 A, casa I, Ottoni Diniz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 127, casa I, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa III, Alfredo Santiago.

Rua Barata Ribeiro n. 530, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Barata Ribeiro n. 556, Edgar R. Proença Rosa.

Rua Barata Ribeiro n. 636, Dr. Mario Ribeiro.

Rua Barata Ribeiro n. 638, M. L. Krause.

Rua Barata Ribeiro n. 706, Gertrudes C. Bent Hunters.

Rua Barata Ribeiro n. 734, Lilliam Galbrouth.

Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Rua Barata Ribeiro n. 723, Adolpho Girão.

Rua Barata Ribeiro n. 691, João Moraes Rego.

Rua Barata Ribeiro n. 533, casa XI, Mario Barroso.

Rua Souza Lima n. 115, Maria Isabel Guimarães Viegas.

Rua Souza Lima n. 123, A. Barroso.

Rua Souza Lima n. 40, Sebastião Vasconcellos.

Rua Joaquim Nabuco n. 39, Dr. Gonzaga Filho.

Secção de expediente, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 541 a 545, expedidas por esta inspectoría, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rodrigo Silva n. 26, José Antonio Soares Pereira.

Rua das Marrecas n. 18, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé.

Rua Frei Caneca n. 388, Adriano Rodrigues Penheiro.

Rua Pedro I° n. 37, Eduardo Guinle.

Rua Buenos Ayres n. 338, Santa Casa da Misericórdia.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido a proprietaria dos predios ns. 217 e 219 da rua Santo Amaro, Sra. Francisca A. Nogueira da Gama, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importância de 22\$804, proveniente dos servicos executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 551 a 558, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú ns. 61 e 66, Maria Tayditt Ribeiro.

Rue General Caldwell n. 63, Fortunato Pereira da Cunha.

Rua General Camara n. 262, José Teixeira Barros Nobrega.

Rua Julio do Carmo n. 226, Romão Lourenço Campos.

Avenida Mem de Sá n. 96, José Pinto de Sá Coutinho.

Rua da Misericórdia n. 106, Santa Casa da Misericórdia.

Rua Catumby n. 121, Cecília Guidão da Cruz.

Rua Vaz Toledo n. 253, Gabriel Donas.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convida o proprietário do predio n. 18, da rua São Diniz, Sr. Antonio Alves do Vaalle, a vir cumprir a intimação, para instalar hydrometro, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de parafusos de bronze com porcas para registros de correção de 0,40, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus parágraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.495, de 23 de julho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhá-los de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos parafusos, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhe serão restituídos e em segreda esta inspectoria determinará inscrição para o fornecimento dos parafusos, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obriga-se a fornecer os parafusos, de accordo com o modelo existente na Intendencia desta inspectoria.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o con-

corrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Setima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção do Expediente, em 11 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 9 da rua Porto Alegre, Sr. Joaquim Gonçalves Moreira Junior, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 26 e 27 (serie C), 138 a 174 (serie D), 447 (serie H), 171 e 172 (serie E) e 426 a 445 (serie H); expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santo Antonio n. 22, Paquetá Tobias Machado.

Praia do Catimbão n. 1, Paquetá Campos.

Rua Uruguay n. 127, casa IV, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VI, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Olga Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XIII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa XVI, Edgar Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XVII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 137, Alvaro José Reis Junior.

Rua Uruguay n. 139, Cecilia Sampaio Corrêa.

Rua Uruguay n. 153, casa II, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa III, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa V, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VI, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VIII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 191 casa I, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa II, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa IV, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191 casa VII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa VIII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 193, João Antonio da Cunha.

Rua Uruguay n. 213, Amelia O. Serpa Pinto.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 377, Amelia Palbo.

Rua Uruguay n. 381, Paulo B. Monteiro e outro.

Rua Uruguay n. 391, Joaquim P. Magalhães.

Rua Uruguay n. 397, João B. Costa Rodrigues.

Rua Uruguay n. 409, João Ribeiro.

Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Jahn.

Rua Uruguay n. 463, Joaquim G. da Costa.

Rua Uruguay n. 483, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 485, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 521, casa I, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 521, casa V, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 523, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 527, Amadeu J. Carneiro.

Rua Uruguay n. 531, Rosa A. C. Monteiro.

Rua Ipanema n. 32, João M. Rego.

Rua Coronel Brandão n. 34, Manoel Corrêa.

Rua Coronel Brandão n. 36, Manoel Corrêa.

Rua Bolivar n. 80, Gallileu Belford Arantes.

Rua Bolivar n. 70, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Bolivar n. 129, Domingos Lopes.

Rua Bolivar n. 151, Vicente Jacintho Quimente.

Rua Bolivar n. 153, Vicente Jacintho Quimente.

Rua Bolivar n. 159, Antonio Almeida.

Rua Bolivar n. 163, Dr. Britto Filho.

Rua Bolivar n. 169, Marianna Corrêa Pimentel.

Rua Bolivar n. 171, Otto Schnuedter.

Rua Bolivar n. 38, Dr. Ary.

Rua Bolivar n. 34, Romeu de Azevedo (Mme.).

Rua Bolivar n. 28, Carlos Peixoto.

Rua Bolivar n. 23, Henrique Mendonça.

Rua Ipanema n. 37, Eduardo H. Weaver.

Rua Ipanema n. 22, Moraes Rego.

Rua Ipanema n. 28, Helio M. Rego.

Rua Ipanema n. 68, Dr. Mario B. Leal.

Rua Ipanema n. 76, Noemy Alhadós.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 61, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1928, PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTA — GRUPO V.

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6 e ultima
Designação do material. — Unidade	Fabrica de Aço Paulista S. A.	Hime & Comp.	Dias Garcia Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Carlos Conteville & Comp.
Arame liso de 1 m/m, kilo.....	—	(x) 1\$500	—	—	1\$700	—
Cano de ferro galvanizado, com as respectivas valvulas de 6" de diametro interno, kilo.....	—	\$857	\$797	\$757	(x) \$600	\$759
Cavilhas de bronze de 0 ^m ,40 de comprimento dos seguintes diametros: De 1 3/4" (4), De 2" (4), De 2 1/4" (4), De 2 1/2" (4), De 2 3/4" (2), De 3" (4), Ao preço medio por kilo.....	—	—	—	(x) 5\$280	5\$300	—
Chuveiros de cobre, completos, um.....	—	(x) 17\$000	—	—	27\$000	—
Escalas de aço g' aduadas: De 12", uma..... De 20", uma..... De 40", uma.....	—	—	—	—	(x) 9\$000 (x) 27\$000 (x) 70\$000	—
Foices em meia lua, para cortar capim (alfange), uma.....	—	(x) 15\$000	—	—	—	—
Juncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado, de diametro interno: De 3", uma..... De 4", uma.....	—	14\$400 26\$000	12\$600 23\$500	—	(x) 10\$900 (x) 21\$500	—
Mandibulas planas para britadores, de accordo com o desenho: N. 1, uma..... N. 2, uma..... N. 3, uma..... N. 4, uma..... N. 5, uma..... N. 6, uma..... N. 7, uma..... N. 8, uma..... N. 9, uma..... N. 10, uma..... N. 11, uma..... N. 12, uma..... N. 13, uma..... N. 14, uma.....	(x) 734\$400 (x) 658\$000 (x) 1:047\$600 (x) 1:602\$180 (x) 746\$820 (x) 775\$980 (x) 1:274\$400 (x) 826\$200 (x) 537\$300 (x) 453\$600 (x) 826\$200 (x) 888\$300 (x) 683\$100 (x) 599\$400	—	—	—	1:360\$000 1:230\$000 1:890\$000 2:850\$000 1:380\$000 1:430\$000 2:270\$000 1:540\$000 1:050\$000 870.000 1:520\$000 1:620\$000 1:280\$000 1:130\$000	—
Pó para solda de ferro fundido, kilo.....	(x) 12\$000	—	—	—	34\$000	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado, de diametro interno de 6", um.....	—	287\$000	(x) 219\$000	331\$000	490\$000	—
Segueta (arco) com serrilhas proprias, uma.....	—	—	—	—	(x) 17\$000	—
Solda para ferro fundido de 3/8", kilo.....	2\$800	—	—	—	(x) 2\$700	—
Solda para ferro fundido de 5/16", kilo.....	3\$400	—	—	—	(x) 2\$700	—
Ventosas de 5", uma.....	—	—	—	—	(x) 470\$000	—

Observações

Dias Garcia & Comp. e Carlos Conteville & Comp. declaram que os materiais propostos são a importar.

Fabrica de Aço Paulista S. A. declara que as mandibulas serão entregues na estação de Norte.

Hime & Comp. declaram que o cano, juncções e registro de passagem são a importar.

James Magnus & Comp. declaram que o cano de ferro é a importar.

Fonseca, Almeida & Comp. declaram que as mandibulas são de produção nacional e o restante do material proposto, a importar.

(x) Preço menor.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 62, realizada em 22 de agosto de 1928, para o fornecimento de materiais diversos — Grupo XVI

se, respectivamente, nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.689-C/28", de ordem do Sr. director geral, fica intimado o Sr. José Augusto Lorangeira, fiador da ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres, no Districto Federal, Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolher aos cofres publicos a importância de 181\$777, referente ao alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão do Tribunal de Contas, de 8 de junho de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.690-C/28", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados os herdeiros da ex-auxiliar desta directoria Rita de Oliveira Sigilion para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos a importância de 8\$030, alcance proveniente do selo de nomeação pago a menos, verificado no processo de tomada de contas da citada ex-auxiliar, relativo ao periodo de 3 de março de 1917 a 4 de abril de 1918, quando serviu como agente interina da rua Frei Caneca, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão do Tribunal de Contas de 5 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFFEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dois mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diario Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — José Eurico Dias-Martins, director.

Designação do material — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
	Samarão Filho & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Limitada
Areia fina dagua doce para lithographia, metro cubico.....	(X) 95\$000	—	—
Agulhas de aço n. 0, papel.....	(X) 3\$900	—	—
Agulhas de aço n. 1, papel.....	(X) 3\$900	—	—
Apparelho pulverizador portatil, para Occysol, um.....	—	—	(X) 300\$000
Benzina rectificada, litro.....	(X) 4\$400	—	—
Barbante barbour de seis pernas em novellos, kilo.....	39\$000	(X) 27\$300	—
Cremor de tartaro, kilo.....	(X) 13\$800	—	—
Chave de parafuso de 0,20, para machina de escrever, uma.....	(X) 2\$800	—	—
Carbonato de magnesia, kilo.....	(X) 11\$400	—	—
Dobradeiras de osso, de 0,25, uma.....	(X) 9\$400	—	—
Espelhos de crystal de primeira biseautados, medindo 82x0,058, um.....	77\$000	(X) 74\$600	—
Escovas para machina de escrever, uma.....	(X) 1\$800	—	—
Molas de aço, para jogo de tinteiro de machina Ravasse, uma.....	(X) 47\$500	—	—
Occysol, tonelada.....	—	—	(X) 1:650\$000
Óleo fino para machina de escrever em vidros de 60,0, vidro.....	(X) 1\$800	—	—
Panno de algodão para lavagem de assoalho, metro.....	(X) 2\$300	—	—
Ponções de aço, para lithographia, um.....	(X) 11\$000	—	—
Pinçeis para copiador de 3", um.....	(X) 3\$900	—	—
Regua de aço, ingleza, com escala de 1 ^m , 50, uma.....	(X) 125\$000	—	—
Raspadeiras para gravador lithographico, uma.....	(X) 12\$000	—	—
Tesouras de aço, Rodgers & Sons, de 0,20, uma.....	(X) 11\$800	15\$600	—
Tarracha franceza para fazer rosca, variando de 1/16" a 1", completa, uma.....	(X) 439\$000	—	—
Tesouras para fazer indices, uma.....	(X) 48\$000	—	—
Trampolim de peroba, de 1 ^m , 30 x 1 ^m , 90 x 0 ^m , 32, um.....	(X) 385\$000	—	—
Vaselina em latas de meio kilo, lata.....	3\$400	(X) 1\$758	—

Observações

Soares de Sampaio & Comp. Limitada. Declaram que o material proposto é para Importar.

(X) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 22 de agosto de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

AVISO

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 14 de agosto andante, referentes a concorrências publicas, sobre reparação da machina de simples adherencia n. 2, da machina de ornalleira n. 20, e dez vagões de primeira classe, a realizarem-

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE-NECESSARIO AO SERVICO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.306 a 19.309, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica — Material de jardinicultura e fructicultura; telas para cerca o material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de agosto de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

- Ser maior de 21 e menor de 45 annos;
- Ser reservista ou ter sido alistado;
- Ter carta de machinista;
- Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;
- Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

- Dictado e leitura;
- Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
- Sistema metrico;
- Noções de desenho geometrico;
- Geometria elementar;
- Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — M. Pessoa da Mello, secretario.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente commissario Mario Faustino dos Santos, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de agosto de 1928. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que dos documentos e demais requisitos que serão exigidos

para as futuras inscripções nesta Directoria, serão os da relação que se segue:

1º — Registro do contracto social ou da firma individual, na Junta Commercial, com declaração expressa do capital.

2º — Estatutos em original ou cópia autentica, ou *Diario Official*, em que se acham publicados, com approvação e registro, quando forem sociedades anónimas legalmente constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

3º — *Diario Official*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras.

4º — Quilções dos impostos sobre a renda, municipaes e federaes, sempre os mais recentes.

5º — Declaração escripta do negociante, indicando o ramo de sua industria ou do seu commercio, afim de ser inscripto para concorrer naquelles artigos que são da sua especialidade industrial ou commercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura de "Negociante em grande escala". Fica bem entendido que caberá a repartição, o direito de verificar *in loco*, o em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazém e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos do genero dos que constam da sua declaração.

6º — Documentos da repartição aduaneira ou facturas originaes, quando si tratar de artigos de procedência estrangeira.

7º — Certificado provando que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

8º — Os constructores, engenheiros, etc., apresentarão as quilções dos impostos municipaes e federaes, e sobre a renda, e referencia sobre a sua idoneidade.

9º — Os espezialistas em obras, quer terrestres, quer navaes, apresentarão também atestados da Directoria da Engenharia Naval sobre a sua capacidade tecnica e idoneidade profissional.

10º — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento idoneo, que se acham no gozo da referida carta.

11º — Os documentos acima deverão ser em original.

12º — Independente dos documentos acima, apresentarão também um documento official em que provem que se acham registrados no Tribunal de Contas.

13º — Os pedidos de inscripções deverão ser bem claros, declarando o peçionario, não só os artigos, como os documentos que apresenta, discriminadamente.

14º — Os documentos citados prevalecerão até um mez depois da data legal, para a sua renovação, e o inscripto que não apresentar dentro desse tempo, será excluído, e não poderá, sem que legalize os seus papéis, tomar parte nas concorrências futuras.

15º — Os pedidos de inscripção poderão ser feitos antecipadamente ou até oito dias antes da concorrência.

16º — Todos os requerimentos serão dirigidos ao senhor director geral de Fazenda.

17º — Os requerimentos para depósito de caução, devem dar entrada na D. F. 1, quatro (4) dias antes da concorrência.

18º — O presente edital substitue *in totum* o publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de agosto de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, infimo os herdeiros do 2º tenente patrão-mór, Abilio-Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importância de 559\$433, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — Raul Jeolás, 3º official. — Visto. João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, infimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, Manoel Machado, a recolherem aos cofres publicos a importância de 158\$224, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — Raul Jeolás, 3º official. — Visto. João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras accrescidas no navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer", de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, da

existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), como caução, em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras; uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender as despesas de fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade.

No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será passível de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total da obra. Todas as despesas com ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços para execução dos trabalhos, correrão por conta também do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar nos locais em que trabalharem.

11. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução, que não poderá exceder de 30 dias.

12. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 21 de agosto de 1928. — *Mario Rebelo de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concorrência publica das obras, que se fazem necessarias no rebocador *Tenente Lahmeyer*:

Passadiço:

1. Reparo das portas e caixilhos.
2. Recorrer o calafeto e substituir a cortina do piso e a lona da cobertura.
3. Desempenar a balustrada da varanda e substituir 46 degraus de vergalhão de ferro de $3/4 \times 21$ ", na escada de descida para o convéz.
- Convéz:
4. Substituir os frisos de peroba nos corredores de BB e BE, em toda extensão das anteparas longitudinaes da casa de caldeira.
5. Substituir duas chapas de aço de $4'-0" \times 4'-0" \times 1/4"$, sendo uma por baixo da privada da guarnição e collocar novo ladrilhamento neste compartimento.
6. Modificar os turcos de BE para irem iguaes aos de BB e substituir os triangulos de chapa de $1/4"$ que firmam os vaus em que se apoiam os turcos de meia nau.
7. Retirar duas chapas e um vau do corredor de BB, desempenal-as e recraval-as.
8. Substituir na cohetura da praça de caldeira cento e setenta e dois pés quadrados de chapameento de $1/4"$ e $20'-00"$ de cantoneiras de $1 \frac{1}{2}" \times 1 \frac{1}{4}"$ e cimentar novamente e referida cobertura.
9. Collocação de uma nova bomba Japy n. 3, que supprime o tanque das privadas.
10. Guarnecer de cantoneiras as agulheiros dos tanques da aguada para servir de protecção á borraça das tampas.
11. Substituir 8 castanhas de ferro de $3/16" \times 2" \times 6"$, com pinos de vergalhão redondo e duas dobradiças de $3/8" \times 3 \frac{1}{2}" \times 8"$, dos tanques de aguada de vante e ré.
12. Reparar um armario da guarnição, substituir as dobradiças e as respectivas telas de arame de cobre.
13. Reparar o revestimento de madeira dos 2 arcos de reboque.
14. Substituir a escada de madeira do portaló, inclusive as ferragens.
15. Apparellhar o páo de sorriola de BE e substituir o de BB, inclusive o seu apparellamento.
- Carvoeiras:
16. Substituir uma chapa do tunnel de recebimento de carvão a BE, igual ao serviço feito a BB.
17. Substituir duas chapas de aço de $1/4" \times 4'-5" \times 20'-8"$ na antepara transversal.
18. Substituir $50'-00"$ de cantoneiras de $3" \times 3"$, $5/16"$ nos prumos e estays.
19. Confecção e collocação de duas novas portas de chapas de aço de $1/4" \times 1'-9" \times 3'-2"$, guarnecidas

com barra de ferro de $1/4" \times 3"$, collocar novo cobro de madeira de lei.

Caldeiras:

20. Recalafetar e fazer novas juntas em vinte e cinco (25) porcas de estays das condutas.
21. Substituir $40'-0"$ de cantoneiras de ferro de $3" \times 3"$, $5/16"$ no engradação e seis (6) chapas de aço xadrez de $3'-1" \times 3'-00" \times 3/8"$ no estrado.
22. Substituir a invertida de uma hastilha medindo $5/16" \times 3" \times 24'-00"$.
23. Substituir uma caixa que cobre o teclado de valvulas feita de chapa de aço de $1' / 8" \times 1'-3" \times 1'-10" \times 2'-00"$, guarnecida com cantoneiras de $1 \frac{1}{2}" \times 1 \frac{1}{2}" \times 3/16"$.
24. Confecção e collocação na praça de um armario de chapa de ferro galvanizado de $3/32" \times 1'-2" \times 3'-7" \times 3'-10"$, guarnecido com barra de meia canna de $1" \times 3/8"$, com dobradiças e ferragens para cadeado.
25. Substituir 3 chapas de ferro, galvanizadas, do forro da caldeira, das seguintes dimensões: $6' \times 4'$.
26. Restaurar o revestimento calorifugo na parte pósterior superior da caldeira, em uma área de cerca de 7 pés quadrados.
- Machinas:
27. Confecção e fornecimento de quatro (4) molas de fita de ferro fundido e torneadas para os embolos de A. P. e M. P.
28. Substituir seis (6) tubos de metal de $3/4" \times 7'-2"$ e oitenta porcas de bronze torneadas de $1" \times 1"$ no condensador.
29. Refrescar as faces das grades e as valvulas da bomba de circulação e recollocal-as, fazendo novas juntas.
30. Substituição de mais 120 porcas de condensador.
31. Confecção de 4 flanges de ferro, de $1" \times 3'-1/2"$, com furos, e 4 parafusos de ferro, de $1/2" \times 1 \frac{1}{2}"$ para a valvula de pé da privada.
32. Embuchar a sobreposta do eixo porta-helice, com bucha de bronze fundido e torneada, com $8"$ de diametro e $5"$ de comprimento e uma arruela do mesmo material, de $1 \frac{1}{2}" \times 5"$, para encosto da gaxeta.
33. Pressão hydraulica individual dos tubos do condensador (425).
- Praça de machinas:
34. Substituir 6 pés de cantoneira de ferro de $2 \frac{1}{2}" \times 2 \frac{1}{2}" \times 3/16"$, de um invertida de caverna, a BB.
35. Substituir 3 dobradiças de metal de um armario de madeira.
36. Substituir duas grades de ferro fundido dos agulheiros da carvoeira, de ambos os bordos.
- Cozinha:
37. Fornecer e instalar uma bomba Japy e canalização de chubo, de $1' \times 8'$ para o serviço da cozinha.
38. Substituir a chaminé do fogão, confectionada em chapa de ferro galvanizada, de $27 \times 6" \times 3/32"$.
- Casco:
39. Raspção, picção de ferrugens e pintura com tinta especial e es-tadia na carreira.
- Pintura:

40. Limpeza geral, envernizamento e pintura interna da embarcação com duas mãos de tinta.

Electricidade:

41. Instalar um novo circuito para a navegação inteiramente independente do geral destinado a camarotes, cozinhas, banheiro, etc. Praça da caldeira:

42. Substituir 24' de cantoneira de 3" x 3" x 5/16", na invertida de uma cavena.

Camarotes superiores (antigo alojamento dos sub-officiaes):

43. Fornecer (a pedido do comandante) 1 armário para louça, e

executar o seguinte: 3 caixilhos completos, 4 vigias, uma antepara divisória, de madeira, 2 portas de embuti, e 1 mesa, para machina do escrever.

Obras diversas:

44. Retirar parte da corticina dos camarotes da proa e recollocal-a convenientemente.

45. Confeccionar e instalar nestes camarotes 2 beliches simples, para substituir os que serão removidos para os camarotes superiores.

46. Substituir o estrado de peroba da casa da machina, a BB, com 2m,40 x 1m,30.

47. Substituir 2 tubos dos ventiladores da praça de caldeira, feitos de chapa de ferro, de 11' x 1'-2" x x 1/8", e desempenar as respectivas bucinas.

48. Instalação nas duas fornalhas, de novo sistema de grelhas economicas "Santa Rosa", devidamente metallizadas, acompanhada de motor para seu movimento a vapor, e mais 15 % de sobressalente de barras de grelhas.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de agosto de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 3 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Concurrenças e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabellado nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 31 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo as que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 22 de agosto de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios a este ministerio, para supprimento ao Arsenal de Marinha e Escola Naval

1. Mimiographo Edison Dick, um.
2. Armação completa para lampada de tecto, para 600 velas, com reflector de ferro esmaltado, uma.
3. Cabo electrico de um conductor de 17 fios, isolamento de 2 camadas de borracha e 2 de algodão, trançado, de 12/10 m/m B & S 16, metro.
4. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0006426 B & S 22, metro.
5. Clothomica em folhas de 1m,00 x 1m,00 x 0m,004, uma.
6. Idem, idem, idem de 1m,00 x 1m,00 x 0m,003, uma.
7. Escapulas com isolamento de fibra n. 15, para fios campainha, uma.
8. Fio magneto com 8/10 m/m de diametro, com isolamento de esmalte, kilo.
9. Idem, com 12/10 m/m de diametro, idem, kilo.
10. Idem, idem com 14/10 m/m, idem, idem, kilo.
11. Fio laminado de ferro nickelado, proprio para aquecedor, com 1/10 m/m x 2 m/m de largura, kilo.
12. Isolador de porcellana, igual á amostra n. 44-D, um.
13. Jogos de 6 placas positivas Varta, F-6, 1.078, um.
14. Mica em laminas de 220 m/m x 70 m/m, kilo.
15. Voltmetro de 0 a 25 volts, com a graduação subdividida de um em um volt, um.
16. Arruelas de aço ou ferro de 0,031 (1 1/4"), uma.
17. Arruelas de aço ou ferro de 0,064 (1/4"), uma.
18. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 8, um.
19. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 10, um.
20. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 12, um.
21. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 15, um.
22. Borracha em bastão com 25 m/m de diametro por 50 m/m de comprimento, kilo.
23. Brocha de cabelo para pintura a oleo, n. 8, uma.
24. Cabo de arame de aço de 2,0038 de circumferencia, com 6 pernas e 19 fios, tensão de ruptura de 190 kilos por m/m² e 23.000 kilos de total de ruptura, kilo.
25. Cabo de arame de aço de 0,007 de circumferencia, com 6 pernas e 19 fios, tensão de ruptura de 190 kilos por m/m² e 23.000 kilos de total de ruptura, kilo.
26. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe II, 6 pernas, 19 fios por perna, diametro de 0,0064 (1/4"), kilo.
27. Idem, idem acima de 0,0048 (3/26"), kilo.
28. Ceramica nacional sextavada de 0,075 x 0,075 igual á amostra, n. 167 — C, metro quadrado.
29. Corrente de ferro galvanizado com elos de 0,014 x 0,012 x x 0,023, metro.
30. Crina vegetal, kilo.
31. Escova de arame de aço (grande) para galvanoplastia, uma.
32. Fechadura para bureaux, amostra n. 37-C, uma.
33. Fechadura de latão para gaveta, de 0,045 de testa a broca, uma.
34. Ferro em barra rectangular, qualquer dimensão, kilo.
35. Grega para ladrilho hydraulico, branco, de 0,20 x 0,20 com os respectivos cantos, metro quadrado.
36. Interruptor rotativo com 3 connexões, proprio para manobras de lampadas em 2 pontos diferentes, um.
37. Ladrilho hydraulico branco, de 0,20 x 0,20, metro quadrado.
39. Lima meia canna de 16", uma.
40. Linha de barca de 0,013, kilo.

41. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço, diametro interno de 2 3/4", metro.
 42. Idem, idem, idem, idem de 3", metro.
 43. Metal Muntz em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo.
 44. Moitões de ferro galvanizado de 0,050, um.
 45. Papel de estanho, kilo.
 46. Parafuso de latão com fenda, rosca para madeira, em ca escareada ou redonda de 0,042 n. 9, grossa.
 47. Parafuso de latão com fenda, rosca Whitworth, cabeça escareada ou redonda de 0,0604 x 0,0064 (2 3/8" x 1/4"), grossa.
 48. Idem, idem, idem de 0,022 x 0,0064 (1/2" x 1/4"), grossa.
 49. Parafuso de latão, nickelado, cabeça redonda ou chata de 0,0254 (2"), grossa.
 50. Idem, idem, idem de 0,0318 (1 1/4"), grossa.
 51. Picareta, uma.
 52. Fio de aluminio, bem calibrado, de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
 53. Fio de chumbo, bem calibrado, de 1,5 m/m. de espessura, kilo.
 54. Fio de bronze, bem calibrado, de 0,8 m/m. de espessura, kilo.
 55. Fio de cobre, bem calibrado de 0,8 m/m. de espessura, kilo.
 56. Fio de zinco, bem calibrado de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
 57. Fio de latão, bem calibrado, de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
 58. Pincel de cabelo, redondo ou chato n. 28, um.
 59. Vidro de 0,45 de diametro, igual á amostra, metro.
 60. Fio magneto com 11/10 m/m. de diametro com duplo isolamento de algodão, kilo.
 62. Cadinho para fundição com capacidade de 1 kilo, n. 1, um.
 63. Cadinho para fundição com capacidade de 2 kilos, n. 2, um.
 64. Cadinho para fundição com capacidade de 3 kilos, n. 3, um.
 65. Cadinho para fundição com capacidade de 7 kilos, n. 7, um.
 66. Vidro liso ambar de 2 m/m. de espessura, igual á amostra, n. 137-C, metro quadrado.
 67. Idem, idem vermelho de 3 m/m. idem, metro quadrado.
- Comissão de Concurrenças da Directoria, Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 22 de agosto de 1928. — *Paul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928 (*)

Activo

Armazem.....	24:208\$260
Almoxarifado.....	25:589\$350
Barro cavado.....	3:178\$600
Valores caucionados.....	40:000\$000
Caixa.....	66:981\$730
Contas correntes.....	305:958\$330
Caixa da fabrica.....	5:586\$740
Casas para operarios.....	92:966\$370
Capella.....	12:740\$510
Combustivel.....	7:881\$860
Deposito da maritima, c/stock.....	163\$910
Diversas contas.....	74:690\$210
Edificio do cinema.....	25:874\$040
Fabrica em "Jeronymo de Mesquita".....	871:011\$401
Movels e utensilios.....	8:357\$300
Materiaes em stock.....	24:299\$220
Olaria nova.....	110:347\$572
Olaria da cachoeira.....	733:082\$692
Terrenos na Fazenda Santo Elias.....	27:092\$060
Terreno á rua João Vicente.....	1:496\$980

2.451:507\$135

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações.....	200:000\$000
Contas correntes.....	242:001\$550
Dividendos.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	574:651\$985
Percentagens a pagar.....	9:090\$000
Salarios a pagar.....	25:853\$600

2.451:507\$135

P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — João Correia, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Armazem, c/ comissão.....	3:151\$190
Almoxarifado.....	2:468\$900
Alugueis.....	6:720\$000
Beneficencia.....	1:099\$800
Bonus a pagar.....	200:000\$000
Casa do guincho.....	150\$180
Custeio.....	68:476\$180
Conservação e officinas.....	53:916\$380
Contas correntes da fabrica.....	1:800\$000
Caixa beneficente.....	2:886\$637
Donativos.....	50\$000
Despezas geraes.....	5:757\$930
Despezas da fabricação.....	32:253\$810
Escola primaria.....	1:200\$000
Escola de musica.....	1:165\$100
Dividendos.....	60:000\$000
Ferias dos empregados da fabrica.....	90\$000
Ferias dos operarios.....	2:173\$200
Gratificações.....	97:428\$960
Honorarios.....	6:000\$000
Instalação de oleo combustivel.....	1:013\$140
Impostos.....	36:733\$080
Juros e descontos.....	36:371\$150
Luvas.....	2:500\$000
Lavoura.....	212\$370
Novas casas para operarios.....	875\$790
Ordenados.....	22:880\$000
Premios de seguro.....	1:879\$500
Percentagens a pagar.....	39:000\$000
Reconstrução do forno n. 1.....	145:600\$000
Novas grades.....	14\$120
Seguro contra accidente.....	3:072\$000
Supprimentos.....	292\$020
Saneamento.....	56:840\$000

894:072\$337

Saldo para o outro semestre..... 574:651\$985

1.468:724\$322

Credito

Saldo do semestre anterior.....	861:902\$137
Arrendamento de sitios.....	4:440\$565
Armazem.....	31:511\$940
Deposito da Maritima, c/vendas.....	5:226\$110
Fabrica, c/vendas.....	54:358\$230
Materiaes vendidos.....	504:698\$340
Renda das casas da fabrica.....	6:587\$000

606:822\$185

1.468:724\$322

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — João Correia, guarda-livros. (6.163)

**DWIGHT P. ROBINSON & COMPANY OF
BRASIL INC.****CERTIDÃO**

Ao alto as armas da Republica, Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de agosto de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.232, os seguintes documentos referentes a Dwight P. Robinson & Company of Brasil Inc., a saber: Publica forma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diario Official* de 12 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.334 de 7 do corrente, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e mais actos co-relativos, recibo do deposito de 10 % do capital feito no National City Bank of New York e guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— J. Hygino de Araujo, 1.º official.—
Visto. J. C. em 22 de agosto de 1928.
— Isidoro Campos, director.

Ao lado estava a chancellia da Junta Commercial da Capital Federal

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Soc. Coop. Resp. Ltda.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás 4 horas da tarde, á rua Senador Euzébio n. 132, sobrado, de accordo com os annuncios feitos pela imprensa official e convites expedidos aos Srs. accionistas, realizou-se, em segunda convocação, a primeira assembleia geral extraordinaria do Banco Israelita Brasileiro. O senhor Solamão Gorenstin, presidente do banco, verificando que o livro de presença dos Srs. accionistas apresentava numero sufficiente de accionistas para funcionar a assembleia, de accordo com os nossos estatutos em vigor, fez ver aos Srs. accionistas presentes que o motivo da assembleia era, de accordo com os convites expedidos, tratar de assumptos, de interesses geraes do banco e reforma dos estatutos. Em seguida, o Sr. Solamão Gorenstin pede aos Srs. accionistas para elegerem a mesa que devia presidir a assembleia. Por aclamação geral dos Srs. accionistas foram eleitos: o Sr. Jacob Schneider, para presidente da assembleia geral e os Srs. Lothar Steintal e Moyses Kortchmar, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios, os quaes tomaram posse de seus cargos, com applausos geraes. Acto continuo o Sr. presidente da assembleia geral declara aberta a sessão e dá uso da palavra a quem deseja tomal-a. O Sr. Solamão Gorenstin, presidente do banco, pede a palavra e passa a expor a proposta da directoria e conselhos consultivo e fiscal sobre a reforma dos estatutos do banco e mudança da forma juridica da Sociedade de Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para forma anonyma.

Posta a proposta em discussão, por aclamação geral da assembleia foi a mesma aceita e approvada, ficando a directoria autorizada a dar a sua effectivação, marcando, opportunamente,

nova assembleia geral extraordinaria, tendo a assembleia feito a eleição dos accionistas Solamão Gorenstin, Jacob Schneider, Moyses Kortchmar, Dr. Leon Guentzenstein, para elaborarem o projecto dos novos estatutos.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembleia geral congratula-se com os presentes pela prosperidade do banco e desejando o feliz exito para o futuro, pede aos Srs. accionistas para nomearem uma comissão, para, juntamente com a mesa, assignar a presente acta, fazendo a lista de presença dos Srs. accionistas parte integrante da mesma. Por aclamação geral foi eleita a seguinte comissão: Marcus Kauffman, Leon Lerner, Samuel Hoineff e Luiz Garbati. Em seguida foi levantada a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta, que foi lida e actada conforme pelos Srs. accionistas presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Lothar Steintal, 1.º secretario, a escrevi e assigno conjuntamente com os demais membros da mesa e comissão nomeada.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928.
— Lothar Steintal. — Jacob Schneider.
— Moyses Kortchmar. — Marcus Kauffman. — Leon Lerner. — Samuel Hoineff. — Luiz Garbati. (6.155).

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

Successora de d'Orey & Comp.

Capital realiação 4.000:000\$000.

Filiaes: S. Paulo, Santos e Pernambuco
RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1928

Dando cumprimento ao art. 11, lettra G, dos nossos estatutos, vinhos submeter á approvação dos senhores accionistas o balanço relativo ao anno economico da Companhia Commercial e Maritima, findo em 30 de junho de 1928.

A directoria leva ao conhecimento dos senhores accionistas que, apresentando este balanço um lucro de 1.197:171\$859, do qual retiramos 83:642\$891 para fundo de reserva, e 317:842\$988, para reserva especial, conforme se tem praticado nos annos anteriores, resta um saldo de 795:685\$973, que a directoria propõe seja distribuido como dividendos aos senhores accionistas.

A experiencia demonstrou-nos que não convém aos interesses desta companhia manter a succursal ce Pernambuco, apesar dos esforços envidados para o seu desenvolvimento e consolidação, tornando-a uma fonte de receita para esta companhia; em vista do que propõe o fechamento dessa succursal, tendo-se já organizado devidamente para que os negocios que interessam a esta companhia, no norte do Brasil, não sofram por esta facta uma interrupção na sua continuidade.

Levamos ainda ao conhecimento da assembleia que a directoria deu inteiro cumprimento ás deliberações tomadas pelos seus accionistas em assembleia geral ordinaria, realizada em 23 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— Willy Perestrello d'Orey. — Luiz Perestrello d'Orey, directores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Commercial e Maritima, tendo examinado o relatório da directoria e as contas relativas ao prazo decorrido de 1 de julho de 1927 a 30 de junho de 1928, dão as mesmas por approvadas e as submettem á assembleia geral ordinaria a realizar-se em 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— Raul Leitão da Cunha. — Antonio Costa. — Mario Lopes de Alencar.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Da casa matriz e de suas filiaes em São Paulo, Santos e Recife

Activo

Moveis e utensilios....	236:235\$784
Titulos de renda	59:317\$000
Acções caucionadas. ..	30:000\$000
Depositos	54:416\$758
Caixa	99:551\$962
Bancos	360:946\$075
Bancos — Titulos em cobrança	1.043:523\$600
Bancos — Titulos em caução	1.254:821\$900
Immoveis	750:000\$000
Hypothecas	700:000\$000
Mercadorias	2.763:864\$584
Effeitos a receber	11.177:208\$727
Diversas contas	39:751\$630
	18.569:641\$020

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Caução da directoria. .	30:000\$000
Fundo de reserva	777:818\$804
Reserva especial	795:108\$437
Debentures	1.365:151\$718
Bancos	511:887\$110
Bancos — Creditos ...	1.473:700\$740
Titulos caucionados ..	1.254:821\$900
Titulos em cobrança ..	1.043:523\$600
Effeitos a pagar	6.451:529\$102
Diversas contas	70:410\$631
Lucros e perdas	795:685\$978
	18.569:641\$020

Os directores: Willy d'Orey e Luiz P. d'Orey.—O contador. Armando V. Lima.

SOCIEDADES CIVIS**"LIGA DOS CONTRIBUINTES"****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, "Liga dos Contribuintes", é uma sociedade civil regida pelos presentes estatutos approvados na reunião da fundação em 19 de julho de 1928, tendo por sede e fóro juridico esta cidade e cujos fins são: aquisição de estampilhas para pagamento dos impostos de consumo e sobre vendas mercantis; orientação de seus associados e solução de pequenas duvidas sobre a execução de impostos e taxas, afim de evitar penalidades, vexames e outros prejuizos; avisos por meio de circulares sobre impostos a que estejam sujeitos; pagamentos de patentes de registro do imposto de consumo e outros, legalização de livros, pagamentos de outros impostos e, quando opportuno, publicação da "Revista do Contribuinte", etc., etc. A sociedade é administrada por uma directoria composta dos seguintes mem-

bros: director-presidente, director-vice-presidente, director-thesoureiro, director-secretario, director-consultor juridico e dous directores consultores fiscaes, havendo dous directores supplentes, eleitos todos pelo conselho deliberativo, por 5 annos, podendo ser reeleitos. O conselho deliberativo é formado pelos associados incorporadores e por associados do capital cooperador, regulado por estes estatutos, no seu capitulo especial. Compete ao director-presidente representar a directoria e a sociedade, em Juizo e fóra d'elle, podendo constituir mandatario. Haverá, ainda, um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente. A sociedade terá o Fundo Social e Fundo de Reserva, conforme arts. 50 e 51.

Os fundadores e a directoria constam dos estatutos.

Quanto a assembleia tiver de deliberar sobre a liquidação da sociedade ou sobre qualquer reforma dos presentes estatutos, será necessário, em primeira ou segunda convocação, a presença de dous terços do capital social, resolvendo em terceira convocação, com qualquer "quorum". O Fundo de Reserva, no caso de liquidação da sociedade, depois de satisfeitos os compromissos sociais, será distribuido pelos associados, na proporção do capital em acções de cada um. (6.161).

"ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DOS ESPORTES ATHLETICOS"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada esta associação em 1 de março de 1924, é uma sociedade civil, com sede no Districto Federal, constituida por tempo indeterminado, pela união dos clubs a ella filiados, regendo-se pelo disposto nestes estatutos e Código Civil e seus regulamentos. Tem por fim representar e dirigir os sports athleticos terrestres no Districto Federal e promover, por todos os meios ao seu alcance, o seu desenvolvimento e vulgarização. Residirá a personalidade da "Amea" na assembleia geral. São seus poderes a assembleia geral, o conselho de fundadores, o conselho de julgamentos, a comissão fiscal, a comissão executiva e o departamento tecnico. A comissão executiva a quem compete a administração compor-se-ha de quatro membros effectivos, que são presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro e de dous membros supplentes. O presidente e o vice-presidente são eleitos biennialmente, e os restantes membros indicados pelo presidente eleito, ratificados pelo conselho de fundadores. Compete ao presidente representar a associação em juizo e fóra d'elle, por si, ou representante seu, legalmente habilitado.

Em caso de dissolução da "Amea", os seus bens serão partilhados entre os clubs filiados. A assembleia geral só poderá decretar a dissolução da "Amea", quando especialmente convocada, assim o resolver, por dous terços dos seus membros, em tres sessões consecutivas, com o intervalo pelo menos de 48 horas. A actual reforma dos estatutos entra em vigor desde sua aprovação e só poderão ser alterados os presentes estatutos, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos membros do conselho de fundadores, depois de 5 annos e, antes sómente quando por unanimidade de votos do mesmo poder. — A directoria (6.160).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de resolverem sobre um emprestimo e emissão de debentures com hypotheca.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— A directoria. (6.165)

Companhia Industrial Friburguense

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem receber, do dia 30 de agosto corrente em diante, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves numeros 303/31, os juros relativos ao exercicio vencido a 31 de dezembro de 1927, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— A directoria. (6.157)

"Lar Brasileiro"

TERCEIRO DIVIDENDO

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor ns. 80 e 82, esquina da rua da Quitanda, se pagará, a partir do dia 22 do corrente, das 9 ás 15 horas, o 3º dividendo, á razão de 10 % ao anno, relativo ao exercicio encerrado em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928.
— A directoria. (6.160)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

De 27 a 31 do corrente, das 14 ás 16 horas, e desta data em diante, sómente ás quintas-feiras, no escriptorio da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, pagam-se os dividendos votados pela ultima assembleia geral e contra entrega do respectivo coupon. — A directoria. (6.158)

Fundação Oswaldo Cruz

Para eleição de um membro do conselho deliberativo, são convidados os socios quites, para uma reunião que terá lugar no dia 25 do corrente, ás 17 1/2 horas, á rua do Rozendo n. 128. Tratando-se de segunda convocação, a assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— A mesa do conselho. (6.147)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria que terá lugar no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede do syndicato, á rua da Constituição n. 38, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

Leitura e discussão do relatorio e balancete do 1º semestre do corrente anno. Seguindo-se o bem geral.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— E. Rocha, 1º secretario. (6.146)

Touring Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal na reunião convocada para hoje, de novo convido os Srs. socios a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente mez, ás 16 horas, na sede desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 22/26, 3º andar, afim de deliberarem sobre o projecto dos novos estatutos e procederem á eleição de alguns directores.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928.
— Lucio de Albuquerque Mello, 2º secretario. (6.083)

Companhia Federal de Fornecedoros e Comissões

A partir do dia 25 de agosto, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, será pago o dividendo correspondente ao primeiro semestre do 1928, á razão de cinco mil réis, para cada acção.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— A directoria. (6.121)

A' Praça

Eduardo Castella comunica á quem possa interessar que comprou ao senhor João da Costa o botequim sito á avenida Automovel Club n. 123, estação Vicente de Carvalho, livre e desembaraçado de quaesquer onus, cujo documento de compra está registrado no Registro Especial de Titulos e Documentos, sob numero 66.283, em 31 de julho de 1928. — Eduardo Castella.

Reconheço a firma de Eduardo Castella.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Avila, tabellião. (6.168)

S. A. Industrias reunidas Corcovado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de setembro de 1928, ás 14 horas, na sede social, á rua Carlos Vasconcellos n. 118. — J. D. Machado, director-secretario. (6.114)

Carvalho Rocha & Comp.

Participam aos seus Exmos. freguezes e amigos que mudaram a sua sede da rua 7 de Setembro n. 111, para a rua de São Pedro n. 120, telephone Norte 4245, onde esperam continuar a merecer as estimadas ordens da sua prezada clientela. (6.104)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por insufficiencia de representação de capital a reunião convocada para hoje, de novo convido os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 25 de agosto corrente, na sede da companhia, á rua de São Bento n. 1, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria sobre a situação da sociedade e deliberarem a respeito da sua dissolução.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— Raymundo de Magalhães, presidente.